Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 25 de Agosto de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3926

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EDITAL N° 003/2025

EDITAL N° 003/2025

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Apuí, através da Comissão de Finanças e Orçamento atendendo a solicitação do Excelentissímo Senhor Secretário Municipal de Fazenda Luiz Alberto Floriano Pompeu, formulada pelo Ofício N° 022/2025 – SEMFA, da Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com a Seção IV, Artigo 9°, Parágrafo 4° da Lei Complementar N° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** a população em geral para AUDIÊNCIA PÚBLICA que têm por finalidade demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 1° semestre do exercício financeiro de 2025, que se realizará no seguinte local, data e horário:

3º AUDIÊNCIA PÚBLICA
TEMA: DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 1° SEMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025
LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2025
HORÁRIO: 08hs (oito horas).

Assim, todos ficam devidamente convocados para que, querendo, participem conosco desta Audiência Pública.
Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, em 18 de agosto de 2025.

VEREADOR BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí-AM

VEREADOR JONAS NEVES DE CASTRO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:A9E03D9D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 067/2025

EXONERA servidora do Cargo em Comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PREGOEIRA, DAS 2, da Câmara Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, no uso de seus deveres legais que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e do Artigo 41º, da Lei Municipal 1.206/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II, Parágrafo 3º e 4º da Lei Municipal 1.242/2023 que altera o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO todos os dispositivos da Lei Municipal 1.243/2023 que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal de provimento em Comissão e demais Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Carauari-Am.

CONSIDERANDO finalmente todos os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.249/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

I – EXONERAR do Cargo em Comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Carauari, Nível **DAS-02**, a Servidora **ANNE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade nº 2531143-3, SSP/AM, inscrita no CPF 976.201.732-34.

II - Este Decreto terá sua validade reconhecida na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 11 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:DBC805F1

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LISTAGEM DE SERVIDORES APTOS À PROGRESSÃO

LISTA DE SERVIDORES EFETIVOS APTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA - 2025

Em atendimento as Seções II e III, do Capítulo III, do Título II, da Lei Municipal n.º 480, de 2 de setembro de 2013 e a Resolução Legislativa n.º 117, de 13 de agosto de 2019, que tratam da Progressão Funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, informo a relação dos servidores efetivos aptos a participarem do processo 2025, que serão avaliados pelas Comissões Avaliadoras, constituídas pelas Resoluções Legislativas nºs 180 e 181, de 13 de agosto de 2025.

SERVIDORES APTOS POR TEREM CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI MUNICIPAL Nº 480, DE 2013 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 117, DE 2019		
Nº	**SERVIDOR**	**SITUAÇÃO**
1	**ANA CLÁUDIA HOLANDA DA SILVA**	**APTA**
2	**ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO**	**APTO**
3	**JOSÉ RILDO ALVES RODRIGUES**	**APTO**
4	**MARIA AUXILIADORA DA FONSECA LUCAS**	**APTA**

Sem mais,

Careiro da Várzea/AM, 25 de agosto de 2025.

ALLYSON NATHAN MATOS ZANI
Presidente das Comissões de Avaliação de Desempenho 1 e 2

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:9441D662

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PAUTA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA

24ª Sessão Ordinária – 1ª Sessão Legislativa – 10ª Legislatura – 25/08/2025

PAUTA DOS TRABALHOS

1. ORDEM DO DIA

1.1 ENCAMINHAMENTO

AUTORIA: VER. HERNAN HOLANDA	
Indicação nº 13/2025	INDICAÇÃO com reenvio do Requerimento Legislativo nº 128/2025 que solicita o retorno do projeto Clube de Mães.

1.2 VOTAÇÃO – TURNO ÚNICO

AUTORIA: VER. HERNAN HOLANDA	
Requerimento nº 293/2025	Requer ao Prefeito que seja feita a extensão da rede de distribuição de água do Igarapé Açu, margem direita e a instalação de um filtro SALTA Z.
Requerimento nº 294/2025	Requer ao Prefeito a criação de um centro esportivo de artes macias.
AUTORIA: VER. TOTONHO	
Requerimento nº 295/2025	Requer ao Prefeito a finalização da obra da estrada do Cambixe.
Requerimento nº 296/2025	Requer ao Prefeito que sejam realizadas melhorias na estrutura da ambulância da Cidade ou a substituição por uma nova devidamente equipada.
AUTORIA: VER. REGILSON BRITO	
Requerimento nº 297/2025	Requer ao Prefeito que sejam colocadas lixeiras nas passarelas da Gutierrez.
AUTORIA: VER. EDUARDO BARBOSA	
Requerimento nº 298/2025	Requer ao Prefeito Municipal que sejam instalados condicionadores de ar na Escola Municipal do Aturiá.
Requerimento nº 299//2025	Requer ao prefeito municipal que seja colocada em funcionamento a caixa de água da Comunidade Divino Espírito Santo no Curari.
AUTORIA: VER. LUAN CORREA	
Requerimento nº 300/2025	Requer ao prefeito que identifique com adesivos de identificação todos os carros e lancha que estão a Serviço da Prefeitura, inclusive os SOS
AUTORIA: VER. CHICÃO DO AREAL	
Requerimento nº 301/2025	Requer ao prefeito a manutenção das salas de aula da escola Maria da Conceição.
Requerimento nº 302/2025	Requer ao Prefeito a construção de uma nova estrutura para a caixa d'água da comunidade do Laguinho, visto que a atual se encontra desgastada e não suportará por muito mais tempo.
Requerimento nº 303/2025	Requer ao Prefeito um poço de 30 metros para a comunidade do Jatuarana na congregação alfa e ômega.

Careiro da Várzea, 22 de agosto de 2025.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:2A908104

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA ELETRÔNICA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA 17ª LEGISLATURA

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 08/08/2025 - 08:00 ; Encerramento: 08/08/2025 - 11:00.

Mesa Diretora: Presidente: Ivan Pereira / UNIÃO ; Vice-Presidente: Lindomar Silva / PP ; 1º Secretário: João Kennedy / UNIÃO ; 2º Secretário: Nonato Lopes / PSDB.

Lista de Presença na Sessão: Clemonds Pinheiro / PSD ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB ; Rerison Laian / MDB ; Rômulo Oliveira / PL.

Justificativas de Ausências na Sessão: Abraão Cláudio / Ausência por Missão Administrativa ; Breno Lopes / Ausência por Missão Administrativa ; Dinho Alves / Ausência por Motivo de Força Maior ; José Jorge / Ausência por Missão Administrativa.

Expedientes: Abertura da Sessão: O Presidente em exercício, Senhor Ivan Pereira, declarou aberta a presente Sessão, determinando ao Secretário da Mesa a colheita das assinaturas dos parlamentares presentes para fins de registro. **Leitura e Votação da Ata da Sessão Anterior:** A leitura da Ata da Sessão anterior foi dispensada, por deliberação unânime da Mesa.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 1 de 2025, Institui a "Festa do Açaí" como evento oficial do Município de Envira-AM, a ser realizada anualmente durante as comemorações do aniversário da cidade, e dispõe sobre sua organização, objetivos e diretrizes. Autor: Nonato Lopes, Número de Protocolo: 1, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei Ordinária nº 2 de 2025**, Reconhece o açaí (Euterpe oleracea) como Patrimônio Cultural, Social e Econômico do Município de Envira AM, e dispõe sobre medidas de valorização, preservação e incentivo à sua produção e consumo sustentável. Autor: Nonato Lopes, Número de Protocolo: 3, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Decreto Legislativo nº 2 de 2025**, Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Envira-AM à Ilustríssima Senhora Rebeca Monteiro Azevedo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade envirense, e dá outras providências. Autor: Ivan Pereira, Número de Protocolo: 6, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Indicação nº 15 de 2025**, Indica ao Poder Executivo Municipal a construção de um muro ao redor da Escola Municipal Rita Maciel,

localizada no Bairro Santa Rita, visando à segurança e proteção da comunidade escolar. Autor: Rerison Laian, Número de Protocolo: 5, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 Indicação nº 16 de 2025**, Indica ao Poder Executivo Municipal a elaboração de Projeto de Lei que institua políticas públicas de fomento, preservação, fiscalização e regulação da comercialização interestadual do açaí (Euterpe oleracea) no Município de Envira-AM. Autor: Nonato Lopes, Número de Protocolo: 4, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 Indicação nº 17 de 2025**, Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a inclusão e disponibilização do medicamento Risperidona 1mg/ml (solução oral) na Farmácia do Povo, visando atender à crescente demanda da população e garantir acesso gratuito ao tratamento de transtornos mentais. Autor: Rerison Laian, Número de Protocolo: 7, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Indicação nº 18 de 2025**, Sugere ao Poder Executivo Municipal a adoção de providências, por meio da secretaria competente, para o emplacamento e a devida identificação das vias públicas do município de Envira-AM, com a instalação de placas contendo as denominações de ruas e avenidas, visando à organização urbana, à mobilidade e ao fortalecimento da cidadania. Autor: João Kennedy, Número de Protocolo: 8, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 Indicação nº 19 de 2025**, Indicam ao Poder Executivo Municipal a necessidade urgente de revitalização da ponte de acesso da Estrada do Marajá, no município de Envira-AM, visando garantir segurança no tráfego, escoamento da produção agrícola e melhoria da infraestrutura rural. Autores: Ivan Pereira, João Kennedy, Lindomar Silva, Nonato Lopes, Número de Protocolo: 9, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **9 - Requerimento nº 42 de 2025**, Solicita ao Poder Executivo Municipal a reativação, manutenção e limpeza do poço comunitário localizado na Rua Pastor Rogério (Portelinha), visando garantir o acesso da população local à água potável e assegurar condições básicas de saúde e dignidade. Autor: Lindomar Silva, Número de Protocolo: 10, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **10 - Requerimento nº 43 de 2025,** Solicita licença temporária de suas funções parlamentares. Autor: Dinho Alves, Número de Protocolo: 12, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **11 - Projeto de Decreto Legislativo nº 3 de 2025**, Autoriza a doação de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Envira-AM a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos e dá outras providências. Autor: Gabinete da Presidência GPRES, Número de Protocolo: 13, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Oradores do Expediente: 1 - Rerison Laian / MDB - Observação: Solicitou atenção à construção do muro da Escola Rita Maciel e à inclusão da Risperidona no fornecimento à população. ; 2 - Nonato Lopes / PSDB - Observação: Solicitou inclusão da Festa do Açaí no aniversário da cidade e apoio à emenda para regularizar a venda da produção de açaí de Envira. ; 3 - João Kennedy / UNIÃO - Observação: Solicitou emplacamento do sistema viário e destacou a construção da ponte da estrada do "Marajá".

Lista de Presença na Ordem do Dia: Clemonds Pinheiro / PSD ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB ; Rerison Laian / MDB ; Rômulo Oliveira / PL

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 1 de 2025, Institui a "Festa do Açaí" como evento oficial do Município de Envira-AM, a ser realizada anualmente durante as comemorações do aniversário da cidade, e dispõe sobre sua organização, objetivos e diretrizes. Autor: Nonato Lopes, Número de Protocolo: 1, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva- Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ; **2- Projeto de Lei Ordinária nº 2 de 2025**, Reconhece o açaí (Euterpe oleracea) como Patrimônio Cultural, Social e Econômico do Município de Envira-AM, e dispõe sobre medidas de valorização, preservação e incentivo à sua produção e consumo sustentável. Autor: Nonato Lopes, Número de Protocolo: 3, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ; **3 - Projeto de Decreto Legislativo nº 2 de 2025**, Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Envira-AM à Ilustríssima Senhora Rebeca Monteiro Azevedo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade envirense, e dá outras providências. Autor: Ivan Pereira, Número de Protocolo: 6, Tipo: Nominal, Sim: 5, Não: 0, Abstenções: 1, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira- Não Votou ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Abstenção ; Rômulo Oliveira - Sim ; **4 - Indicação nº 15 de 2025,** Indica ao Poder Executivo Municipal a construção de um muro ao redor da Escola Municipal Rita Maciel, localizada no Bairro Santa Rita, visando à segurança e proteção da comunidade escolar. Autor: Rerison Laian, Número de Protocolo: 5, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ; **5 - Indicação nº 16 de 2025**, Indica ao Poder Executivo Municipal a elaboração de Projeto de Lei que institua políticas públicas de fomento, preservação, fiscalização e regulação da comercialização interestadual do açaí (Euterpe oleracea) no Município de Envira-AM. Autor: Nonato Lopes, Número de Protocolo: 4, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira- Não Votou ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ; **6 - Indicação nº 17 de 2025**, Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a inclusão e disponibilização do medicamento Risperidona 1mg/ml (solução oral) na Farmácia do Povo, visando atender à crescente demanda da população e garantir acesso gratuito ao tratamento de transtornos mentais. Autor: Rerison Laian, Número de Protocolo: 7, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva- Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ; **7- Indicação nº 18 de 2025**, Sugere ao Poder Executivo Municipal a adoção de providências, por meio da secretaria competente, para o emplacamento e a devida identificação das vias públicas do município de Envira-AM, com a instalação de placas contendo as denominações de ruas e avenidas, visando à organização urbana, à mobilidade e ao fortalecimento da cidadania. Autor: João Kennedy, Número de Protocolo: 8, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; João Kennedy Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira Sim ; **8 - Indicação nº 19 de 2025**, Indicam ao Poder Executivo Municipal a necessidade urgente de revitalização da ponte de acesso da Estrada do Marajá, no município de Envira-AM, visando garantir segurança no tráfego, escoamento da produção agrícola e melhoria da infraestrutura rural. Autores: Ivan Pereira, João Kennedy, Lindomar Silva, Nonato Lopes, Número de Protocolo: 9, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ; **9 - Requerimento nº 42 de 2025**, Solicita ao Poder Executivo Municipal a reativação, manutenção e limpeza do poço comunitário localizado na Rua Pastor Rogério (Portelinha), visando garantir o acesso da população local à água potável e assegurar condições básicas de saúde e dignidade. Autor: Lindomar Silva, Número de Protocolo: 10, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira- Não Votou ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ; **10 - Requerimento nº 43 de 2025**, Solicita licença temporária de suas funções parlamentares. Autor: Dinho Alves, Número de Protocolo: 12, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; João Kennedy Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira Sim ; **11 - Projeto de Decreto Legislativo nº 3 de 2025**, Autoriza a doação de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Envira-AM a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos e dá outras providências. Autor: Gabinete da Presidência - GPRES, Número de

Protocolo: 13, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria Absoluta Votos Nominais : Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira- Não Votou ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim;

Oradores da Ordem do Dia: 1 - Rômulo Oliveira / PL - Observação: Cobrou respostas do Executivo e reforçou preocupações com saúde e segurança pública. ; 2 - Rerison Laian / MDB - Observação: Reforçou pedido de apoio à sua indicação, citou facilidade de inclusão de medicação na farmácia popular e criticou veto do Executivo ao seu projeto. ; 3- Nonato Lopes / PSDB - Observação: Registrou falta de respostas do Executivo, pediu respeito e reforçou aprovação de seu projeto sobre produção de açaí. ; 4 - João Kennedy / UNIÃO - Observação: Destacou trabalho da Casa, criticou o Executivo e reforçou pedidos de melhorias escolares e urbanas. ; 5 - Lindomar Silva / PP - Observação: Parabenizou osvereadores, pediu melhorias na água da Portelinha, lombada na Getúlio Vargas e questionou recursos municipais. ; 6 - Ivan Pereira / UNIÃO - Observação: Destacou atividades da Casa, falou sobre recursos da LOA e pediu mais atenção do Executivo à saúde, educação e segurança.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão.

Presidente:
SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA /
União

Vice-Presidente:
FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA /
PP

1º Secretário:
JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA /
UNIÃO

2º Secretário:
RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA /
PSDB

CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA /
PSD

RERISON LAIAN BARBOSA DE FRANÇA /
MDB

RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA /
PL

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:EBC87300

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 02/2025 ENVIRA-AM
DE 22.08.2025

"EMENTA. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO VEREADOR SUPLENTE BRENO LOPES DE FRANÇA PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO VEREADOR JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA NAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA-AM, DURANTE O PERÍODO DE LICENÇA TEMPORÁRIA PARA EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, **Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro no art. 35, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Envira, e:

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 041/2025, protocolado em 26 de junho de 2025, por meio do qual o Vereador José Lucimar Gomes da Costa, filiado ao MDB, requereu licença temporária do mandato com direito à reassunção a qualquer tempo, para assumir o cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Envira – AM;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do referido requerimento pelo Plenário desta Casa Legislativa, conforme registrado em ata da 6ª Sessão Extraordinária do Primeiro Período Legislativo de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Envira-AM;

CONSIDERANDO que o Vereador José Lucimar Gomes da Costa era membro titular das Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento; Educação, Cultura, Desporto e Lazer; e exercia a Presidência da Comissão Permanente de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos legislativos e o pleno funcionamento das Comissões Permanentes;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de definição da Presidência da Comissão Permanente de Saúde, em razão da ausência do Vereador José Lucimar Gomes da Costa, aplicando-se, por analogia, a primeira parte do art. 42 do Regimento Interno, que confere a função ao vereador mais idoso entre os membros;

CONSIDERANDO a aprovação da presente resolução administrativa pelo Soberano Plenário desta Casa Legislativa, conforme registrado em ata da 3ª Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Vereador Suplente Breno Lopes de França para o exercício das funções do Vereador José Lucimar Gomes da Costa nas Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Envira – AM, durante o período de licença temporária do titular, observando-se as seguintes condições:

I - Membro Titular da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;

II - Membro Titular da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;

III - Membro Titular da Comissão Permanente de Saúde.

Art. 2º. Fica designado o Vereador Raimundo Nonato Lopes da Silva para exercer a Presidência da Comissão Permanente de Saúde, durante o período de licença temporária do Vereador José Lucimar Gomes da Costa, em razão de sua condição de vereador mais idoso entre os membros da Comissão, aplicando-se, por analogia, a primeira parte do art. 42 do Regimento Interno.

Art. 3º. O exercício das atribuições previstas nesta resolução administrativa será exercido nas mesmas condições, prerrogativas, direitos e deveres conferidos ao titular, inclusive quanto à participação, votação e condução das atividades legislativas inerentes às comissões mencionadas.

Art. 4º. A presente designação vigorará durante o período de licença temporária concedida ao Vereador José Lucimar Gomes da Costa, com direito à reassunção a qualquer tempo, conforme legislação vigente e Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 5º. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Envira-AM, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

VER. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Envira-AM.

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:2C8847DB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA Nº. 003/2025/GAB/PRES.

ERRATA Nº. 003/2025/GAB/PRES.
Humaitá-AM, de 22 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DE NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021, PUBLICADO DIA 18 DE AGOSTO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE HUMAITÁ, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal vem retificar a a numeração sequencial do termo de aditivo ao contrato nº 030/2021, publicado dia 18 de agosto de 2025 com o código verificador 252FC31E**,** para dele desfazer e constar a alteração abaixo indicada.

ONDE SE LÊ:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 030/2021-PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2021.

(...)

LEIA-SE:

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 030/2021-PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2021.

(...)

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal

MURILO LEITE MACIEL
Diretor de Gabinete da Presidência
Portaria Nº 001/2025-GAB.PRES.

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:8E29E8F9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI N° 634 DE 17 DE JUNHO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI N° 634 DE 17 DE JUNHO DE 2025, que institui o Calendário Oficial de Coleta de Lixo no Município de Iranduba e dá outras providências, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DIA 23 DE JULHO DE 2025 - EDIÇÃO 3903, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 034A8724

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, em 23 de julho de 2025

VER. BRUNO DA SILVA LIMA – REP
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:5E90CB41

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 109/2025 – GP, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e, Artigo 17 do Regimento Interno deste Poder
CONSIDERANDO a Resolução Legislativa nº 003/2014, de 26 de agosto de 2014.

CONSIDERANDO o Memorando nº 005/2025 de 22/08/2025 do servidor abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. senhor **SERGIO DE OLIVEIRA COLARES** – servidor Efetivo da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para participar de um treinamento referente a Nova Lei de Licitações nº 14.133/21, sobre a Modalidade Pregão Eletrônico, junto à Empresa **FÁBIO CASTELLO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

Art. 2º – à Tesouraria o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor de R$ 2.304,00 (Dois mil, trezentos e quatro reais) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 22 (vinte e dois) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:2C2E0074

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANA/AM**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Permanente de Contratação, na modalidade Concorrência N° 001/2025;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do certame em favor da empresa: **WV SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E CONSULTORIA LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 31.249.668/0001-09, estabelecida na R. Pancracio Nobre, nº 3, Planalto, CEP: 69.044-240, Manaus/AM, com **valor Global** de **R$ 1.304.475,18** (Um milhão, trezentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos);

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente à licitação para contratação pelo menor preço global objetivando à **CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM**, conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha comparativa, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Novo Aripuanã/AM, 21 de Agosto de 2025

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:4C8DC8C5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025
CONCORRÊNCIA N°001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANA/AM, CNPJ Nº 15.811.375/0001-09;

CONTRATADA: WV SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E CONSULTORIA LTDA-EPP, sob o CNPJ n° 31.249.668/0001-09.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

Valor:R$ 1.304.475,18 (Um milhão, trezentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)
Dotação:
Unidade: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Atividade: 01031.0001.1001 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 1.500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Prazo de execução:120 (cento e vinte) dias.

Novo Aripuanã/AM, em 22 de Agosto de 2025.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:5EFFF259

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 255/SF-CMP, 22 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº. 255/SF-CMP, 22 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR FÁBIO GADELHA CARDOSO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGEUS LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FÁBIO GADELHA CARDOSO**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 25 a 31 de agosto de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 22 de agosto de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGEUS LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:FA072265

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 256/SF-CMP, 22 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº. 256/SF-CMP, 22 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSENALDO BATISTA LIMA** para viajar à Manaus no período de 26/08/2025 a 28/08/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Dia 27/08/2025: Reunião com a Conselheira do Tribunal de Contas do Estado, a Sra. Yara Amazônia Lins, na sede do órgão.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

TRECHO DATA HORA VIA
PARINTINS/MANAUS - 26/08/2025 - 05:00h - FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS - 28/08/2025 - 05:00h - FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e 02 (duas) passagens fluviais no trecho pin/mao/pin.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 22 de agosto de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:C60B2E5C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 060 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Passa a Presidência da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM o Vereador 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora, o Sr. ROGÉRIO GÓES DE SENA**,** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador Robson Beleza Oda, para resolver assuntos de ordem administrativa deste Poder Legislativo junto á empresa **ESCRITORIO JHENIFFER BECKMAN DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e **NUCLEO DE APOIO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Passar a Presidência da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, para o Nobre Vereador 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora, o Sr. ROGÉRIO GÓES DE SENA, no período de 22 a 31 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 21 de agosto de 2025.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:8B4A0EEA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 061 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador Presidente, *ROBSON BELEZA ODA*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador Robson Beleza Oda, para resolver assuntos de ordem administrativa deste Poder Legislativo junto á empresa **ESCRITORIO JHENIFFER BECKMAN DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e **NUCLEO DE APOIO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador Presidente, o senhor ROBSON BELEZA ODA para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 22 a 31 de agosto de 2025.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador Presidente, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 21 de agosto de 2025.

ROGÉRIO GÓES DE SENA
Presidente em Exercício do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:BC3F191B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 01, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece os procedimentos para as solicitações de diárias e passagens destinadas a viagens fora da sede municipal, bem como para a concessão de alimentação, combustíveis e demais derivados de petróleo para viagens ao interior, e prestação de contas pelo uso desses serviços, no âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.

O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei nº 078, de 16 de outubro de 2017 e, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos para a solicitação de diárias, passagens, alimentação e combustíveis, bem como a prestação de contas pelo uso desses serviços, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, resolve:

CAPITULO I
DA FORMALIZAÇÃO DOS PEDIDOS

Art. 1º As solicitações de diárias e passagens para cumprimento de agenda parlamentar ou capacitação de vereadores(as) ou servidores(as) fora da sede municipal, bem como de concessão de alimentação, combustíveis e outros derivados de petróleo para agendas parlamentares no interior do município, obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º Os beneficiários indicados no artigo 1º deverão formalizar seus pedidos, via memorando, diretamente ao Presidente da Mesa Diretora, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da viagem, a fim de possibilitar a adoção das providências necessárias à instrução processual.

Art. 3º Os pedidos deverão conter a especificação do destino, das atividades a serem desenvolvidas e do período de duração, informações que deverão constar, obrigatoriamente, no ato concessivo (Portaria).

§ 1º Os pedidos genéricos, sem as especificações acima determinadas, serão indeferidos.

§ 2º O número de diárias pagas estará adstrito à quantidade de dias e atividades a serem realizadas, bem como à conveniência e à oportunidade da Administração Pública.

CAPITULO II
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 4º No prazo de até 7 (sete) dias úteis após o retorno da(s) atividade(s), o beneficiário deverá entregar à Secretaria-Geral, via memorando, o relatório pormenorizado de prestação de contas das atividades realizadas, o qual deverá ser juntado ao processo inicial de solicitação.

Art. 5º Após a juntada do relatório ao processo principal, este deverá ser encaminhado ao responsável pelo Controle Interno, que fará a análise do cumprimento das exigências estabelecidas nesta Portaria e na Lei nº 245, de 14 de fevereiro de 2025, comunicando ao Presidente da Mesa Diretora a inobservância de qualquer requisito legal, para a adoção das providências necessárias.

Art. 6º No caso de atividades realizadas fora da sede, o relatório de prestação de contas deverá estar acompanhado de atestado, certificado de frequência, documento fiscal e/ou outros documentos que comprovem a efetiva participação nos eventos indicados.

Art. 7º No caso de atividades realizadas no interior, o relatório de prestação de contas deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, de anexo fotográfico, além da especificação das atividades desenvolvidas.

Art. 8º Em ambos os casos, se o beneficiário não prestar contas na forma exigida nesta Portaria, ou, se prestadas, não forem aprovadas, além da obrigatoriedade de devolução dos valores gastos em seu deslocamento (diárias e passagens ou alimentação e combustível), sofrerá as sanções administrativas cabíveis e ficará impedido de apresentar novas solicitações enquanto persistir a pendência.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira, 21 de agosto de 2025

ADRIANO RODRIGUES LOPES DE HOLANDA
Analista de Controle Interno – SCI/CMSGC

Publicado por:
Adriano Rodrigues Lopes de Holanda
Código Identificador:ED1BE159

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2025 – CMT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 007/2025 – CMT
CELEBRANTES: CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA e VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI.
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM",** referente à Dispensa de Licitação nº 002/2025 – CLCP.
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 007/2025 – CMT** pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 22 de julho de 2025 a 18 de novembro de 2025.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 500 – STN

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 007/2025 – CLCP e do TERMO DE CONTRATO N° 002/2025 – CMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente de Câmara Municipal de Tabatinga-AM

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:128DAD79

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TCT Nº 007/2025 – CMT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 013/2025 – CMT
CELEBRANTES: CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA e F. B . FRAZÃO.
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, DATA SHOW E NOTEBOOK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM",** referente à Dispensa de Licitação nº 008/2025 – CLCP.
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 013/2025 – CMT** pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 22 de julho de 2025 a 18 de novembro de 2025.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 500 – STN

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 008/2025 – CLCP e do TERMO DE CONTRATO N° 013/2025 – CMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente de Câmara Municipal de Tabatinga-AM

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:AD9EC7A9

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TCT Nº 008/2025 – CMT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 014/2025 – CMT
CELEBRANTES: CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA e GRAFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA.
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM",** referente à Dispensa de Licitação nº 009/2025 – CLCP.
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 014/2025 – CMT** pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 22 de julho de 2025 a 18 de novembro de 2025.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 500 – STN

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 009/2025 – CLCP e do TERMO DE CONTRATO N° 014/2025 – CMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente de Câmara Municipal de Tabatinga-AM

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:809AB12C

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
PORTARIA Nº 072/2025 – INPREVI

AUTORIZA o deslocamento do (a) CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI e da outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas competências e atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 2º, §2, da Lei nº 109/2005, que dispõe sobre as concessões de diárias para funcionários em deslocamento em atendimento interesse da administração.

RESOLVE

I - AUTORIZAR o deslocamento do (a) CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, a senhora **IZABEL TERRA LUCAS ALVES**, até a capital – Manaus, de 2025 do dia 25 a 27 de Agosto de 2025, para realizar o curso Lei 14.133/2021- Nova Lei de licitações e contratos: Teoria, prática e jurisprudência de sua vigência, na Escola de contas públicas do Tribunal de contas do Estado do Amazonas, na sala 01 da ECP.

II – DETERMINAR ao Instituto de Previdência, que proceda ao pagamento de 03 (três) diária ao referido (a) Chefe de Gabinete do Presidente para custear alimentação e transporte.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA-INPREVI, em 22 de agosto de 2025.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do INPREVI
Decreto Municipal 080/2021

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:41F25466

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
PORTARIA Nº 073/2025 – INPREVI

AUTORIZA o deslocamento do (a) PRESIDENTE (a), do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI e da outras providências.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas competências e atribuições legais .

CONSIDERANDO, o disposto no art. 2º, §2, da Lei nº 109/2005, que dispõe sobre as concessões de diárias para funcionários em deslocamento em atendimento interesse da administração.

RESOLVE

I - AUTORIZAR o deslocamento do (a) PRESIDENTE (a), do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, o senhor **ANDERSON CORDEIRO MOTA**, até a capital – Manaus, do dia 25 a 27 de Agosto de 2025, para realizar o curso Lei 14.133/2021- Nova Lei de licitações e contratos: Teoria, prática e jurisprudência de sua vigência, na Escola de contas públicas do Tribunal de contas do Estado do Amazonas, na sala 01 da ECP.

II – DETERMINAR ao Instituto de Previdência, que proceda ao pagamento de 03 (três) diária ao referido (a) Presidente para custear alimentação e transporte.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIAFIN, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI**, em 22 de agosto de 2025.**

CLAUDETE COSTA AZEVEDO DE PAIVA
Diretora Administrativa e Financeira
Portaria nº 001/2021 – INPREVI

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:174C12F1

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
DECRETO 024/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 024, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art. 29, § 3º da Lei nº 1016, de 14 de agosto de 2025 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 016/GP-PMT de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas na Lei nº 998/2025 de 28 de março de 2025, a qual altera a Lei nº 678/2014, dos cargos comissionados e a equivalência do IPRETAB às Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO,as disposições legais previstas nas Resoluções e Portarias do TCE/AM e Secretaria de Previdência.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LUZIVANE DE AGUIAR LEITAO**, servidora estatutária da Prefeitura Municipal de Tabatinga, do Cargo Comissionado de COORDENADORA ESPECIAL DA ALTA ADMINISTRAÇÃO, assessorando o Gabinete da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 15 de agosto de 2025.

Art. 3º -Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do IPRETAB, 21 de agosto de 2025.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT de 02/01/2025

Publicado por:
Yohane Johan Delarmano Pinto
Código Identificador:48165A82

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
DECRETO Nº 012/2025 DE 14 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 012/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025

EXONERAR do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Própria do Município de Tabatinga - IPRETAB, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art.29 da Lei nº613/2011 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 016/GP-PMT de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas na Lei nº916/2021 de 24 de dezembro de 2021, a qual extingue e cria cargos comissionados e a equivalência do IPRETAB às Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO,as disposições legais previstas nas Resoluções e Portarias do TCE/AM e Secretaria de Previdência.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a senhora LUZIVANE DE AGUIAR LEITÃO, da função de GESTORA DE RECURSOS do comitê de investimento financeiro, da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga / AM – IPRETAB.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 14 de maio de 2025.
Art. 3º -Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do IPRETAB, em 14 de maio de 2025.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT, de 02/01/2025

Publicado por:
Yohane Johan Delarmano Pinto
Código Identificador:2DC8A75A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
DECRETO Nº 013/2025 DE 14 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 013/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025

Alterar nomeação do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Própria do Município de Tabatinga - IPRETAB, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art.29 da Lei nº613/2011 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 016/GP-PMT de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas na Lei nº916/2021 de 24 de dezembro de 2021, a qual extingue e cria cargos comissionados e a equivalência do IPRETAB às Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO,as disposições legais previstas nas Resoluções e Portarias do TCE/AM e Secretaria de Previdência.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR as colaboradoras a seguir relacionadas, para assumirem o Cargo Comissionado de Assessor Especial I, nas funções deliberadas a seguir para o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB.

Tamires de Sa da Costa Fernandes – Gestora de Recursos;
Katiele de Carvalho Rodrigues - Secretária;
Sthefany Carneiro de Souza - membro.

Art. 2º - NOMEAR o Senhor ALTENOR LOPES MAGALHÃES, para assumir a função de Presidente do comitê de investimentos.

Art. 3º - NOMEAR o Senhor WASLLINTON SAMUEL FERNANDES DOS SANTOS, para assumir a função de membro do comitê de investimentos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de maio de 2025,revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º -Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do IPRETAB, em 14 de maio de 2025.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT, de 02/01/2025

Publicado por:
Yohane Johan Delarmano Pinto
Código Identificador:7F6ADCC1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
DECRETO Nº025/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art. 29, § 3º da Lei nº 1016, de 14 de agosto de 2025 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 016/GP-PMT de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas na Lei nº 998/2025 de 28 de março de 2025, a qual altera a Lei nº 678/2014, dos cargos comissionados e a equivalência do IPRETAB às Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO,as disposições legais previstas nas Resoluções e Portarias do TCE/AM e Secretaria de Previdência.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LUZIVANE DE AGUIAR LEITÃO**, servidora estatutária da Prefeitura Municipal de Tabatinga, para assumir o Cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA, assessorando

o Gabinete da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 15 de agosto de 2025.

Art. 3º -Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do IPRETAB, 21 de agosto de 2025.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT de 02/01/2025

Publicado por:
Yohane Johan Delarmano Pinto
Código Identificador:71233437

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
DECRETO Nº026/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 026, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art. 29, § 3º da Lei nº 1016, de 14 de agosto de 2025 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 016/GP-PMT de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas na Lei nº 998/2025 de 28 de março de 2025, a qual altera a Lei nº 678/2014, dos cargos comissionados e a equivalência do IPRETAB às Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO,as disposições legais previstas nas Resoluções e Portarias do TCE/AM e Secretaria de Previdência.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR o senhor **WASLLINTON SAMUEL FERNANDES DOS SANTOS**, servidor estatutário da Prefeitura Municipal de Tabatinga, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE ALTA ADMINISTRAÇÃO**, assessorando o Gabinete da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 15 de agosto de 2025.

Art. 3º -Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do IPRETAB, 21 de agosto de 2025.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT de 02/01/2025

Publicado por:
Yohane Johan Delarmano Pinto
Código Identificador:CB3F0F43

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
DECRETO Nº 027, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 027, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art. 29, § 3º da Lei nº 1016, de 14 de agosto de 2025 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 016/GP-PMT de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas na Lei nº 998/2025 de 28 de março de 2025, a qual altera a Lei nº 678/2014, dos cargos comissionados e a equivalência do IPRETAB às Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO,as disposições legais previstas nas Resoluções e Portarias do TCE/AM e Secretaria de Previdência.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o senhor **WASLLINTON SAMUEL FERNANDES DOS SANTOS**, servidor estatutário da Prefeitura Municipal de Tabatinga, ao Cargo Comissionado de **DIRETOR FINANCEIRO**, assessorando o Gabinete da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 15 de agosto de 2025.

Art. 3º -Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do IPRETAB, 21 de agosto de 2025.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT de 02/01/2025

Publicado por:
Yohane Johan Delarmano Pinto
Código Identificador:1ABC0DA8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
DECRETO Nº 028/2025 - EXONERAÇÃO DO SENHOR YOHANE JOHAN DELARMANO PINTO

DECRETO Nº 028, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art. 29, § 3º da Lei nº 1016, de 14 de agosto de 2025 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 016/GP-PMT de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas na Lei nº 998/2025 de 28 de março de 2025, a qual altera a Lei nº 678/2014, dos cargos comissionados e a equivalência do IPRETAB às Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO,as disposições legais previstas nas Resoluções e Portarias do TCE/AM e Secretaria de Previdência.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR o senhor **YOHANE JOHAN DELARMANO PINTO**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 15 de agosto de 2025.

Art. 3º -Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do IPRETAB, 21 de agosto de 2025.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT de 02/01/2025

Publicado por:
Luzivane de Aguiar Leitão
Código Identificador:39D89CD1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
DECRETO Nº 029/2025 - NOMEAÇÃO DO SENHOR YOHANE JOHAN DELARMANO PINTO

DECRETO Nº 029, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art. 29, § 3º da Lei nº 1016, de 14 de agosto de 2025 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 016/GP-PMT de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas na Lei nº 998/2025 de 28 de março de 2025, a qual altera a Lei nº 678/2014, dos cargos comissionados e a equivalência do IPRETAB às Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO,as disposições legais previstas nas Resoluções e Portarias do TCE/AM e Secretaria de Previdência.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o senhor **YOHANE JOHAN DELARMANO PINTO**, para assumir o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE ALTA ADMINISTRAÇÃO**, na função de **COORDENADOR DE FOLHA DE PAGAMENTO**, assessorando o Gabinete da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 15 de agosto de 2025.

Art. 3º -Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do IPRETAB, 21 de agosto de 2025.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT de 02/01/2025

Publicado por:
Luzivane de Aguiar Leitão
Código Identificador:DC15CEA9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
DECRETO Nº 030/2025 - NOMEAÇÃO DA SENHORA LARISSA LUANNA NASCIMENTO PESO

DECRETO Nº 030, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art. 29, § 3º da Lei nº 1016, de 14 de agosto de 2025 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 016/GP-PMT de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas na Lei nº 998/2025 de 28 de março de 2025, a qual altera a Lei nº 678/2014, dos cargos comissionados e a equivalência do IPRETAB às Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO,as disposições legais previstas nas Resoluções e Portarias do TCE/AM e Secretaria de Previdência.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LARISSA LUANNA NASCIMENTO PESO**, servidora estatutária da Prefeitura Municipal de Tabatinga, no Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, assessorando o Gabinete da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 15 de agosto de 2025.

Art. 3º -Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do IPRETAB, 21 de agosto de 2025.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT de 02/01/2025

Publicado por:
Luzivane de Aguiar Leitão
Código Identificador:B76FE121

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
DECRETO Nº 031/2025 - EXONERAÇÃO DA SENHORA TAMIRES SÁ DA COSTA FERNANDES

DECRETO Nº 031, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art. 29, § 3º da Lei nº 1016, de 14 de agosto de 2025 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 016/GP-PMT de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas na Lei nº 998/2025 de 28 de março de 2025, a qual altera a Lei nº 678/2014, dos cargos comissionados e a equivalência do IPRETAB às Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO,as disposições legais previstas nas Resoluções e Portarias do TCE/AM e Secretaria de Previdência.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a senhora **TAMIRES SÁ DA COSTA FERNANDES**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I**, do quadro de pessoal da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do IPRETAB, 21 de agosto de 2025.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT de 02/01/2025

Publicado por:
Luzivane de Aguiar Leitão
Código Identificador:587A2A3C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
DECRETO Nº 032/2025 - NOMEAÇÃO DA SENHORA TAMIRES SÁ DA COSTA FERNANDES

DECRETO Nº 032, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art. 29, § 3º da Lei nº 1016, de 14 de agosto de 2025 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 016/GP-PMT de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas na Lei nº 998/2025 de 28 de março de 2025, a qual altera a Lei nº 678/2014, dos cargos comissionados e a equivalência do IPRETAB às Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO,as disposições legais previstas nas Resoluções e Portarias do TCE/AM e Secretaria de Previdência.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a senhora **TAMIRES SÁ DA COSTA FERNANDES**, para assumir o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE INVESTIMENTOS**, exercendo a função de **GESTORA DE RECURSOS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO**, do quadro de pessoal da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do IPRETAB, 21 de agosto de 2025.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT de 02/01/2025

Publicado por:
Luzivane de Aguiar Leitão
Código Identificador:77A7912C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
DECRETO Nº 033/2025 - NOMEAÇÃO DA SENHORA DEYSE SOUZA DE ALMEIDA

DECRETO Nº 033, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art. 29, § 3º da Lei nº 1016, de 14 de agosto de 2025 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 016/GP-PMT de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas na Lei nº 998/2025 de 28 de março de 2025, a qual altera a Lei nº 678/2014, dos cargos comissionados e a equivalência do IPRETAB às Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO,as disposições legais previstas nas Resoluções e Portarias do TCE/AM e Secretaria de Previdência.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a senhora **DEYSE SOUZA DE ALMEIDA,** servidora estatutária da Prefeitura Municipal de Tabatinga - AM, para exercer a função de **ASSESSORA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO,** assessorando a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do IPRETAB, 21 de agosto de 2025.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT de 02/01/2025

Publicado por:
Luzivane de Aguiar Leitão
Código Identificador:8F8C66C6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
DECRETO Nº 034/2025 - EXONERAR A SENHORA ELEM PATRÍCIA NUNES MARCELINO,

DECRETO Nº 034, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art. 29, § 3º da Lei nº 1016, de 14 de agosto de 2025 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 016/GP-PMT de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas na Lei nº 998/2025 de 28 de março de 2025, a qual altera a Lei nº 678/2014, dos cargos comissionados e a equivalência do IPRETAB às Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO,as disposições legais previstas nas Resoluções e Portarias do TCE/AM e Secretaria de Previdência.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a senhora **ELEM PATRÍCIA NUNES MARCELINO,** do cargo comissionado de **ASSISTENTE SOCIAL,** do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do IPRETAB, 21 de agosto de 2025.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT de 02/01/2025

Publicado por:
Luzivane de Aguiar Leitão
Código Identificador:7D628852

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
DECRETO Nº 035/2025 - NOMEAR A SENHORA ELEM PATRÍCIA NUNES MARCELINO

DECRETO Nº 035, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art. 29, § 3º da Lei nº 1016, de 14 de agosto de 2025 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 016/GP-PMT de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas na Lei nº 998/2025 de 28 de março de 2025, a qual altera a Lei nº 678/2014, dos cargos comissionados e a equivalência do IPRETAB às Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO,as disposições legais previstas nas Resoluções e Portarias do TCE/AM e Secretaria de Previdência.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ELEM PATRÍCIA NUNES MARCELINO,** assistente social, comissionada, para assumir o cargo de **COORDENADORA DE BENEFÍCIOS,** assessorando a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do IPRETAB, 21 de agosto de 2025.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT de 02/01/2025

Publicado por:
Luzivane de Aguiar Leitão
Código Identificador:AC759885

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
DECRETO Nº 036/2025 - EXONERAR A SENHORA ANA LETÍCIA LAINETTI,

DECRETO Nº 036, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art. 29, § 3º da Lei nº 1016, de 14 de agosto de 2025 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 016/GP-PMT de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas na Lei nº 998/2025 de 28 de março de 2025, a qual altera a Lei nº 678/2014, dos cargos comissionados e a equivalência do IPRETAB às Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO,as disposições legais previstas nas Resoluções e Portarias do TCE/AM e Secretaria de Previdência.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a senhora **ANA LETÍCIA LAINETTI,** do Cargo Comissionado de Assessor Especial da Alta Administração, exercendo a função de **AUDITORA DE CONTROLE INTERNO,** assessorando a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do IPRETAB, 21 de agosto de 2025.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT de 02/01/2025

Publicado por:
Luzivane de Aguiar Leitão
Código Identificador:2368777C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
DECRETO Nº 037/2025 - NOMEAR A SENHORA ANA LETÍCIA LAINETTI

DECRETO Nº 037, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art. 29, § 3º da Lei nº 1016, de 14 de agosto de 2025 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 016/GP-PMT de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas na Lei nº 998/2025 de 28 de março de 2025, a qual altera a Lei nº 678/2014, dos cargos comissionados e a equivalência do IPRETAB às Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO,as disposições legais previstas nas Resoluções e Portarias do TCE/AM e Secretaria de Previdência.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANA LETÍCIA LAINETTI,** exercendo o Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO,** assessorando a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2025.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do IPRETAB, 21 de agosto de 2025.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT de 02/01/2025

Publicado por:
Luzivane de Aguiar Leitão
Código Identificador:B13A8153

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
PORTARIA Nº 008/2025 - EXONERAÇÃO DEYSE SOUZA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 008, DE 21 AGOSTO DE 2025

O Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art. 29, § 3º da Lei nº 1016, de 14 de agosto de 2025 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 016/GP-PMT de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas na Lei nº 998/2025 de 28 de março de 2025, a qual altera a Lei nº 678/2014, dos cargos comissionados e a equivalência do IPRETAB às Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO,as disposições legais previstas nas Resoluções e Portarias do TCE/AM e Secretaria de Previdência.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a senhora **DEYSE SOUZA DE ALMEIDA**, servidora estatutária da Prefeitura Municipal de Tabatinga - AM, da **Função Gratificada I**, assessorando a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2025.

Art. 3º -Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do IPRETAB, 21 de agosto de 2025.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT de 02/01/2025

Publicado por:
Luzivane de Aguiar Leitão
Código Identificador:0C4791C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 78 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Alvarães e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 016/2000, que dispõe sobre a criação do Conselho da Alimentação Escolar;
CONSIDERANDO a necessidade de renovação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), garantindo a fiscalização e o acompanhamento da execução do PNAE no município;
CONSIDERANDO o término do mandato dos membros anteriormente nomeados e a realização do processo de escolha dos novos representantes dos segmentos que compõem o CAE;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Alvarães, com mandato de quatro anos a contar do dia 24 de Agosto, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º 016/2000, os seguintes membros:
I – Representantes do Poder Executivo:
• Titular: DAIANE NEVES DA SILVA
CPF: 013.510.482-36
• Suplente: FRANKLIN BASTOS DE SOUZA
CPF: 590.374.072-34
II – Representantes dos Trabalhadores da Educação:
• Titular: MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS CARVALHO
CPF: 566.862.002-63
• Suplente: RODRIGO DE SOUSA BARÃO
CPF: 037.397.982-70
• Titular: KALINE BARBOSA BALBINO
CPF: 020.244.442-29
• Suplente: ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 745.908.712-20
III – Representantes dos Pais de Alunos:
• Titular: ANDREZA DA MATA CAVALCANTE
CPF: 757.093.220-00
• Suplente: KEYVIANE SOUZA DA SILVA
CPF: 063.083.482-28
• Titular: ORSINEMARA PINTO DO NASCIMENTO
CPF: 869.928.132-34
• Suplente: DANIELE PRAIA DE OLIVEIRA
CPF: 002.621.762-70
IV – Representantes da Sociedade Civil:
• Titular: JOSINEI MARTINS NOGUEIRA
CPF: 936.708.262-20
• Suplente: EUZILENE MEIRELES DA SILVA
CPF: 646.107.642-53
• Titular: MAURICIO CRUZ DE SOUZA
CPF: 862.904.442-04
• Suplente: JANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
CPF: 014.858.742-97
Art. 2º Após a publicação deste decreto, os membros nomeados deverão reunir-se para a eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE, conforme estabelecido na legislação vigente e no regimento interno do Conselho.
Art. 3º O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) tem a função de acompanhar e fiscalizar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), zelando pela qualidade da alimentação oferecida aos estudantes da rede pública municipal de ensino.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 24 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Alvarães, 21 de agosto de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município
Dec. 04/2025
OAB/AM 9949

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:4B02A77C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Amaturá, através da Comissão de Compras e Contratação, torna público a realização da Concorrência Eletrônica nº 006/2025 – PMA. **Objeto:** Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de Pavimentação em concreto com meio fio e sarjeta da Estrada que liga as Comunidades indígenas Bom Pastor e Canimaru, na zona rural do Município de Amaturá/AM. **Data e horário:** 10 de setembro de 2025, às 10h (horário de Brasília). A abertura das propostas será através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Amaturá. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: amatura.licitacoes@gmail.com.

Amaturá/AM, 21 de agosto de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:67A80960

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 017/2021

Espécie: 5º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 017/2021. Data da Assinatura: 18 de agosto de 2025. Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e a empresa MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.415.557/0001-63. Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato n° 017/2021 referente a Execução de Obras de Engenharia para a Construção de Escola com 6 salas de Aula com Quadra (Escola Municipal Nova Esperança), Projeto Padrão FNDE, localizada no Município de Amaturá. Prazo prorrogado: 300 (trezentos) dias, referente ao período de 18/08/2025 a 14/06/2026.

Amaturá/AM, em 18 de agosto de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal / Contratante

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:F23736AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0232/2025-GP/PMA, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Designa o Sr. CELSO SIMÃO DA SILVA, na função Gratificada, de CHEFE DE SETOR - Código FG1 e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear na função de confiança, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 28 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 173/2022, de 20 de Julho de 2022, que Altera a Lei Nº 132, de 02 de Maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado o servidor efetivo, Sr. **Celso Simão da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Provimento em Comissão, na qualidade de **Chefe de Setor**, conforme Código FG1.

Art. 2° - O (a) servidor (a) nomeado receberá a gratificação estipulado para função, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 173/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Art. 4° - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 18 de agosto de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:07F98EE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0233/2025-GP/PMA, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Amaturá/AM e dá outras providências".

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE AMATURÁ,** Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá e demais normas aplicáveis;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar, e pela Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, bem como demais disposições legais aplicáveis;
CONSIDERANDO os dispostos contidos na Lei Municipal Nº 02/GPPMA de 24 de abril de 2001, que dispõe sobre a criação do Conselho da Alimentação Escolar;
CONSIDERANDO a necessidade de renovação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), garantindo a fiscalização e o acompanhamento da execução do PNAE no município;
CONSIDERANDO o término do mandato dos membros anteriormente nomeados e a realização do processo de escolha dos novos representantes dos segmentos que compõem o CAE;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Amaturá/AM, com mandato de quatro anos a contar da data de publicação deste decreto, de acordo com o que dispõe o art. 43 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, os seguintes membros:

I – **Representantes do Poder Executivo**:
• Titular: Aurélio Santos Lucas Torres – CPF: *******72-67
• Suplente: Denilde Bernaldino Melo – CPF: *******82-62
II – **Representantes dos Trabalhadores da Educação (Professores)**:
• Titular: Natália Goes Tavares – CPF: *******62 - 13
• Suplente: Nivaldo de Oliveira Seabra – CPF: *******92 - 34
• Titular: Francisco Andrade da Silva – CPF: *******42 - 84
• Suplente: Ezequias Benício Romaina – CPF: *******52 - 73
III – **Representantes de Pais de Alunos:**
• Titular: Luzionete Gonçalves Ramos – CPF: *******42 - 42
• Suplente: Ramilson Aparício doas Santos – CPF: *******52 - 66
• Titular: Neizoney Alixandre Filipe – CPF: *******92 - 27
• Suplente: Silvio Roberto Nilo – CPF: *******72 - 33
IV – **Representantes da Sociedade Civil:**
• Titular: Roziely dos Santos Oliveira – CPF: *******32 - 10
• Suplente: Lauriane Almeida da Silva – CPF: *******92 - 08
• Titular: Rosa Maria Ferreira dos Santos – CPF: *******42 - 04
• Suplente: Cristina Simone Pacaya Castilha – CPF: *******22 - 15
Art. 2º - Após a publicação deste Decreto, os membros nomeados deverão reunir-se para a eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE, conforme estabelecido na legislação vigente e no regimento interno do Conselho.
Art. 3º - O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) tem a função de acompanhar e fiscalizar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), zelando pela qualidade da alimentação oferecida aos estudantes da rede pública municipal de ensino.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá-AM, em 21 de agosto de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 21 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:2F4E1FB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0208/2025-GP/PMA, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr. (a) Edson Catão de Albuquerque Junior, do cargo Assistente Administrativo e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Contratado (a) Sr.(a) **Edson Catão de Albuquerque Junior,** do cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 6180-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2025.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 18 de agosto de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:DB4A6619

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA
No EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2025 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, publicado no quadro de avisos da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3906, Código Identificador 66E0282A, página 27, no dia 28 de julho de 2025:

ONDE SE LÊ:
Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

LEIA-SE:
Valor do Contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

ONDE SE LÊ:
Valor do Contrato: 02/05/2025 a 31/12/2025.

LEIA-SE:
Valor do Contrato: 01/07/2025 a 31/12/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 29 de julho de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:D469F601

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 085/2025
Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoramento e consultoria, com vistas à representação institucional e acompanhamento de demandas junto a órgãos e entidades da Administração Pública Federal, sediados no Distrito Federal.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: JS Consultoria Municipal e Parlamentar (CNPJ nº 60.704.051/0001-26).
Valor do Contrato: O valor de remuneração será de R$ 0,10 (dez centavos) para cada R$ 1,00 (um real) do valor efetivamente recuperado ou captado em favor da CONTRATANTE, a ser pago somente em caso de êxito, equivalente a 10% (dez por cento).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito.
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2002.0000 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 036/2025.
Vigência da contratação: 20/08/2025 a 20/08/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 20 de agosto de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:FDC10257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 512/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, **KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor, através de requerimento assinado e recebido em 31 de julho de 2025, pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **EWERTON DE OLIVEIRA TORRES,** portador do CPF nº 054.***.***-61, do cargo em comissão de **ASSESSOR II** código (CC-12), a contar do **dia 01 de agosto de 2025.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de agosto de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:29083B85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 513/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, **KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor, através de requerimento assinado e recebido em 31 de julho de 2025, pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **BRUNO GONZAGA MENEZ,** portador do CPF nº 039***.***-90, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** código (CC-07), a contar do **dia 01 de agosto de 2025.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de agosto de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:0592CFBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 514/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, **KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor, através de requerimento assinado e recebido em 31 de julho de 2025, pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. **SUELEM PINHEIRO DE VASCONCELOS,** portadora do CPF nº 701.***.***-94, do cargo em comissão de **ASSESSOR I** código (CC-11), a contar do **dia 01 de agosto de 2025.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de agosto de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:4BC0A2CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 515 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAÇÃO COMO COORDENADOR DOS SISTEMAS CNES, SIA, BPA E PEC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe de Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Sra.**VANESSA NEVES DE SOUZA – Assessor Técnico Superior**, portador do **CPF Nº 025.***.***-48, para atuar como Coordenadora dos Sistemas CNES, SIA, BPA e PEC, na Secretaria de Saúde do Município de Anamã.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de agosto de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:23FE4DD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 516 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAÇÃO COMO APOIO TÉCNICO DE INFORMÁTICA E SISTEMAS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe de Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Sra.**FRANCISCA LORRANA NOGUEIRA DA COSTA – Assessor I**, portador do **CPF Nº 017.***.***-85, para atuar como Apoio Técnico de Informática e Sistemas, na Secretaria de Saúde do Município de Anamã.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de agosto de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:9344ADB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, Excelentíssimo Senhor Denis Linder Rojas de Paiva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, considerando o disposto no Processo nº 220/2025-PMATN, Pregão Presencial nº 015/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADESDA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM**, do tipo menor preço por item, sob o regime de Sistema de Registro de Preços – SRP,**ADJUDICA**o objeto da presente licitação à empresa:

1 – A empresa **J M I TRANSPORTE E SERVIÇOS LICITATÓRIOS**, sob o CNPJ nº35.894.301/0001-90, situada na Rua Nossa Senhora de Fátima, bairro Santa Etelvina, n.º 950, Manaus/AM, representada pelo seu Sr. **JOSÉ DELMIRO JESUS F DE OLIVEIRA LEAO JÚNIOR**,portador do CPF: 022.206.122-79, vencedora dos itens**1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 44 - 46 - 47 - 48 - 51 - 52 - 53 - 54 - 62 - 63 - 65 - 66 - 73 - 80 – 90**perfazendo o valor global de **R$ 801.060,50 (oitocentos e um mil, sessenta reais e cinquenta centavos)**.
2 – A empresa **MARIO RUBENEY RODRIGUES GOMES - ME**, sob o CNPJ nº 41.594.933/0001-31, situada na Rua João Batista, s/n.º, Centro, CEP: 69.650-000, Atalaia do Norte/AM, representada pelo seu proprietário Sr. **MARIO RUBENEY RODRIGUES GOMES**, portador do CPF: 445.695.132-04, vencedora dos itens **14 - 15 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 85 - 135 - 136 - 139**perfazendo o valor global de **R$ 88.245,00 (oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**.
3 –A empresa **ANDERSON DA SILVA PONTES 02694837212**, sob o CNPJ nº 20.214.679/0001-29, situada na Rua Teófilo Brasil, representada pelo seu Proprietário Sr. **ANDERSON DA SILVA PONTES**,portador do CPF: 026.948.372-12, vencedora dos itens**49 - 55 - 56 - 57 - 61 - 68 - 70 - 71 - 74 - 75 - 77 - 78 - 81 - 84 - 92 - 94 - 95 - 96 - 98 - 99 - 100 - 101 - 104 - 107 - 110 - 116 - 117 - 118 - 121 - 124 - 125 - 129 - 131 - 133 - 141 - 142 - 143 - 146 - 147 - 148 - 150 - 151 - 154 - 156 - 158 - 159 - 160 - 161 - 163 - 165 - 168 - 170 - 171 - 173 - 175 - 176 - 179 - 180 - 182 - 183 - 184 - 185 - 190 - 196 - 201 - 202 - 203 - 205 - 207 - 208 - 209 - 210 - 213 - 215 - 218 - 220 - 221 - 223 - 224 - 226 - 228 - 231 – 234 -246,** perfazendo o valor global de **R$ 2.279.756,90(dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**.
4 – A empresa **MS ESSENCIAL LTDA**, sob o CNPJ nº 59.618.368/0001-60, situada na Av. 21 de Abril, n.º 1283, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, representada pela sua proprietária sra.**MÁRCIA PEREIRA DA COSTA**, portador do CPF: 996.162.112-34, vencedora dos itens**24 - 45 - 67 - 69 - 87 - 88 - 89 - 112 - 115 - 137 - 138 - 177 - 188 - 193 - 195 - 198 - 204 - 206 - 211 - 217**perfazendo o valor global de **R$ 681.862,00 (seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais)**.
5 –A empresa**J. C. G. DA COSTA**, sob o CNPJ nº05.481.242/0001-68, situada na Av. Castelo Branco, n.º 173, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, representada pelo seu proprietário Sr. **JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA**, portador do CPF: 493.545.072-04, vencedora dos itens**50 - 58 - 59 - 60 - 64 - 72 - 76 - 79 - 82 - 83 - 86 - 91 - 93 - 97 - 102 - 103 - 105 - 106 - 108 - 109 - 111 - 113 - 114 - 119 - 120 - 122 - 123 - 126 - 127 - 128 - 130 - 132 - 134 - 140 - 144 - 145 - 149 - 152 - 153 - 155 - 157 - 162 - 164 - 166 - 167 - 169 - 172 - 174 - 178 - 181 - 186 - 187 - 189 - 191 - 192 - 194 - 197 - 199 - 212 - 214 - 216 - 219 - 222 - 225 - 227 - 229 - 230 - 232 - 233 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 247**, perfazendo o valor global de **R$ 1.574.908,00 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e oito reais)**.

E **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, ratificando todos os atos e decisões nele praticados, para que produzam seus efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:4FF5C0AA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025.

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, Excelentíssimo Senhor Denis Linder Rojas de Paiva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, considerando o disposto no Processo nº 3282/2025-PMATN, Pregão Presencial nº 023/2025, cujo objeto é a**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INTERMEDIO DE OPERADORA OU AGENCIA DE VIAGENS PARA A COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, ACOMPANHADO DE BAGAGEM, ATENDENDO AS NORMAS DA AGENCIA NACIONAL CIVIL DE AVIAÇÃO – ANAC, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, do tipo menor preço por item, sob o regime de Sistema de Registro de Preços – SRP,**ADJUDICA**o objeto da presente licitação à empresa:

1 - LUZIA PINTO FELIX- ME, sob o CNPJ nº 20.214.679/0001-29. Itens: 1, Percentual de Desconto em 10%,**Valor GlobalR$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais).**

E**HOMOLOGA**o procedimento licitatório, ratificando todos os atos e decisões nele praticados, para que produzam seus efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 DE AGOSTO DE 2025

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:51339841

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, Excelentíssimo Senhor Denis Linder Rojas de Paiva,no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Considerando o Pregão Presencial nº 024/2025, considerando o disposto no Processo nº **2639**/2025-PMATN, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONCRETAGEM O PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E**

TRANSPORTES DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM, do tipo menor preço por item, sob o regime de Sistema de Registro de Preços–SRP, **ADJUDICA** o objeto da presente licitação às empresas:
1 - ANDERSON DA SILVA PONTES 02694837212, CNPJ:20.214.679/0001-29. Itens:**1 - 2 - 4**.**R$ 1.827.580,00(um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais)**.
2 - J. C. G. DA COSTA, CNPJ: 05.481.242/0001-68. Itens:**3 - 5**. Valor:**R$ 1.852.200,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais)**.

E **HOMOLOG** o procedimento licitatório, ratificando todos os atos e decisões nele praticados, para que produzam seus efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 DE AGOSTO DE 2025

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:EC1662EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025 - PMATN

Ata de Registro de Preço nº 105/2025 - PMATN. Processo no 3003/2025 – PMATN, Pregão Presencial SRP nº 023/2025 - PMATN. Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INTERMEDIO DE OPERADORA OU AGENCIA DE VIAGENS PARA A COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, ACOMPANHADO DE BAGAGEM, ATENDENDO AS NORMAS DA AGENCIA NACIONAL CIVIL DE AVIAÇÃO – ANAC, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**. Assinatura da Ata: 11/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. Fornecedor adjudicatário e homologado:**LUZIA PINTO FELIX-ME**, sob o CNPJ nº 20.214.679/0001-29, para os itens a seguir:
1 – A empresa**LUZIA PINTO FELIX - ME**, sob o CNPJ nº 20.214.679/0001-29, situada na Av. Rio Madeira, Manaus-AM representada pelo seu Proprietário Sr.ª LUZIA PINTO FELIX, portadora do CPF: 054.505.002-20, vencedora do item**1,**perfazendo o valor global de**R$ R$ 900.000,00 (Novecentos Mil), ARP Nº 105/2025;**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Passagens Nacionais (na nota fiscal por trecho conforme requisição ou ordem de fornecimento)	SERVIÇO	900.000,00	10%

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ou Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Rua Augusto Luzeiro, nº 65 - Centro – Atalaia do Norte/AM - Amazonas.

Atalaia do Norte/Am, 11 de Agosto de 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LUZIA PINTO FELIX – ME
CNPJ nº 20.214.679/0001-29

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:D68507A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 125 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **4372/2025**, de 12.08.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr. (a)**. ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO, Cargo: SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** Matrícula: **7160-3,** Período de **28.08.2025 a 30.08.2025, Objetivo da Viagem:** Participar da Oficina de Regionais da Agricultura Familiar para o PNAE 2025, que será realizado na cidade de Tabatinga, no Polo 1: Tabatinga/AM – 29/08/2025 (Sexta), considerando a necessidade da participação na oficina para alcançarmos as atualizações necessárias para um bom desempenho nas chamadas públicas do nosso Município.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (Duas) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor de **R$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 20 DE AGOSTO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:3B302AE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 126 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **4557/2025**, de 21.08.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr. (a)**. KELVIN MACIEL DE PAULA, Cargo: PROCURADOR DO MUNICÍPIO,** Matrícula: **10798-4,** Período de **21.08.2025 a 22.08.2025, Objetivo da Viagem:** Participar das audiências presenciais no dia 22 de agosto de 2025, a partir das 10h, no Tribunal do Trabalho – Tabatinga/AM, nesta ocasião, será discutido a possibilidade de acordo referente as demandas trabalhistas contra a prefeitura de Atalaia do Norte.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 01 (Uma) Diária no **INTERIOR DO ESTADO** no valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório**

para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 21 DE AGOSTO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:73E36AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **4584/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **MARIA VENINA NUNES LIMA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:FA87C3A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **4585/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante TAYNARA PEREIRA GOMES, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **KADRIAN EDUARDO GOMES DE ALMEIDA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:6E7BDD9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **4586/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante MARIA DE LOURDES PACIFICO DOS SANTOS, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **MARIA DE LOURDES PACIFICO DOS SANTOS e MARNIE ENGEL PACIFICO DA SILVA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:F65F917A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **4587/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a

Paciente **IZABETH OLIVEIRA GARCIA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:72860937

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 008/2025 – SRP
Objeto: **Formação e Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa(s) Especializada(s) em Fornecimento, Sob Demanda, de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades do Complexo Administrativo Municipal da Prefeitura de Autazes/AM**.
A Prefeitura Municipal de Autazes, por meio da Comissão de Contratação, torna público o resultado da fase de habilitação do Pregão Presencial nº 008/2025 – SRP, nos termos da Ata Circunstanciada da Sessão Pública de Julgamento dos Documentos de Habilitação, lavrada no dia 22/08/2025 e já encaminhada a todos os licitantes.
Segue relação sucinta do resultado por empresa:

Nº ORDEM	EMPRESA	RESULTADO
1	A. I. G. COMERCIAL LTDA (CNPJ: 02.532.283/0001-48)	HABILITADA
2	ALCA INC LTDA (CNPJ: 48.786.175/0001-00)	HABILITADA
3	M MARREIRA BARBOSA (CNPJ: 18.234.973/0001-50)	INABILITADA
4	PRIME MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 28.563.688/0001-37)	HABILITADA
5	R A M LTDA (CNPJ: 05.601.556/0001-57)	HABILITADA
6	R J FRANCO DA SILVA LTDA (CNPJ: 07.894.891/0001-16)	HABILITADA
7	RDA FOODS LTDA (CNPJ: 24.900.273/0001-50)	HABILITADA
8	TITÃS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ: 84.498.179/0001-49)	HABILITADA
9	WESTPHAL LTDA (CNPJ: 25.294.814/0001-07)	HABILITADA
10	Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 02.425.219/0001-68)	HABILITADA
11	YHES LTDA (CNPJ: 15.441.826/0001-63)	HABILITADA

Nos termos do item 12.2 do Edital e do disposto no artigo 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso contra o presente resultado, contados a partir da data de lavratura da Ata Circunstanciada (22/08/2025), findando, portanto, no dia **27/08/2025.**
Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, enviados exclusivamente para o e-mail: comissaodecontratacao.autazes@gmail.com.
Nos termos do artigo 165, §4º, da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação de contrarrazões será aberto no dia **28/08/2025** e se encerrará no dia **01/09/2025**.
A ausência de manifestação no prazo legal implicará a preclusão do direito de recorrer.

Autazes/AM, 22 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:E4391949

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 301, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 139/2025**, firmado entre o município de Autazes e a **SR.(A) JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA JUNIOR (CPF: 912.112.632-15)**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ERMELINDA SOARES STONE E PROF. MARQUINA CORDOVIL GUIMARÃES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:BEC8E005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 302, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 140/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** CONSTRUMAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 05.193.500/0001-00), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ANEXO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ERMELINDA SOARES STONE E PROF. MARQUINA CORDOVIL GUIMARÃES DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	Rayane Nascimento Braga	13461	Diretora de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:58443861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 303, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2025-SRP**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** M C DE FARIAS TECNOLOGIAS (CNPJ: 02.376.749/0001-63) cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	José Marques Queiroz Neto	13328	Chefe de Gabinete
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento
Fiscal	Ana Lucia Campos Queiroz	95508	Agente Administrativo
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:59EAF16C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 304, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2025-SRP**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** R R SERVICOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA (CNPJ: 04.473.078/0001-84) cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	José Marques Queiroz Neto	13328	Chefe de Gabinete
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento
Fiscal	Ana Lucia Campos Queiroz	95508	Agente Administrativo
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:29FDFDE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 305, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2025-SRP**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** SUELY R. DO PRADO - EPP (CNPJ: 84.522.143/0001-53) cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Graça Izoney Vieira Tomé	94742	Secretária Municipal de Assistência Social
Fiscal	Ana Lucia Campos Queiroz	95508	Agente Administrativo

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:A2DA526C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 306, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 141/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** L. J. AGUIAR FRANCISCO LTDA (CNPJ: 52.766.909/0001-59), cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:6FA902F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 307, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2025-SRP**, firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Autazes-AM e o **CONTRATADO** JM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ: 37.419.498/0001-31) cujo objeto é **FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:0085D20F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 308, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2025-SRP**, firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Autazes-AM e o **CONTRATADO** NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 24.218.223/0001-98) cujo objeto é **FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:DE689B92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 309, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2025-SRP**, firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Autazes-AM e o **CONTRATADO** DECARES COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 01.708.499/0001-59) cujo objeto é **FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:48C44B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 310, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2025-SRP**, firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Autazes-AM e o **CONTRATADO** E. R. M. DE SOUZA LTDA (CNPJ: 31.597.128/0001-08) cujo objeto é **FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:519C1F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 311, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2025-SRP**, firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Autazes-AM e o **CONTRATADO** JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 26.434.440/0001-40) cujo objeto é **FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:5DF11B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 312, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2025-SRP**, firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Autazes-AM e o **CONTRATADO** MAMORÉ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA (CNPJ: 11.274.624/0001-13) cujo objeto é **FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:04BFE9D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 313, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2025-SRP**, firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Autazes-AM e o **CONTRATADO** ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 20.087.353/0001-88) cujo objeto é **FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:94A19988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 314, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2025-SRP**, firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Autazes-AM e o **CONTRATADO** RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 00.488.689/0001-45) cujo objeto é **FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	14523	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:436C2753

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 315, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2025-SRP**, firmada entre o Município de Autazes e o **CONTRATADO** E B GUEDES (CNPJ: 43.737.358/0001-04) cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	José Marques Queiroz Neto	13328	Chefe de Gabinete
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento
Fiscal	Ana Lucia Campos Queiroz	95508	Agente Administrativo
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:C55D059B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 316, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2025-SRP**, firmada entre o Município de Autazes e o **CONTRATADO** A.I.G. COMERCIAL LTDA (CNPJ: 02.532.283/0001-48) cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	José Marques Queiroz Neto	13328	Chefe de Gabinete
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento
Fiscal	Ana Lucia Campos Queiroz	95508	Agente Administrativo
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:E72BB6B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 317, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2025-SRP**, firmada entre o Município de Autazes e o **CONTRATADO** R A M LTDA (CNPJ: 05.601.556/0001-57) cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	José Marques Queiroz Neto	13328	Chefe de Gabinete
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento
Fiscal	Ana Lucia Campos Queiroz	95508	Agente Administrativo
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:BCC4786F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 318, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2025-SRP**, firmada entre o Município de Autazes e o **CONTRATADO** A V DE A (CNPJ: 33.540.314/0001-36) cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	José Marques Queiroz Neto	13328	Chefe de Gabinete
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento
Fiscal	Ana Lucia Campos Queiroz	95508	Agente Administrativo
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:A804E25D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 319, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2025-SRP**, firmada entre o Município de Autazes e o **CONTRATADO** K. M. ROCHA LTDA (CNPJ: 51.038.374/0001-37) cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	José Marques Queiroz Neto	13328	Chefe de Gabinete
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento
Fiscal	Ana Lucia Campos Queiroz	95508	Agente Administrativo
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:7615ECF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 320, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2025-SRP**, firmada entre o Município de Autazes e o **CONTRATADO** AFDL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ: 17.778.081/0001-58) cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	José Marques Queiroz Neto	13328	Chefe de Gabinete
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento
Fiscal	Ana Lucia Campos Queiroz	95508	Agente Administrativo
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:D60FEAF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 321, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2025-SRP**, firmada entre o Município de Autazes e o **CONTRATADO** TH MIX LTDA (CNPJ: 10.614.075/0001-16) cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	José Marques Queiroz Neto	13328	Chefe de Gabinete
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento
Fiscal	Ana Lucia Campos Queiroz	95508	Agente Administrativo
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:7F607E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 322, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2025-SRP**, firmada entre o Município de Autazes e o **CONTRATADO** S. C. DE SOUZA LTDA (CNPJ: 48.976.888/0001-29) cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	José Marques Queiroz Neto	13328	Chefe de Gabinete
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento
Fiscal	Ana Lucia Campos Queiroz	95508	Agente Administrativo
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:5BE0FE94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 323, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2025-SRP**, firmada entre o Município de Autazes e o **CONTRATADO** MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 09.232.280/0001-38) cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	José Marques Queiroz Neto	13328	Chefe de Gabinete
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento
Fiscal	Ana Lucia Campos Queiroz	95508	Agente Administrativo
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:D89E8D2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 324, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2025-SRP**, firmada entre o Município de Autazes e o **CONTRATADO** AVIVA MULTI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ: 54.230.003/0001-40) cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	José Marques Queiroz Neto	13328	Chefe de Gabinete
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento
Fiscal	Ana Lucia Campos Queiroz	95508	Agente Administrativo
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:C595DB8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 325, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2025-SRP**, firmada entre o Município de Autazes e o **CONTRATADO** A.I.G. COMERCIAL LTDA (CNPJ: 02.532.283/0001-48) cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	José Marques Queiroz Neto	13328	Chefe de Gabinete
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	13334	Chefe de Departamento
Fiscal	Ana Lucia Campos Queiroz	95508	Agente Administrativo
Fiscal	Sione Martins Medeiros	13391	Professor

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:56885F6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 326, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 142/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** SUELEM CAMPOS DA SILVA (CNPJ: 34.895.709/0001-14), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	José Marques Queiroz Neto	13328	Chefe de Gabinete

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 21 de agosto de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:6FAA71AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 115/2025

QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSELHO DE SAÚDE:

DATA CRIAÇÃO: 10 DE DEZEMBRO DE 1997.
INSTRUMENTO DE CRIAÇÃO: (X) LEI ( ) DECRETO ( ) PORTARIA ( ) OUTROS
ENDEREÇO DO CONSELHO: AV. MARIUÁ
COMPLEMENTO: FUNCIONA NO PRÉDIO DA SEMSA Nº S/N, BAIRRO: CENTRO
CEP: 69700-000 **TELEFONE:** - **EMAIL:** cmsbarcelos2025@gmail.com

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES: MENSAL
PRESIDENTE: RAIMOM PANTOJA DE DEUS
VICE – PRESIDENTE: TASLA JAYNNE LEITE DA SILVA
MEMBROS: Informar para todos os membros tipo de segmento.

- SEGMENTO DO GOVERNO, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: MARLOS JOSE NOGUEIRA MONTEIRO ENDEREÇO: RUA SENADOR FÁBIO LUCENA
Nº 226, BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CEP: 69700-000 TELEFONE: (97) 98407 -
0998
E-MAIL: marlos.monteiro19@gmail.com **SUPLENTE:** SHAMYRES TEIXEIRA RUIZ ENDEREÇO: RUA DORVAL PORTO
Nº 20, BAIRRO: CENTRO CEP: 69700-000 TELEFONE: (92) 99172 - 6167
E-MAIL: atencaobasicabarcelos@gmail.com

HOSPITAL GERAL DE BARCELOS:

TITULAR: MARCOS DE LIMA LOPES ENDEREÇO: RUA LOBO DALMADO

Nº 539, BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CEP: 69700 – 000 TELEFONE (97)
99157-6868
E-MAIL: lopes.enf@gmail.com
SUPLENTE: IVANEIDE BRITO DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA GERINO ROSAS
Nº 186, BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 69700 – 000 TELEFONE (97)
99151-9257
E-MAIL: nneide743@gmail.com

PRESTADORES DE SERVIÇOS CONVENIADOS:
TITULAR: TÁSSIA RENATA RODRIGUES QUIGUA ENDEREÇO: AV. EFIGÊNIO DE SALES
Nº 112, BAIRRO: CENTRO CEP: 69700-000 TELEFONE (92) 99403 - 6764
E-MAIL: renataquigua@gmail.com **SUPLENTE:** TASLA JAYNNE LEITE DA SILVA ENDEREÇO: AV. DOM BOSCO
Nº 101, BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CEP: 69700- 000 TELEFONE (97) 98405 -
654.
E-MAIL: taslajaynne.odonto@gmail.com

– SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE

SERVIDORES DE SAÚDE MUNICIPAIS:
TITULAR: RAIMOM PANTOJA DE DEUS ENDEREÇO: MENDONÇA FURTADO
Nº, BAIRRO: CENTRO CEP: 69700-000 TELEFONE (97) 99151 - 6178
E-MAIL: raimompantojadedeus@gmail.com
SUPLENTE: ANA MARIA LACERDA FARIAS

ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA SOUTELO
Nº 87, BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CEP: 69700- 000 TELEFONE (97) 98416 -
5512.
E-MAIL: analacerdafarias123@gmail.com

REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE: TITULAR: BERNADETE DA COSTA SILVA
ENDEREÇO: AV. FREI MATIAS BOA VENTURA
Nº S/N, BAIRRO: SANTO ANTÔNIO CEP: 69700 – 000 TELEFONE (97) 98425-2420
E-MAIL: costabernadete@52gmail.com **SUPLENTE:** ALINE GARCIA BRAGA ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DA SILVA
Nº 02, BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CEP: 69700 – 000 TELEFONE (92) 98448-
0215
E-MAIL: alinebragagarcia@gmail.com

REPRESENTANTES DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS: TITULAR: ESTELITA SANTOS CASTILHO
ENDEREÇO: ESTRADA DO AEROPORTO
Nº 183, BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 69700- 000 TELEFONE (97) 98455
- 9899
E-MAIL: estelita.castilho64@gmail.com **SUPLENTE:** LILIANE BASILIO DE OLIVEIRA ENDEREÇO: AV. DOM BOSCO
Nº S/N, BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CEP: 69700 – 000 TELEFONE (97) 98432
- 2301
E-MAIL: lilianebasil728@gmail.com

– SEGMENTOS DOS USUÁRIOS

IGREJAS EVANGÉLICAS:

TITULAR: CLEI ALVES TRINDADE
ENDEREÇO: RUA CARLOS PINHEIRO CASTELO BRANCO
Nº 285, BAIRRO: APARECIDA CEP: 69700 – 000 TELEFONE (92) 99521 -
0490
E-MAIL: cleitrindade@gmail.com
SUPLENTE: JOSÉ LOPES DOS SANTOS FILHO ENDEREÇO: AV. CINCO DE SETEMBRO
Nº 20, BAIRRO: NAZARÉ CEP: 69700 – 000 TELEFONE (92) 98439 - 1329
E-MAIL: jlopesfilholucas11@gmail.com

ALCÓOLICOS ANÔNIMOS:
TITULAR: UBIRAJARA BRASIL DOS SANTOS ENDEREÇO: AV. MARIUÁ
Nº S/N, BAIRRO: CENTRO CEP: 69700 – 000 TELEFONE (92) 98503-7902
E-MAIL: Sem e-mail.
SUPLENTE: JOÃO LOPES DA COSTA ENDEREÇO: RUA CARLOS PINHEIRO CASTELO
Nº 271, BAIRRO: APARECIDA CEP: 69700 – 000 TELEFONE (97) 98460-
1391
E-MAIL: joaolopesdacosta56@gmail.com

BAIRRO DE SÃO SEBASTIÃO:
TITULAR: MARIA CHRISTINA ENDEREÇO: AV. DOM BOSCO
Nº 519, BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CEP: 69700 – 000 TELEFONE (97)
98424-5803
E-MAIL: mc9725346@gmail.com **SUPLENTE:** CELINA PERES TOMAS ENDEREÇO: AV. DOM BOSCO
Nº 168, BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO CEP: 69700 – 000 TELEFONE (97)
98431-0996
E-MAIL: celinaperestomas@gmail.com

BAIRRO DE MARARÁ:
TITULAR: DEUZIMAR REIS DE SOUZA ENDEREÇO: RUA HERCULANO ROSA
Nº 579, BAIRRO: MARARÁ CEP: 69700 – 000 TELEFONE (97) 99142-9345
E-MAIL: reisdesouzadeuzimar@gmail.com
SUPLENTE: NELCILENO FRANÇA TRINDADE ENDEREÇO: RUA FREI MATHIAS SÃO BOA VENTURA
Nº S/N, BAIRRO: MARARÁ CEP: 69700 – 000 TELEFONE (97) 98108-6680
E-MAIL: Sem e-mail.

ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DE BARCELOS (ASIBA):
TITULAR: MARILENE GERVASIO DOS REIS ENDEREÇO: ESTRADA DO AEROPORTO
Nº 410, BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 69700 – 000 TELEFONE: (97)
98417 - 8531
E-MAIL: marilenegervasio54@gmail.com **SUPLENTE:** NEUZIANE CELSO DE MELO ENDEREÇO: RUA TRAVESSA
Nº 250, BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 69700 – 000 TELEFONE: (97)
98433 - 3096
E-MAIL: neuzianecelso@gmail.com

COOPERATIVA DE PESCADORAS E PESCADORES ARTESANAIS DE PEIXES ORNAMENTAIS DO MÉDIO E ALTO RIO NEGRO (ORNAPESCA):
TITULAR: ELIETE ARAÚJO FEITOSA ENDEREÇO: AV. MARIUÁ
Nº 1828, BAIRRO: NAZARÉ CEP: 69700 – 000 TELEFONE: (97) 98431 -
5551
E-MAIL: elietearaujo1@gmail.com

SUPLENTE: LUCIANA DOS SANTOS FREITAS ENDEREÇO: AV. MARIUÁ

Nº S/N, BAIRRO: NAZARÉ CEP: 69700 – 000 TELEFONE (97) 98424 - 0172
E-MAIL: lucianasantos250879@gmail.com

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:5886D62D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 2025/CMS/BARCELOS/AM

Dispõe sobre a aprovação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

A plenária do **Conselho Municipal de Saúde do Município de Barcelos**, na sua 1ª Reunião ordinária, realizada no dia 15 de agosto de 2025, e

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o Art. 4º da Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o Art. 10º do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde terá uma mesa diretora composta de um conselheiro Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretario e 2º Secretario, eleitos pelos pares, paritariamente, com mandato de dois (2) anos, permitida uma recondução sucessiva.

RESOLVE:

APROVAR a composição da Mesa Diretora com mandato de dois (2) anos, tendo como membros:

Presidente: Raimom Pantoja de Deus;
Vice – Presidente: Tasla Jaynne Leite da Silva;
1ª Secretária: Ana Maria Lacerda Farias;
2º Secretário: Clei Alves Trindade

Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Barcelos, 15 de agosto de 2025.

RAIMOM PANTOJA DE DEUS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Dec.115/2025, de 03 de Julho de 2025

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 007/2025 – CMS/ BARCELOS - AM**, datada de 13 de agosto de 2025, **nos termos do Decreto 101, de 17 de abril de 2025**

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:44E2B24A

GABINETE DO PREFEITO
**** RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º 159 /2025, 05 DE AGOSTO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº 073/2025;
CONSIDERANDO a Seção X, Art. 112 da Lei Complementar nº 510, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Barcelos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA, nos termos da legislação vigente, à servidora **ROSIANE GOMES BENTO**, ocupante do cargo Agente administrativo, lotado SEMED, pelo período de 01 de setembro a 31 novembro de 2025, correspondente ao 1º quinquênio de exercício compreendido entre 2009 a 2014, respectivamente, no período 01 de dezembro a 28 de fevereiro de 2026 no período de 2º quinquênio correspondente ao período de 2014 e 2019.
Art. 2º A presente licença terá duração de 03 (três) meses, conforme previsão legal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

****** *Retificasse a Portaria em 05 de agosto de 2025 publicada no Diário dos Municípios na Edição 3922, retificando-se o período da servidora correspondente aos quinquênios 1º e 2º exercicio.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, ESTADO DO AMAZONAS, em 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:EEBF14FC

GABINETE DO PREFEITO
**** RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º 183/2025, 13 DE AGOSTO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA - PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº 042/2025;
CONSIDERANDO a Seção X, Art. 112 da Lei Complementar nº 510, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Barcelos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA **ANTONIO LOPES SILVA**, nos termos da legislação vigente, o servidor, ocupante do cargo Efetivo gari, pelo período de 01 de outubro a 31 dezembro de 2025, correspondente ao 1º quinquênio de exercício compreendido entre 2009 a 2014.

Art. 2º A presente licença terá duração de 03 (três) meses, conforme previsão legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*** Onde lê-se "lotado na Secretaria Municipal de Educação", passa-se a ler "efetivo com cargo de gari.*

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, ESTADO DO AMAZONAS, em 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:34E73EA1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO 1º RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2025-CMC/PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.580/2025-pmb
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025-CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM,no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a realização do Chamamento Público nº 011/2025-CMC/PMB, para fins de Credenciamento na "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE FORMA CONTÍNUA E CONFORME DEMANDA, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS, FUNDOS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS VINCULADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**", conforme especificados no edital e demais normas que regem a matéria.
CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos, demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Inciso IV, do artigo 74, Inciso I, do artigo 78 e do Inciso III, do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB, Decreto Municipal nº 180/2025-PMB e Lei Complementar nº 123/2006;
CONSIDERANDO, ainda que o valor apresentado pela empresa é compatível com os praticados no mercado; e
CONSIDERANDO, por fim a deliberação da Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura de Barreirinha/AM, após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, consta inicialmente APTA, a figurar como **CREDENCIADA**, para o fornecimento do objeto supracitado.

RESOLVE:
I-ADJUDICARem favor da empresa **C MENDES DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 06.323.855/0001-30,** com sede à Margem Direita do Paraná do Ramos, s/nº, Centro, Barreirinha, Amazonas, CEP 69.160-000, foi **CREDENCIADO**, por cumprir todos os dispositivos descritos no **Edital de Chamamento Público nº 011/2025-CMC/PMB**.
II- HOMOLOGAR o **1º RESULTADO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 011/2025-CMC/PMB**, no **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE FORMA CONTÍNUA E CONFORME DEMANDA, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS, FUNDOS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS VINCULADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM**.
III-PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Barreirinha /AM, 22 de agosto de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha-AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:654A2F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1637/2025 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FELIPE MARINHO FERREIRA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor **FELIPE MARINHO FERREIRA**, servidor público municipal desta Prefeitura, sob **RG nº 2833962-2 CPF nº 027.268.652-24**, no cargo de Engenheiro Civil sob CREA/AM Nº 34430, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025,** das Empresas **A E P COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.251.433/0001-94 - ANDIRÁ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 32.260.455/0001-32,** referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de serralheria metálica, com a finalidade de atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, na execução dos serviços de manutenção periódicas das estruturas dos Prédios Públicos do Município de Barreirinha/AM. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 04 de agosto de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:9F08B1CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 288, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA XII MARCHA PRA JESUS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM.
CONSIDERANDO que a Marcha pra Jesus consta no calendário oficial de eventos do município de Benjamin Constant/AM, abrangendo as áreas de coordenação logística, administrativa, financeira e operacional;
CONSIDERANDO que o exercício da fé cristã é manifestação presente em nosso município através do trabalhos das mais diversas igrejas cristãs na promoção da caridade, atividades sociais e cuidado, sobretudo com os mais vulneráveis;
CONSIDERANDO que a união das instituições religiosas que contribui para o fortalecimento dos vínculos sociais, a promoção do convívio harmonioso e o estímulo à tolerância religiosa;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Organizadora da XII Marcha pra Jesus, com o tema "Preparando o caminho", com representantes do Poder Executivo Municipal e instituições religiosas, conforme segue:

PRESIDENTE:

"Bispo" Márcio José da Silva – Representante da OMEBEC

MEMBROS:
Anderson Rocha de Almeida – Representante da PMBC
Bismark Junior Martins Sales – Representante da PMBC
Salaniza Bermeguy da Cruz Sales – Representante da PMBC
"Pastor" Lindomax Trindade Gomes – Representante da OMEBEC

SUBCOMISSÕES

Subcomissão de Programação e roteiro
"Diácono" Thiago Freitas Noronha – Representantes da OMEBEC

Subcomissão de Relações Públicas
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira – Representante da PMBC
"Pastor" Jésse Ferreira – Representante da OMEBEC

Subcomissão de credenciamento
Jerimar Bento de Oliveira – Representante da PMBC
"Pastor" Clóvis João de Souza – Representante da OMEBEC

Subcomissão Logística Atrações
Abner Cruz Nonato de Oliveira – Representante da PMBC
"Pastor" Bruno Cruz – Representante da OMEBEC

Subcomissão de Logística estrutura, material e alimentação
Salaniza Bermeguy da Cruz Sales – Representante da PMBC
"Pastor" Arcenio Lima Miller – Representante da OMEBEC

Subcomissão de Limpeza e Meio Ambiente
Francisco Gladson da Silva – Representante da PMBC
Edeládio de Souza Gomes – Representante da PMBC

Subcomissão de Mídia, divulgação a publicidade
Wagner Sabino de Araujo – Representante da PMBC
Idete Freitas de Abreu Gomes – Representante da OMEBEC

Subcomissão de Som e Iluminação de Palco
Fredy Deivyd Monteiro Cabral – Representante da PMBC
"Pastor" Abraão Marcos Roque Fernandes – Representante da OMEBEC

Subcomissão de Iluminação em Geral
Jonecir de Almeida Melquiades – Representante da PMBC
"Pastor" Odenias da Silva Dias – Representante da OMEBEC

Subcomissão de Segurança
Ismael dos Santos da Costa – Representante da PMBC

Subcomissão de Ornamentação e camarins
Marili Brito Dos Santos – Representante da PMBC
"Pastora" Cláudia Gomes Cruz – Representante da OMEBEC
"Pastora" Julia Beatriz Almeida Gean – Representante da OMEBEC

Subcomissão de Transporte
Maurício Veloso Soares – Representante da PMBC
"Pastor" Eneider Daniel Mozambite – Representante da OMEBEC

Subcomissão de Saúde
Josivane Reis Nogueira – Representante da PMBC

Subcomissão de Defesa Civil
Ricelly Leandro Dacio – Representante da PMBC

Subcomissão de Arrecadação Tributária
Neiara Bentes Lima – Representante da PMBC
"Pastor" Isaias Fabá de Oliveira – Representante da OMEBEC

Subcomissão de Empreendedorismo
Adjalma Camelo da Silva – Representante da PMBC

Subcomissão de T.I e Transmissão
Rainey Penha Araújo – Representante da PMBC
Bryan Marinho Holanda – Representante da PMBC
Nayara Lima Rodrigues – Representante da OMEBEC
"Missionário" Elian Curico de Lima – Representante da OMEBEC

Subcomissão de Turismo
Idete Freitas de Abreu Gomes – Representante da PMBC

Subcomissão de Assistência Social
Alcinete de Souza Porto – Representante da PMBC

Representante do Conselho Tutelar
Geovane de Assis Moçambite – Representante da PMBC

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

SEMEIDE BEMERGUY PORTO
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BEMERGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7B858335

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 304, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, BIÊNIO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEMEIDE BERMEGUY PORTO, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, tendo em no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os artigos 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.403, de 21 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS,
CONSIDERANDO a reunião do dia 15 de maio de 2025, da eleição dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, ocorrido no Auditório da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant,
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 33/2025/COMDIM/SEMAS/PMBC, de 19 de agosto de 2025.
DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas, a partir 15 de maio de 2025, as senhoras abaixo indicadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com mandato relativo ao biênio 2025 a 2027.

I – Representantes de órgãos governamentais:

ORD.	INSTITUIÇÃO/ REPRESENTAÇÃO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
	Gabinete do Prefeito	Alice Josianne de Albuquerque Oliveira	Ana Claudia Perdão da Silva
	Secretaria Municipal de Educação	Rayany Olímpio de Souza	Jaclyn Ramos Souza Villacrez
	Secretaria Municipal de Saúde	Guismar Lira da Silva	Rosimary dos Santos de Paula

	Secretaria Municipal de Cultura	Rhiangrainy Thais Vieira dos Anjos	Leila Rocha dos Santos
	Secretaria Municipal de Assistência Social	Vanuza Mesquita Sangama	Miriam da Silva Oliveira
	Secretaria Municipal de Assistência Social	Janeth Rocha de Souza	Leidiane da Silva Costa Moura
	Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Turismo	Idete Freitas de Abreu	Luciete Lima Granjo
	Secretaria Municipal de Segurança Pública	Aurikelly Lima da Silva	Elcicleide Cardoso Tapudima
	Conselho Tutelar	Mikula Reis de Souza	Leuvania Campos da Silva
	Câmara Municipal de Benjamin Constant	Fabiana Helen Marinho Cauamari	Raquel Pereira de Paula
	Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/AM	Fernanda Adila Sabino	Ariana Lucas Moraes
	Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM	Maria Rossi Idarraga	Marinete Lorenço Mota

II – Representantes da sociedade civil:

	Associação de Mulheres na Luta pelos seus Direitos, Defesa do Meio Ambiente e Povos da Floresta do Alto Solimões – AMMAFLORSOL	Gleissimar Campelo Castelo Branco	Irani Costa Moreira
	Associação de Mulheres Empreendedoras	Micirlene Maia Pinto	Sofia Alves Ruiz da Silva
	Associação das Mulheres ArtesãsTicuna de Bom Caminho – AMATÜ	Rosa Chota Davila	Elizabeth Peres de Souza
	Associação das Mulheres Indígenas Ticuna - AMIT	Myrian Pereira Vasques	Lina Mayara Pereira Bastos
	Associação das Mulheres Indígenas Ticuna de Porto Cordeirinho - MEMATÜ	Neuza Assis Davila	Martemizia Nery Aiambo
	Associação de Pescadoras	Chaliene Souza Maciel	Sandra Rodrigues Sangama
	Associação de Mulheres Ribeirinhas	Marilane Curintima Gomes	Cristina Mariano Clemente
	Associação de Mulheres Mototaxista	Ana Raquel Vieira do Nascimento	Francirlania Cardoso de Azevedo
	Entidades Religiosas	Ana Karolina Barbosa Tapudima	Claire Paula da Cruz
	Entidades Religiosas	Raimunda Gomes Leão Vieira	Simare Bemerguy Porto Cajas
	Entidades Religiosas	Suzete Almeida de Souza	Artemizia da Silva Rocha
	LGBTQIA+	Danny Mozambite dos Santos	Francisca Ijuma de Souza

Art. 2º As atribuições do COMDIM constam na Lei Municipal nº 1.403, de 21 de fevereiro de 2025.
Art. 3º O mandato das conselheiras terá o prazo de vigência de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, conforme Art. 16 da Lei Municipal nº 1.403, de 21 de fevereiro de 2025.
Art. 4º Fica formada a Comissão Executiva do COMDIM, conforme § 2º do art. 12 da Municipal nº 1.403, de 21 de fevereiro de 2025.

CARGO	NOME
Presidente	Raimunda Gomes Leão Vieira
Vice-Presidente	Rosa Chota Davila
Secretária Geral	Guismar Lira da Silva
Secretária Adjunta	Ana Raquel Vieira do Nascimento
Tesoureira	Fernanda Adila Sabino

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 126, de 14 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:91C0C6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 047/2025 - PMBC

Na publicação do Extrato do TERMO DE ADITIVO - TACT N° 047/2025 - PMBC, NO DIÁRIO OFICIAL DOSMUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 28 de julho de 2025, Edição nº 3906 e Código Identificador: 993DD1AB.

ONDE SE LÊ: **DO ADITAMENTO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 001-A/2025 – PMBC** por mais 06 (seis) meses, a contar da data do seu vencimento, a saber, **de 02 de julho de 2025 a 01 de janeiro de 2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, conforme valores abaixo descritos:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Fonte: MAC, no valor de R$ 4.819.461,72 (quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)
Fonte: MAC- PISO, no valor de R$ 434.531,16 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)
Fonte: PAB, R$ 1.759.260,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta reais)
Fonte: PAB Piso: R$ 308.954,40 (trezentos e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

LEIA-SE:**DO ADITAMENTO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, do TERMO DE CONTRATO nº 001-A/2025 – PMBC**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **02 de julho de 2025 a 01 de janeiro de 2026,** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, conforme valores abaixo descritos:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Fonte R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) - PAB
Fonte: R$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais) - MAC

GABINETE DO PREFEITO, 01 de julho de 2025

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:F5644D82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Borba/Am no uso de suas atribuições legais, torna público que a **Concorrência Eletrônica nº 001/2025;** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PROPÍCIAS À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE E EFETIVIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO EDUCACIONAL NAS ZONAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BORBA. SRP 022/2025 restou **FRACASSADA**, uma vez que a empresa participante não atendeu integralmente às exigências de apresentação de documentos de habilitação, conforme disposto no edital.

I- Diante do exposto, fica a presente licitação declarada fracassada, para os devidos fins.
II - Retroagir seus efeitos em: 13 de Agosto de 2025.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeira
Decreto Nº 18/2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:0333D362

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 007/2025-PMB

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Borba, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO: a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS* - e a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

CONSIDERANDO: a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I- ADJUDICAR em favor das empresas:

JOAO PAULO GUEDES SARAIVA LTDA - 37.505.970/0001-59, com valor global de R$ 179.430,50 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos)

DIGITAL CENTER COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA - 17.497.861/0001-20 com valor global de R$ 173.520,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e vinte reais)

DIEGO DA C. GRACA LTDA - 35.335.305/0001-39 com valor global de R$ 189.931,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e trinta e um reais)

ELETRICA SANTA BARBARA LTDA - 05.011.487/0001-21 com valor global de R$ 359.705,00 (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinco reais)

F. A. FERREIRA & CIA LTDA - 54.145.747/0001-67 com valor global de R$ 404.510,78 (quatrocentos e quatro mil quinhentos e dez reais e setenta e oito centavos)

AMAZON ECCON SERVICOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA - 10.521.835/0001-40 - com valor global de R$ 114.941,25 (cento e quatorze mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

II- HOMOLOGAR: a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 -

III- REGISTRE-SE,CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

IV - RETROAGIR seus efeitos para o dia 07 de agosto de 2025.

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeiro
Decreto N° 18/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:5BC77996

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0166/SEMAP/PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade às servidoras do Município de Borba.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, às seguintes servidoras:
1 - A senhora **Benedita Nonata da Silva,** ocupante do cargo de Professora Urbana, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 01/04/2025 a 01/08/2025;
2 - A senhora **Hayka Adrielly Brasil Rodrigues,** ocupante do cargo de Psicóloga, com vigência de 01/06/2025 a 01/10/2025;
3 - A senhora **Isabella Cristiane Dias Scantbelry,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 10/06/2025 a 10/10/2025;
4 - A senhora **Josivane Pinheiro Pedraça,** ocupante do cargo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 25/07/2025 a 25/11/2025;
5 - A senhora **Luziene Vieira de Assis,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 18/03/2025 a 18/07/2025;
6 - A senhora **Mirlanda Vieira Goes,** ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 28/03/2025 a 28/07/2025;
7 - A senhora **Monick Lima Alves,** ocupante do cargo de Advogada, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com vigência de 11/07/2025 a 11/11/2025;
8 - A senhora **Orlandina de Almeida Vieira,** ocupante do cargo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 30/07/2025 a 30/11/2025;
9 - A senhora **Raquel Christien R. da Silva,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 07/04/2025 a 07/08/2025;
10 - A senhora **Renata Isabelle Lima de Almeida,** ocupante do cargo de Educadora Social, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, com vigência de 03/08/2025 a 01/12/2025;
11 - A senhora **Thaline Louise P. Marques,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com vigência de 04/06/2025 a 04/10/2025;
12 - A senhora **Vanessa Nobre de Souza,** ocupante do cargo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 28/07/2025 a 28/11/2025;
13 - A senhora **Zandre Raquel T. de Lemos,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 28/04/2025 a 28/08/2025;
14 - A senhora **Edivane Dias Pinto,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 14/07/2025 a 11/11/2025.
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 21 de agosto de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:F6075286

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025 – SRP/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.247.441/0001-43, por intermédio da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CCSC, na Rua Antônio Alberto, nº 345, ap. 03 – Centro, Canutama/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025 – SRP/CCSC/PMC.

Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Laboratoriais, de natureza permanente, destinados à ampliação da capacidade técnica, estruturação física e modernização tecnológica do Laboratório do Hospital Dr. Leonardo Parente do Município de Canutama/AM.

Data da abertura de envelopes: 04 de setembro de 2025. Hora: 08h30min.

Regência legal: Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 09 de abril de 2024, a Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016, sendo imprescindível ressaltar que, nos termos do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21, **os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possuem o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.**

Informações: O edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, localizada na Rua Antônio Alberto, nº 345, ap. 03, Centro, Canutama/AM, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, e a pedido pelo e-mail: licitacoescanutama@gmail.com, ou através do endereço https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/canutama/t/procedimentos-licitatorios.

Canutama/AM, 22 de agosto de 2025

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 027/2025 – GAB/PMC

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:54AFFC89

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025 – SRP/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.247.441/0001-43, por intermédio da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CCSC, na Rua Antônio Alberto, nº 345, ap. 03 – Centro, Canutama/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025 – SRP/CCSC/PMC.

Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Insumos Laboratoriais diversos, compreendendo reagentes, frascos coletores e materiais de consumo especializado, destinados à execução de procedimentos de Análises Clínicas e Diagnósticos do Laboratório do Hospital Dr. Leonardo Parente do Município de Canutama/AM.

Data da abertura de envelopes: 08 de setembro de 2025. Hora: 08h30min.

Regência legal: Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 09 de abril de 2024, a Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016, sendo imprescindível ressaltar que, nos termos do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21, **os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possuem o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.**

Informações: O edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, localizada na Rua Antônio Alberto, nº 345, ap. 03, Centro, Canutama/AM, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, e a pedido pelo e-mail: licitacoescanutama@gmail.com, ou através do endereço https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/canutama/t/procedimentos-licitatorios.

Canutama/AM, 22 de agosto de 2025

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 027/2025 – GAB/PMC

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:48A14B54

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025 – SRP/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.247.441/0001-43, por intermédio da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CCSC, na Rua Antônio Alberto, nº 345, ap. 03 – Centro, Canutama/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025 – SRP/CCSC/PMC.

Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Instrumentais Laboratoriais de alta precisão, incluindo pinças, porta-agulhas, tesouras e itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas técnicas e operacionais do Laboratório do Hospital Dr. Leonardo Parente do Município de Canutama/AM.

Data da abertura de envelopes: 04 de setembro de 2025. Hora: 14h00min.

Regência legal: Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 09 de abril de 2024, a Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016, sendo imprescindível ressaltar que, nos termos do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21, **os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possuem o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.**

Informações: O edital bem como seus anexos, poderão ser retirados na Sala da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, localizada na Rua Antônio Alberto, nº 345, ap. 03, Centro, Canutama/AM, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, e a pedido pelo e-mail: licitacoescanutama@gmail.com, ou através do endereço:https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/canutama/t/procedimentos-licitatorios.

Canutama/AM, 22 de agosto de 2025

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 027/2025 – GAB/PMC

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:EC756FEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 285/2025

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 3924, de 21 de agosto de 2025, Código Identificador 0CCBA3F0.

ONDE SE LE:
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LE-SE:
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.08.2025.

Carauari(AM), 22 de agosto de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1B26CDCF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 005/2025-PMCV AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, torna público que realizará **CONCORRÊNCIA Nº. 005/2025-PMCV,** na **forma Eletrônica**, com critério de julgamento**Menor Preço**, no dia **06 de outubro de 2025**, às 10h00min (horário de Brasília), objetivando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM (RAMAL DE SANTA LUZIA – 2.700m) – CONTRATO DE REPASSE -943492/2023-MIDR.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1 ou na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira (dias úteis), de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento de DAM.

Careiro da Várzea (AM), 22 de agosto de 2025.

DOUGLAS MATOS AMORA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação-PMCV

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:7AC0ADCF

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 006/2025-PMCV AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, torna público que realizará **CONCORRÊNCIA Nº. 006/2025-PMCV,** na **forma Eletrônica**, com critério de julgamento**Menor Preço**, no dia **09 de outubro de 2025**, às 10h00min (horário de Brasília), objetivando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL ANTÔNIO MAIA BARBOSA) - CONVÊNIO Nº 922014/2021.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1 ou na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira (dias úteis), de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento de DAM.

Careiro da Várzea (AM), 22 de agosto de 2025.

DOUGLAS MATOS AMORA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação-PMCV

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:DCE26F42

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo Nº 089/2024); ESPECIE: Ata de Registro de Preços 012/2024, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2024, realizado em 20/06/2024, é parte integrante do respectivo Processo Administrativo, Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de Lances Verbais, que integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição; **PARTES:** Município de Careiro da Várzea, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 00.488.689/000-45); INSTRUMENTAL TECNICO LTDA (CNPJ: 04.214.086/0001-06). OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº 012/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Careiro da Várzea, 23 de junho de 2025.

HERLON CARLOS SANTOS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:CE1BBF10

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo Nº 106/2024); ESPECIE: Ata de Registro de Preços 013/2024, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 007/2024, realizado em 17/07/2024, é parte integrante do respectivo Processo Administrativo, Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha Demonstrativa de Lances Verbais, que integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição; **PARTES:** Município de Careiro da Várzea, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 26.434.440/0001-40); R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ: 11.093.214/0001-76); INSTRUMENTAL TECNICO LTDA (CNPJ: 04.214.086/0001-06); RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 00.488.689/000-45); INSTRUMENTAL TECNICO LTDA (CNPJ: 04.214.086/0001-06). OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº 012/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Careiro da Várzea, 21 de julho de 2025.

HERLON CARLOS SANTOS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:A17A7530

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 055, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO PARA O FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2025, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DA FEIRA AGRO, CULTURAL E ECONÔMICA DE CAREIRO DA VÁRZEA – AGROVÁRZEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO DUARTE GUEDES, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO a realização da Feira Agro, Cultural e Econômica de Careiro da Várzea – **AGROVÁRZEA**, evento de grande relevância para o desenvolvimento econômico, cultural e social do município, que ocorrerá nos dias 29 e 30 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a participação da população, servidores e comunidade em geral nas atividades que integram o referido evento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Careiro da Várzea no dia **29 de agosto de 2025 (sexta-feira),** em razão da realização da Feira Agro, Cultural e Econômica – AGROVÁRZEA.

§ 1º. Excetua-se o disposto neste artigo o trabalho executado por servidor em serviço de urgência, plantão ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, que em razão de sua natureza, não possam ter suspensas suas atividades durante o período, ficando cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico.

§ 2º. Excetua-se deste decreto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos e o Setor de Licitação e Contratos.

§ 3º. Excetua-se deste decreto os funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, escalados para atender no Barco do Instituto de Identificação do Governo do Estado do Amazonas, no dia 29 de agosto de 2025.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 22 DE AGOSTO DE 2025.

PEDRO DUARTES GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:9188820D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 380/2025 – GABPRE/PME, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 380/2025 – GABPRE/PME, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Exonera WAUKYNAR FERREIRA XAVIER do cargo de Coord. de Vigilância em Saúde, da Prefeitura Municipal de Eirunepé e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES,** no uso dos direitos que são atribuídos Lei Orgânica do Município de Eirunepé, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de nomeação pela Portaria nº 007, datada de 03 de janeiro de 2025.
R E S O L V E:
I – **Exonerar**, **WAUKYNAR FERREIRA XAVIER**, portador da Cédula de Identidade de n° XX.954X-X/SSP-AM, inscrito no CPF de nº XXX. 946.902-XX, do cargo de **Coord. de Vigilância em Saúde** vinculado à Prefeitura Municipal de Eirunepé, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Eirunepé, sob símbolo **CC.6,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeitura Municipal de Eirunepé, em data de 02 de junho de 2025**.**

Prefeitura Municipal de Eirunepé
ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:BFEBADF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 382/2025 – GABPRE/PME, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 382/2025 – GABPRE/PME, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 015/2025 de 03 de janeiro de 2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação e composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Art. 53 da Lei nº 9.784/1999, o princípio da auto tutela, bem como a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, onde prevê que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE
Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 015 de 03 de janeiro de 2025 e seus consequentes atos, com base no poder de Autotutela da Administração Pública.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:3D76653E

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 383/2025 – GABPRE/PME, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 383/2025 – GABPRE/PME, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Exonera o servidor do cargo em comissão**,** da Prefeitura Municipal de Eirunepé e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES,** no uso dos direitos que são atribuídos pela Lei Orgânica do Município de Eirunepé, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO que a Administração Pública a qualquer tempo pode nomear ou exonerar cargos em comissão, visto essa possuir poder discricionário.
CONSIDERANDO o ato de nomeação pela Portaria nº 196, datada de 03 de janeiro de 2025.
R E S O L V E:
I – **Exonerar**, **MATEUS ALMEIDA DA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade de n° XX.750-X/SSP-AM, inscrito no CPF de nº XXX.847.292-XX, do cargo de Assessor Jurídico na função de Fiscal de Contrato**,** vinculado à Prefeitura Municipal de Eirunepé, do seu quadro de pessoal comissionado, recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeitura Municipal de Eirunepé, em data de 06 de junho de 2025**.**

Prefeitura Municipal de Eirunepé
ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:7D017574

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 384/2025 – GABPRE/PME, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 384/2025 – GABPRE/PME, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

BA **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR **MATEUS ALMEIDA DA CUNHA,** portador da Cédula de Identidade de nº XXX.750-XX/SSP-AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.847.292-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico com Vencimento em CC-4, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a contar a partir de 01 de julho de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:1F2F00BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 387/2025 – GABPRE/PME, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 387/2025 – GABPRE/PME, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR **YARIMA BEZERRA DA COSTA,** portadora da Cédula de Identidade de nº XXX.606-XX/SSP-AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.665.892-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO com Vencimento em CC-4, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, a contar a partir de 01 de julho de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C5DBD329

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 388/2025 – GABPRE/PME, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 388/2025 – GABPRE/PME, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera JÉSSICA ALENCAR CABRAL do cargo de Gestor de Contrato**,** da Prefeitura Municipal de Eirunepé e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES,** no uso dos direitos que são atribuídos Lei Orgânica do Município de Eirunepé, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de nomeação pela Portaria nº 007, datada de 03 de janeiro de 2025.
R E S O L V E:
I – **Exonerar**, **JÉSSICA ALENCAR CABRAL**, portadora da Cédula de Identidade de n° XX. 324X-X/SSP-AM, inscrito no CPF de nº XXX. 626.502-XX, do cargo de **Agente de Contratação - Pregoeira** vinculado à Prefeitura Municipal de Eirunepé, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Eirunepé, sob símbolo **CC.7,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeitura Municipal de Eirunepé, em data de 11 de agosto de 2025**.**

Prefeitura Municipal de Eirunepé
ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:23E42FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 389/2025 – GABPRE/PME, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 389/2025 – GABPRE/PME, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR **JÉSSICA ALENCAR CABRAL,** portador da Cédula de Identidade de nº XXX.324-XX/SSP-AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX. 626.502-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Gestor de Contrato com Vencimento em CC-6, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE Finanças, a contar a partir de 01 de agosto de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:BEE30D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 390/2025 – GABPRE/PME, 12 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 390/2025 – GABPRE/PME, 12 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A EQUIPE MUNICIPAL DE JARDINAGEM URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 55/2025, que institui a Equipe Municipal de Jardinagem Urbana no âmbito da Secretaria Municipal de Obras,
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e executar, de forma contínua, os serviços de manutenção paisagística e conservação de áreas verdes no território urbano do Município;
CONSIDERANDO a qualificação técnica e os conhecimentos práticos dos servidores indicados para esta função, com formação em Técnico Agrícola e saber empírico notório sobre manejo de espécies vegetais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o seguinte servidor público municipal para compor a Equipe Municipal de Jardinagem Urbana, vinculada funcionalmente à Secretaria Municipal de Obras:
I – **DEUZIMAR RODRIGUES DA COSTA,** matrícula nº 5939, cargo de Vigia.

Art. 2º O servidor ora designado permanecerá vinculado administrativamente ao órgão de origem em que se encontra atualmente lotado, sem prejuízo de suas funções, direitos e remuneração, passando a atuar, de forma coordenada e temporária, sob a supervisão técnica da Secretaria Municipal de Obras, conforme planejamento e diretrizes operacionais por ela definidos.
Parágrafo único. A presente designação não implica alteração de lotação, modificação do vínculo funcional originário, tampouco qualquer impacto sobre os vencimentos, vantagens ou encargos previstos na unidade de origem dos servidores.
Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo servidor observará o regime de trabalho ao qual está vinculado em seu respectivo cargo, sendo a jornada organizada conforme escala definida pela Secretaria Municipal de Obras, respeitados os limites legais e o princípio da razoabilidade.
Art. 4º Será providenciado uniforme padronizado e equipamentos adequados às atividades de jardinagem, incluindo proteção contra exposição solar, contato com solo e materiais cortantes, garantindo condições seguras e salubres de trabalho.
Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Obras o acompanhamento das atividades da equipe, bem como a definição de rotinas, cronogramas e prioridades de atuação, podendo requisitar apoio técnico de outros órgãos municipais sempre que necessário.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A40F4E8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 – EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 025/2025 – Contrato 106/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Envira. **Contratado P.C.C. MELO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.647.605/0001-37. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PRA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO NA DEFINIÇÃO DE EXTENSÃO, LARGURA, NIVELAMENTO DA CAIXA DE ROLAMENTO DO RAMAL ENVIRA - JURUPARI. Vigência Contratual:** 30 (trinta) dias. **Valor:** R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.07 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura; ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE 500. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

ENVIRA - AM, 22 DE AGOSTO DE 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:F3FEA112

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 026/2025 - Contrato 107/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Envira. **Contratada:** TECNORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº

13.244.549/0001-73 **Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS PORTÁTEIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENVIRA-AM. Vigência Contratual:** 30 (trinta) dias. **Valor:** R$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto/Atividade: 10 122 0011 2022 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte: 500 – Recursos Ordinários

ENVIRA - AM, 22 DE AGOSTO DE 2025

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:CE0C648E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CITAÇÃO 011/2025

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR
Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2025
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Prefeito **LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA**, por meio da Portaria nº 422, 14 de Agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 10 de junho de 2025, CITA, pelo presente edital, **CRISTINA CÉSAR CORREA**, Professora, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, na sala do Auditório, localizada na Av. Boulevard Álvaro Maia, nº 260, CEP nº 69.670-000, Fonte Boa/AM, a fim de apresentar defesa no processo nº 011/2025, a que responde, ou acessar o link de audiência no dia 29/08/2025 às 8h00, https://meet.google.com/sbe-ugbq-nji , sob pena de revelia, conforme prevê o art. 241, §2º do estatuto.
A presente citação se dá em razão da não localização do servidor nos endereços funcionais/residenciais conhecidos, conforme certidão juntada aos autos, encontrando-se em local incerto e não sabido, o que inviabilizou a notificação pessoal.

O presente Processo Administrativo Disciplinar tem como objetivo a apuração de possível desligamento de cargo, tendo em vista a ausência injustificada do servidor, sem comunicação ou justificativa formal à Administração.

É assegurado ao servidor o contraditório e a ampla defesa, podendo, caso deseje, se fazer acompanhar de procurador constituído no momento da audiência.

Em caso de não comparecimento injustificado, será nomeado defensor dativo pela Comissão, bem como à Revelia, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal, com o regular prosseguimento do processo.

Fonte Boa/AM, 22 de agosto de 2025.

LAYNA GOMES FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:043C0251

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 79/2025

DECRETO Nº 79/2025

Declara luto oficial por três dias e ponto facultativo no município de Guajará/AM, em razão do falecimento do senhor Francisco Moura Pereira de Lima, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos IX e XXIX, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **FRANCISCO MOURA PEREIRA DE LIMA**, cidadão veterano deste Município, que ao longo de sua vida dedicou-se com honra e dignidade à coletividade, prestando relevantes serviços à comunidade, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento local;
CONSIDERANDO que o Senhor **FRANCISCO MOURA PEREIRA DE LIMA** exerceu com dedicação e comprometimento a função de servidor público, sendo um dos primeiros Guardas Municipais de nosso Município, atuando com responsabilidade, ética e respeito, tornando-se referência de profissionalismo e dedicação ao serviço publico;
CONSIDERANDO o profundo pesar que tomou conta da população guajaraense diante da perda deste ilustre cidadão, cuja trajetória de vida foi pautada pela integridade, retidão de caráter e espírito comunitário;
CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de reconhecer e homenagear, de forma póstuma, aqueles que deixaram um legado de serviço, dedicação e amor a sua terra;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Guajará/AM, pelo período de **03 (três) dias**, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Francisco Moura Pereira de Lima.
Art. 2º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia **22 de agosto de 2025**, resguardada a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado pelos meios oficiais da Prefeitura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajará/AM, 21 de agosto de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará/AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:80DB5A40

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 203/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 21 agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A 12º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº: 01/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº. 041/2025-GAB.PREF.

CONSIDERANDO o oficio 2097/2025-SEMED, de 20 de agosto de 2025;

DECRETA

Art. 1º - A **12º CONVOCAÇÃO** dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2024, realizado para a seleção de servidores administrativos, docentes e técnicos para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme relação constante dos anexos.
Art. 2º - Os candidatos convocados deverão atender rigorosamente às orientações abaixo descritas:

Data da Apresentação com todos os documentos: 26 e 27 de agosto de 2025.
Horário: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Nome dos convocados: em anexo
Documentos Necessários: em anexo

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

ANEXO

12º CONVOCAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 203/2025

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
2421	**SIMONE DA SILVA MACIEL**	46	162°
2366	**BRENDHA KARLA MORAES**	46	163°
3792	**CARINE ARAUJO DA SILVA**	46	164°
CUIDADOR EDUCACIONAL - ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
5662	**JUCILEI DE SOUZA MARQUES**	**56**	77°

AGENTE DE PORTARIA– ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
4562	**FABIO RIOS HOLANDA**	60	49°
3835	**JOAO PEDRO ALVES FERREIRA**	60	50°
2593	**ISAQUE PEREIRA DE ASSUNÇÃO**	60	51°

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA- ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
4823	**JOANILSON BELEZA MENDONÇA**	**73,50**	13°
0412	**VERÔNICA NUNES DE SOUZA**	73	14°

INTERPRETE DE LIBRAS- ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
5503	**MARILUCIA DE SOUZA PINTO**	**56,50**	**5°**

MANIPULADOR DE ALIMENTOS- ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
4557	**RAIMUNDA DE JESUS SOARES PASSOS**	**64**	**5°**
1304	**MARIA GLISELIA ALMEIDA LIRA**	**64**	**6°**

PROFESSOR II HISTÓRIA- ZONA DO CAMPO – POLO V			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
4295	**FABIO RIOS HOLANDA**	**59,50**	**1°**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

São requisitos para a assinatura do contrato:
1.1.Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto n° 70.436/72, Artigo 12, parágrafo 1° da Constituição Federal;
1.2.Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
1.3.Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos);
1.4.Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
1.5.Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.Entregar cópias (acompanhadas da apresentação dos originais) de todos os documentos pessoais a saber, no dia **26/08/2025 e 27/08/2025**

a)-Diploma, certificado e Histórico que comprove que o (a) candidato (a) selecionado (a) tem a escolaridade mínima exigida para o cargo; em caso de cargo que exige o **Conselho**, entregar a **declaração de nada consta**;
b)-Cópia da Carteira de Identidade;
c)-Cópia do cartão de CPF;
d)-Cópia do Cartão PIS/PASEP;
e)-Cópia da folha de identificação da Carteira de Trabalho (frente e verso);
f)-Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
g)-Cópia do Cartão de Reservista (somente para o sexo masculino);
h)-Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (quando for o caso);
i)-Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes de 0 a 7 anos (quando for o caso);
j)-Cópia da Declaração de Escolaridade dos dependentes de 7 a 14 anos (quando for o caso);
k)-Cópia do cartão de CPF dos filhos (quando for o caso);
l)-Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento;
m)-Cópia de Endereço;
n)-01 foto 3x4;
o)Extrato ou cópia do cartão da Caixa Econômica.

3.Além dos documentos listados acima, o (a) convocado (a) ainda deverá:
a)-apresentar atestado médico evidenciando a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
b)-entregar um hemograma completo em seu nome;
c)-apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público nos termos do inciso XIII do artigo 7° e dos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto 2.027 de 11/10/1996 (quando for o caso);
d)-apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (disponíveis nos sites abaixo:

1-CND – disponível em: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf
2-Certidão de quitação eleitoral – disponível em: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
3-Certidão Criminal e a Cível – disponível em: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao

MODELO DE
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Eu, ..., agora convocado(a) para firmar contrato de prestação de serviços por tempo **determinado** junto à Prefeitura Municipal de Humaitá (Amazonas), declaro para estes fins, que **tenho disponibilidade de horários** para exercer as funções do cargo a que se destina a vaga que preencherei, em conformidade com os dispositivos legais que me são assegurados pela Constituição Federal Brasileira, sem conflito de horário com qual(is)quer outra(s) atividade(e) ou com acúmulo ilegal de vínculo empregatício.

Humaitá (AM), ...de..... de 2025

.....
(Assinatura do (a) declarante)

MODELO DE
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, ..., portador da RG ..... e CPF , DECLARO, para os fins exclusivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, que **não sou detentor (a) de qualquer sanção administrativa ou judicial** que me impeça de firmar o contrato de prestação de serviços por tempo determinado

junto a este órgão para suprir a demanda no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) desta prefeitura.

Humaitá (AM), ...de..... de 2025.

.....
(Assinatura do (a) declarante)

DECLARAÇÃO DE BENS		
Preenchimento obrigatório (Resolução nº 15/1999 - T.C.E/Amazonas)		
Este formulário pode ser substituído pela Declaração de Rendas da RFB (DAA-IRPF)		
Discriminação do Bem:		**Valor Venal**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:16C7760C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 204/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 21 de agosto de 2025.

DISPÕE DA revogação de acréscimo de horas na carga horária e da outras providências.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor do OFÍCIOS nº 2036 e 2125/2025, datados de 11 e 19 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

D E C R E T A

Art. 1º - **REVOGAR o *ACRESCIMO DE HORAS,*** concedido os servidores conforme descrição abaixo:

PROFESSORES	**ESCOLA MUNICIPAL**	**CARGA HORÁRIA**	**RETIRADA EM**
KAREN JANAINA ALVES DE HOLANDA	ÁUREA FERREIRA CAÇÃO	08H	07/08/2025
ELIANE MARQUES DE CASTRO	MARLUCIA GOMES DE OLIVEIRA	01H	01/08/2025

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:311C60C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 830/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 07 de agosto de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** ao senhor **RAIMUNDO GILSON BARBOSA DO NASCIMENTO**, para o cargo de **Chefe de Seção**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage a data de 07/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:01F71AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 831/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 07 de agosto de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** ao senhor **RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA**, para o cargo de **Chefe de Seção**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus a data de 07/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ED65C5D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 869/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 21 de agosto de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **RIKELME CARNEIRO DO NASCIMENTO**, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 19/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:01C71F82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 875/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 21 de junho de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **WAGNER OLIVEIRA MELO**, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor a partir de **15/08/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6FC13C2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 876/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 21 de agosto de 2025.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** ao senhor **JOSÉ JUNIOR RODRIGUES OLIVEIRA**, para o cargo de **Chefe de divisão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 07/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7E976997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 882/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 22 de agosto de 2025.

Dispõe da exoneração de servidor (a) em caráter efetivo e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei nº 091/97, que institui o Estatuto do servidor público Municipal de Humaitá/AM, em conformidade com o §2º, inciso I, do Art. 82;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **YORRANA FÉLIX DE OLIVEIRA**, do cargo de Assessora Técnica Jurídica, do quadro efetivo da prefeitura Municipal de Humaitá/AM.

Art. 2º - Este ato retroage seus efeitos ao dia 31/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:805CEE88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009-2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a realização da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025** - CPL, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM ATUAÇÃO VOLTADA PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA. OS SERVIÇOS INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, GESTÃO OPERACIONAL E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. O ESCOPO ABRANGE ÁREAS URBANAS, RURAIS E INSTITUCIONAIS SOB GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no dia 05 de maio de 2025**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iranduba, na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 - CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 47.350.762/0001-81, com valor global de R$ 11.842.429,81 (onze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e oitenta e um centavos)
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a Concorrência Eletrônica 009/2025 - CPL.
III – PUBLIQUE-SE.

Iranduba, 22 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:3928AE1F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, cujo objeto trata-se: **COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DA SEMEI, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM O MINISTERIO DE TRABALHO DO ESTADO DO AMAZONAS (TEM) NO MUNICIPIO DE IRANDUBA.** Os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação **29/08/2025 (SEXTA FEIRA)**.

Iranduba 22 de agosto de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:A2D75AB5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 177/2024

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES: Prefeitura Municipal de Iranduba, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI, e a empresa V E V PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA. OBJETO: Fica prorrogado o Contrato N° 177/2024, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de agosto de 2025, tendo , portanto, novo vencimento em 30 agosto de 2026, para CONTRATAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2024, DA PREFEITURA DE MAUÉS, CUJO OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA V E V PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTUAL LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SEMEI, DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA-AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 12 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:5061918D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO DO CONTRATO N° 228/2023 CPL-PMI.

ESPÉCIE: REEQUILÍBRIO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SEMEI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS E A EMPRESA VIP MASTER SERVIÇOS DE ENGENHARIA E NAVEGAÇÃO LTDA.
OBJETO: FICA ENTÃO O ADITAMENTO EM DE 25° (VINTE E CINCO POR CENTO), FICA ADITIVADO O CONTRATO DE N°228/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES ACIMA DESCRITAS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E SERVIÇOS DE EMBARCAÇÃO PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de Agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:0A33A4EA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 255/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal De Saúde e a EMPRESA CONTRATADA: JOÃO BATISTA TEIXEIRA DIAS 64274187268

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2025.

OBJETO: Fica o prazo do Contrato nº 255/2023, firmado entre as partes acima descritas**, prorrogado** a **contar de 18 de agosto de 2025**, tendo, portanto, **novo vencimento em 17 de dezembro de 2025,** para a **TRANSPORTE FLUVIAL DAS EQUIPES DE SAÚDE DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DAS FAMILIAS RIBEIRINHAS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 14 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:7645FBBF

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº170/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, e o LOCADOR EDMILSON SOMBRA DA SILVA.

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2025.

OBJETO: Fica Prorrogado o prazo do Contrato nº 170/2024, firmado entre as partes acima descritas, por mais 06 (seis) meses, a contar de 13 de agosto de 2025, tendo, portanto, novo vencimento em 13 de fevereiro de 2026, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE ALUGUEL SOCIAL PARA A BENEFICIARIA Sra. RAIMUNDA LIMA CRISPIM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 06 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:16FC26C7

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2024.

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°011/2024;

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025;

PRAZO: Fica prorrogado a ARP por mais um ano, a partir de 24 de julho de 2025;

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano - SEMPLURB; e as empresas BBPE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ECOTECH AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES LTDA E PRIVADO ENGENHARIA LTD.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO PREDIAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, NAS UNIDADES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 24 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:32986991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.177/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) VALDENICE NUNES CARNEIRO, Professor (a), Matrícula nº 6.732-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO BUJARÚ, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade de novas turmas.
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 04 de agosto de 2025 até 19 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 22 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:2272B3A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025-PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3685/2025-PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação - CGLMI, torna público para conhecimento de todos os interessados, errata em referência ao Aviso de Licitação, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 3924, no dia 21 de agosto de 2025:

ONDE SE LÊ:

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 03/09/2025
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min dia 03/09/2025

LEIA-SE:

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 10/09/2025
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min dia 10/09/2025

Ratifica-se todas as demais especificações que não foram modificadas.

Itacoatiara (AM), 21 de agosto de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:ECED32FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 569, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Exonera a pedido, a servidora LUCIANA PINTO DA SILVA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, o pedido protocolado no Processo administrativo Nº 4051/2025, de 21 de agosto de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º.EXONERAR a pedido, a contar de 01 de agosto de 2025, a servidora **LUCIANA PINTO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo I**, Matrícula **FER11/46017**, nos termos do Art. 32, da Lei Municipal Nº 078, de 03 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).
Art. 2º. Declara-se Vago o Cargo em decorrência da Presente Exoneração nos Termos do Art. 31, Inciso I da Lei Municipal Nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 3º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 21 de agosto de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:19237C3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2025

Espécie: Contrato nº 002/2025, firmado em 15/08/2025, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa URBANA ENGENHARIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA/AM; Amparo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PMI; Processo Administrativo nº 003.020801.2025– SEMINFRA; Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 15.451.0091.1006.000 – Abertura, Drenagens e/ou Pavimentação de Ruas e Avenidas; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte: 1700 Convênio Ministério das Cidades. Valor: R$ 923.099,05 (novecentos e vinte e três mil, noventa e nove reais e cinco centavos), Fonte: 1500 – Recursos Ordinários. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Itapiranga/AM, 22 de agosto de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Neves Saldanha
Código Identificador:C7CCDD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 207-A

DE 03 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos respectivos cargos:

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL

JEAN MARY NEVES DA MATA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PALOMA CASTRO DE SOUZA

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 03 de março de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:B1660C9A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo que instrui o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025-CCSC/PMJ**,** cujo objeto consiste na Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento patrimonial de bens imóveis, móveis (patrimônio) e de consumo (almoxarifado) visando a gestão e atualização da base de dados do Município de Jutaí/AM, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 02/07/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 16/07/2025, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedoras as empresas: 7SDC SERVIÇO EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.835.387/0001- 00, com sede na AV. Getúlio Vargas, Nº 825 – Andar B1; Manaus/AM; CEP: 69020-010, vencedora com valor global de R$ 163.990,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa reais).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 22 de agosto de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:736A1C9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 196/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 196/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 103/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 103/2025-CPC/PML, com fundamento no art. 75, II, Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa DUARTE COMUNICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 08.413.624/0001-42, que apresentou o Menor valor, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de R$ 62.195,00 (sessenta e dois mil cento e noventa e cinco reais), em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 22 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:DEDEDD1A

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 238/2025

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 238/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 103/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa DUARTE COMUNICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.413.624/0001-42.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR GLOBAL:R$ 62.195,00 (sessenta e dois mil cento e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - **Projeto/Atividade:** 08.245.0034.2050.0000 – Manutenção do grupo bloco proteção social básica **Elemento de Despesa**: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso:** 660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS).

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 02 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 22 de agosto de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:5BCA13A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°426-2025

PORTARIA Nº 0426/2025-GPML LABREA, 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

ART. 1º- NOMEAR O SENHOR EDGLEY NASCIMENTO DE SOUZA, RG: 27167445; CPF: 721.701.312-72, para exercer o cargos comissionado de **ASSESSOR MUNICIPAL,** do Município de Lábrea, simbologia CC-12, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, com Cessão para o Tribunal de Justiça do Amazonas, lotado no Fórum de Justiça Desembargador José de Jesus Ferreira Lopes, Comarca do Município de Lábrea.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 20 de agosto de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:5C86059A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°456

PORTARIA N° 456/2025- GPML LABREA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidora para monitorar, acompanhar e planejar o Projeto de Trabalho Social do Termo de Compromisso nº 970708/2024, referente à construção de unidades habitacionais no Município de Lábrea/AM, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, que estabelece as diretrizes para o Trabalho Técnico-Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como responsável pela execução do Trabalho Técnico-Social vinculado ao Termo de Compromisso nº 970708/2024, referente à construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no Município de Lábrea/AM, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PAC:

ELIANE INAUHINY MAIA – Assistente Social – CRESS nº 4408/AM.

Art. 2º A servidora designada atuará no monitoramento, acompanhamento, elaboração da leitura técnico-comunitária, realização de reuniões, assembleias, mobilização de famílias e articulação com a rede local, bem como no planejamento e execução das atividades previstas no Projeto de Trabalho Social.

Art. 3º A execução do Trabalho Técnico-Social será realizada pela servidora indicada exclusivamente para este fim, sem ônus adicional ao Município, não gerando despesas complementares à Prefeitura Municipal de Lábrea.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 18 de agosto de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:13A3494A

GABINETE DO PREFEITO
RECIBO-RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA-1° BIMENTRE-2025

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF

Recibo de Declaração Homologada

Documento gerado em 22/08/2025 11:00:39 Página 1 de 1
A instituição Prefeitura Municipal de Lábrea - AM (AM) homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a
declaração referente aos dados abaixo:
Instituição: Prefeitura Municipal de Lábrea - AM (AM)
Declaração: Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade: Bimestral
Período: 1º bimestre
Exercício: 2025
Assinatura(s):

Nome: **GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO**
Titular do Poder Executivo
CPF: 511.306.532-34

Data: 22/08/2025 10:59:52
O Código do Recibo da declaração homologada em 22/08/2025, às 11:00:39 , é:
06.0S.RJ-L

Observações:

A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br,
menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:CE116564

GABINETE DO PREFEITO
RECIBO-RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA-2° BIMENTRE-2025

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF

Recibo de Declaração Homologada

Documento gerado em 22/08/2025 11:07:15 Página 1 de 1
A instituição Prefeitura Municipal de Lábrea - AM (AM) homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a
declaração referente aos dados abaixo:
Instituição: Prefeitura Municipal de Lábrea - AM (AM)
Declaração: Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade: Bimestral
Período: 2º bimestre
Exercício: 2025
Assinatura(s):

Nome: **GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO**
Titular do Poder Executivo
CPF: 511.306.532-34

Data: 22/08/2025 11:06:52
O Código do Recibo da declaração homologada em 22/08/2025, às 11:07:15 , é:
06.0S.RN-D

Observações:
A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br,
menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:18061B04

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 665 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR**o Senhor, **JANDERLAN TAVARES GUIMARÃES**, a contar da presente data, no cargo em comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS, lotado na Secretaria Municipal de Articulação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico Local – SEMDEL.

Art. 2º -Este Decreto terá seus efeitos retroativos a data de 01 (um) de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de agosto de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:385DA3A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0055/2025-GPMM

Dispõe Sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Maraã - Amazonas, mandato 2025/2027, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAÃ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I e II do artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Lei nº 003/2019 de 29 de março de 2019, que dispõe sobre o Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maraã/AM;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 01/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO as indicações governamentais dos representantes das Secretarias Municipais para compor a gestão 2025/2027 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 22 de julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de MARAÃ-AM, mandato 2025/2027.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será composto pela seguinte representação:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: JUVENTINA PRAIANO DE FREITAS
SUPLENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: SAYONARA DE SOUZA DÁRIO
SUPLENTE: LEICIANE KAUNY DUARTE FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: ADRIA VITORIA OLIVEIRA
SUPLENTE: KALIO DE FARIAS COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TITULAR: DAYANE QUEIROZ FEITOSA
SUPLENTE: THIAGO GOMES DA SILVA

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO:
TITULAR: EMMANUEL ZIGABUMA
SUPLENTE: JUANILSON DA SILVA CORREA

COMUNIDADE EVANGÉLICA VIDA ABUNDANTE
TITULAR: ROSIMERY DA SILVA RAMOS

SUPLENTE: LUANDRA CARINE MORAES GAIA

ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS KANAMARI
TITULAR: RISOMAR BATISTA CARVALHO KANAMARI
SUPLENTE: RAIMUNDO SOLART DA SILVA

COLÔNIA DE PESCADORES Z 32 DE MARAÃ
TITULAR: QUEZIA DE SOUZA SOARES
SUPLENTE: SIMONE MARIA COSTA DA SILVA

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM. EM 23 DE JULHO DE 2025.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã-AM.

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:B336F5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - GESTÃO-2025-2027.

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às nove da manhã, no prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS situado na Av. Vinte e Cinco de Março S/N. Deu-se início a Primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Reuniram-se os Representantes Governamentais: Juventina Praiano de Freitas- Conselheiro Titular- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social. Maria da Conceição Macedo da Silva- Conselheiro Suplente- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Sayonara de Souza Dário - Conselheiro Titular - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Leiciane Kauny Duarte Ferreira - Conselheiro Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Educação; Adria Vitoria de Oliveira - Conselheiro Titular - Representante da Secretaria Municipal de Saúde, Kalio de Farias Costa - Conselheiro Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Dayane Queiroz Feitosa Conselheiro Titular Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Thiago Gomes da Silva Conselheiro Representante da Secretaria Municipal de Cultura. Conselheiros Representantes da Sociedade Civil: Emanuel Zikabuma - Conselheiro Titular - Representante da Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Juanilson da Silva Correa- Conselheiro Suplente - Representante da Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição; Rosimery da Silva Ramos - Conselheiro Titular- Representante da Comunidade Evangélica Vida Abundante, Luandra Carine Moraes Gaia - Conselheiro Suplente - Representante da Comunidade Evangélica Vida Abundante; Risomar Batista Carvalho Kanamari - Conselheiro Titular- Representante dos Povos Indígenas Kanamari, Raimundo Solart da Silva- Conselheiro Suplente- Representante dos Povos Indígenas Kanamari; Quezia de Souza Soares Conselheiro Titular, Representante da Colônia de Pescadores Z32 de Maraã, Simone Maria Costa da Silva Conselheiro Suplente Representante da Colônia de Pescadores Z32 de Maraã. Havendo quórum para as deliberações. (Ordem do dia: **1ª) Eleição de Escolha da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA/MARAÃ (2025/2027), 2ª Escolha da Coordenadora/Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FUMCAD e Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.** Com a indicação do Poder Público Municipal- Secretaria Municipal de Assistência Social - Rosimery da Silva Ramos - aclamada presidente do Conselho- Representante da Comunidade Evangélica Vida Abundante (sociedade), Maria da Conceição Macedo da Silva - Vice-Presidente do Conselho - representante do poder público- indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Luandra Carine Moraes Gaia- Secretária Executiva do Conselho- Representante da Sociedade- indicado pela Comunidade Evangélica Vida Abundante. Dando continuidade foi indicada a Senhora Ana Kátia Bezerra Fogassa - Secretária Municipal de Assistência Social para exercer a função de Gestora/Coordenadora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em análise aprovado de forma unânime pelo colegiado foi indicada a Senhora Edilane Teixeira Castelo Branco, Secretária Municipal de Finanças para exercer a Função de Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado por unanimidade pelo colegiado. E não havendo nada mais a ser deliberado eu Juanilson da Silva Correa - Conselheiro de direito lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e por Todos.

ROSIMERY DA SILVA RAMOS
Presidente do Conselho - Representante da Comunidade Evangélica Vida Abundante

MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO SILVA
Vice- Presidente do Conselho - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

LUANDRA CARINE MORAES GAIA
Secretária Executiva do Conselho - Representante da Comunidade Evangélica Vida Abundante

JUVENTINA PRAIANO MORAES
Conselheiro Titular - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

SAYONARA DE SOUZA DÁRIO
Conselheiro Titular - Representante da Secretaria Municipal de Educação

LEICIANE KAUNY DUARTE FERREIRA
Conselheiro Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Educação

ADRIA VITORIA OLIVEIRA
Conselheiro Titular - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

KALIO DE FARIAS COSTA
Conselheiro Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

DAYANE QUEIROZ FEITOSA
Conselheiro Titular - Representante da Secretaria Municipal de Cultura

THIAGO GOMES DA SILVA
Conselheiro Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Cultura

QUEZIA DE SOUZA SOARES
Conselheiro Titular - Representante da Colônia de Pescadores Z32 de Maraã

SIMONE MARIA COSTA DA SILVA
Conselheiro Suplente - Representante da Colônia Z32 de Maraã

EMANUEL ZIKABUMA
Conselheiro Titular - Representante da Paróquia Nossa Senhora Imaculada Conceição

JUANILSON DA SILVA CORREA
Conselheiro Suplente - Representante da Paróquia Nossa Senhora da Imaculada Conceição

RISOMAR BATISTA CARVALHO KANAMARI
Conselheiro Titular - Representante dos Povos Indígenas Kanamari

RAIMUNDO SOLART DA SILVA
Conselheiro Suplente - Representante dos Povos Indígenas Kanamari

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:0D45285A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CMDCA, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Nova Diretoria do CMDCA/MARAÃ: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo para o mandato de 2025 a 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE MARAÃ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 8. 069/90 e Lei Municipal Nº 022/2014 em consonância com alterações efetuadas pela Lei Municipal **Nº 003/2019**, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maraã, de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 22 de julho de 2025, às 09h00, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Presidência do CMDCA, eleitos por aclamação pelo Plenário, para o Mandato de 22 de Julho de 2025 a 22 de Julho de 2027.
I – Presidente: Rosimery da Silva Ramos, Representante da Sociedade Civil, indicado pela igreja C.E.V.A. (Comunidade Evangélica Vida Abundante).
II - Vice-Presidente: Maria Conceição Macedo da Silva, representante do poder público, indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - Secretária Executiva: Luandra Carine Moraes Gaia, representante da sociedade, indicado pela Igreja C.E.V. A (Comunidade Evangélica Vida Abundante).
Art.2º - Revogam-se as demais disposições em contrário.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Maraã (AM), 22 de julho de 2025.

ROSIMERY DA SILVA RAMOS
Presidente do CMDCA/MARAÃ

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:5ED88030

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.015/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.015/2025 com abertura da sessão prevista para o dia 10 de setembro de 2025 às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço, para prestação dos serviços de fornecimento, gerenciamento e operacionalização de profissionais de nível técnico e superior da área de saúde visando a estruturação e organização dos serviços públicos de saúde ofertados pela Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 22 de agosto de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:E25A2EDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025 – CARGOS DIVERSOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2023

CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público 002/2023 – Cargo Diversos, para a entrega de documentos pessoais à Comissão Provisória dos Servidores Públicos, nomeada por ato da Chefe do Poder Executivo, cujos nomes constam da listagem do Anexo I, objetivando o provimento e nomeação para o quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e previsão no art. 64, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público - Edital nº 002/2023**, listados no Anexo - I do presente edital, no **prazo de 07(sete) dias úteis**, contados **a partir da publicação deste ato**, para se apresentarem à Comissão de Provisória de Servidores Públicos, para o ato de entrega dos documentos pessoais necessários à "NOMEAÇÃO" para a cargo público concorrido, munidos de toda a documentação individual exigida no instrumento convocatório, assinatura dos termos de declaração exigidos pelo regulamento do concurso, que funcionará no horário das 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, **no auditório do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, localizado à Rua Projetada, s/nº, bairro da UEA, CEP 69.230-000, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas,** om a observância itens a seguir:

I - OS CANDIDATOS ORA CONVOCADOS, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação os seguintes documentos:
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
os convocados do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
estar quite com a Justiça Eleitoral, inclusive por crime eleitoral, mediante certidões eleitorais, disponível gratuitamente no site do Superior Tribunal Eleitoral, acessível pela rede mundial de computadores, link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1755202487251
possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado no item 1.9 e na Tabela de Cargos, do Capítulo I, deste Edital;
não ter registrado contra si antecedentes criminais, cuja comprovação será feita com a Certidão Negativa no Tribunal de Justiça Estado do Amazonas, por meio do link: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/certidao/5a70ab6e-ae36-4997-b1dd-a2b04ea7e23e, e, no âmbito federal, por meio do portal do Governo Federal (gov.br):https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=consentimento.acesso.gov.br&authorization_id=198aa511891
não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343/2006 (Lei de Combate às Drogas), com certidão emitida por intermédio do site do Tribunal de Justiça Estado do Amazonas, por meio do link: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/certidao/5a70ab6e-ae36-4997-b1dd-a2b04ea7e23e, na Justiça Federal por meio do link: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo; (requisitar diretamente no DRH da Prefeitura no caso dos servidores públicos municipais)
ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Secretaria Municipal de Administração E Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda do Norte;
não ser aposentado por invalidez;

II - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À COMISSÃO PARA REPASSE E ANÁLISE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APÓS A CONVOCAÇÃO:

Certidão de nascimento (quando solteiro);
Certidão de Casamento;
Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Cédula de Identidade RG;
Quatro fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
Número do PIS/PASEP ou declaração do emprego anterior informando não haver feito o cadastro;
Cadastro de Pessoa Física CPF/CIC e regularização acessível pelo link:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
Comprovantes de escolaridade;
Certidão de Nascimento do(s) filho(s), quando for o caso;
Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 anos;
Certidão de antecedentes de criminais, cuja comprovação será feita com a Certidão Negativa no Tribunal de Justiça Estado do Amazonas, por meio do link: https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica/#/certidao/5a70ab6e-ae36-4997-b1dd-a2b04ea7e23e, e, no âmbito federal, por meio do portal do Governo Federal (gov.br): https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=consentimento.acesso.gov.br&authorization_id=198aa511891
Comprovante de endereço válido;
Carteira de vacinação com antitetânica em dia;
Declaração de não acúmulo de cargos;
Declaração de bens e renda;
Apresentação do CPF do cônjuge e filhos caso for dependente;
Comprovação de Conta-Corrente apta ao recebimento dos seus vencimentos.

III – A convocação é a etapa que antecede a nomeação os candidatos classificados, os quais deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia dos documentos indicados no Item II, para a realização da comprovação dos requisitos mínimos estabelecidos no Edital n.º 002/2023;

IV - Não serão aceitos pela Comissão de recepção de documentos, os protocolos ou cópias dos documentos obrigatórios, desacompanhados do documento original que será entregue para análise da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos.

V - O candidato convocado é responsável pela entrega e pelo teor de todos os documentos pessoais e exames de saúde solicitados no Edital, devendo apresentar-se com o acervo completo, o que isenta tanto a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, bem como a Banca Examinadora, Instituto Merkabah, de quaisquer responsabilidades na aquisição, e do conteúdo nele inscrito;

VI - Os candidatos apresentarão à Comissão os exames solicitados pelo Médico ou Médico do Trabalho, como ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), exames Laboratoriais (hemograma completo e glicemia), Raio X do tórax, para todos os cargos;

VII – Os convocados deverão apresentar, pessoalmente, os documentos previstos no item 17 do Edital nº 002/2023, subitens 17.1, 17.1.1. e 17.4, no ato de comparecimento e o atendimento pela Comissão Provisória, cujas informações sobre a validade e veracidade são de inteira responsabilidade do candidato;

VIII - No caso da **desistência** por parte do candidato convocado, tal opção será formalizada pelo Termo de Desistência Definitiva, que será entregue pela Comissão de Recebimento de Documentos e assinado pelo candidato desistente;

IX – O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e **desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público**, de acordo com o subitem 17.6.1 do Edital n.º 002/2023;

X - Só poderá ser empossado aquele candidato convocado que apresentar todos os documentos e for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego de acordo com o Edital n.º 002/2023;

XI –Após o recebimento dos documentos pessoais, análise e é julgamento na condição de "APTO", a Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte realizará a publicação de "ATO NOMEAÇÃO" dos candidatos aprovados para os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário, regido pelo Edital n.º 002/2023, vinculado à Lei Municipal n.º 1001/2022 e suas alterações;

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 22 de agosto de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2023 – CONVOCAÇÃO CARGOS DIVERSOS

ANEXO I - LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS
1º CHAMADA

AGENTE AMBIENTAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0001748	ALZIRA TAVARES SOARES	1º

AGENTE DEFESA CIVIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0000888	VALQUIMAR OLIVEIRA PEREIRA	1º

AGENTE DE TRÂNSITO - SEDE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0003115	JAANAI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1º
0001441	KLEBERSON LIMA DO NASCIMENTO	2º

AGENTE FISCAL DE TERRAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0001899	WILLIAN LEMOS RIBEIRO FIRMINO	1º

AUXILIAR DE TRIAGEM - SAÚDE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0002515	ALESSANDRA FERREIRA CAVALCANTE	1º

TÉCNICO AGRÍCOLA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0002008	ANDRESON DE SOUZA SALES	1º

MOTORISTA CATEGORIA B		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0001040	RUAM MIRANDA DA SILVA	1º

AGENTE SANITÁRIO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0002322	JONAS DE ALMEIDA LIMA	1º
0003096	JEREMIAS LOPES RODRIGUES	2º

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:07415C91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 651/2025/GPMNON

PORTARIA N° 651/2025/GPMNON

DISPÕE SOBRE DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CRECHE PROFº. ALEXANDER DE ARAÚJO FERREIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, Araci
Rodrigues da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no decreto n° 483 de 12 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO, O Edital n° 001/2025 - SEMED - NON, que dispõe sobre a regulamentação do Processo Seletivo Simplificado de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Olinda do Norte – AM.

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a senhora **VALDECI MARIA GARCIA SOARES,** RG n° 0915287-3 e CPF n° 345.713.702-10, para exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** da Escola Municipal Creche Profº. Alexander de Araújo Ferreira do Municipio de Nova Olinda do Norte.
Art. 2°- O ato terá validade seguindo o Item 7 do Edital n° 001/2025/SEMED-NON.
Art. 3° - A responsável pela direção supracitada no Art. 1° desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omitidos e imperícia, sujeitados aos ditames da Lei.
Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 5°- Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AMAZONAS, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Que presta a(o) Senhor(a) **VALDECI MARIA GARCIA SOARES** na forma abaixo:
Aos 11 dias do mês de Agosto de 2025, compareceu o (a) Sr(a): **VALDECI MARIA GARCIA SOARES,** por ter sido nomeda para a função de **DIRETORA ESCOLAR** da Escola Municipal Creche Profº. Alexander Araújo Ferreira do Municipio de Nova Olinda do Norte pela portaria n° 651 de agosto de 2025 do Gabineite da Prefeita Municipal, publicado no Mural da Prefeitura em 11/08/2025 e, encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municipios do Estado do Amazonas, indo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedora da Lesgislação que define os direitos, deveres e responsabilidade inerentes a referida função.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

VALDECI MARIA GARCIA SOARES
Empossada
Diretora Escolar

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:AFB6BB14

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 350, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Versão de corrigida, atualizada e compilada
(Vide Errata à Portaria n.º 350/2025 de 19 de maio de 2025)
(Vide art. 1º, § 4º e 2º, § 1º da LINDB)

CRIA, NOMEIA e INSTITUI PROCEDIMENTOS para a Comissão Especial de Servidores designada para os atos de recebimento dos documentos pessoais exigidos para no Edital n.º 002/2023, para os cargos diversos da área administrativa e outorga outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamnto nos incisos IV e VI, do art. 64 da Lei Orgânica do Municípi de Nova Olinda do Norte e art. 37, inciso II da Contituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO a publicação da "Errata à Portaria n.º 350, de 14 de maio de 2025", pubicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 3.857, de 19 de maio de 2025, com fundamento no art. 1º, § 4º e art. 2º, §1º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, que estabelece as Lei de Introdução ao Direito Brasileiro – LINDB;

CONSIDERANDO o interesse público de proceder a investidura dos candidatos aprovados para os cargos administrativos previstos no **Edital n.º 002/2023**, homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, Processo TCE nº. 10.846/2023;

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Servidores que realizará a recepção e análise de documentos pessoais previstos no **Item 17 e subitens do Edital nº. 002/2023**, para atuarem nos dias, locais e horarios previamente designados, para recebimento da documentação pessoal dos candidatos aprovados e convocados, objetivando coleta para a análise da Secetaria Municipal de Administração, para cada cargo público a ser provido sob o Regime Estatutário.

Parágrafo Primeiro – A Comissão Especial de Servidores criada por meio deste ato, atenderá unicamente os candidatos convocados de cada Edital de Convocação, publicados de acordo com o interesse público, não sendo permitida a recepção de documentos de candidatos que não constem na lista de convocados.

Parágrafo Segundo – Em obediência aos princípios administrativos enumerados no art. 37, *"caput"*, da Constituição Federal de 1988, os trabalhos da Comissão Especial de Servidores **iniciará no dia útil seguinte** à publicação dos Editais de Convocação e Listagem de Convocados, que será realizada por intermédio do Diário Oficial e replicados nas mídias eletrônicas de divulgação dos atos de governo do Município de Nova Olinda do Norte;

Art. 2º A Comissão Especial de Servidores que receberá a documentação dos candidatos convocados será composta pelos servidores municipais nomeados a seguir:
I – Valdemira de Leão Lima – Matrícula 711;
II – Nelma Ferreira Moraes – Matrícula 681;
III – Dacio Viana Coelho – Matrícula 598;

Parágrafo único – A qualquer tempo, a critério da Chefe do Poder Executivo, outros servidores poderão ser nomeados para integrar a Comissão Especial ou substituí-los em razão de impedimento, alternância ou faltas, mediante a publicação de Portaria destinada a alterar a composição prevista neste ato administrativo.

Art. 3º A Comissão Especial de Servidores receberá os documentos exigidos para a nomeação diretamente das mãos do candidato convocado, na forma presencial, momento em que cada um receberá o carimbo da Prefeitura de Nova Olinda do Norte no rodapé da da folha, a data e número de protocolo, segundo a lista de convocados, nos dias, locais e horários de atendimento, durante 7 (sete) dias úteis a contar da publicação prevista no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo Primeiro – Os documentos a serem apresentados para a nomeação são de inteira responsabilidadade do candidato convocado, motivo pelo qual a Comissão Especial aceitará somente os documentos impressos, indicados no Item 17 e subitens do Edital nº. 002/2023, vedada a recepção de outro documento não relacionado nos itens citados, bem como a entrega por via eletrônica, quaisquer que sejam os meios de transmissão.

Parágrafo Segundo – Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos previstos neste artigo, quando o candidato não estiver presente no ato de entrega, ou apresentados por intermédio de outro candidato que concorreu aos certames, ou realizada por terceiros sob quaisquer argumentos.

Parágrafo Terceiro – Os documentos exigidos para a nomeação serão examinados por todos os membro da Comissão Especial que os rubricará no rodape da folha, e os listará na forma apresentada pelo candidato convocado para a nomeação.

Art. 4º Ao fim de cada dia dos trabalhos da Comissão Especial, esta entregará na Secretária de Administração Municipal, os documentos recebidos, acompanhados de ata assinada por todos os membros, contendo os fatos ocorridos durante o atendimento, a indicação dos candidatos que compareceram à convocação da administração, bem como aqueles que **não compareceram** à chamada do respectivo Edital de Convocação, com a descrição dos documentos entregues por cada candidato de forma individualizada, como também citará tosdos os acontecimentos relevantes para a análise da Administração Superior.

Art. 5º No caso da apresentação de documentos com defeitos formais, a Comissão Especial deverá proceder o recebimento e listar as inconsistências encontradas em ata, encaminhá-los à Secretaria Municipal de Administração, que poderá requisitar a oitiva da Procuradoria Geral do Município, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), para dizer o direito e instruir a adoção de decisão da Chefe do Poder Executivo.
Art. 6° Os membros da Comissão Especial são responsáveis idividual ou coletivamente pelas informações contidas nas Atas de Recebimento de Documentos entregues pelos candidatos convocados, pelos documentos recebidos das mãos dos candidatos, e deverão pautar-se nos princípios da formalidade, impessoalidade, vinculação ao instrumento convocatório, legalidade e moralidade, sob pena de responder cível e criminalmente pelas informações que se comprovarem inverídicas.

Art. 7º A republicação desta Portaria com a redação modificada, revoga para todos os fins e efeitos a publicação realizada anteriormente de acordo com a "Errata à Portaria n.º 350, de 14 de maio de 2025", publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 3.857, de 19 de maio de 2025.

Art. 8º Ficam revogadas todas as disposições que contrariem a redação deste ato, que passa a vigorar após a sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, em 22 de agosto de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:1D111FDD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 208 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna no Município de Manaus-Am,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, Matrícula 3791-2, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 028.065.172-49, ocupante do Cargo de Prefeito, viajar ao Município de Manaus-AM, no período de 05/08/2025 a 16/08/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 05/08/2025, ás 07:00h e retorno no dia 16/08/2025, às 16:45min;

Tratar assuntos de interesses do Município de Novo Aripuanã, em Manaus-Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 10 (dez) diárias no valor de R$ 600,00 cada, perfazendo o montante de R$ 6.000,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício/Am, 05 de agosto de 2025.
.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:B6279397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI E DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA EXERCÍCIO DE GESTOR(A) ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVO ARIPUANÃ/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear com base no art. 19 da Lei Municipal nº 10/2022, de 05 de outubro de 2022, os membros para compor a **COMISSÃO CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO** do processo seletivo para exercício de gestor(a) escolar na rede municipal de ensino de Novo Aripuanã/Am.

02 Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Alcione Silva da Silva
Suplente: Samaritana Soares Pinto

Titular: João Paulo Weckner Gonçalves
Suplente: Aurissonia Rodrigues da Rocha

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Franciele Macedo Nogueira
Suplente: Débora de Souza Passos

Titular: Lídia Carvalho Vieira
Suplente: Neiana da Mota Coutinho

Representante da Assessoria Jurídica do Município:

Titular: Kellisson Cristian Lima de Azevedo
Suplente: Leonardo Marques Bentes da Cunha

II - Compete à Comissão Central a fiscalização, a coordenação geral do processo de seleção e qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Gestor Escolar.

III - Ficam impedidos de compor a comissão de que trata esta Portaria, os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção; os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.
Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:2367A328

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 120/2025-PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SENHORA MARIA SAMIRA SOUZA DO CARMO, LOCALIZADO NA RUA PASTOR LESSA Nº 3820, BAIRRO ITAÚNA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã ***Vanessa Geny Carneiro Gonçalves***, Prefeita do Município de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**,** do terreno localizado na Rua Pastor Lessa, nº 3820, Bairro Itaúna II, de propriedade da Senhora **MARIA SAMIRA SOUZA DO CARMO**, com área de 285,00m2, perímetro: 77,00ml quadra: 038, lote: 0380, setor: 004, conforme Memorial Descritivo.

Art. 2º. A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, com a finalidade da construção de uma Creche no município de Parintins - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação, Programa do Trabalho 12.365.0061.1007.0000 Construção, Ampliação, Reforma de Escolas - Ensino Infantil - Pré Escola, Natureza da Despesa 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis.

Art. 3º. O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 22 de agosto de 2025.

VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
Prefeita do Município de Parintins em Exercício

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:F0B48634

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 121/2025-PGMP

REGULAMENTA O PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E GESTOR DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PERTENCENTE À CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã ***Vanessa Geny Carneiro Gonçalves***, Prefeita do Município de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 65 inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que a gestão democrática é um dos princípios sob o qual deve ser ministrado o ensino público, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Lei nº 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), dispõe em seu art. 14, § 1º, inciso I, que o provimento do cargo ou função de gestor escolar deve se dar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO, que a autoridade nomeante, no caso este Chefe do Poder Executivo, dispõe de competência para expedir normas complementares ao exercer suas atribuições na direção da administração municipal, derivada do sistema constitucional (C.F. art. 84, II), podendo, dessa maneira, regulamentar procedimentos para o provimento do referido cargo comissionado de gestor de escola da classe de suporte pedagógico do quadro do magistério público municipal, ficando, a partir de então, vinculado aos procedimentos previstos na norma regulamentadora;

D E C R E T A:

Art. 1º. O cargo de Gestor Escolar pertencente a classe de suporte pedagógico do Quadro do Magistério Público Municipal de Parintins, será provido na seguinte conformidade:

I – Abertura de edital de inscrição, publicado pela Secretaria Municipal de Educação, objeto de ampla divulgação, estabelecendo prazo para os candidatos interessados que preencham os requisitos para provimento efetuarem inscrição.
II – Apresentação de proposta de trabalho pelos candidatos inscritos, tendo por objetivo avaliar critérios técnicos de mérito e desempenho;
III – Avaliação das propostas pedagógicas por comissão de avaliação especialmente constituída para essa finalidade;
IV – Habilitação dos candidatos pela comissão de avaliação;
V – Nomeação pelo Chefe do Poder Executivo dentre os candidatos habilitados pela comissão de avaliação.

Art. 2º - A comissão de avaliação será constituída na seguinte conformidade:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - 01 (um) representante dos professores de educação infantil;
III – 01 (um) representante dos professores do ensino fundamental;
IV – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas de educação básica;
V – 02 (dois) representantes dos pais pertencentes à comunidade escolar;
VI – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º O presidente da comissão será eleito por seus pares.
§ 2º A comissão, quando entender necessário e conveniente, poderá convocar os candidatos a comparecerem presencialmente, a fim de

serem ouvidos, visando subsidiar a avaliação da mencionada comissão.
§ 3º A comissão de avaliação habilitará os candidatos que comprovarem conhecimentos dos critérios técnicos de mérito e de desempenho por meio da elaboração de lista dos candidatos aptos a serem nomeados para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Gestor Escolar.
§ 4º A nomeação deverá recair, obrigatoriamente, sobre candidatos devidamente habilitados pela comissão de avaliação e que possuam os requisitos para o cargo de Gestor Escolar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/AM, 22 de agosto de 2025.

VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
Prefeita do Município de Parintins em Exercício

Publicado por:
Celina Oliveira Fernandes Neta
Código Identificador:E390393B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados relativos à Organização e a Realização do Processo Seletivo Público para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), da Prefeitura de Parintins. Contratada: Instituto Tecnológico E Desenvolvimento Humano, Econômico E Preservação Ambiental - INSTITUTO MERKABAH inscrita no CNPJ Nº 21.547.825/0001-09. Valor do contrato: R$ 93.000,00. Prazo do contrato: 180 dias. Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10. 301. 0052. 2060– Manutenção do Programa de Atenção Básica em Saúde/ Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primaria; Natureza da Despesa: 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte STN: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) - R$ 84.955,50; Programa de Trabalho: 10 304 0052 2063 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde-Vigilância Sanitária; Natureza da Despesa: 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Fonte STN: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) - R$ 8.044,50.

Parintins, 20 de agosto de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A428BA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

O Prefeito, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHECE a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e RATIFICA a contratação pela inviável competição devido à característica dos serviços técnicos especializados, em favor da empresa Instituto Tecnológico E Desenvolvimento Humano, Econômico E Preservação Ambiental - INSTITUTO MERKABAH inscrita no CNPJ Nº 21.547.825/0001-09. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados relativos à Organização e a Realização do Processo Seletivo Público para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), da Prefeitura de Parintins. Valor da proposta: R$ 93.000,00.

Parintins-AM, 20 de agosto de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B578A98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 082/2025 – GSEMSA.

Dispõe sobre a Instituição do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil-CMPMMFI e dá outras providências

O cidadão **Clerton Rodrigues Florêncio**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 07/2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei nº 580/2013 – GABINETE-PGMP.
CONSIDERANDO:
O disposto no artigo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que define a proteção à maternidade e à infância como direitos sociais;
O artigo 227, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
A Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);
A Portaria GM/MS nº1. 172, de 15 de junho de 2004, que definiu a vigilância epidemiológica da mortalidade materna como uma atribuição de municípios e estados.
Em 2008, a Portaria GM/MS nº 1.119, de 5 de junho, que regulamentou esta prática estabelecendo prazos e fluxos da investigação;
Que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 3 buscam, até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100 mil nascidos vivos e acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos de idade, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por mil nascidos vivos;
Que as mortalidades materna, infantil e fetal constituem indicadores sensíveis da qualidade de vida de uma população por evidenciarem, em sua maioria, mortes precoces que poderiam ser evitadas;
O Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, o qual foi aprovado em reunião da Comissão Intergestores Tripartite realizada em 18 de março de 2004;
Que os óbitos maternos e infantis compõem a Lista de Notificação Compulsória nos serviços públicos e privados em todo o território nacional;
Que a manutenção do ritmo de redução das taxas de mortalidade materna no (município/regional de/estado) suscita a adoção de medidas permanentes e concretas;
Que a redução da mortalidade infantil se deve ao componente pós-neonatal, enquanto o componente neonatal vem se mantendo pouco alterado, refletindo principalmente as condições de assistência à gestante e ao recém-nascido;
A **Portaria GM/MS Nº 6.941, DE 26 DE maio DE 2025, que a**ltera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Comitê Nacional de Prevenção da Mortalidade Materna, fetal e Infantil.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil CMPMMFI, de caráter permanente, técnico-

científico, educativo e consultivo, com objetivo de contribuir para redução da mortalidade materna, fetal e infantil;
Art. 2º - O Comitê é interinstitucional e multiprofissional, visando à prevenção dos condicionantes de óbitos materno, infantil e fetal, propondo medidas e ações para reduzi- los e para aprimorar a qualidade da assistência à saúde prestada à mulher e à criança;
Art. 3º - Compete ao Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil:
I - Realizar monitoramento permanente da situação da mortalidade materna, fetal e infantil de Parintins, enfocando os múltiplos aspectos de seus determinantes;
II - Estabelecer uma rede municipal de vigilância aos óbitos materno, fetal e infantil, incentivando a identificação de todos os óbitos de mães e crianças menores de 1 (um) ano, o conhecimento de suas causas e fatores determinantes;
III - Propiciar a sua utilização como "eventos sentinela", visando à detecção de falhas que tornaram o evento (óbito materno infantil) possível, propiciando sua correção, de modo a garantir o funcionamento adequado do sistema de saúde.
IV - Propor diretrizes, instrumentos legais e ações que concretizem estratégias de redução da mortalidade materna, fetal e infantil;
V - Acompanhar as ações regionais no processo de articulação e integração das diferentes instituições e instâncias envolvidas na questão;
VI - Oferecer, em conjunto com o Comitê Estadual, subsídios que contribuam para o aperfeiçoamento de ações para a redução da mortalidade materna, fetal e infantil e para a redução desses indicadores no Estado do Amazonas;
VII - Articular com os diversos setores da sociedade afetos à questão, visando à melhoria da atenção integral à mulher e à criança;
VIII - Elaborar relatório anual sobre a situação da mortalidade materna, infantil e fetal no âmbito do município, elencando as recomendações efetuadas no período.
Art. 4º - O Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil vincula-se à Secretaria Municipal de Saúde de Parintins e será composto pelos seguintes membros representantes de cada um dos órgãos e entidades adiante especificados:
Equipe Técnica:
I - São membros natos da Secretaria Municipal de Saúde de Parintins com titulares e suplentes:
Secretário Municipal de Saúde;
Assessoria Técnica;
Coordenadoria de Vigilância em Saúde;
Coordenadoria de Atenção Primária em Saúde;
Coordenadoria da Atenção Especializada;
Coordenadoria da Saúde Rural;
Coordenadoria da Assistência Farmacêutica;
Coordenadoria do Núcleo de Segurança do Paciente;
Coordenadoria do Núcleo de Apoio a Gestão;
Coordenadoria de Controle e Avaliação;
Coordenadoria da Central Municipal de Regulação Ambulatorial;
Gerencia da Saúde da Mulher, Criança e Adolescente;
Gerencia de Vigilância Epidemiológica;
Gerencia IST/HIV/AIDS/Hepatites;
Gerencia de Vigilância da Saúde do Trabalhador;
Gerencia de Vigilância Sanitária;
Gerencia do Serviço de Atendimento as Vítimas de Violência Sexual (SAVVIS);
Diretor Geral do Hospital Jofre de Matos Cohen;
Diretor Clinico do Hospital Jofre Cohen;
Núcleo de Vigilância em Saúde do Hospital Jofre Cohen;
Médico Especialista em Obstetrícia;
Médico Especialista em Pediatria;
Médico Especialista em Neonatologia;
II – São membros indicados com titulares e suplentes:
Conselho Municipal de Saúde;
Distrito Especial em Saúde Indígena – DSEI Parintins;
Representante do Hospital Padre Colombo;
Núcleo de Vigilância em Saúde do Hospital Padre Colombo;
Coordenação do Curso de Enfermagem FAMETRO Polo Parintins;
Coordenação do Curso de Enfermagem UNOPAR Polo Parintins;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;
Conselho Tutelar de Parintins;
Representante do Centro de Referência Assistência Social- CRAS;
Representante do Centro de Referência Especializada Assistência Social-CREAS;
Diretor do Laboratório Rede Municipal;
Diretor do Ambulatório Municipal de Especialidades;
Conselho Regional de Enfermagem – Polo Parintins;
Conselho da Criança e do Adolescente;
III – São membros convidados com titulares e suplente:
Procuradoria da Prefeitura Municipal de Parintins
Ministério Público do Amazonas – Polo Parintins
Defensoria Pública do Amazonas – Polo Parintins
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
Corpo de Bombeiros;
Pastoral da Criança;
Pastoral da Mulher;
Pastoral da AIDS;
Associação Mulheres de Parintins;
União da Mulheres de Parintins.
Parágrafo único. O Comitê será presidido pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Sub secretário Municipal de Saúde. A vice presidência será pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Art. 5º - O Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil terá em sua estrutura uma Secretaria Executiva, com atribuições de coordenação, que será exercida, por representantes das Coordenações de Vigilância em Saúde, Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada, com mandato de dois anos de acordo com a escolha entre os membros, enquanto a organização dos trabalhos contará com um (a) Secretário (a) Executivo (a), que deverá ser profissional de saúde indicado pela gestão.
Corpo Executivo:
Presidente: Secretário Municipal de Saúde de Parintins Vice-Presidente: Coordenador de Vigilância em Saúde Coordenação:
Primeiro (a) Secretário (a): a ser escolhido entre os membros do Comitê, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde (CMS).
Segundo (a) Secretário (a): a ser escolhido entre os membros do Comitê, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde (CMS).
Secretário (a) Executivo (a): Profissional de Saúde com indicação pela Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Parintins.
Art. 6º - O Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil terá seu funcionamento regido por Regimento Interno, elaborado pela Secretaria Executiva e devidamente aprovado em reunião pelos membros que compõe o Comitê em até 60 dias, após a publicação desta Portaria.
Art. 7º - O Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil poderá convidar, quando se fizer necessário, especialistas e representantes de órgãos e entidades públicos ou privados e de organizações da sociedade civil, com reconhecida atuação no campo de estudo, vigilância e prevenção da mortalidade materna, fetal e infantil no município, para contribuir em ações pontuais do Comitê.
Art. 8º – O Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil poderá realizar substituição dos membros mediante a 3(três) ausências consecutivas, sem a devida justificativa.
Art. 9º. As reuniões do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Fetal e Infantil, serão realizadas bimestralmente, conforme calendário de reuniões anual, aprovado pelos membros e de forma extraordinária quando for necessário.
Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Parintins, 12 de agosto de 2025

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar
Decreto nº 108/2025-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:AFA3609D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025- SRP/CC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - SRP/CC, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 18/08/2025 – Edição 3921, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
Data da abertura da sessão pública:29/08/2025 às 10h (horário de Brasília)

Leia-se:
Data da abertura da sessão pública:11/09/2025 às 10h (horário de Brasília)

O Edital do Pregão Eletrônico esta disponível no site: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo (AM), 22 de agosto de 2025.

EDSON CORREIA BRASIL
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:B6290807

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025- SRP/CC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - SRP/CC, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 18/08/2025 – Edição 3921, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
Data da abertura da sessão pública:29/08/2025 às 13h (horário de Brasília)

Leia-se:
Data da abertura da sessão pública:12/09/2025 às 13h (horário de Brasília)

O Edital do Pregão Eletrônico esta disponível no site: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo (AM), 22 de agosto de 2025.

EDSON CORREIA BRASIL
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:8F054A94

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025 SRP/CC

No dia 21 de agosto de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços unitários da empresa abaixo identificada, objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025,** visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM,** em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.631.381/0001-84.

Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unt.	Empresa Vencedora
01	instalação e perfuração de poços tubulares profundos de 150 metros, para abastecimento de água potável na zona urbana e rural.	05	Serviço	R$ 197,809,39	HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 21 de agosto de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

JOÃO PAULO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:43A35D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2960 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Inciso VI, **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO os Art. 70 e 75 Constituição Federal - CF de 1988, em que a auditoria no serviço público, estabeleça o controle externo e interno, realizado pelo sistema de cada Poder, visando a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, assegurando a legalidade e a eficiência na gestão pública.

CONSIDERANDO o Art. 37 da CF em que estabelece os princípios fundamentais da Administração Pública de garantir a legalidade e a conformidade, promover a eficiência e a eficácia, assegurar a gestão e a transparência e contribuir com a melhoria dos controles internos.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece diretrizes para a gestão fiscal, incluindo a necessidade de controle e auditoria para assegurar o uso adequado dos recursos públicos.

CONSIDERANDO que o controle interno e a governança das contratações são princípios e exigências da Lei 14.133/2021, especialmente o § 1º do Art.9, que determina a adoção de um sistema de controles internos.

R E S O L V E

Art. 1º. DETERMINAR a abertura de auditoria, e demais atos individuais de efeitos internos, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura.

Art. 2º. DESIGNAR para a compor a **COMISSÃO**, os seguintes servidores:

Nome	Cargo	Função
Juscelino Rodrigues de Oliveira	Controlador Geral do Município	Presidente
Ricardo Amancio de Souza	Procurador Geral do Município	Relator
Carlos Alexandre Marques de Oliveira	Secretário Municipal de Governo	Membro
Ligiane Rodrigues de Melo	Secretária Municipal de Planejamento e Finanças	Membro
Márcio Uilian Leite Corrêa	Consultor Geral do Município	Membro

Art. 3º. DETERMINAR que a **COMISSÃO** proceda com o Processo de Sindicância Investigativa.

Art. 4º. DELIBERAR que os membros da referida Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º. FIXAR o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 22 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:5F0E4C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2961 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Inciso VI, **da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO os Art. 70 e 75 Constituição Federal - CF de 1988, em que a auditoria no serviço público, estabeleça o controle externo e interno, realizado pelo sistema de cada Poder, visando a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, assegurando a legalidade e a eficiência na gestão pública.

CONSIDERANDO o Art. 37 da CF em que estabelece os princípios fundamentais da Administração Pública de garantir a legalidade e a conformidade, promover a eficiência e a eficácia, assegurar a gestão e a transparência e contribuir com a melhoria dos controles internos.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece diretrizes para a gestão fiscal, incluindo a necessidade de controle e auditoria para assegurar o uso adequado dos recursos públicos.

CONSIDERANDO que o controle interno e a governança das contratações são princípios e exigências da Lei 14.133/2021, especialmente o § 1º do Art.9, que determina a adoção de um sistema de controles internos.

R E S O L V E

Art. 1º. DETERMINAR a abertura de auditoria, e demais atos individuais de efeitos internos, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED com ênfase na alimentação escolar, desta Prefeitura.

Art. 2º. DESIGNAR para a compor a **COMISSÃO**, os seguintes servidores:

Nome	Cargo	Função
Juscelino Rodrigues de Oliveira	Controlador Geral do Município	Presidente
Ricardo Amancio de Souza	Procurador Geral do Município	Relator
Carlos Alexandre Marques de Oliveira	Secretário Municipal de Governo	Membro
Ligiane Rodrigues de Melo	Secretária Municipal de Planejamento e Finanças	Membro
Márcio Uilian Leite Corrêa	Consultor Geral do Município	Membro

Art. 3º. DETERMINAR que a **COMISSÃO** proceda com o Processo de Sindicância Investigativa.

Art. 4º. DELIBERAR que os membros da referida Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º. FIXAR o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 22 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DE2FB23E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 032/2025

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte contratação direta:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE TRIBUTOS E TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM.**

As condições da contratação podem ser adquiridas no portal da prefeitura no endereço **https://www.riopretodaeva.am.gov.br**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:1CB9F17E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público a realização da **CONCORRÊNCIA Nº 006/2025**, na sua forma eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto são os **SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, no dia **11/09/2025**, às **09h00min** (horário de Brasília), através do **portaldecompraspublicas.com.br**.

O Edital está disponível no sítio eletrônico **riopretodaeva.am.gov.br.**

RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA
Agente de Contratação – Port. 215/02025

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:E8066A06

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público a realização da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2025**, na sua forma eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto são os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS – ÁGUA BRANCA PARTE 1**, no dia **11/09/2025**, às **14h00min** (horário de Brasília), através do **portaldecompraspublicas.com.br**.

O Edital está disponível no sítio eletrônico **riopretodaeva.am.gov.br.**

RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA
Agente de Contratação – Port. 215/02025

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:055442F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, por meio da Comissão de Licitação, torna público que a **Concorrência nº 002/2025**, cujo objeto é **contratação de empresa, por preço unitário, através de licitação na modalidade Concorrência para a Construção de Escola com 4 salas de aula com Quadra – PRADÃO FNDE**, realizada de forma presencial filmada, restou **DESERTA**, em razão da ausência de interessados, conforme preceitua o artigo 6º, inciso XLVII, e artigo 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante disso, ficam os autos à disposição para eventuais consultas e serão adotadas as providências cabíveis para a continuidade do processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 18 de julho de 2025.

NILSON FONTES RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:5CA88B45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Av. Danilo Correa, S/N, Santa Isabel do Rio Negro, CEP 69.740-000, para abertura do envelope do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 002/2025 – CPL

OBJETO: Formação de registro de preços para Contratação de empresa, por preço unitário, através de licitação na modalidade Concorrência para a Construção de Escola com 4 salas de aula com Quadra – PRADÃO FNDE, de acordo com o termo de referência.

Data da abertura de envelopes: 17 de julho de 2025. **Hora**: 14h00

Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações: A Concorrência realizada de forma presencial filmada, restou **DESERTA**, em razão da ausência de interessados, conforme preceitua o artigo 6º, inciso XLVII, e artigo 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Diante disso, ficam os autos à disposição para eventuais consultas e serão adotadas as providências cabíveis para a continuidade do processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 18 de julho de 2025.

NILSON FONTES RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:3F8DE367

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo administrativo: 027/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

Contratado: RBA LTDA , CNPJ nº. 39.723.371/0001-37

OBJETO: Prestação de serviços para aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, na forma do procedimento de inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 74 IlI, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor do Contrato Aditivado: 25% (R$ 133.887.50 – cento e trinta e três mil, e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 4 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 11 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2006 – Manut. Dos Func. Da Secret. Municipal de Administração

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento de Material Permanente

Fonte de Recurso: 500 – Recurso não vinculado .

Fundamentação legal: art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021.

certifique-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/Am, 22 de agosto de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:01D39FAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo administrativo: 030/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

Contratado: G4LTDA, CNPJ nº. 52.824.913/0001-26

OBJETO: Prestação de serviços para aquisição eventual de material odontológico para atender a demanda operacional da secretaria municipal da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro/AM, na forma do procedimento de inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 74 IlI, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor do Contrato Aditivado: 25% (R$75.591.25 – setenta e cinco mil, e quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.033 – Funcionamento do Bloco de Atenção Primaria a Saúde.

Elemento: 3.3.90.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 600 – Transf. De Rec. Do SUS Provimento do Gov. Federal-Bloco Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde.

Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021.

certifique-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/Am, 22 de agosto de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:06EC4CFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo administrativo: 030/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

Contratado: JPB2 LTDA , CNPJ nº.37.535.311/0001-65

OBJETO: Prestação de serviços para aquisição eventual de gêneros alimentícios para atendente a demanda do hospital municipal da prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro/AM, na forma do procedimento de inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 74 IlI, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor do Contrato Aditivado: 25% (R$ 98.940.60 – noventa e oito mil, e novecentos e quarenta reais e sessenta centavos)

Órgão 03 – Fundo Municipal

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 11 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.033 – Funcionamento do Bloco de Atenção Primária Saúde.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 600 – Trasf. de Rec. Do Sus Provimneto do Gov. Federal-Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021.

certifique-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/Am, 22 de agosto de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:FE79C23C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo administrativo: 030/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

Contratado: EMA LTDA , CNPJ nº. 41.087..476/0001-99

OBJETO: Prestação de serviços para aquisição eventual de gêneros alimenticios para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, na forma do procedimento de inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 74 IlI, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor do Contrato Aditivado: 25% (R$ 32.999.75 – trinta e dois mil, e novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

Órgão 03 – Fundo Municipal

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10– Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.033 – Funcionamento do Bloco de Atenção Primária a Saúde.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 600 – Transf.de Rec.Do SUS Provenientes do Gov.Federal-Bloco Manuntenção das Ações e Serviços Puúblicos de Saúde.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021.

certifique-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/Am, 22 de agosto de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:ADD9FEE8

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2022.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 CELEBRAM ENTRE RIO JURUÁ SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ nº 40.893.461/0001-55, POR INTERMÉDIO E O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, CNPJ nº 04.194.239/0001-09, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Termo de Contrato nº 001/2022 tendo como parte CONTRATADA, a empresa **RIO JURUÁ SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 40.893.461/0001-55, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, com sede na com sede administrativa na Rua Costa Azevedo, nº 09, bairro, centro, Manaus/AM, e como CONTRATANTE, a

PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, com sede na Avenida Danilo Corrêa, s/n, Centro, Santa Isabel do Rio Negro/ AM, inscrita no CNPJ nº 04.194.239/0001-09, de acordo com a atribuição de competência contida na Lei Orgânica do Município, ajustam o que segue:

O Contrato nº 003/2022, proveniente da Tomada de Preço nº 001/2022-PM/SIRN, proveniente do Termo de Convênio 028/2020-SEDUC, pelo menor preço global, de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para construção de uma escola municipal com seis salas de aula e uma Quadra Poliesportiva no Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, podendo ser aditivado;

Tendo como o segundo aditivo prorrogar a vigência do Contrato nº 003/2022, por mais 12 (doze) meses a contar de 24 de abril de 2024 à 24 de abril de 2025;

Mantém-se, na integralidade, as demais cláusulas do Contrato nº 003/2023 PM/SIRN;

Por estarem todos de comum acordo, assina m o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricando todas as folhas, na presença de duas testemunhas, que igualmente assinam.

certifique-se, registre-se e publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 09 de abril de 2024.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA –
Prefeito de SIRN -Contrante
CNPJ nº 04.194.239/0001-09

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:4FD52426

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2022.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 CELEBRAM RIO JURUÁ SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ nº 40.893.461/0001-55, POR INTERMÉDIO E O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, CNPJ nº 04.194.239/0001-09, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Termo de Contrato nº 003/2022 tendo como parte CONTRATADA, a empresa **RIO JURUÁ SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 40.893.461/0001-55, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, com sede na com sede administrativa na Rua Costa Azevedo, nº 09, bairro, centro, Manaus/AM, e como CONTRATANTE, a **PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, com sede na Avenida Danilo Corrêa, s/n, Centro, Santa Isabel do Rio Negro/ AM, inscrita no CNPJ nº 04.194.239/0001-09, de acordo com a atribuição de competência contida na Lei Orgânica do Município, ajustam o que segue:

O Contrato nº 003/2022, proveniente da Tomada de Preço nº 001/2022-PM/SIRN, proveniente do Termo de Convênio 028/2020-SEDUC, pelo menor preço global, de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para construção de uma escola municipal com seis salas de aula e uma Quadra Poliesportiva no Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, podendo ser aditivado;

Tendo como o segundo aditivo prorrogar a vigência do Contrato nº 003/2022, por mais 08 (oito) meses a contar de 24 de abril de 2025 à 24 de dezembro de 2025;

Mantém-se, na integralidade, as demais cláusulas do Contrato nº 003/2023 PM/SIRN;

Por estarem todos de comum acordo, assina m o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricando todas as folhas, na presença de duas testemunhas, que igualmente assinam.

certifique-se, registre-se e publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 07 de abril de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA –
Prefeito de SIRN -Contrante
CNPJ nº 04.194.239/0001-09

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:82D4B9ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o inciso III e VII do Art. 153 da Lei Orgânica do Município bem como o Art. 7º, inciso II, da Lei Complementar Municipal 001/2002.

- **CONSIDERANDO,** o Decreto Municipal nº 027/2025, de 06 de janeiro de 2025, que nomeia o Senhor **LÉO SALVADOR FIRMINO**;

- **CONSIDERANDO,** as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal/88, e o poder de discricionariedade do administrador público.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor em cargo comissionado, conforme qualificação abaixo:

ORD.	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
01	LÉO SALVADOR FIRMINO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	AAD-3

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2025**.

Art. 3º - COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de São Paulo de Olivença

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO DE Nº 125/2025**, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipalaam.org.br, tudo de acordo com o Art. 177 da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, **em 21 de agosto de 2025.**

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 001/2025 - GPMSPO

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:E72DB65D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SR. NAZARENO SOUZA MARTINS, M.D. PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o inciso II e VII do Art. 153 da Lei Orgânica do Município bem como o Art. 7º, inciso II, da Lei Complementar Municipal 001/2002;

CONSIDERANDO, que os cargos comissionados são de responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001, de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar nº 01 de 18 de dezembro de 2015 em seu Art. 6º;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo especificado na legislação em vigor;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ALZENIR MACÁRIO BIBIANO**, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, simbologia – **AAD-3**, cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa**,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de São Paulo de Olivença

PUBLICAÇÃO:
Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO DE Nº 127/2025**, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipalaam.org.br, tudo de acordo com o Art. 177 da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, **em 21 de agosto de 2025.**

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 001/2025 - GPMSPO

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:F631C516

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de Silves/AM, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor preço/global, nos termos do Art. nº 75, II, da Lei 14.133/2021, para o seguinte objeto: Contratação de serviços logisticos de transporte, conforme termo de referência.
Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 28/08/2025 às 14:00 horas.
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao@silves.am.gov.br;

Silves/AM, 22 de Agosto de 2025

LUCIOMAR NEVES DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:A3C45D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2025/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Silves-AM.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Silves no uso de suas atribuições legais, dispostas nas conforme a Lei Municipal n° 202, de 15 de setembro de 2001, revogada pela Lei Municipal 412, de 17 de fevereiro de 2022, da Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.
CONSIDERANDO, o artigo 88º, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
Art. 1° Fica aprovado o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Plano de Aplicação Financeira dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Silves – AM, para o ano de 2025 a 2027, conforme anexo único desta Resolução;
Art. 2° Fica deliberado que caso haja necessidade este Plano de Ação e Aplicação poderá ser prorrogado por igual período;
Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revoga.

Art. 5º- Dê-se ciência e cumpra-se

Silves, 20 de agosto de 2025.

FRANCISLY NEVES BARRETO
Presidente do CMDCA de Silve – AM
Decreto 616/2024

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:0A4E35D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 512/GP-PMT DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO DECRETO N.º 511/GP-PMT DE 19 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público:
DECRETA
Art. 1.º - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto Municipal n.º 511/GP-PMT de 19 de agosto de 2025, que dispõe sobre a **NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO XI FESTIVAL INTERNACIONAL DE TRIBOS DO ALTO SOLIMÕES – FESTISOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 22 de agosto de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:1AE26E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 513/GP-PMT DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO XI FESTIVAL INTERNACIONAL DE TRIBOS DO ALTO SOLIMÕES – FESTISOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, os Artigos 221 e 222, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, A Lei Municipal nº 788/2017, de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre o Festisol Internacional de Tribo Alto Solimões Calendário de Atividade Culturais Oficial Município de Tabatinga/AM, e dá outras providencias.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1º - NOMEAR, a COMISSÃO ORGANIZADORA DO XI FESTIVAL INTERNACIONAL DE TRIBOS DO ALTO SOLIMÕES – FESTISOL, composta pelos seguintes membros;
Presidente – Jerri Alves Grandes;
Vice-Presidente – Elyjhon Silva Oliveira;
Secretária – Nívea Maria Marques Obando;
Assistente Administrativo – Miguel Antônio Souza Panaifo;
Financeiro – Cláudia Alice da Rocha Mota;
Marketing – Gislene Rocha Peixoto; Camila Pimentel Bonfim;
Suporte Técnico – João Pedro Obando de Oliveira; Lucas Obando de Oliveira; Francis Daniele Lopes de Almeida;
Apoio Logístico – Daniel Nascimento da Silva;
Presidente da Comissão Julgadora – Gizely Pinto Saraiva;
Vice Presidente da Comissão Julgadora – João da Silva Pessoa Júnior;
Segurança – Huoney Herlon Gomes.
Art. 2º - A Comissão Jurídica do Festival Internacional de Tribos do Alto Solimões – FESTISOL do Municipal de Tabatinga terá como representante:
Dr. Carlos Eduardo Teixeira de Lima – OAB/AM 17126
Dr. William Bergman Aranha Nunes – OAB/AM 16349
Art. 3º - Por necessidade de organização, ficam instituídas outras funções, não previstas no Estatuto, mas necessárias para prestar apoio aos trabalhos:
Parágrafo Único. Os trabalhos da Comissão serão dirigidos único e exclusivamente sobre orientação da Presidência da Comissão Organizadora ou por membro da Comissão por ela designado.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 22 de agosto de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:DF77994A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI SANCIONADA N.º 1019/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O INGRESSO NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNCIPIO DE TABATINGA-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
Faço saber que a Câmara Municipal de TABATINGA/AM aprovou e Promulgou e EU Sanciono a seguinte:
LEI:
CAPITULO I

DO INGRESSO NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TABATINGA

SEÇÃO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

Art. 1º O ingresso na Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, dar-se-á mediante nomeação e matrícula após aprovação e classificação em concurso público, de provas ou provas e títulos, realizado por etapas, conforme o disposto nesta Lei, e aprovação na condição de

apto em curso de formação específico de Guarda Civil Municipal em consonância com a legislação em vigor.

SEÇÃO II
DAS ETAPAS

Art. 2º As etapas do concurso destinam-se a proporcionar uma avaliação precisa da capacidade e da aptidão do candidato ao ingresso na Guarda Civil Municipal, levando em consideração as exigências intelectuais, de saúde, de aptidão física, de conduta civil e psicológica, impostas pelas condições de execução do serviço.

§ 1º O edital do concurso público deve ser publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da realização da primeira prova.

§ 2º Serão destinadas, 10% das vagas previstas em concurso para candidatos do sexo feminino e 30% para candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

§ 3º O concurso público, bem como o Edital para seleção de Guarda Civil Municipal deverá ser específico, não admitindo no mesmo edital seleção para outras carreiras públicas.

Art. 3º As etapas do concurso são as seguintes:

I-exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, provas discursivas e provas de títulos, na forma da presente Lei, de caráter eliminatório e classificatório;

II - Exames médicos, de caráter eliminatório;

III - Exames de aptidão física, de caráter eliminatório;

IV - Avaliação psicológica, de caráter eliminatório;

V - Sindicância da vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório.

§ 1º O candidato que de alguma forma usar de fraude em qualquer uma das etapas do concurso será eliminado do certame.

§ 2º Os critérios, as exigências de documentos e os prazos para a realização das etapas do concurso serão estabelecidos conforme dispuser o edital do concurso.

SUBSEÇÃO I
DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

Art. 4º O candidato será submetido a provas escritas objetivas e discursivas, e redação em língua portuguesa versando sobre os assuntos estabelecidos no Edital do Concurso.

Parágrafo único. As provas de títulos terão caráter classificatório, sendo somadas as suas notas com as notas das provas escritas, com pontuações e pesos definidos no Edital do Concurso.

SUBSEÇÃO II
DOS EXAMES MÉDICOS

Art. 5º Os exames médicos abrangerão exames, testes clínicos, exames toxicológicos e laboratoriais, em quantidade que permita uma avaliação precisa das condições de sanidade física e mental dos candidatos, realizada por uma Junta Especial de Saúde do Município de Tabatinga.

§ 1º Os exames médicos deverão ser realizados por profissionais especializados, devendo o candidato arcar com o respectivo ônus, os seguintes exames laboratoriais e clínicos:

a) Hemograma completo.
b) ABO+Rh.
c) Bioquímica do sangue: glicose, ureia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP.
d) EAS, EPF, VDRL, Chagas e HIV.
e) Teste de gravidez (para candidatas do sexo feminino).
f) RX de Tórax em PA.
g) Avaliação neurológica com EEG (eletroencefalograma) e laudo.
h) Avaliação cardiológica em ECG (eletrocardiograma) e laudo.
i) Avaliação oftalmológica: acuidade visual, tonometria e fundo cópia com laudo.
j) Avaliação otorrinolaringológica com audiometria tonal, com laudo.
k) Avaliação odontológica.
l) Avaliação psiquiátrica com laudo, expedido por especialista.
m) Comprovação de realização do Exame Toxicológico de "larga janela de 180 dias", entregue no momento do Exame Médico, devendo apresentar resultado negativo.

§ 2º O candidato ao ingresso não poderá apresentar tatuagem que, nos termos do detalhamento constante nesta Lei e nas normas da Guarda Civil Municipal:

I - Divulgue símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Guarda Civil Municipal;

II - Faça alusão a:

a) ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas ou que pregue a violência ou a criminalidade;
b) discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem;
c) ideia ou ato libidinoso;
d) ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos.

SUBSEÇÃO III
EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

Art. 6º Os Exames de Aptidão Física serão constituídos de exercícios variados, tais que permitam avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física dos candidatos, visando a selecionar aqueles que apresentam condições de suportar os rigores da atividade de Guarda Civil Municipal a que se destina o concurso.

§ 1º O exame mínimo no teste de corrida deverá ser de 2.500 (dois mil e quinhentos metros) para homens e 2.200 (dois mil e duzentos metros) para mulheres em 12 (doze) minutos.

§ 2º O teste de barra fixa para homens deverá ser um mínimo de 5 (cinco) repetições e para mulheres um mínimo de 15 (quinze) flexões de braço com seis apoios.

§ 3º O teste de abdominal masculino deverá ser no mínimo de 35 (trinta e cinco) repetições para homens e 30 repetições para mulheres em 60 (sessenta) segundos.

§ 4º O teste de natação estilo livre em piscina de no mínimo de 25 (vinte e cinco) metros deverá ser feito em até 60 (sessenta) segundos.

§ 5º O Exame de Aptidão Física para o cargo de Aluno Guarda Civil Municipal seguirá de acordo com o ANEXO I:

Art. 7º Concluídos os Exames de Aptidão Física, será divulgado o resultado, considerando os candidatos aptos ou inaptos para o serviço da Guarda Civil Municipal.

SUBSEÇÃO IV
DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Art. 8º A Avaliação Psicológica consistirá em processo de avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas, podendo ser utilizados instrumentos como testes, inventários, questionários, anamnese, entrevistas e dinâmicas de grupo, testes situacionais e procedimentos complementares.

§ 1º A Avaliação Psicológica será constituída de múltiplos testes destinados a avaliar o nível de inteligência, a capacidade de raciocínio e os traços de personalidade que constituem o perfil profissional, de forma que permitam identificar sua aptidão psicológica para o serviço de Guarda Civil Municipal e respectivo porte de arma de fogo institucional.

§ 2º Os Psicólogos que poderão realizar as avaliações de capacidade técnica para porte de arma de fogo funcional deverão possuir credenciamento válido pela Superintendência da Polícia Federal do Amazonas.

§ 3º Concluída a Avaliação Psicológica, será divulgado o resultado, considerando os candidatos aptos ou inaptos para o serviço de Guarda Civil Municipal e porte de arma de fogo institucional, nos termos do Edital do Concurso.

Art. 9º O candidato arcará com o respectivo ônus da avaliação psicológica.

SUBSEÇÃO V
DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Art. 10º. A Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social ocorrerá a cargo da Guarda Civil Municipal e consistirá em processo de avaliação objetiva sobre a personalidade e a vida pregressa dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas, podendo ser utilizados instrumentos como entrevistas, análise de dados, pesquisa de campo e procedimentos complementares, objetivando avaliar as condições necessárias ao perfil profissional, de forma que permitam identificar a aptidão ou não do candidato, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º Concluída a Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social, será divulgado o resultado, considerando os candidatos aptos ou inaptos para o Serviço da Guarda Civil Municipal de Tabatinga, nos termos do Edital do Concurso.
§ 2º A Lei Municipal nº 1.010/2025, de 18 de junho de 2025, referente a Sindicância de vida pregressa e investigação social dos candidatos aprovados no concurso público para provimentos de vagas na Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, deverá ser observada em sua íntegra.

SEÇÃO III
DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 11º. A Guarda Civil Municipal constituirá comissão específica, por certame, composta de 5 (cinco) membros, presididos pelo subchefe da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, destinada à fiscalização e acompanhamento de concurso para ingresso na GCM.
Art. 12º. As atribuições da Comissão serão especificadas em Decreto Municipal.

SEÇÃO IV
DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 13º. Os candidatos aprovados e julgados aptos, conforme o caso, nas provas constantes da Seção II do Capítulo I, será classificado em ordem decrescente das médias obtidas na fase de Exame de Habilidades e Conhecimentos, com aproximação até centésimos.
Art. 14º. Em caso de empate, a classificação será deferida na seguinte ordem de prioridade, de tal forma que os mais próximos excluem os mais remotos:
I – Ao de maior pontuação na prova de língua portuguesa;
II – Ao de maior pontuação na prova de títulos;
III – Ao de maior pontuação na prova de matemática e raciocínio lógico;
III - Aos ex militares das Forças Armadas e;
IV - Aos servidores públicos.
Art. 15º. Deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas a relação nominal dos candidatos que preencheram todas as condições de cada etapa do concurso.
§ 1º A nomeação e a matrícula do candidato ocorrerão somente após preenchidas todas as condições de cada etapa do concurso.
§ 2º O curso de formação é uma etapa do concurso e a nomeação como Guarda Civil Municipal ocorrerá tão somente com o apto no curso de formação.

CAPÍTULO II
DOS CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 16º. Os cursos de formação para o ingresso na Guarda Civil Municipal, observarão a carga horaria integral de 476 (quatrocentos e setenta e seis) horas aulas, acrescida ou não de aulas práticas, bem como que prevê a matriz curricular de formação de Guardas Municipais da SENSP/MJ.
§1º A formação dos candidatos aprovados no concurso público para carreira de Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM, deverá ser conduzida pela secretaria que a Guarda Civil Municipal esteja vinculada, a qual poderá empregar profissionais da própria Guarda Civil Municipal ou ainda profissionais de instituições congêneres ou liberais, mediante convênio ou contrato, respeitadas as leis vigentes.
§2º Durante o período mencionado no *caput*, o aluno no curso de formação receberá durante o período de 90 (noventa dias) a título de bolsa de formação, a quantia correspondente a 70% (setenta por cento) do vencimento base do Guarda Civil Municipal classe I, após o período de formação o Guarda aluno passa a receber o vencimento integral do GCM Classe I e todas as vantagens.
Art. 17º. Para o Curso de Formação de Guarda Municipal, fica determinado a utilização, na íntegra, da Matriz Curricular Nacional para a Formação das Guardas Municipais estabelecida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), podendo ser acrescida de outras disciplinas de interesse para uma melhor formação dos Guarda Civis Municipais.
§ 1º Durante o curso de formação, poderá ser exigido novos exames médicos, de aptidão física, psicológica e de investigação social, de acordo com a necessidade de seleção para a carreira de Guarda Civil Municipal e suas especificidades como a possibilidade de uso de arma de fogo institucional.
§ 2º Poderá fazer parte do curso de formação de Guarda Civil Municipal número de vagas superior ao previsto em Edital, contudo, a nota final do curso de formação poderá ser definida como critério para a nomeação de acordo com as vagas estabelecidas em Edital.
CAPITULO III
DA HIERARQUIA

Art. 18º. Todos os integrantes da Guarda Civil Municipal de Tabatinga, são considerados Guardas Civis Municipais os quais se encontram divididos nos seguintes graus hierárquicos:
Guarda Civil Municipal Classe I
Guarda Civil Municipal Classe II
Guarda Civil Municipal Classe III
Subinspetor Classe I
Subinspetor Classe II
Subinspetor Classe III
Inspetor Classe I
Inspetor Classe II
Inspetor Classe III e
Inspetor Classe Especial
Art.19º. São requisitos gerais para ingresso na Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM
I - Ser brasileiro nato;
II - Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
III - Não ter antecedentes policiais ou criminais;
IV - Estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
V - Ter a idade, a altura e o nível de escolaridade estabelecido nesta Lei;
VI- Ter conduta civil compatível com o cargo Guarda Civil Municipal pretendido, devidamente verificado em investigação social a cargo da Guarda Civil Municipal de Tabatinga-AM; e
VII - ter aptidão para a carreira, aferida através da prova escrita, de saúde, de aptidão física, aptidão psicológica e investigação social.
Art. 20º. São requisitos particulares para inscrição no concurso e ingresso na Guarda Civil Municipal:
I - Possuir diploma de nível superior ou equivalente, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC;
II - Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos e, no máximo, 30 (trinta) anos de idade completos, no momento da inscrição no concurso público;
III - Ser habilitado, no mínimo, na categoria "B", para a condução de veículos automotores, nos termos estabelecidos no Edital do concurso;
IV - Possuir altura mínima de 1,65 m para homens e 1,60 m para mulheres.
§ 1º A comprovação dos requisitos listados neste artigo dar-se-á até a data da matricula do curso de formação, implicando a não comprovação dos requisitos na eliminação do candidato do certame.
Art. 21º. O Poder Executivo poderá regulamentar mediante Decreto as disposições desta Lei, no que couber.
Art. 22º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.
Art. 23º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PROJETO DE LEI DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

EXAME DE APITIDÃO FÍSICA (TAF) Primeiro dia					
SEXO	EXERCÍCIO	FORMATO	SEXO	EXERCÍCIO	FORMATO
MASCULINO	FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA	≥ 5 repetições	FEMININO	FLEXÃO DE BRAÇOS COM SEIS APOIOS	≥ 15 repetições
MASCULINO	ABDOMINAL SUPRA	≥ 35 repetições	FEMININO	ABDOMINAL SUPRA	≥ 30 repetições
MASCULINO	CORRIDA (2.500m)	≤ 12.00mn	FEMININO	CORRIDA (2.200m)	≤ 12.00mn
SEXO	EXERCÍCIO	FORMATO	SEXO	EXERCÍCIO	FORMATO
MASCULINO	NATAÇÃO (25m)	Livre	FEMININO	NATAÇÃO (25m)	Livre

1.1 - O objetivo de cada exercício, as condições de execução e as causas de eliminação estão descritos nas tabelas a seguir:
Teste 1 – Força de Membros Superiores (FLEXÃO DE BRAÇOS), para os candidatos de sexo masculino:
Objetivo: Avaliar a força dos membros superiores;
Posição inicial: o candidato, sob a barra, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente). As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático. **Condições de Execução:**
a) tempo 1: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar a flexão dos braços, sem o auxílio de qualquer tipo de impulso gerado a partir de balanços (pernas e quadril, por exemplo), até que o queixo ultrapasse completamente a barra, estando a cabeça na posição natural (sem hiperextensão do pescoço); e
b) tempo 2: deverá, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição.
Observações:
a) não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; e
b) o ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato, não havendo limite de tempo.
Causas de eliminação: Não atingir o desempenho mínimo estabelecido.

Teste 1 – Força de Membros Superiores (FLEXÃO DE BRAÇOS COM SEIS APOIOS), para os candidatos de sexo feminino:
Objetivo: Avaliar a força dos membros superiores.
Posição inicial: mãos apoiadas no solo, dedos voltados para frente, braços paralelos e estendidos na mesma linha dos ombros, tronco alinhado com as pernas, joelhos apoiados no solo e pés levemente unidos.
Condições de Execução:
a) **tempo 1:** a candidata deverá baixar tronco e pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo, até que os cotovelos ultrapassem a linha das costas e seu corpo esteja próximo ao solo (cerca de 10 cm); e
b) tempo 2: a candidata deverá estender os braços, retornando seu corpo à posição anterior de maneira uniforme.
Observações:
a) não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; e
b) a execução do exercício deverá ser contínua, não sendo permitido qualquer tipo de pausa.
Causas de eliminação: Não atingir o desempenho mínimo estabelecido.
Teste 2 – Resistencia Abdominal (ABDOMINAL SUPRA), para os candidatos dos sexos masculino e feminino:
Objetivo: Avaliar a força dos grupamentos musculares do abdômen. Posição inicial: deitado em decúbito dorsal, cabeça apoiada no solo, antebraços cruzados sobre o tórax com as mãos tocando os ombros, joelhos flexionados a 90°, pés apoiados e fixos no solo com afastamento que não exceda a largura dos ombros.
Condições de Execuções:
a) tempo 1: o candidato deverá flexionar o abdômen, elevando o tórax e tocando os cotovelos em qualquer parte da coxa, mantendo as mãos em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos, a planta dos pés e o glúteo deverão permanecer totalmente no solo; e
b) tempo 2: deverá retornar à posição inicial, até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento (flexão).
Observações:
a) O abdominal será realizado com o pé apoiado por outro candidato enquanto executado;
b) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; e
c) O tempo máximo permitido para a execução das repetições é de UM minuto. Causas de Eliminação: Será eliminado o candidato que não atingir o desempenho mínimo estabelecido.
Teste 3 - Resistência Aeróbica (CORRIDA):
Objetivo: Avaliar indiretamente a resistência aeróbica.
Desempenho mínimo: **Masculino:** igual ou inferior a 12 minutos.
Feminino: igual ou inferior a 12 minutos.
Condições de Execução: **Posição inicial:** livre.
Execução: o avaliador comandará o início do teste (comando "Atenção! Vai!" ou apito) e, concomitantemente, acionará o cronômetro. O candidato deverá percorrer a distância total de 2.500m para candidatos do sexo Masculino e 2.200m para o sexo feminino para concluir o teste, sendo então registrado seu tempo final para o cargo de Aluno Guarda Civil Municipal. **Observações:**
a) só será registrado o tempo do candidato que concluir o percurso total;
b) caso o candidato queime a largada, ou seja, saia antes da ordem do avaliador, o mesmo repetirá o teste;
c) se o candidato queimar a largada pela segunda vez será, imediatamente, eliminado;
d) o candidato poderá caminhar durante o percurso, mas deverá cumprir a prova dentro do tempo estipulado; e
e) o candidato não poderá em hipótese alguma, parar subitamente a corrida para descansar.
Causas de eliminação: Não atingir o desempenho mínimo estabelecido. Parar subitamente durante a realização da corrida.
Teste 4 – Natação (25m), para os candidatos dos sexos masculino e feminino dos cargos de Aluno- Guarda Civil Municipal:
Objetivo Desempenho mínimo: Avaliar a capacidade de locomoção em meio aquático.
Masculino: livre **Feminino:** livre
Posição inicial: livre, estando o candidato dentro da piscina, segurando na borda, ou em cima do bloco.
Execução: o avaliador comandará o início do teste (comando "Atenção! Vai!" ou apito) e, concomitantemente, acionará o cronômetro. O candidato deverá nadar em estilo livre, à máxima velocidade, a distância total de 25m para concluir o teste, sendo então registrado seu tempo final.
Observações:
a) caso o candidato queime a largada, ou seja, saia antes da ordem do avaliador, o mesmo repetirá o teste;
b) se o candidato queimar a largada pela segunda vez será, imediatamente, eliminado; e
c) o traje para este teste será: sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino.
Causas de eliminação: Não atingir o desempenho mínimo estabelecido; queimar a largada por duas vezes; pisar ou apoiar com os pés no fundo da piscina; ou segurar nas bordas ou raias.
2 - O candidato, para a realização dos Exames de Aptidão Física, deverá estar trajando: calção "short", tênis, meias e camiseta, sendo facultado o uso de bermuda térmica e, especificamente, para a prova de natação, calção de banho (masculino) e maiô tipo olímpico (feminino e em peça única), sendo facultado o uso de óculos de natação e /ou touca.
3 - O Exame de Aptidão Física poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por grupo: feminino e masculino, ambos em ordem de classificação.
4 - A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os exames de avaliação física, terá suspensa a sua avaliação física na presente subfase.
5 - A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos exames de avaliação física após o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais subfases do concurso público.

6 - É de inteira responsabilidade da candidata procurar a Empresa responsável pelo certame, após o período mencionado, para a realização da referida subfase.
7 - O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos exames de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e, se recusar a realizar os exercícios do Exame de Aptidão Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.
8 - A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios do Exame de Aptidão Física deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos.
9 - A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do concurso público.
10 - Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.
11 - Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a do Exame de Aptidão Física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os exames de aptidão física após 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.
12 - Não haverá segunda chamada do Exame de Aptidão Física, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, salvo o previsto no subitem 10.4.
13 - O candidato faltoso ou considerado inapto será eliminado do Concurso Público.
14 - A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
15 - O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Exame de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.
16 - O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Exame de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, consequentemente, do Exame de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do concurso.
17 - Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, presidente da banca examinadora e duas testemunhas.
18 - As baterias do Exame de Aptidão Física serão filmadas e/ou gravadas, respeitados os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011).
19 - O Exame de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.
20 - Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, a Empresa responsável pelo certame poderá separar a sua aplicação em locais distintos, conforme dispuser o respectivo Edital de convocação.
21 - O candidato será considerado APTO no Exame de Aptidão Física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de cada teste físico.
22 - O resultado final do Exame de Aptidão Física será publicado no Diário Oficial do Município de Tabatinga Estado do Amazonas e divulgado no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/aam/.
23 - O candidato considerado INAPTO no Exame de Aptidão Física, que desejar interpor recurso contra o resultado, deverá fazê-lo, obedecendo aos critérios previstos no edital do concurso.
24 - O Exame de Aptidão Física será realizado em data, local e horário a serem determinados em Edital Complementar no momento oportuno. Além disso, no Edital serão detalhados os critérios e a metodologia para a preparação e a execução de cada exercício.
25 - O candidato considerado INAPTO na realização de qualquer um dos testes será eliminado do Concurso.
26 - Demais informações a respeito do exame de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:FEA8A05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI SANCIONADA N.º 1020/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO, INSTRUÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTES DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
Faço saber que a Câmara Municipal de TABATINGA/AM aprovou e Promulgou e EU Sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1.° Fica instituído o Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Tabatinga/AM (GCMT) como órgão de ensino de atividades de Segurança Pública com a finalidade de garantir formação, instrução, capacitação e aperfeiçoamento profissional aos integrantes da Guarda Civil Municipal nos termos do art. 12 da Lei Federal n.° 13.022, de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) e do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT) de Tabatinga-AM.
Art. 2.° O Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Tabatinga, instituído pelo art. 1.º fica vinculado à estrutura da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social de Tabatinga (SSPDS).
Parágrafo único: Para o Curso de Formação de Guarda Civil Municipal, fica determinado a utilização, na íntegra, da Matriz Curricular Nacional para a Formação das Guardas Municipais estabelecida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), conforme determina o art. 11 da Lei Federal n.º 13.022/2014 e suas alterações, podendo ser acrescida de outras disciplinas de interesse para uma melhor formação dos Guardas Civis Municipais.
Art. 3.° A coordenação da Academia da Guarda Civil Municipal de Tabatinga será exercida pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), pelo Comandante da Guarda Civil Municipal de Tabatinga (CGMT).
Parágrafo Único: O Gestor do Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal e Agentes de Autoridade de Trânsito do Município de Tabatinga será exercido por um membro da Guarda Civil Municipal de Tabatinga (GCMT) ou da SMSPDS, designado dentre os servidores habilitados e qualificados na área de segurança pública.
Art. 4.° A docência será exercida preferencialmente, por instrutores habilitados do quadro efetivo da corporação, com formação específica e comprovada em áreas afins e correlatas a disciplina a ser ministrada, bem como, se não houver Guarda Civil Municipal qualificado para ministrar a disciplina, por outros profissionais com capacidade técnica que venham a ser oportunamente indicados pela coordenação do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal.
§1.° Os Guardas Municipais selecionados como instrutores, para ministrar as aulas, deverão comprovar habilidade técnica específica, comprovada por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC**)**, ou empresa técnica especializada, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e registro nos órgãos competentes, ou ainda por academias ou centro de ensino policial ou de segurança pública.
§2.° Os servidores dos órgãos da esfera Federal, Estadual e Municipal, entre outros, que forem convidados para serem instrutores ou professores no Centro de Formação, Instrução, Capacitação, e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal, serão remunerados pelas horas-aulas ministradas.
§3.° Excepcionalmente, à docência poderá ser exercida por instrutores alheios ao quadro de servidores da Guarda Civil Municipal, desde que

habilitados e qualificados na disciplina a ser ministrada, mediante indicação da Coordenação do Centro de Formação, Instrução, Capacitação, e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal, e formalizado o respectivo procedimento de contratação.

§4.° O servidor Municipal de Tabatinga que, estando em horário de expediente, for convocado a exercer a função de instrutor, será remanejado para o Centro, sem prejuízo da carga horária de trabalho.

Art. 5.° O Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Tabatinga, poderá firmar convênios, parcerias, consórcio ou cooperação técnica com as universidades, instituições de ensino e pesquisa, associações, entidades não governamentais, principalmente com outros Municípios, Estados e União, bem como, promover o intercâmbio com organizações nacionais e internacionais, objetivando o aprimoramento técnico- científico dos integrantes da Guarda Civil Municipal.

Art. 6.° O Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal e Agentes de Autoridade de Trânsito do Município de Tabatinga, terão sua atuação pautada nos princípios dos direitos humanos, das garantias individuais e coletivas, e da participação cidadã, inclusive quanto a:

I - Proteção dos direitos humanos fundamentais e liberdades públicas;

II - Garantia do exercício da cidadania, ética e valores morais;

III - Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

IV - Patrulhamento preventivo e comunitário, mantendo o compromisso com a evolução social da comunidade;

V - Formação continuada;

VI - Uso progressivo da força.

Art. 7.° O Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal e Agentes de Autoridade de Trânsito do Município de Tabatinga, tem como finalidade, formar, capacitar e promover o aprimoramento dos integrantes dos quadros de profissionais, bem como, dos servidores municipais que atuam em instituições e programas relacionados à segurança pública, tendo como princípio que sua função é preventiva, comunitária e de promoção dos direitos humanos fundamentais, dedicados a promover a proteção social.

Art. 8.° Para a consecução de seus fins, o Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal e Agentes de Autoridade de Trânsito do Município de Tabatinga promoverá, dentre outros, os seguintes cursos:

I - Curso de Formação de Guardas Civis Municipais;

II – Curso de Formação de Agentes de Autoridade de Trânsito;

III - Curso de Requalificação Profissional de Guardas Civis Municipais;

IV - Curso de Formação de Instrutores de Guardas Civis Municipais;

V - Curso de Reabilitação Profissional de Guardas Civis Municipais;

VI - Curso de Formação e Requalificação em cooperação com as Guardas Civis Municipais de outros municípios.

Art. 9.° O Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal e Agentes de Autoridade de Trânsito do Município de Tabatinga, tem como objetivos específicos:

I - Capacitar e habilitar os Guardas Civis Municipais para o exercício de suas funções;

II - Capacitar e habilitar os Agentes de Autoridade de Trânsito de Tabatinga;

II - Acompanhar o desempenho dos Guardas Civis Municipais durante o período de estágio probatório;

III - produzir material didático-pedagógico de apoio ao ensino e à instrução, buscando a constante atualização, promovendo ainda o estudo e a indicação de novos equipamentos, conceitos, procedimentos e técnicas operacionais policiais;

IV - Proporcionar o ensino e a educação aos Guardas Civis Municipais e Agentes de Autoridade de Trânsito com uma formação técnico-profissional e humanística, a fim de desenvolver suas potencialidades e habilidades necessárias ao eficaz desempenho de suas atividades profissionais;

V - Planejar e executar a grade de instruções do estágio de qualificação profissional, enfatizando a formação continuada e promovendo a adequação à matriz curricular nacional;

VI - Promover a reabilitação profissional dos Guardas Civis Municipais afastados, capacitando-os técnica e psicologicamente para o retorno às funções;

VII - Promover o desenvolvimento, a regulamentação e o aperfeiçoamento dos programas de atenção biopsicossocial voltados para o Guarda Civil Municipal e agente de trânsito;

VIII - Valorizar o processo de ensino-aprendizagem, salientando uma abordagem que privilegie a construção do conhecimento, com ênfase nos aspectos conceituais, procedimentais e atitudinais;

IX - Assegurar o aperfeiçoamento profissional e a formação continuada dos Guardas Civis municipais e agentes de trânsito;

X - Estabelecer, como objetivo de longo prazo, a universalização do ensino acadêmico, aprimorando as atividades diárias e contribuindo, dessa forma, para sua realização pessoal e profissional;

XI - Promover o desenvolvimento da pesquisa científica e a análise estatística, com vistas, a subsidiar soluções no ensino e políticas públicas de segurança, cooperando com outras instituições de segurança pública e Universidades públicas e privadas, incluindo a participação social; e

XII - Atualizar permanentemente o ensino de direitos humanos, reforçando, durante a realização dos cursos, a compreensão de que aos Guardas Civis Municipais e agentes de trânsito também são atribuídos esses direitos, devendo agir em defesa e promoção de seus titulares.

Parágrafo único. O planejamento do conteúdo pedagógico o Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal e Agentes de Autoridade de Trânsito do Município de Tabatinga poderá prever o ensino e a aprendizagem à distância (EAD) para as disciplinas teóricas, desde que atenda a seus plenos objetivos.

Art. 10.º A Guarda Civil Municipal e o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte poderá prestar serviços de ensino para instituições privadas ou públicas.

Parágrafo único. O Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal e Agentes de Autoridade de Trânsito do Município de Tabatinga poderá organizar palestras, debates e/ou seminários com a presença da comunidade, objetivando a melhoria da segurança pública e da proteção social.

Art. 11.º Fica o Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal e Agentes de Autoridade de Trânsito do Município de Tabatinga autorizada a receber doações ou legados de qualquer espécie, desde que não impliquem encargos ao donatário.

Art. 12.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com instituições públicas ou privadas objetivando a cooperação com as atividades desenvolvidas pela Academia da Guarda Civil Municipal.

Art. 13.º O Poder Executivo poderá regulamentar mediante Decreto as disposições desta Lei, no que couber.

Art. 14.º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 15.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PROJETO DE LEI DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:B6A315E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da nota técnica emitida pela Diretoria de Licitações – DL, no processo administrativo, na modalidade de licitação **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025/SEMAD-PMTBT;**
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação destinada a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL com fins** para o Funcionamento da **GARAGEM DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM",** conforme exigências contidas no Projeto Básico e com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e Controle Interno, e no que retrata o artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Diretoria de Licitações, constante na nota técnica supracitada, obedecendo ao seguinte o caracterizado no art. 74 da Lei 14.133/21.

II – ADJUDICAR a empresa **ANDEMBERG SALES CABRAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº 58.927.838/0001-05.

Tabatinga/AM, 06 de março de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:FC3D1261

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da nota técnica emitida pela Diretoria de Licitações – DL, no processo administrativo, na modalidade de licitação **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025/SEMAD-PMTBT;**
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação destinada a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL com fins** para o Funcionamento do **COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TABATINGA-AM",** conforme exigências contidas no Projeto Básico e com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e Controle Interno, e no que retrata o artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Diretoria de Licitações, constante na nota técnica supracitada, obedecendo ao seguinte o caracterizado no art. 74 da Lei 14.133/21.

II – ADJUDICAR a empresa **S S PINTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº 59.696.608/0001-45**.

Tabatinga/AM, 06 de março de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:E5BF39BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da nota técnica emitida pela Diretoria de Licitações – DL, no processo administrativo, na modalidade de licitação **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025/SEMAD-PMTBT;**
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação destinada a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL com fins** para o Funcionamento da **COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA-AM",** conforme exigências contidas no Projeto Básico e com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e Controle Interno, e no que retrata o artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Diretoria de Licitações, constante na nota técnica supracitada, obedecendo ao seguinte o caracterizado no art. 74 da Lei 14.133/21.

II – ADJUDICAR a empresa **MARLENE LIMA AREVALO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº 54.190.625/0001-92**.

Tabatinga/AM, 06 de março de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:B4C6B7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da nota técnica emitida pela Diretoria de Licitações – DL, no processo administrativo, na modalidade de licitação **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025/SEMAD-PMTBT;**
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação destinada a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL com fins** para o Funcionamento do **PROJETO ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA-AM",** conforme exigências contidas no Projeto Básico e com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e Controle Interno, e no que retrata o artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Diretoria de Licitações, constante na nota técnica supracitada, obedecendo ao seguinte o caracterizado no art. 74 da Lei 14.133/21.

II – ADJUDICAR o senhor **SAUL NUNES BEMERGUY**, pessoa física inscrita sob o **CPF Nº 053.110.802-30**.

Tabatinga/AM, 06 de março de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:7C8C6D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da nota técnica emitida pela Diretoria de Licitações – DL, no processo administrativo, na modalidade de licitação **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025/SEMAD-PMTBT;**
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação destinada a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL com fins** para o Funcionamento do **SAICAS – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE",** conforme exigências contidas no Projeto Básico e com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e Controle Interno, e no que retrata o artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Diretoria de Licitações, constante na nota técnica supracitada, obedecendo ao seguinte o caracterizado no art. 74 da Lei 14.133/21.

II – ADJUDICAR a empresa **J NASCIMENTO DE SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº 59.824.924/0001-55**.

Tabatinga/AM, 28 de março de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:D9839098

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP Nº 024/2025

O MUNICIPIO DE TABATINGA, através da Comissão Especial de Contratação – CEC torna público aos interessados que realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL SRP nº 024/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto contempla a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".**
Data de Abertura da sessão e recebimento das propostas: 08/09/2025 às 09:00hs (horário local).
Local de disponibilidade de Edital no sítio eletrônico www.tabatinga.am.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br

Tabatinga (AM), 21 de agosto de 2025

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:4F96189C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 – FMAS

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025

PARTES: MUNICIPIO DE TABATINGA e a empresa S S PINTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 59.696.608/0001-45.

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TABATINGA-AM.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
08.244.0011.2020.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1.500 – RP

Fundamentação Legal do Ato: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Tabatinga/AM, 06 de março de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:0020CA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025 - FMAS

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

PARTES: MUNICIPIO DE TABATINGA e a empresa J NASCIMENTO DE SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 59.824.924/0001-55.

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SAICAS – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

06.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.245.0034.2039.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1.500 – RP

Fundamentação Legal do Ato: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Tabatinga/AM, 31 de março de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:05CC6DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 003-A/2025 - FME

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025

PARTES: MUNICIPIO DE TABATINGA e o senhor SAUL NUNES BEMERGUY, pessoa física inscrita sob o CPF nº 053.110.802-30.

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PROJETO ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA-AM.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0062.2048.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
FONTE: 1.540 – FUNDEB

Fundamentação Legal do Ato: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Tabatinga/AM, 06 de março de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:67D27E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 005-A/2025 - FMS

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025

PARTES: MUNICIPIO DE TABATINGA e a empresa MARLENE LIMA AREVALO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 54.190.625/0001-92.

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA-AM.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0052.2061.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1.600 – MAC

Fundamentação Legal do Ato: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Tabatinga/AM, 06 de março de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:06664862

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025 - PMT

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025

PARTES: MUNICIPIO DE TABATINGA e a empresa ANDEMBERG SALES CABRAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 58.927.838/0001-05.

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA GARAGEM DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0011.2007.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.500 – RP

Fundamentação Legal do Ato: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Tabatinga/AM, 06 de março de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:0E8A16E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025 - SEMED/PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025 - SEMED/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 - CCSC/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação, para **REGISTRO DE**

PREÇO, na modalidade, **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 019, de 10 de abril de 2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016 e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas neste Edital. **Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possuem o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.**

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR, INCLUINDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 10/09/2025 às 08h (horário local)

LOCAL:
Sala de Reuniões da Prefeitura na Av. Presidente Castelo Branco, n° 361, Tapauá/AM.

INFORMAÇÕES:
Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente **a partir do dia 26/08/2025,** no endereço eletrônico: https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/tapaua portal da transparência de Tapauá, ou ainda através do e-mail: licitacao.tapaua@gmail.com.

Tapauá/AM, 22 de Agosto de 2025.

GILMAR DA SILVA PANTOJA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:8214A0EE

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 - SEMAD/PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 - SEMAD/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 - CCSC/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇO,** na modalidade, **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 019, de 10 de abril de 2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016 e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas neste Edital. **Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possuem o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.**

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 12/09/2025 às 15h (horário local)

LOCAL:
Sala de Reuniões da Prefeitura na Av. Presidente Castelo Branco, n° 361, Tapauá/AM.

INFORMAÇÕES:
Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente **a partir do dia 27/08/2025,** no endereço eletrônico: https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/tapaua portal da transparência de Tapauá, ou ainda através do e-mail: licitacao.tapaua@gmail.com.

Tapauá/AM, 22 de Agosto de 2025.

GILMAR DA SILVA PANTOJA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:4245821E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 145, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

"DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DEFINITIVA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº 102/2016, de 21 de outubro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tefé/AM;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 024/2025-PGM/TEFÉ e o Relatório Nº 56/2024 da Diretoria de Recursos Humanos; e,

CONSIDERANDO a necessidade de readaptação definitiva por determinação médica, de acordo com Laudo Médico datado do dia 23/02/2018.

DECRETA:

Art. 1º. **READAPTAR DEFINITIVAMENTE**, a senhora **AURINETE JOSÉ DOS SANTOS ASSIS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matricula 1103-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Escola Municipal Caminho Feliz, para exercer a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a partir de 01/08/2025, de acordo com os termos da Lei Complementar Municipal Nº102/2016, nos artigos 28, 29 e 30.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/08/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 22 de agosto de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:40A7E82E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 124/2025/PMTNT**,**celebrado em 01/08/2025
2.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; JAIME PACAIO, inscrito no CPF n° XXX.XXX.XXX-49.
3.OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da Casa do Professor na Comunidade Irmandade Santa Cruz no Município de Tonantins/AM.
4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:
Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade n°. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.
6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) meses, a contar de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025;
7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024

Tonantins/AM, 01 de agosto de 2025

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:49FB3228

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025 PROCESSO N° 163/2025

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;
RESOLVE;
RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física Jaime Pacaio, CPF: XXX.XXX.XXX-49, referente Locação de imóvel para o funcionamento da Casa do Professor na Comunidade Irmandade Santa Cruz no Municipio de Tonantins/AM.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 30 de julho de 2025

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:393D0DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA ESCULTA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DO PAAR-2025

REFERÊNCIA: Escuta pública para a elaboração do Plano Anual de Aplicação de recursos (PAAR) exercício 2025 conforme a Politica Nacional Aldir Blanc (PNAB)

No dia 24 de julho de 2025, ás 9h e 30m da manha foi realizado a escuta pública da PNAB, Escola Municipal José Raimundo da Costa, onde foi explanado pelo Secretário a importância do PAAR e qual a finalidade da Escuta Pública para seu preenchimento o qual irá beneficiar todos os fazedores de cultura e dando ênfase nas áreas culturais. Reunido com o setor público entre eles a de suma importância a sociedade civil nas áreas como dança, música, artesanato e as agremiações dos Bumbás existentes no município, levando toda sua legalidade e voz para o que participaram e em meio todo um processo de discursiva foi construído de forma detalhada e transparente todo o processo de criação do PAAR do município de Tonantins para o cadastramento na plataforma TRANFEREGOV, onde vale frisar que toda decisão tomada foi com toda veracidade e transparente pelos fazedores de cultura presente , onde será o norteamento para e execução dos recursos destinado ao município. Onde vale ressaltar que onde o recurso maior será executado de forma licitatória e de forma coesa por sua forma legal onde teremos resultados positivos em sua execução.
Após todo o processo de apreciação e deliberação de todos os presentes, foi construído o PAAR-2025 conforme o documento em anexo.

ESTE DOCUMENTO E PARTE TRANSCRITA DO LIVRO Nº 001 PÁGINAS 1 A 2 COM SUAS RESPECTIVAS ASSINATURAS.

JONAS DA MATA PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura de Tonantins

Certifico para os devidos fins que este extrato de Decreto foi publicado no quadro de avisos de publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM e demais repartições do município na data de 24/07/2025 – Fundamento Legal: Art. 50 caput. Da Lei Orgânica Municipal.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:977B8D76

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 003/2025/CC PROC. ADM. N° 146/2025/COMPDEC

1 - Espécie: Com fundamento no art. 75º, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações;
2 - Favorecido: WELLINGTON ALVES PARENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.930.293/0001-09; representante legal: Welligton Alves Parente, RG nº 1302644-5 SSP/AM, CPF nº 621.372.202-53.
3- Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de cestas básicas de 24 kg contendo 12 itens, aquisição de 561 kits de limpeza; aquisição de 229 kits de higiene; aquisição de 177 colchões de solteiro; aquisição de 277 kits de dormitório; **aquisição de 646 redes de dormir**; aquisição de diesel S10, diesel comum e gasolina comum; locação de embarcações para ajudar na logística e na entrega dos produtos as famílias atingidas pela enchente, de acordo com a Portaria 2.147 de 15 de julho de 2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e os seguintes Decretos: Estadual nº 51.954, de 26 de junho de 2025 e Municipal nº 055/2025/PMU-GP, de 11 de junho de 2025, decorrentes da enchente de 2025 no município de Uarini/AM, nas áreas afetadas por desastre natural. informações contidas no formulário do desastre - FIDE, classificado e codificado como inundações, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º

260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022. - COMPDEC.
4 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de fornecimento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
Entidade: 1 -Prefeitura Municipal de Uarini / República Federativa do Brasil; Órgão: 02.01 – Poder Executivo; Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; Função: 05 – Defesa Nacional; Projeto Atividade: 2005 – Manutenção da Defesa Civil (COMDEC); Ficha: 040; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 899 – Defesa Civil / 500 – Recursos Ordinários.
5 - VALOR GLOBAL: R$ 61.370,00 (-seiscentos e um mil, trezentos e setenta reais-).

Uarini/AM, 19 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:CE1D1310

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 003/2025/CC PROC. ADM. N° 146/2025/COMPDEC

1 - Espécie: Com fundamento no art. 75º, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações;
2 - Favorecido: H3 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.665.360/0001-94; representante legal: Hayllen Silva de Castro, RG nº 1769136-2 SSP/AM, CPF nº 827.544.112-91.
3- Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de cestas básicas de 24 kg contendo 12 itens, aquisição de 561 kits de limpeza; aquisição de 229 kits de higiene; aquisição de 177 colchões de solteiro; aquisição de 277 kits de dormitório; aquisição de 646 redes de dormir; **aquisição de diesel S10, diesel comum e gasolina comum**; locação de embarcações para ajudar na logística e na entrega dos produtos as famílias atingidas pela enchente, de acordo com a Portaria 2.147 de 15 de julho de 2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e os seguintes Decretos: Estadual nº 51.954, de 26 de junho de 2025 e Municipal nº 055/2025/PMU-GP, de 11 de junho de 2025, decorrentes da enchente de 2025 no município de Uarini/AM, nas áreas afetadas por desastre natural. informações contidas no formulário do desastre - FIDE, classificado e codificado como inundações, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022. - COMPDEC.
4 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de fornecimento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
Entidade: 1 -Prefeitura Municipal de Uarini / República Federativa do Brasil; Órgão: 02.01 – Poder Executivo; Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; Função: 05 – Defesa Nacional; Projeto Atividade: 2005 – Manutenção da Defesa Civil (COMDEC); Ficha: 040; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 899 – Defesa Civil / 500 – Recursos Ordinários.
5 - VALOR GLOBAL: R$ 15.126,90 (quinze mil, cento e vinte e seis reais e noventa centavos).

Uarini/AM, 19 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:3B6AF2C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 003/2025/CC PROC. ADM. N° 146/2025/COMPDEC

1 - Espécie: Com fundamento no art. 75º, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações;
2 - Favorecido: MARCOS ALEXANDRE TIAGO ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.571.905/0001-51; representante legal: Srº Marcos Alexandre Tiago Almeida, RG nº 1717706-5 SSP/AM, CPF nº 737.006.732-72.
3- Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de cestas básicas de 24 kg contendo 12 itens, aquisição de 561 kits de limpeza; aquisição de 229 kits de higiene; aquisição de 177 colchões de solteiro; aquisição de 277 kits de dormitório; aquisição de 646 redes de dormir; aquisição de diesel S10, diesel comum e gasolina comum; **locação de embarcações para ajudar na logística e na entrega dos produtos as famílias atingidas pela enchente**, de acordo com a Portaria 2.147 de 15 de julho de 2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e os seguintes Decretos: Estadual nº 51.954, de 26 de junho de 2025 e Municipal nº 055/2025/PMU-GP, de 11 de junho de 2025, decorrentes da enchente de 2025 no município de Uarini/AM, nas áreas afetadas por desastre natural. informações contidas no formulário do desastre - FIDE, classificado e codificado como inundações, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022. - COMPDEC.
4 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de fornecimento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
Entidade: 1 -Prefeitura Municipal de Uarini / República Federativa do Brasil; Órgão: 02.01 – Poder Executivo; Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; Função: 05 – Defesa Nacional; Projeto Atividade: 2005 – Manutenção da Defesa Civil (COMDEC); Ficha: 040; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 899 – Defesa Civil / 500 – Recursos Ordinários.
5 - VALOR GLOBAL: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

Uarini/AM, 19 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:7D19ECA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 003/2025/CC PROC. ADM. N° 146/2025/COMPDEC

1 - Espécie: Com fundamento no art. 75º, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações;
2 - Favorecido: EMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 41.087.476/0001-99; representante legal: Srº Elioberto Monteiro de Almeida, RG nº 1874480-0 SSP/AM, CPF nº 798.809.402-53.
3- Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para **aquisição de cestas básicas de 24 kg contendo 12 itens**, aquisição de 561 kits de limpeza; aquisição de 229 kits de higiene; aquisição de 177 colchões de solteiro; aquisição de 277 kits de dormitório; aquisição de 646 redes de dormir; aquisição de diesel S10, diesel comum e gasolina comum; locação de embarcações para ajudar na logística e na entrega dos produtos as famílias atingidas pela enchente, de acordo com a Portaria 2.147 de 15 de julho de 2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e os seguintes Decretos: Estadual nº 51.954, de 26 de junho de 2025 e Municipal nº 055/2025/PMU-GP, de 11 de junho de 2025, decorrentes da enchente de 2025 no município de Uarini/AM, nas áreas afetadas por desastre natural. informações contidas no formulário do desastre - FIDE, classificado e codificado como

inundações, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022. - COMPDEC.
4 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de fornecimento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
Entidade: 1 -Prefeitura Municipal de Uarini / República Federativa do Brasil; Órgão: 02.01 – Poder Executivo; Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; Função: 05 – Defesa Nacional; Projeto Atividade: 2005 – Manutenção da Defesa Civil (COMDEC); Ficha: 040; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 899 – Defesa Civil / 500 – Recursos Ordinários.
5 - VALOR GLOBAL: R$ 340.292,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos e noventa e dois reais).

Uarini/AM, 19 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:634D5871

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 003/2025/CC PROC. ADM. N° 146/2025/COMPDEC

1 - Espécie: Com fundamento no art. 75º, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações;
2 - Favorecido: WELLINGTON ALVES PARENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.930.293/0001-09; representante legal: Welligton Alves Parente, RG nº 1302644-5 SSP/AM, CPF nº 621.372.202-53.
3- Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de cestas básicas de 24 kg contendo 12 itens, **aquisição de 561 kits de limpeza**; aquisição de 229 kits de higiene; aquisição de 177 colchões de solteiro; aquisição de 277 kits de dormitório; aquisição de 646 redes de dormir; aquisição de diesel S10, diesel comum e gasolina comum; locação de embarcações para ajudar na logística e na entrega dos produtos as famílias atingidas pela enchente, de acordo com a Portaria 2.147 de 15 de julho de 2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e os seguintes Decretos: Estadual nº 51.954, de 26 de junho de 2025 e Municipal nº 055/2025/PMU-GP, de 11 de junho de 2025, decorrentes da enchente de 2025 no município de Uarini/AM, nas áreas afetadas por desastre natural. informações contidas no formulário do desastre - FIDE, classificado e codificado como inundações, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022. - COMPDEC.
4 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de fornecimento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
Entidade: 1 -Prefeitura Municipal de Uarini / República Federativa do Brasil; Órgão: 02.01 – Poder Executivo; Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; Função: 05 – Defesa Nacional; Projeto Atividade: 2005 – Manutenção da Defesa Civil (COMDEC); Ficha: 040; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 899 – Defesa Civil / 500 – Recursos Ordinários.
5 - VALOR GLOBAL: R$ 111.639,00 (cento e onze mil, seiscentos e trinta e nove reais).

Uarini/AM, 19 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:AC97D3B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 003/2025/CC PROC. ADM. N° 146/2025/COMPDEC

1 - Espécie: Com fundamento no art. 75º, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações;
2 - Favorecido: EMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 41.087.476/0001-99; representante legal: Srº Elioberto Monteiro de Almeida, RG nº 1874480-0 SSP/AM, CPF nº 798.809.402-53.
3- Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de cestas básicas de 24 kg contendo 12 itens, aquisição de 561 kits de limpeza; **aquisição de 229 kits de higiene**; aquisição de 177 colchões de solteiro; aquisição de 277 kits de dormitório; aquisição de 646 redes de dormir; aquisição de diesel S10, diesel comum e gasolina comum; locação de embarcações para ajudar na logística e na entrega dos produtos as famílias atingidas pela enchente, de acordo com a Portaria 2.147 de 15 de julho de 2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e os seguintes Decretos: Estadual nº 51.954, de 26 de junho de 2025 e Municipal nº 055/2025/PMU-GP, de 11 de junho de 2025, decorrentes da enchente de 2025 no município de Uarini/AM, nas áreas afetadas por desastre natural. informações contidas no formulário do desastre - FIDE, classificado e codificado como inundações, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022. - COMPDEC.
4 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de fornecimento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
Entidade: 1 -Prefeitura Municipal de Uarini / República Federativa do Brasil; Órgão: 02.01 – Poder Executivo; Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; Função: 05 – Defesa Nacional; Projeto Atividade: 2005 – Manutenção da Defesa Civil (COMDEC); Ficha: 040; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 899 – Defesa Civil / 500 – Recursos Ordinários.
5 - VALOR GLOBAL: R$ 69.845,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

Uarini/AM, 19 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:E42E7793

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 003/2025/CC PROC. ADM. N° 146/2025/COMPDEC

1 - Espécie: Com fundamento no art. 75º, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações;
2 - Favorecido: EMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 41.087.476/0001-99; representante legal: Srº Elioberto Monteiro de Almeida, RG nº 1874480-0 SSP/AM, CPF nº 798.809.402-53.
3- Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de cestas básicas de 24 kg contendo 12 itens, aquisição de 561 kits de limpeza; aquisição de 229 kits de higiene; **aquisição de 177 colchões de solteiro**; aquisição de 277 kits de dormitório; aquisição de 646 redes de dormir; aquisição de diesel S10, diesel comum e gasolina comum; locação de embarcações para ajudar na logística e na entrega dos produtos as famílias atingidas pela enchente, de acordo com a Portaria 2.147 de 15 de julho de 2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e os seguintes Decretos: Estadual nº 51.954, de 26 de junho de 2025 e Municipal nº 055/2025/PMU-GP, de 11 de junho de 2025,

decorrentes da enchente de 2025 no município de Uarini/AM, nas áreas afetadas por desastre natural. informações contidas no formulário do desastre - FIDE, classificado e codificado como inundações, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022. - COMPDEC.

4 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de fornecimento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Entidade: 1 -Prefeitura Municipal de Uarini / República Federativa do Brasil; Órgão: 02.01 – Poder Executivo; Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; Função: 05 – Defesa Nacional; Projeto Atividade: 2005 – Manutenção da Defesa Civil (COMDEC); Ficha: 040; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 899 – Defesa Civil / 500 – Recursos Ordinários.

5 - VALOR GLOBAL: R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Uarini/AM, 19 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:379F710E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 003/2025/CC PROC. ADM. N° 146/2025/COMPDEC

1 - Espécie: Com fundamento no art. 75º, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações;

2 - Favorecido: WELLINGTON ALVES PARENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.930.293/0001-09; representante legal: Welligton Alves Parente, RG nº 1302644-5 SSP/AM, CPF nº 621.372.202-53.

3- Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de cestas básicas de 24 kg contendo 12 itens, aquisição de 561 kits de limpeza; aquisição de 229 kits de higiene; aquisição de 177 colchões de solteiro; **aquisição de 277 kits de dormitório**; aquisição de 646 redes de dormir; aquisição de diesel S10, diesel comum e gasolina comum; locação de embarcações para ajudar na logística e na entrega dos produtos as famílias atingidas pela enchente, de acordo com a Portaria 2.147 de 15 de julho de 2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e os seguintes Decretos: Estadual nº 51.954, de 26 de junho de 2025 e Municipal nº 055/2025/PMU-GP, de 11 de junho de 2025, decorrentes da enchente de 2025 no município de Uarini/AM, nas áreas afetadas por desastre natural. informações contidas no formulário do desastre - FIDE, classificado e codificado como inundações, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022. - COMPDEC.

4 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de fornecimento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Entidade: 1 -Prefeitura Municipal de Uarini / República Federativa do Brasil; Órgão: 02.01 – Poder Executivo; Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; Função: 05 – Defesa Nacional; Projeto Atividade: 2005 – Manutenção da Defesa Civil (COMDEC); Ficha: 040; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 899 – Defesa Civil / 500 – Recursos Ordinários.

5 - VALOR GLOBAL: R$ 123.542,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

Uarini/AM, 19 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:A04B5EFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO EM SÍTIO ELETRÔNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 146/2025/COMPDEC DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL N° 003/2025/CC

O Município de Uarini/AM, por meio do Prefeito, justifica a ausência de divulgação de aviso de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE 24 KG CONTENDO 12 ITENS, AQUISIÇÃO DE 561 KITS DE LIMPEZA; AQUISIÇÃO DE 229 KITS DE HIGIENE; AQUISIÇÃO DE 177 COLCHÕES DE SOLTEIRO; AQUISIÇÃO DE 277 KITS DE DORMITÓRIO; AQUISIÇÃO DE 646 REDES DE DORMIR; AQUISIÇÃO DE DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA AJUDAR NA LOGÍSTICA E NA ENTREGA DOS PRODUTOS AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2.147 DE 15 DE JULHO DE 2025 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E OS SEGUINTES DECRETOS: ESTADUAL Nº 51.954, DE 26 DE JUNHO DE 2025 E MUNICIPAL Nº 055/2025/PMU-GP, DE 11 DE JUNHO DE 2025, DECORRENTES DA ENCHENTE DE 2025 NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, NAS ÁREAS AFETADAS POR DESASTRE NATURAL. INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO DO DESASTRE - FIDE, CLASSIFICADO E CODIFICADO COMO INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, CONFORME PORTARIA MDR N.º 260/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, ALTERADA PELA PORTARIA MDR N.º 3.646, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022. - COMPDEC.

Inicialmente cumpre esclarecer o que estabelece o artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Vê-se que publicação é preferencial e não obrigatória. Contudo, a sua não divulgação deve ser justificada. Quanto à publicação referida no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, que visa dar publicidade no intuito de obter proposta ainda mais vantajosa, verifica-se que no caso em apreço não traria o efeito desejado.

Ocorre que se trata de dispensa em razão da urgência pública e notória a necessidade de contratação de empresas para a aquisição de cestas básicas de 24 kg contendo 12 itens, aquisição de 561 kits de limpeza; aquisição de 229 kits de higiene; aquisição de 177 colchões de solteiro; aquisição de 277 kits de dormitório; aquisição de 646 redes de dormir; aquisição de diesel S10, diesel comum e gasolina comum; locação de embarcações para ajudar na logística e na entrega dos produtos as famílias atingidas pela enchente, de acordo com a portaria nº 2.147 de 15 de julho de 2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e os seguintes decretos: Estadual nº 51.954, de 26 de junho de 2025 e Municipal nº 055/2025/PMU-GP, de 11 de junho de 2025, decorrentes da enchente de 2025 no município de Uarini/AM, nas áreas afetadas por desastre natural.

Trata-se das necessidades urgentes e emergencial das contratações para amenizar os danos e prejuízos econômicos causados pelo desastre natural “Enchentes de 2025”, onde a magnitude do evento fez o município de Uarini/AM caracterizasse e decretasse em situação de emergência ou calamidade pública.

O município de Uarini enfrenta dificuldades para responder aos impactos da enchente de 2025, que afetou gravemente a zona rural e parte da zona urbana. Foram atingidas 4.597 pessoas, em sua maioria produtores rurais e pescadores. Houve perdas significativas na agricultura, pecuária e infraestrutura, com prejuízos estimados em R$ 4.826.250,00. As escolas rurais também foram danificadas, exigindo R$ 1.495.037,70 para recuperação. Além disso, 74 residências precisam ser reconstruídas (R$ 185.000,00) e 07 ruas na sede do município demandam R$ 120.827,00. O município não dispõe de recursos suficientes para a reconstrução. A cheia dos rios Solimões, Copacá, Uarini e seus afluentes tem causado prejuízos significativos às populações ribeirinhas de Uarini, afetando setores econômicos, sociais e ambientais, além de danificar móveis e comprometer serviços essenciais. A Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil atua com ações como: monitoramento de áreas de risco, cadastramento de famílias vulneráveis, elaboração de mapas temáticos, reconhecimento de áreas atingidas por cheias e vazantes, e implantação do Plano de Contingência (PLANCON) para prevenção e resposta a desastres, temos que, neste momento e de vida a transitoriedade da situação, a melhor solução é a contratação direta por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Neste diapasão, cabe indicar o disposto no art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;" (grifos nossos)

Considerando a urgência da situação, faz-se necessário se valer do dispositivo legal supracitado para a promoção das contratações direta das EMPRESAS: EMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.087.476/0001-99; WELLINGTON ALVES PARENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.930.293/0001-09; H3 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.665.360/0001-94; MARCOS ALEXANDRE TIAGO ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.571.905/0001-51, a fim de garantir a ajuda humanitária às famílias uarinienses atingidas pela "Enchente de 2025" lhes causando danos e prejuízos econômicos.

A publicação pelo prazo mínimo de 3 (três dias) úteis acabaria por atrasar ainda mais todo o procedimento, dificultando a viabilidade da contratação e a operação dos serviços, trazendo mais ônus do que bônus ao Ente Público Municipal.
Deste modo, o recebimento de qualquer outra proposta não trará vantagens financeiras ou operacionais, pois as propostas não serão de valores menores e acabariam por postergar ainda mais o processo de contratação, que necessita ser o mais imediato possível, sob pena de ferir o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público.

Portanto, plenamente justificada a desnecessidade de publicação da presente contratação direta no sítio eletrônico oficial pelo prazo de 3 (três) dias para obtenção de proposta ainda mais vantajosa.

Uarini/AM, 19 de agosto de 2025.

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:3278F4AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL PROC. ADM. N° 146/2025/COMPDEC DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025/CC

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE 24 KG CONTENDO 12 ITENS, AQUISIÇÃO DE 561 KITS DE LIMPEZA; AQUISIÇÃO DE 229 KITS DE HIGIENE; AQUISIÇÃO DE 177 COLCHÕES DE SOLTEIRO; AQUISIÇÃO DE 277 KITS DE DORMITÓRIO; AQUISIÇÃO DE 646 REDES DE DORMIR; AQUISIÇÃO DE DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA AJUDAR NA LOGÍSTICA E NA ENTREGA DOS PRODUTOS AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2.147 DE 15 DE JULHO DE 2025 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E OS SEGUINTES DECRETOS: ESTADUAL Nº 51.954, DE 26 DE JUNHO DE 2025 E MUNICIPAL Nº 055/2025/PMU-GP, DE 11 DE JUNHO DE 2025, DECORRENTES DA ENCHENTE DE 2025 NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, NAS ÁREAS AFETADAS POR DESASTRE NATURAL. INFORMAÇÕES CONTIDAS NO FORMULÁRIO DO DESASTRE - FIDE, CLASSIFICADO E CODIFICADO COMO INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, CONFORME PORTARIA MDR N.º 260/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, ALTERADA PELA PORTARIA MDR N.º 3.646, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022. - COMPDEC" para amenizar os danos e prejuízos econômicos causados pelo desastre natural "Enchentes de 2025", onde a magnitude do evento fez o município de Uarini/AM caracterizasse e decretasse em situação de emergência ou calamidade pública.
O município de Uarini enfrenta dificuldades para responder aos impactos da enchente de 2025, que afetou gravemente a zona rural e parte da zona urbana. Foram atingidas 4.597 pessoas, em sua maioria produtores rurais e pescadores. Houve perdas significativas na agricultura, pecuária e infraestrutura, com prejuízos estimados em R$ 4.826.250,00. As escolas rurais também foram danificadas, exigindo R$ 1.495.037,70 para recuperação. Além disso, 74 residências precisam ser reconstruídas (R$ 185.000,00) e 07 ruas na sede do município demandam R$ 120.827,00. O município não dispõe de recursos suficientes para a reconstrução. A cheia dos rios Solimões, Copacá, Uarini e seus afluentes tem causado prejuízos significativos às populações ribeirinhas de Uarini, afetando setores econômicos, sociais e ambientais, além de danificar móveis e comprometer serviços essenciais. A Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil atua com ações como: monitoramento de áreas de risco, cadastramento de famílias vulneráveis, elaboração de mapas temáticos, reconhecimento de áreas atingidas por cheias e vazantes, e implantação do Plano de Contingência (PLANCON) para prevenção e resposta a desastres.

II – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, exige que as contratações da Administração Pública — direta e indireta — sejam precedidas de processo de licitação que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvando, apenas, os casos expressamente previstos na legislação, conforme depreende-se da transcrição abaixo:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecem aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras com alienações serão contratados mediante

processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a cada um concorrente, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei Federal n° 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos – quando define os preceitos de contratação pela Administração Pública, elenca as hipóteses que foram ressalvadas pela constituição, respectivamente, concernentes à inexigibilidade e dispensa (arts. 74 e 75), sendo esta última a previsão legal para o caso tratado nestes autos.

III – DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Aqui, trata-se de contratação a ser realizada em resposta aos danos e prejuízos econômicos causados pela "Enchente de 2025" as famílias uarinienses atingidas que necessitam de ajuda humanitária, sob a obediência ao estabelecido no inciso VIII do art. 75 da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação nos casos de emergência:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
VIII - **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de **situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos** ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e **somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (...) (grifos nossos)

O processo em questão versa sobre a aquisição de cestas básicas de 24 kg contendo 12 itens, aquisição de 561 kits de limpeza; aquisição de 229 kits de higiene; aquisição de 177 colchões de solteiro; aquisição de 277 kits de dormitório; aquisição de 646 redes de dormir; aquisição de diesel S10, diesel comum e gasolina comum; locação de embarcações para ajudar na logística e na entrega dos produtos as famílias atingidas pela enchente, de acordo com a portaria 2.147 de 15 de julho de 2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e os seguintes decretos: Estadual nº 51.954, de 26 de junho de 2025 e Municipal nº 055/2025/PMU-GP, de 11 de junho de 2025, decorrentes da enchente de 2025 no município de Uarini/AM, nas áreas afetadas por desastre natural.

A contratação emergencial, por ser uma das modalidades de dispensa de licitação, é uma opção do gestor, que pode optar pela realização da licitação. Mesmo nos casos em que essa discricionariedade é mitigada pela presença da situação calamitosa ou de emergência, é necessária a efetiva presença de risco a pessoa ou bens, não bastando a mera decretação formal dessa realidade.

Em outras palavras, não basta a decisão judicial atestar a urgência da medida condicionada à contratação pública. Seria necessária a real existência de todos os requisitos legais necessários para a utilização da contratação emergencial, o que se observa ao constatar que o município de Uarini entre outros do estado do Amazonas se encontram em situação de emergência ou calamidade pública.

Considerando a natureza de cada sinistro, esses danos e prejuízos comprometem bastante a capacidade de resposta do poder público municipal para com este evento, pois a resposta que deveria ser imediata acaba sendo tardia, em vista que o município não obter orçamento suficiente para o combate direto ao desastre, principalmente para as ações de reconstrução do cenário destruído. A razão pela qual o município solicita apoio financeiro e simplesmente por não disponibilizar de recursos para a realização dos trabalhos de resposta, como no emprego de recursos materiais adequados para aplicar na resposta, e assim, mitigar os efeitos do desastre. Considerando que está COMPDEC tem os dados de toda a população que reside em áreas de risco no município, aonde já foi criado o PLANCON a ser aplicado neste evento.

Ainda, o doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:
"No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupões certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores." (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).

In casu, a realização de procedimento licitatório tendo como referência o relatório da SEMAS e COMPDEC as secretarias mobilizaram cerca de 19 profissionais para atuar no levantamento das informações e atuação na resposta ao desastre, com apoio de doação de cestas básicas e na promoção, assistência e comunicação social. Diante das informações do relatório da SEMSA e COMPDEC a secretaria de saúde mobilizou as coordenações da Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Centro Especializado em Reabilitação, Centro de Regulação, Policlínica, Centro de Atenção psicológica e Hospital regional de Uarini, sendo que atuaram nos trabalhos cerca de 196 profissionais de várias áreas. Todas as outras demais secretarias municipais estão dando suporte a COMPDEC nas ações emergenciais. Considerando o relatório da SEMSA e COMPDEC a equipe utilizou 01 (um) embarcação - UBS Fluvial e 04 (quatro) lancha rápida. A Secretaria Municipal de Assistência Social mobilizou recurso material com cestas básicas (500 cestas) conforme Parecer Técnico nº 001/2025 SEMAS, consideramos os atendimentos com os kits emergências.

Diante de todo o exposto, é imprescindível a realização da contratação direta nos moldes explanados acima, para que haja a efetivação da ajuda humanitária as famílias atingidas pelo desastre natural em questão "Enchente de 2025" no município de Uarini/AM.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

As escolhas dos fornecedores serão feitas em virtude do critério de menor preço e que atenda às especificações do bem a ser adquirido.

V – JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor global gerado pelos Termos de Contratos e Cartas Contratos contratação é de R$ R$ 828.114,90 (oitocentos e vinte e oito mil, cento e quatorze reais e noventa centavos), com base no menor valor obtido nas cotações realizadas pela Comissão de Contratação de Uarini/AM.

DADOS DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – Análise de Metas/Resposta:
Valor do Repasse: R$ 826.709,00 - Valor total da Contrapartida: R$ 1.405,90 - Valor Global: R$ 828.114,90

VALORES DISTRIBUÍDOS POR CONTRATO E/OU AQUISIÇÃO:
Termo de Contrato nº 066/2025/CC – Aquisições de Cestas de Alimentos: Valor do Repasse: R$ 340.292,00;
Termo de Contrato nº 067/2025/CC – Aquisições de Kits de Materiais de Limpeza:
Valor do Repasse: R$ 111.548,00 - Valor da Contrapartida: R$ 91,00 - Valor Total: R$ 11.639,00;
Termo de Contrato nº 068/2025/CC – Aquisições de Materiais de Higiene Pessoal:
Valor do Repasse: R$ 69.696,00 - Valor da Contrapartida: R$ 149,00 - Valor Total: 69.845,00;
Termo de Contrato nº 069/2025/CC – Aquisições de Colchões de Solteiro:

Valor do Repasse: R$ 88.363,00 - Valor da Contrapartida: R$ 137,00 - Valor Total: R$ 88.500,00;
Termo de Contrato nº 070/2025/CC – Aquisições de Kits Dormitório:
Valor do Repasse: R$ 123.520,00 - Valor da Contrapartida: R$ 22,00 - Valor Total: R$ 123.542,00;
Carta Contrato nº 034/2025/CC – Aquisições de Redes de Dormir: Valor do Repasse: R$ 61.370,00;
Carta Contrato nº 035/2025CC – Aquisições de Combustíveis para Veículos e Embarcações:
Valor do Repasse: R$ 15.120,00 - Valor da Contrapartida: R$ 6,90 - Valor Total: R$ 15.126,90;
Carta Contrato nº 036/2025/CC – Locações de Embarcações:
Valor do Repasse: R$ 16.800,00 - Valor da Contrapartida: R$ 1.000,00 - Valor Total: R$ 17.800,00.

VI – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Frise-se que as despesas correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Entidade: 1 -Prefeitura Municipal de Uarini / República Federativa do Brasil;
Órgão: 02.01 – Poder Executivo
Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito;
Função: 05 – Defesa Nacional
Projeto Atividade: 2005 – Manutenção da Defesa Civil (COMDEC)
Ficha: 040;
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
Fonte: 899 – DEFESA CIVIL / 500 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Finalmente, pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima descritos, conclui-se pela viabilidade da dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para apreciação e posterior autorização, que dá espeque ao Processo de Dispensa de Licitação, e, após, a publicação na imprensa oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas, como condição de eficácia, em obediência ao art. 94 da Lei Geral de Licitações e Contratos.

Uarini/AM, 19 de agosto de 2025.

EDVILSON LOPES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:B6216907

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

O Município de Urucará, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de ambulância, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal de Transparência de Urucará, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.
Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 27/08/2025 as 16:00 horas.
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao@urucara.am.gov.br.

Urucará/AM, 22 de agosto de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:477271DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa física a Sra. Darlene Oliveira da Silva, CPF: 730.062.462-68, referente à Locação de imóvel para atender a necessidade institucional da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Urucará/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Urucará/AM, 01 de agosto de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:29D6EF19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 308/2025/ADM/CMCP
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF
Assunto: Aquisição de 04 (quatro) Motobombas Centrífugas, Monofásicas, 1,5CV, 220V, destinadas ao atendimento das necessidades do Projeto Água Boa nas comunidades ribeirinhas do município de Urucurituba/AM.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e a empresa R B DE MAGALHAES LTDA, inscrito no CNPJ n° 24.659.157/0001-91

DESPACHO DE DISPENSA

Considerando o teor do **Processo nº. 308/2025/ADM/CMCP da Dispensa de Licitação 122/2025** da Comissão Municipal de Compras Públicas – **CMCP/PMU;**
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos, e em consonância **com o artigo 75, inciso II, e artigo 95, § 2° da Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais de n º 053/24 e 286/25/PMU**; Aquisição de 04 (quatro) Motobombas Centrífugas, Monofásicas, 1,5CV, 220V, destinadas ao atendimento das necessidades do Projeto Água Boa nas comunidades ribeirinhas do município de Urucurituba/AM, Conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme o Oficio n° 207/2025/GAB, no valor de R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

Urucurituba, 21 de julho de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Pelo exposto Ratifico, nos termos do artigo 75, inciso II, e artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais de n° 053/24 e 286/2025/PMU a Dispensa de Licitação nos termos pertinente ao Processo nº. **308/2025/ADM/CMCP,** no valor de R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

Urucurituba, 21 de julho de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:FAA38DAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de compra direta, na forma de **Dispensa** nº 122/2025, celebrado em 21 de julho de 2025.
2. CONTRATANTES: O Município de Urucurituba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa R B DE MAGALHAES LTDA, CNPJ: 24.659.157/0001-91.
3. OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Motobombas Centrífugas, Monofásicas, 1,5CV, 220V, destinadas ao atendimento das necessidades do Projeto Água Boa nas comunidades ribeirinhas do município de Urucurituba/AM, conforme consta no processo nº 308/2025/ADM/CMCP.
4. VALOR GLOBAL: no valor de R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da seguinte **Unidade Orçamentária**: 0209 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura; **Projeto Atividade**: 2.036 - Encargos com Departamento de Agua e Esgoto - DAEU; **Natureza da despesa**: 4.4.9.0.52 - Equipamentos e Material Permanente; **Fonte de Recursos**: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
6. PRAZO: O fornecimento deverá ocorrer de forma imediata após a emissão da nota de empenho, considerando o caráter de compra direta, dispensada de procedimento licitatorio, com fundamento no art. 75, inciso II, art. 95, § 2°, da Lei n° 14.133/2025 e os Decretos Municípais de n° 053/24 e 286/25/PMU, em razão do valor e da necessidade da Administração.

Urucurituba-AM, 21 de julho de 2025

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:8DFBCD34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2025

1. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº **127/2025**, celebrado em 12 de abril de 2025.

2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 31.249.668/0001-09**.**

3. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** (fundação rasa – sapata) de **11,75 %** (onze virgula setenta e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes e nos termos previstos no contrato nº 127/2025, no valor de **R$ 198.417,70 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos) e a ADIÇÃO** (fundação profunda - estaca raiz) de **24,94 %** (vinte e quatro virgula noventa e quatro por cento) do valor do contrato firmado entre as partes e nos termos previstos no contrato nº 127/2025, no valor de **R$ 420.925,32 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e vinte cinco reais e trinta e dois centavos).**
O valor do contrato **127/2025** é de **R$ 1.688.000,00**, em virtude da **SUPRESSÃO R$ 198.417,70 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos) e a ADIÇÃO** de **R$ 420.925,32 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e vinte cinco reais e trinta e dois centavos)** houve um acréscimo real do contrato no valor de **R$ 222.507, 62** (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e sete reais e sessenta e dois centavos) **que será aditivado no contrato 127/2025**. Portanto, o contrato **127/2025** terá o seu valor global alterado, passando de **R$ 1.688.000,00** para o valor de global de **R$ 1.910.507,62** (um milhão novecentos e dez mil, quinhentos e sete reais e sessenta e dois centavos).

4. VALOR: O Valor do **1º (primeiro) termo aditivo do contrato 127/2025** é de **R$ 222.507, 62** (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e sete reais e sessenta e dois centavos) referente a diferença do **valor suprimido** (**R$ 198.417,70) e o valor da adição (R$ 420.925,32) do contrato**, conforme Planilhas Orçamentarias.

5. Contrato Aditivado: O valor global do contrato, após a **SUPRESSÃO e a ADIÇÃO**, é de **R$ 1.910.507,62** (um milhão novecentos e dez mil, quinhentos e sete reais e sessenta e dois centavos).

Urucurituba, 22 de agosto de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:DBBF3EC8

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 046/2025 – SAAE, DE 07 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 21/08/2025 – Nº 3924.

ONDE SE LÊ:

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

LEIA-SE:

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 618/2015 – PGMP, alterada pela Lei Complementar Nº 048/2025 – PGMP.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins, 21 de agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:98403EEB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 047/2025 – SAAE, DE 07 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 21/08/2025 – Nº 3924.

ONDE SE LÊ:

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP,

com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

LEIA-SE:

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 618/2015 – PGMP, alterada pela Lei Complementar Nº 048/2025 – PGMP.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins, 21 de agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:1F96D896

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 048/2025 – SAAE, DE 07 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 21/08/2025 – Nº 3924.

ONDE SE LÊ:

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

LEIA-SE:

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 618/2015 – PGMP, alterada pela Lei Complementar Nº 048/2025 – PGMP.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins, 21 de agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:48D9709C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 049/2025 – SAAE, DE 07 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 21/08/2025 – Nº 3924.

ONDE SE LÊ:

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

LEIA-SE:

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 618/2015 – PGMP, alterada pela Lei Complementar Nº 048/2025 – PGMP.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins, 21 de agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:113D5C37

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 050/2025 – SAAE, DE 07 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 21/08/2025 – Nº 3924.

ONDE SE LÊ:

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

LEIA-SE:

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 618/2015 – PGMP, alterada pela Lei Complementar Nº 048/2025 – PGMP.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins, 21 de agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:9707E038

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 052/2025 – SAAE, DE 07 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 21/08/2025 – Nº 3924.

ONDE SE LÊ:

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

LEIA-SE:

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 618/2015 – PGMP, alterada pela Lei Complementar Nº 048/2025 – PGMP.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins, 21 de agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:44045560

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 054/2025 – SAAE, DE 07 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 21/08/2025 – Nº 3924.

ONDE SE LÊ:

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

LEIA-SE:

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 618/2015 – PGMP, alterada pela Lei Complementar Nº 048/2025 – PGMP.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins, 21 de agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:40E32464

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 055/2025 – SAAE, DE 07 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 21/08/2025 – Nº 3924.

ONDE SE LÊ:

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

LEIA-SE:

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 618/2015 – PGMP, alterada pela Lei Complementar Nº 048/2025 – PGMP.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins, 21 de agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:27BAC1B6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 056/2025 – SAAE, DE 07 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 21/08/2025 – Nº 3924.

ONDE SE LÊ:

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

LEIA-SE:

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 618/2015 – PGMP, alterada pela Lei Complementar Nº 048/2025 – PGMP.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins, 21 de agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:0AC5A3B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00			0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					
FONTE: SCPI - Contabilidade [22136], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA					

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:FAD5FC97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 508/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.
CONSIDERANDO a necessidade de vagas para os Cargos Vinculados A Programas Descentralizados da Saúde e Assistência Social**,** de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os Servidores abaixo relacionados para exercer os devidos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO da Prefeitura Municipal de Anamã, lotados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, GABINETE DA PREFEITA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Anexo VI da Lei Nº 190/10, com seus vencimentos e atribuições previstas em lei, a contar de **01 de agosto de 2025.**

Art. 2º Os nomeados deveram desempenhar a função e exercer suas atividades com responsabilidade, empenho e dedicação, de acordo com as diretrizes do Governo Municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de agosto de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

ANEXOS DA PORTARIA DE Nº 508/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Nº PORTARIA	NOMES DOS SERVIDORES	CARGOS	SITUAÇÃO	SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
508-A	ALINE RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO SUPERIOR	COMISSIONADO	CC-02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
509	FERNANDA NEGREIROS CASTRO DE PAULA	ASSESSOR I	COMISSIONADO	CC-11	GABINETE DA PREFEITA
510	GUSTAVO GONZAGA FERREIRA	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO	COMISSIONADO	CCE-02	SECRETARIA DE SAÚDE
511	KELLY DE SOUZA BESSA LIRA	ASSESSOR NIVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO	COMISSIONADO	CCE-02	SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:850F2DE9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 549, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Cargos de Pedagogo 40H do Município de Apuí/AM e dá outras providências.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM, **Antonio Marcos Maciel Fernandes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Apuí/AM APROVOU e ele SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1º. O Vencimento dos servidores públicos Municipal constantes no ANEXO IV da Lei Municipal nº. 480, de 23 de novembro de 2022 (quadro de cargo permanente em extinção à medida que vagar), e suas alterações posteriores passam a vigorar com correção de 6,5% (seis inteiros e cinco décimos), observados os limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, conforme anexo I desta Lei.
§1º. O reajuste de vencimentos será devido ao cargo de Pedagogo 40h a partir de 1º de março de 2025, com fundamento no art. 39 da Lei Municipal nº 231/2011 de 28 de março de 2011.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município e não poderão exceder a noventa e cinco por cento do limite previsto no art. 20, III, "b", da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000, ficando desde já autorizado a abrir os créditos suplementares que se façam necessários, na forma do disposto na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ/AM, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTES DO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL N°. 480/2022 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Anexo IV da Lei Municipal nº. 480/2022 e suas alterações posteriores
Quadro de Cargos Permanente em Extinção à medida que vagarem

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	VAGAS	CLASSE		REFERÊNCIA				
					NÍVEL	A	B	C	D	E
EDUCAÇÃO	MAGISTÉRIO	PEDAGOGO 40H	02	1ª Doutorado	V	R$ 14.000,00	R$ 14.140,00	R$ 14.281,40	R$ 14.424,21	R$ 14.568,45
					IV	R$ 12.457,15	R$ 12.581,72	R$ 12.707,53	R$ 12.834,62	R$ 12.962,97
					III	R$ 11.084,33	R$ 11.195,17	R$ 11.307,12	R$ 11.420,19	R$ 11.534,40
					II	R$ 9.862,80	R$ 9.961,43	R$ 10.061,04	R$ 10.161,66	R$ 10.263,26
					I	R$ 8.775,89	R$ 8.863,64	R$ 8.952,28	R$ 9.041,81	R$ 9.132,22
				2ª Mestrado	V	R$ 12.550,95	R$ 12.676,46	R$ 12.803,22	R$ 12.931,25	R$ 13.060,57
					IV	R$ 11.167,80	R$ 11.279,47	R$ 11.392,27	R$ 11.506,19	R$ 11.621,25
					III	R$ 9.937,07	R$ 10.036,43	R$ 10.136,80	R$ 10.238,17	R$ 10.340,55
					II	R$ 8.841,96	R$ 8.930,38	R$ 9.019,68	R$ 9.109,89	R$ 9.200,99
					I	R$ 7.867,55	R$ 7.946,22	R$ 8.025,69	R$ 8.105,95	R$ 8.187,01
				3ª Especialização	V	R$ 11.103,47	R$ 11.214,51	R$ 11.326,65	R$ 11.439,92	R$ 11.554,32
					IV	R$ 9.879,83	R$ 9.978,63	R$ 10.078,41	R$ 10.179,19	R$ 10.280,98
					III	R$ 8.791,04	R$ 8.878,95	R$ 8.967,74	R$ 9.057,42	R$ 9.147,99
					II	R$ 7.822,23	R$ 7.900,46	R$ 7.979,46	R$ 8.059,25	R$ 8.139,85
					I	R$ 6.960,20	R$ 7.029,80	R$ 7.100,10	R$ 7.171,10	R$ 7.242,81
					V	R$ 9.655,17	R$ 9.751,72	R$ 9.849,24	R$ 9.947,73	R$ 10.047,21

				4ª Licenciatura Plena	**IV**	R$ 8.591,13	R$ 8.677,05	R$ 8.763,82	R$ 8.851,46	R$ 8.939,97
					III	R$ 7.644,37	R$ 7.720,81	R$ 7.798,01	R$ 7.875,99	R$ 7.954,76
					II	R$ 6.801,93	R$ 6.869,94	R$ 6.938,65	R$ 7.008,03	R$ 7.078,12
					I	R$ 6.052,33	R$ 6.112,85	R$ 6.173,99	R$ 6.235,72	R$ 6.298,08

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:1DCE04E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025 - PMATN

Ata de Registro de Preço nº 098/2025, 099/2025, 100/2025, 101/2025, 102/2025- PMATN. Processo no 220/2025 – PMATN, Pregão Presencial SRP nº 015/2025 - PMATN. Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADESDA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM**. Assinatura da Ata: 11/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. Fornecedor adjudicatário e homologado:**J M I TRANSPORTE E SERVIÇOS LICITATÓRIOS**, sob o CNPJ nº35.894.301/0001-90,**MARIO RUBENEY RODRIGUES GOMES - ME**, sob o CNPJ nº 41.594.933/0001-31,**ANDERSON DA SILVA PONTES 02694837212**, sob o CNPJ nº 20.214.679/0001-29,**MS ESSENCIAL LTDA**, sob o CNPJ nº 59.618.368/0001-60,**J. C. G. DA COSTA**, sob o CNPJ nº05.481.242/0001-68, para os itens a seguir:

1 – A empresa**J M I TRANSPORTE E SERVIÇOS LICITATÓRIOS**, sob o CNPJ nº35.894.301/0001-90, situada na Rua Nossa Senhora de Fátima, bairro Santa Etelvina, n.º 950, Manaus/AM, representada pelo seu Sr.**JOSÉ DELMIRO JESUS F DE OLIVEIRA LEAO JÚNIOR**,portador do CPF: 022.206.122-79, vencedora dos itens**1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 44 - 46 - 47 - 48 - 51 - 52 - 53 - 54 - 62 - 63 - 65 - 66 - 73 - 80 – 90**perfazendo o valor global de**R$ 801.060,50 (oitocentos e um mil e sessenta reais e cinquenta centavos)**, ARP Nº 098/2025;

Item	Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
1	Aço CA - 25 de 3/8" - 10 mm	Gerdau	UND	1.000	500	R$69,90	R$69.900,00
2	Aço CA - 50 de 1/2" - 12.5 mm	Gerdau	UND	1.000	500	R$ 100,89	R$100.890,00
3	Adaptador soldável curto de 25mm x 3/4''	Amanco	UND	400	200	R$4,90	R$1.960,00
4	Adaptador soldável curto de 40mm 1x1/4''	Amanco	UND	200	100	R$8,28	R$1.656,00
5	Alicate corte diagonal de 6" cabo isolado / 1000 volts.	Vonder	UND	100	50	R$ 136,90	R$13.690,00
6	Alicate de pressão de 10.	Vonder	UND	50	25	R$ 117,10	R$5.855,00
7	Alicate universal cabo isolado 1000 volts	Vonder	UND	50	25	R$71,90	R$3.595,00
8	Anel de vedação para vaso sanitário.	Censi	UND	150	75	R$13,25	R$1.987,50
9	Anel para registro de gaveta de 3/4''	Deca	UND	50	25	R$11,70	R$585,00
10	Arame Recozido nº 18 bwg - 1,25mm - 9,60g/m	Gerdau	KG	1.000	500	R$22,70	R$22.700,00
11	Arco regulável de 12", cabo de plástico aberto, pintura eletrostática para lâminas de serra manual.	Vonder	UND	200	100	R$56,60	R$11.320,00
12	Argamassa colante tipo ac ii (saco com 20 kg) da cor branco.	Quartzolit	SC	1.000	500	R$39,50	R$39.500,00
13	Argamassa revestimento (colante), industrializada, norma atendida: NBR 14081, classificação: ac-iii (alta resistência), cor: branca, composição básica: agua, cimento, cola, fornecimento: saco 20 kg.	Quartzolit	SC	1.000	500	R$64,00	R$64.000,00
16	Assento plástico para vaso sanitário- com base e tampa de plástico soprado	Herc	UND	300	150	R$82,30	R$24.690,00
17	Azulejo esmaltado liso branco 15cmx15cm	Eliane	M²	1.000	500	R$70,20	R$70.200,00
18	Bacia sanitária para válvula de descarga, com saída de esgoto vertical, no formato ovalado,	Deca	UND	100	50	R$ 399,70	R$39.970,00
19	Barra chata, ferro industrial, ½" x 1/8 x 6m	Gsp	UND	300	150	R$27,40	R$8.220,00
20	Barra chata, ferro industrial, 1" ½ x 1/8 x 6m	Gsp	UND	300	150	R$84,90	R$25.470,00
21	Barra de ferro construção 1/4 ca-50 c/12 m de acordo com nbr 7480	Gsp	UND	300	150	R$61,39	R$18.417,00
22	Barra de ferro construção 3/16 ca-60 c/ 12 m de acordo com nbr 7480.	Gsp	UND	300	150	R$42,40	R$12.720,00
23	Barra de ferro construção 5/1 ca-50 c/12 m de acordo com nbr 7480	Gsp	UND	300	150	R$54,95	R$16.485,00
25	Broca de aço-rápido para madeira e ferro nº ½.	Vonder	UND	300	150	R$52,20	R$15.660,00
26	Broca de aço-rápido para madeira e ferro nº 9/32.	Vonder	UND	300	150	R$44,20	R$13.260,00
27	Broca de vídia nº 10	Cortag	UND	300	150	R$51,60	R$15.480,00
28	Broca de vídia nº 12	Cortag	UND	300	150	R$57,20	R$17.160,00
29	Broca de vídia nº 5.	Cortag	UND	300	150	R$ 22,90	R$6.870,00
30	Broca de vídia nº 6.	Vonder	UND	300	150	R$32,00	R$9.600,00
31	Broca de vídia nº 7.	Vonder	UND	300	150	R$ 39,10	R$11.730,00
32	Broca de vídia nº 8.	Vonder	UND	300	150	R$44,90	R$13.470,00
33	Bucha de nylon n° 10, com parafuso de rosca soberba	Sfortplast	UND	300	150	R$2,10	R$630,00
34	Bucha de nylon n° 12, com parafuso de rosca soberba	Sfortplast	UND	300	150	R$2,65	R$795,00
35	Bucha de nylon n° 5, com parafuso de rosca soberba	Sfortplast	UND	300	150	R$0,90	R$270,00
44	Caixa d´água de 1.000 litros, material de polietileno, com sistema de encaixe das tampas que dispensa parafusos e amarras na instalação.	Fortlev	UND	100	50	R$ 554,00	R$55.400,00
46	Caixa de luz octogonal com fundo móvel, para fixação dos dispositivos elétricos	Fortlev	UND	200	100	R$8,90	R$1.780,00
47	Caixa de luz quadrada 4x4, para fixação dos dispositivos elétricos nos pontos de luz e	Tigre	UND	200	100	R$12,90	R$2.580,00

	energia						
48	Caixa de luz retangular 2x4, para fixação dos dispositivos elétricos nos pontos de luz e energia	Hkrona	UND	200	100	R$3,15	R$630,00
51	Cantoneira de 1.1/2" x 1/8, com medida de 6 m.	Simec	UND	100	50	R$ 237,90	R$23.790,00
52	Cantoneira de 1" x 1/8, com medida de 6 m.	Simec	UND	100	50	R$136,53	R$13.653,00
53	Cantoneira de 3/4" x 1/8, com medida de 6 m.	Simec	UND	100	50	R$94,90	R$9.490,00
54	Cap de 100 mm	Amanco	Und	150	75	R$11,40	R$1.710,00
62	Chave de fenda de 1/4" x 6.	Vonder	UND	150	75	R$11,90	R$1.785,00
63	Chave de fenda de 1/4" x 8.	Vonder	UND	150	75	R$15,80	R$2.370,00
65	Chuveiro – ½.	Herc	UND	150	75	R$12,40	R$1.860,00
66	Cimento branco (saco com 1,0 kg).	Fortalesa	SC	1.000	500	R$16,90	R$16.900,00
73	Eletroduto flexível ½"	Amanco	M	2.000	1.000	R$3,00	R$6.000,00
80	Escova de aço com 4 fileira	Tigre	UND	150	75	R$ 18,28	R$2.742,00
90	Garfo para rolo de pintura de 23 cm	Roma	UNID	150	75	R$ 10,90	R$1.635,00
Valor Global							**R$801.060,50**

2 – A empresa**MARIO RUBENEY RODRIGUES GOMES - ME**, sob o CNPJ nº 41.594.933/0001-31, situada na Rua João Batista, s/n.º, Centro, CEP: 69.650-000, Atalaia do Norte/AM, representada pelo seu proprietário Sr.**MARIO RUBENEY RODRIGUES GOMES**, portador do CPF: 445.695.132-04, vencedora dos itens**14 - 15 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 85 - 135 - 136 - 139**perfazendo o valor global de**R$ 88.245,00 (oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**, ARP Nº 099/2025;

Item	Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
14	Arruela 1/4 parafuso 10 rosca soberba	Serpal	UND	1.500	750	R$1,80	R$2.700,00
15	Arruela em aço 32 mm	Serpal	UND	700	350	R$5,40	R$3.780,00
36	Bucha de redução de 25 mm x 20 mm soldável para água	Tigre	UND	300	150	R$3,15	R$945,00
37	Bucha de redução de 50 mm x 1 1/2" soldável/roscável	Tigre	UND	300	150	R$11,90	R$3.570,00
38	Bucha de redução de 50 mm x 40 mm soldável para esgoto.	Tigre	UND	300	150	R$5,90	R$1.770,00
39	Bucha de redução de 75 mm x 50 mm soldável para esgoto	Tigre	UND	300	150	R$14,57	R$4.371,00
40	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 20 mm.	Papaz	UND	300	150	R$23,00	R$6.900,00
41	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 25 mm.	Papaz	UND	300	150	R$28,00	R$8.400,00
42	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 32 mm.	Papaz	UND	300	150	R$37,90	R$11.370,00
43	Cadeado corpo em latão e trava em aço cromado tri-circle de 50 mm.	Papaz	UND	300	150	R$110,00	R$33.000,00
85	Facão rabo de galo de 12.	Silvana	UND	150	75	R$40,90	R$6.135,00
135	Nipel de 1/2" roscável.	Vonder	UND	200	100	R$1,90	R$380,00
136	Nipel de 1" roscável.	Vonder	UND	200	100	R$6,10	R$1.220,00
139	Parafuso com rosca soberba com bucha nº 10.	Atlas	UND	800	400	R$4,63	R$3.704,00
Valor Global							**R$88.245,00**

3 –A empresa**ANDERSON DA SILVA PONTES 02694837212**, sob o CNPJ nº 20.214.679/0001-29, situada na Rua Teófilo Brasil, representada pelo seu Proprietário Sr.**ANDERSON DA SILVA PONTES**,portador do CPF: 026.948.372-12, vencedora dos itens**49 - 55 - 56 - 57 - 61 - 68 - 70 - 71 - 74 - 75 - 77 - 78 - 81 - 84 - 92 - 94 - 95 - 96 - 98 - 99 - 100 - 101 - 104 - 107 - 110 - 116 - 117 - 118 - 121 - 124 - 125 - 129 - 131 - 133 - 141 - 142 - 143 - 146 - 147 - 148 - 150 - 151 - 154 - 156 - 158 - 159 - 160 - 161 - 163 - 165 - 168 - 170 - 171 - 173 - 175 - 176 - 179 - 180 - 182 - 183 - 184 - 185 - 190 - 196 - 201 - 202 - 203 - 205 - 207 - 208 - 209 - 210 - 213 - 215 - 218 - 220 - 221 - 223 - 224 - 226 - 228 - 231 – 234 -246**perfazendo o valor global de**R$ 2.279.756,90(dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**, ARP Nº 100/2025;

Item	Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
49	Caixas d´água de 500 litros, material de polietileno, com sistema de encaixe das tampas que dispensa parafusos e amarras na instalação.	Acqulimp	UND	500	250	R$379,90	R$189.950,00
55	Cap de 20 mm	Krona	Und	150	75	R$1,90	R$285,00
56	Cap de 40 mm	Krona	Und	150	75	R$6,50	R$975,00
57	Cap de 50 mm	Krona	Und	150	75	R$8,27	R$1.240,50
61	Chave de boca ajustável 8" (inglesa).	Formigres	UND	150	75	R$94,00	R$14.100,00
68	Cola à base de resina epóxi – adesivo bi componente líquido viscoso, à base de resina epóxi, livre de solventes, contendo 1(um) tubo com resina e 1 (um) com endurecedor (tipo, similar araldite).	Araldite	UND	500	250	R$65,60	R$32.800,00
70	Compensado virola e sumaúma, "folha", dimensões: 2,20 x 1,60m, espessura 10 mm.	Madeirites	UND	200	100	R$170,00	R$34.000,00
71	Compensado virola e sumaúma, "folha", dimensões: 2,20 x 1,60m, espessura 15mm.	Madeirites	UND	200	100	R$287,67	R$57.534,00
74	Eletroduto flexível ¾"	Fortleve	M	2.000	1.000	R$3,83	R$7.660,00
75	Desempenadeira em madeira.	Ramada	UND	200	100	R$28,65	R$5.730,00
77	Disco corte, 9"x1/8"x7/8" polegadas, com duas telas e reforço de fibra de vidro, e granos abrasivos	Krona	UND	500	250	R$31,30	R$15.650,00
78	Engate flexível de 40 cm em metal cromado para mictório.	Krona	UND	150	75	R$31,50	R$4.725,00
81	Espátula rígida de 06 cm em aço com cabo de madeira	Truper	UND	150	75	R$17,00	R$2.550,00
84	Facão com cabo de 16.	Tramontina	UND	150	75	R$55,00	R$8.250,00
92	Gonzo de 1", com medida de 6 mm.	Multiflix	UNID	100	50	R$25,40	R$2.540,00
94	Joelho com redução de 32 mm x ¾" soldável/roscável.	Krona	UND	100	50	R$9,00	R$900,00
95	Joelho de ½" roscável.	Krona	UND	150	75	R$3,18	R$477,00
96	Joelho de ¾" roscável.	Krona	UND	100	50	R$4,16	R$416,00
98	Joelho de 20 mm, soldável.	Krona	UND	250	125	R$1,63	R$407,50
99	Joelho de 25 mm, soldável.	Krona	UND	200	100	R$2,38	R$476,00
100	Joelho de 32 mm, soldável.	Krona	UND	200	100	R$4,20	R$840,00
101	Joelho de 40 mm para esgoto, soldável.	Krona	UND	200	100	R$2,88	R$576,00
104	Lâmina de zinco para cobertura de construções, com medidas de C: 6m x L: 1,05cm	Aluzinco	UND	1.000	500	R$247,10	R$247.100,00

107	Lima chata de 8”	Ferinport	UND	500	250	R$30,00	R$15.000,00
110	Lixa n°80 para ferro/Alvenaria, TAM. 225x275mm	Norton	UND	600	300	R$6,05	R$3.630,00
116	Luva de ¾” roscável	Krona	UND	300	150	R$3,65	R$1.095,00
117	Luva de 25 mm soldável.	Krona	UND	300	150	R$3,00	R$900,00
118	Luva de 40 mm soldável.	Krona	UND	300	150	R$7,20	R$2.160,00
121	Luvas pigmentadas, cano curto, tamanhos variados, produto resistente, 1ª linha.	Krona	PAR	1.250	625	R$7,50	R$9.375,00
124	Marreta de 100 gramas com cabo de madeira polido.	Lotus	UNID	80	40	R$54,00	R$4.320,00
125	Martelo unha de 23 mm com cabo de madeira polido.	Lotus	UNID	100	50	R$53,80	R$5.380,00
129	Metalon 20x20, com medida 6 m.	Gerdau	UNID	200	100	R$63,33	R$12.666,00
131	Metalon 30x50, com medida 6 m.	Gerdau	UNID	200	100	R$137,80	R$27.560,00
133	Mola (porta de rolar), com medida de 6 m.	Gerdau	UNID	200	100	R$184,80	R$36.960,00
141	Parafuso com rosca soberba com bucha nº 8.	Bem fixa	UND	800	400	R$6,50	R$5.200,00
142	Parafuso de fixação para vaso sanitário com bucha nº 10.	Bem fixa	UND	80	40	R$7,33	R$586,40
143	Parafuso de fixação para vaso sanitário com bucha nº 8.	Bem fixa	UND	180	90	R$6,00	R$1.080,00
146	Plug de ½” roscável.	Krona	UND	100	50	R$2,27	R$227,00
147	Plug de ¾” roscável.	Krona	UND	100	50	R$3,00	R$300,00
148	Plug de 1” roscável.	Gsp	UND	120	60	R$6,50	R$780,00
150	Prego com cabeça de 2 ½.”	Gsp	KG	150	75	R$26,75	R$4.012,50
151	Prego com cabeça de 2”	Gsp	KG	150	75	R$28,15	R$4.222,50
154	Prego com cabeça de 4.”	Gsp	KG	150	75	R$27,00	R$4.050,0
156	Prego marcenaria sem cabeça de 15 x 18 (1 ½ x 13).	Gsp	KG	150	75	R$31,33	R$4.699,50
158	Prego telheiro galvanizado de 18 x 27 (2 ½ x 10).	Gsp	KG	150	75	R$36,67	R$5.500,50
159	Rebite alumínio ad 440s	Avelino	UND	150	75	R$0,73	R$109,50
160	Rebite de alumínio nº 423 - 3,2 mm x 5,9m	Avelino	UND	400	200	R$0,53	R$212,00
161	Rebite de alumínio nº 450 - 3,2 mm x 12,8 mm	Avelino	UND	400	200	R$0,75	R$300,00
163	Registro de gaveta de ¾.	Deca	UND	100	50	R$78,00	R$7.800,00
165	Registro de gaveta de 2”.	Deca	UND	100	50	R$317,90	R$31.790,00
168	Roldana de ferro para portão de ferro 3”	Metalpark	UND	100	50	R$59,60	R$5.960,00
170	Rolo para pintura, em lã pura, de 23 cm.	Atlas	UND	200	100	R$24,88	R$4.976,00
171	Rolo para pintura, em lã pura, de 9 cm.	Atlas	UND	100	50	R$12,13	R$1.213,00
173	Selador tinta predial galão de 3,6, coral ou de melhor qualidade	Iquine	GL	90	45	R$185,00	R$16.650,00
175	Serrote 20.”	Incco	UND	90	45	R$81,15	R$7.303,50
176	Sifão para lavatório cromado com saída ¾”	Tigre	UND	100	50	R$16,00	R$1.600,00
179	Solda fina, embalagem com 5 kg.	Tork	PCT	70	35	R$113,23	R$7.926,10
180	Solda grossa, embalagem com 5 kg.	Latão	PCT	70	35	R$121,13	R$8.479,10
182	Talhadeira de 12”	Tramontina	UNID	60	30	R$35,00	R$2.100,00
183	Tê (90º) de 1” x 3/4” – roscável.	Tigre	UND	100	50	R$10,67	R$1.067,00
184	Tê (90º) de 25 mm soldável.	Tigre	UND	120	60	R$3,40	R$408,00
185	Tê (90º) de 32 mm soldável.	Tigre	UND	100	50	R$6,63	R$663,00
190	Tijolo, material barro cozido, tipo furado, comprimento 20, largura 20, espessura 10, quantidade furos 8, cor ocre, aplicação construção civil.	Regional	MLR	300	150	R$1.416,52	R$424.956,00
196	Tinta acrílica semi brilho, na cor**amarelo abiu**(latão 18 litros).	City color	LATÃO	200	100	R$473,15	R$94.630,00
201	Tinta esmalte sintético na cor**amarelo**(galão 3,6 litros).	Lux	GL	200	100	R$128,33	R$25.666,00
202	Tinta esmalte sintético na cor**amarelo manga**(galão 3,6 litros).	Lux	LATÃO	200	100	R$128,05	R$25.610,00
203	Tinta esmalte sintético na cor**azul caprichoso**(galão 3,6 litros).	Glasu	GL	200	100	R$128,15	R$25.630,00
205	Tinta esmalte sintético na cor**branco**(galão 3,6 litros).	Glasu	GL	200	100	R$128,33	R$25.666,00
207	Tinta esmalte sintético na cor**vermelho Açaí(**galão 3,6 litros).	Glasu	GL	200	100	R$128,33	R$25.666,00
208	Tinta esmalte sintético na cor**vermelho garantido**(galão 3,6 litros).	Glasu	GL	200	100	R$128,33	R$25.666,00
209	Tinta lavável na cor**branco gelo**, para ambiente interno (latão 18 litros).	Lux	LATÃO	300	150	R$406,67	R$122.001,00
210	Tinta lavável na cor**branco neve**, para ambiente interno (latão 18 litros).	Lux	LATÃO	200	100	R$406,45	R$81.290,00
213	Torneira de metal para jardim de ½”	Deca	UND	150	75	R$53,45	R$8.017,50
215	Torneira de parede para cozinha ½”, em pvc roscável longa	Deca	UND	150	75	R$48,33	R$7.249,50
218	Trena de 05 Mts	Starrett	UND	40	20	R$35,68	R$1.427,20
220	Trincha de 2’’	Atlas	UND	100	50	R$17,30	R$1.730,00
221	Trincha de 3’’	Atlas	UND	120	60	R$17,33	R$2.079,60
223	Tubo galvanizado de 1/2”, com medida de 6 m.	Gerdau	UND	150	75	R$140,00	R$21.000,00
224	Tubo galvanizado de 1”, com medida de 6m.	Gerdau	UND	150	75	R$193,33	R$28.999,50
226	Tubo galvanizado de 3/4”, com medida de 6 m.	Gerdau	UND	150	75	R$170,00	R$25.500,00
228	Tubo galvanizado de 4”, com medida de 6 m.	Gerdau	UND	150	75	R$1.007,25	R$151.087,50
231	Tubo para esgoto 100 mm– 6m.	Krona	UND	150	75	R$68,91	R$10.336,50
234	Tubo plástico, material: pvc, diâmetro: 400 mm, comprimento: 6 m, aplicação: esgoto	Krona	UND	150	75	R$1.660,70	R$249.105,00
246	Vergalhão liso de ½”, com medida de 6 m.	Gerdau	UND	200	100	R$95,00	R$19.000,00
Valor Global							**R$ 2.279.756,90**

4 – A empresa**MS ESSENCIAL LTDA**, sob o CNPJ nº 59.618.368/0001-60, situada na Av. 21 de Abril, n.º 1283, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, representada pela sua proprietária sra.**MÁRCIA PEREIRA DA COSTA**, portador do CPF: 996.162.112-34, vencedora dos itens**24 - 45 - 67 - 69 - 87 - 88 - 89 - 112 - 115 - 137 - 138 - 177 - 188 - 193 - 195 - 198 - 204 - 206 - 211 - 217**perfazendo o valor global de**R$ 681.862,00 (seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais)**, ARP Nº 101/2025;

Item	Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
24	Botas de borracha cano longo (7 léguas) tamanhos variados, produto resistente.	Marluvas	PAR	300	150	R$72,25	R$ 21.675,00
45	Caixa d´água de 2.000 litros, material de polietileno, com sistema de encaixe das tampas que dispensa parafusos e amarras na instalação.	Fortlev	UND	100	50	R$ 1.352,00	R$ 135.200,00
67	Ciscador (ancinho curvo pesado), c/ cabo madeira de 16 dentes	Tramontina	UND	500	250	R$34,75	R$17.375,00
69	Cola branca à base de água, para madeira, unidade com 500 g	Almaflex	UND	500	250	R$21,94	R$10.970,00
87	Fita Métrica de 100 metros	Eda	UND	10	5	R$107,50	R$1.075,00
88	Fita Métrica de 50 metros	Eda	UND	20	10	R$78,75	R$1.575,00
89	Forro PVC cor branca. dimensões; 10 x 200 mm barra com no mínimo 12 metros.	Permatti	PCT	150	75	R$399,00	R$59.850,00

112	Lona plástica em polietileno da cor azul, peça com dimensões de 2m x 3m	Vonder	PEÇA	500	250	R$68,68	R$34.340,00
115	Luva borracha - luva borracha, material látex natural, tamanho grande, cor preta, características adicionais palma/dedos antiderrapantes, interior liso/talcado, tipo cano longo	Super Safety	PAR	1.500	750	R$32,38	R$48.570,00
137	Pá de bico c/ cabo de madeira.	Fort lev	UNID	200	100	R$45,75	R$9.150,00
138	Pá de corte c/ cabo de madeira.	Fort lev	UNID	200	100	R$69,00	R$13.800,00
177	Sifão para mictório de louça cromado, conforme padrão utilizado (celite 08280) nesta seccional ou similar	Docol	UND	100	50	R$225,00	R$22.500,00
188	Tesoura para poda de jardim de 8 mm.	Corneta	UNID	100	50	R$93,00	R$9.300,00
193	Tinta acrílica interna lavável na cor**areia**(latão 18 litros).	Lukscolor	LATÃO	200	100	R$399,00	R$79.800,00
195	Tinta acrílica semi brilho, na cor**amarelo**(latão 18 litros).	Lukscolor	LATÃO	200	100	R$399,00	R$79.800,00
198	Tinta acrílica semi brilho, na cor**branco neve**(latão 18 litros).	Lukscolor	LATÃO	200	100	R$399,00	R$79.800,00
204	Tinta esmalte sintético na cor**azul celeste**(galão 3,6 litros).	Lukscolor	GL	200	100	R$96,25	R$19.250,00
206	Tinta esmalte sintético na cor**verde cana**(galão 3,6 litros).	Lukscolor	GL	200	100	R$96,25	R$19.250,00
211	Torneira de lavatório (modelo existente: deca linha aspen c35 ou similar)	Deca	UND	150	75	R$110,63	R$16.594,50
217	Torneira para bebedouro de água mineral, ½" em pvc.	Deca	UND	150	75	R$13,25	R$1.987,50
Valor Global							**R$681.862,00**

5 –A empresa**J. C. G. DA COSTA**, sob o CNPJ nº05.481.242/0001-68, situada na Av. Castelo Branco, n.º 173, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, representada pelo seu proprietário Sr.**JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA**, portador do CPF: 493.545.072-04, vencedora dos itens**50 - 58 - 59 - 60 - 64 - 72 - 76 - 79 - 82 - 83 - 86 - 91 - 93 - 97 - 102 - 103 - 105 - 106 - 108 - 109 - 111 - 113 - 114 - 119 - 120 - 122 - 123 - 126 - 127 - 128 - 130 - 132 - 134 - 140 - 144 - 145 - 149 - 152 - 153 - 155 - 157 - 162 - 164 - 166 - 167 - 169 - 172 - 174 - 178 - 181 - 186 - 187 - 189 - 191 - 192 - 194 - 197 - 199 - 212 - 214 - 216 - 219 - 222 - 225 - 227 - 229 - 230 - 232 - 233 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 247**, perfazendo o valor global de**R$ 1.574.908,00 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e oito reais)**, ARP Nº 102/2025;

Item	Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
50	Cal hidratada branca (saco de 5 kg).	Hidracor	SCL	2.500	1.250	R$24,50	R$61.250,00
58	Capacete para obras EPI, material polietileno de alta densidade, design ajustável e com regulagem de conforto, em cores conforme solicitado.	Color	UND	100	50	R$61,05	R$6.105,00
59	Carrinho mão, material caçamba chapa aço galvanizado, material chassi ferro, material pés ferro, tipo travessa suporte dianteiro caçamba, quantidade roda 1, tipo roda pneu maciço, com 3,2 pol de diâmetro, espessura caçamba 5, comprimento eixo 25, comprimento 80, largura 62, altura 20	Tramontina	UND	100	50	R$274,35	R$27.435,00
60	Cerâmica classe a pi 4 dimensões de 41cm x 41 cm antiderrapante	Cerbras	M2	1.200	600	R$60,70	R$72.840,00
64	Chave de fenda de 3/16" x 6.	Gedore	UND	150	75	R$18,90	R$2.835,00
72	Compensado virola e sumaúma, "folha", dimensões: 2,20 x 1,60m, espessura 18 mm.	Brascomp	UND	200	100	R$353,00	R$70.600,00
76	Desmoldante para forma de madeira	Viapol	KG	200	100	R$283,90	R$56.780,00
79	Esacilemtros padrão	Fênix	UND	150	75	R$99,90	R$14.985,00
82	Espátula rígida de 12 cm em aço com cabo de madeira	Oki Brasil	UND	150	75	R$26,50	R$3.975,00
83	Estopa tipo trapo colorida	Pinheiral	M	150	75	R$54,70	R$8.205,00
86	Fechadura externa cromada de cilindro com maçaneta alavanca	Soprano	UND	150	75	R$73,25	R$ 10.987,50
91	Gonzo de ½", com medida de 6 mm.	Ciser	UNID	350	175	R$4,05	R$1.417,50
93	Joelho com redução "de 25 mm x ½" soldável/roscável.	Tigre	UND	150	75	R$4,57	R$685,50
97	Joelho de 100 mm para esgoto, soldável.	Fortlev	UND	150	75	R$11,58	R$1.737,00
102	Junção no formato de "y' (45º) de 1"	Tigre	UND	100	50	R$32,40	R$3.240,00
103	Lâmina de zinco para cobertura de construções, com medidas de 2,44m x 0,60m	Amazonas	UND	2.000	1.000	R$43,55	R$87.100,00
105	Lanterna portátil emborrachada, resistente a água, Lâmpada de kripton, utiliza pilhas grandes tipo "d"	Tramontina	UND	120	60	R$109,90	R$13.188,00
106	Lavatório em louça branca sem coluna, padrão popular, tipo celite.	Icasa	UND	60	30	R$243,25	R$14.595,00
108	Lixa n°100 para ferro, TAM. 225x275 mm	3M	UND	600	300	R$5,60	R$3.360,00
109	Lixa n°120 para ferro/Alvenaria, TAM. 225x275 mm	3M	UND	600	300	R$5,60	R$3.360,00
111	Lona plástica em polietileno com 4m de largura da cor preto	Valer	M²	800	400	R$6,15	R$4.920,00
113	Luva ½" para conduíte.	Krona	UND	500	250	R$2,65	R$1.325,00
114	Luva ¾" para conduíte.	Krona	UND	300	150	R$2,78	R$834,00
119	Luva de 50 mm soldável.	Krona	UND	300	150	R$9,00	R$2.700,00
120	Luvas de raspa, cano curto, tamanhos variados, produto resistente, 1ª linha.	Krona	PAR	500	250	R$30,00	R$15.000,00
122	Mangueira reforçada, fabricada em três camadas, trançado em poliéster, superfície lisa de ½" x 2 mm	Alpe	M	500	250	R$10,30	R$5.150,00
123	Mangueira reforçada, fabricada em três camadas, trançado em poliéster, superfície lisa de ¾" x 2,5 mm	Alpe	M	300	150	R$15,05	R$4.515,00
126	Mascara descartável retangular branca com clipse elástico- p/m/g	Atlas	UNID	1.500	750	R$3,10	R$4.650,00
127	Massa corrida latão de 18 litros	Verbras	LATÃO	500	250	R$126,55	R$63.275,00
128	Massa plástica de 500g	Max	UNID	130	65	R$42,40	R$5.512,00
130	Metalon 20x30, com medida 6 m.	Erw	UNID	200	100	R$84,25	R$16.850,00
132	Metalon 40x20, com medida 6 m.	Erw	UNID	200	100	R$124,90	R$24.980,00

134	Nipel de ¾" roscável.	Fortlev	UND	200	100	R$3,25	R$650,00
140	Parafuso com rosca soberba com bucha nº 12.	Fixar	UND	800	400	R$5,35	R$4.280,00
144	Perfil de 2" x 1" de aba, com medida de 6 m.	Gerdau	UNID	90	45	R$153,50	R$13.815,00
145	Perfil de 3" x 1"1/2 de aba, com medida de 6 m.	Gerdau	UNID	90	45	R$266,00	R$23.940,00
149	Prego com cabeça de 13 x 11 (1 x 15).	Gerdau	KG	150	75	R$31,90	R$4.785,00
152	Prego com cabeça de 3 ½."	Gerdau	KG	150	75	R$26,65	R$3.997,50
153	Prego com cabeça de 3."	Gerdau	KG	200	100	R$26,50	R$5.300,00
155	Prego com cabeça de 5"	Gerdau	KG	150	75	R$27,40	R$4.110,00
157	Prego marcenaria sem cabeça de 17 x 27 (2 ½ x 11).	Gerdau	KG	150	75	R$32,25	R$4.837,50
162	Registro de gaveta de ½."	Real metais	UND	100	50	R$60,20	R$6.020,00
164	Registro de gaveta de 1."	Real metais	UND	100	50	R$106,15	R$10.615,00
166	Roldana de ferro para portão de ferro 2"	Oki Brasil	UND	100	50	R$38,90	R$3.890,00
167	Roldana de ferro para portão de ferro 2" ½	Oki Brasil	UND	100	50	R$50,40	R$5.040,00
169	Rolo para pintura, em esponja, de 23 cm.	Atlas	UND	200	100	R$26,50	R$5.300,00
172	Selador para madeira galão de 3,6, coral ou de melhor qualidade	Suvinil	GL	90	45	R$149,70	R$13.473,00
174	Serra aço rápido rígido.	Starret	UND	90	45	R$25,25	R$2.272,50
178	Sifão para pia de cozinha cromado com saída de 40 mm, conforme padrão utilizado (celite 08280) nesta seccional ou similar	Universal	UND	100	50	R$45,25	R$4.525,00
181	Solvente para tinta óleo – galão 5 lt.	Sayerraz	LITRO	100	50	R$183,25	R$18.325,00
186	Tê (90º) de 40 mm – soldável.	Tigre	UND	120	60	R$15,85	R$1.902,00
187	Tê (90º) de 50 mm – soldável.	Tigre	UND	120	60	R$24,50	R$2.940,00
189	Tesoura para poda de mão de 170 mm.	Tramontina	UNID	100	50	R$89,90	R$8.990,00
191	Tinta acrílica com propriedades elastômeros para piso externo, na cor cinza (latão 18 litros).	Glasurit	LATÃO	200	100	R$333,25	R$66.650,00
192	Tinta acrílica com propriedades elastômeros para piso externo, na cor chumbo (latão 18 litros).	Glasurit	LATÃO	200	100	R$333,25	R$66.650,00
194	Tinta acrílica interna lavável na cor**Creme/Marfim**(latão 18 litros).	Glasurit	LATÃO	200	100	R$403,25	R$80.650,00
197	Tinta acrílica semi brilho, na cor**amarelo ouro**(latão 18 litros).	Glasurit	LATÃO	200	100	R$473,25	R$94.650,00
199	Tinta acrílica semi brilho, na cor**suave lilás**(latão 18 litros).	Glasurit	LATÃO	200	100	R$473,25	R$94.650,00
212	Torneira de lavatório ½", em PVC roscável curta	Deca	UND	150	75	R$49,90	R$7.485,00
214	Torneira de metal para jardim de ¾"	Deca	UND	150	75	R$54,40	R$8.160,00
216	Torneira de parede para cozinha, com acabamento cromado, bica móvel com arejador, assim como acessórios necessários para sua perfeita utilização	Deca	UND	150	75	R$134,70	R$20.205,00
219	Trincha de 1 ½''	Tigre	UND	90	45	R$7,80	R$702,00
222	Trincha de 4''	Tigre	UND	120	60	R$21,60	R$2.592,00
225	Tubo galvanizado de 2", com medida de 6 m.	Gerdau	UND	150	75	R$423,00	R$63.450,00
227	Tubo galvanizado de 3", com medida de 6m.	Gerdau	UND	150	75	R$632,55	R$94.882,50
229	Tubo liso soldável 20 mm.	Gerdau	UND	150	75	R$22,55	R$3.382,50
230	Tubo liso soldável 25 mm.	Gerdau	UND	150	75	R$26,40	R$3.960,00
232	Tubo para esgoto 40 mm– 6m.	Gerdau	UND	150	75	R$41,40	R$6.210,00
233	Tubo para esgoto 50 mm– 6m.	Gerdau	UND	150	75	R$48,90	R$7.335,00
235	Tubo roscavel de 1/2" – 6m.	Gerdau	UND	100	50	R$69,20	R$6.920,00
236	Tubo roscavel de 1" – 6m.	Gerdau	UND	80	40	R$169,90	R$13.592,00
237	Tubo roscavel de 3/4" – 6m.	Gerdau	UND	80	40	R$98,25	R$7.860,00
238	União de 20 mm soldável.	Tigre	UND	100	50	R$17,40	R$1.740,00
239	União de 25 mm soldável.	Tigre	UND	100	50	R$23,90	R$2.390,00
240	União de 32 mm soldável.	Tigre	UND	50	25	R$33,90	R$1.695,00
241	Vaso sanitário com caixa acoplada louça branca.	Celite	UND	80	40	R$553,20	R$44.256,00
242	Vergalhão ¼", com medida 12m.	Gerdau	UND	200	100	R$38,20	R$7.640,00
243	Vergalhão ½", com medida 12m.	Gerdau	UND	200	100	R$118,20	R$ 23.640,00
244	Vergalhão 3/8", com medida 12m.	Gerdau	UND	400	200	R$76,50	R$30.600,00
245	Vergalhão 5/16", com medida 12m.	Gerdau	UND	400	200	R$54,20	R$21.680,00
247	Zarcão para ferro (galão com 3,6 litros).	Citycolor	GL	180	90	R$ 154,90	R$27.882,00
Valor Global							**R$1.574.908,00**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ou Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Rua Augusto Luzeiro, nº 65 - Centro – Atalaia do Norte/AM - Amazonas.

Atalaia do Norte/Am, 11 de Agosto de 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

RAIMUNDO FÁBIO SOARES MARREIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes

J M I TRANSPORTE E SERVIÇOS LICITATÓRIOS
Sob o CNPJ nº35.894.301/0001-90

MARIO RUBENEY RODRIGUES GOMES – ME
Sob o CNPJ nº 41.594.933/0001-31

ANDERSON DA SILVA PONTES 02694837212
Sob o CNPJ nº 20.214.679/0001-29

MS ESSENCIAL LTDA
Sob o CNPJ nº 59.618.368/0001-60

J. C. G. DA COSTA
Sob o CNPJ nº05.481.242/0001-68

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:9BF5E28D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025 - PMATN

Ata de Registro de Preço nº 103/2025 e 104/2025 - PMATN. Processo no 2639/2025 – PMATN, Pregão Presencial SRP nº 024/2025 - PMATN. Objeto:**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONCRETAGEM O PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM**. Assinatura da Ata: 11/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. Fornecedor adjudicatário e homologado:**ANDERSON DA SILVA PONTES 02694837212**, sob o CNPJ nº 20.214.679/0001-29,**J. C. G. DA COSTA**, sob o CNPJ nº05.481.242/0001-68, para os itens a seguir:
1 –A empresa**ANDERSON DA SILVA PONTES 02694837212**, sob o CNPJ nº 20.214.679/0001-29, situada na Rua Teófilo Brasil, representada pelo seu Proprietário Sr.**ANDERSON DA SILVA PONTES**,portador do CPF: 026.948.372-12, vencedora dos itens:**1 - 2 - 4**,perfazendo o valor global de**R$ 1.827.580,00(um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais)**, ARP Nº 103/2025;

Item	Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
1	Areia	Brands select	M³	2.500	1.250	R$139,90	R$349.750,00
2	Seixo	Do Japurá	M³	1.500	750	R$674,90	R$ 1.012.350,00
4	Tela soldada de aço, Q-138 CA-50 # 20x20cm, fio 4,20mm	Gerdau	UND	1.200	600	R$387,90	R$465.480,00
	Valor Global						**R$1.827.580,00**

2 –A empresa**J. C. G. DA COSTA**, sob o CNPJ nº05.481.242/0001-68, situada na Av. Castelo Branco, n.º 173, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, representada pelo seu proprietário Sr.**JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA**, portador do CPF: 493.545.072-04, vencedora dos itens:**3- 5**,perfazendo o valor global de**R$ 1.852.200,00(um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais)**, ARP Nº 104/2025;

Item	Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
3	Tela soldada aço Q138 CA-50 #20x20cm Fio 6,5mm	Gerdau	UND	2.000	1.000	R$ 561,10	R$ 1.122.200,00
5	Cimento portland, material clinker, tipo comum, 42,5 kg. CP-II	Apodi	SC	10.000	500	R$73,00	R$730.000,00
	Valor Global						**R$1.852.200,00**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ou Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Rua Augusto Luzeiro, nº 65 - Centro – Atalaia do Norte/AM - Amazonas.

Atalaia do Norte/Am, 11 de Agosto de 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

RAIMUNDO FÁBIO SOARES MARREIRA
Secretário Municipal de Obras e Transportes

ANDERSON DA SILVA PONTES 02694837212
Sob O CNPJ nº 20.214.679/0001-29

J. C. G. DA COSTA
Sob O CNPJ nº05.481.242/0001-68

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:ED3BA3E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 284, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR, E COORDENADOR PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Edital nº 005/2025-PMBC/SEMED, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BENJAMIN CONSTANT;

DECRETA:

Art. 1º - **Designar** os servidores públicos abaixo relacionados, para a função de Gestor Escolar, Gestor Adjunto Escolar e Coordenador Pedagógico, aptos no processo seletivo simplificado Edital n. 005/2025, vinculados a Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme segue:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ADELSON HAIDEN FÉLIX	PROFESSOR NS	COORD. PEDAGÓGICO	E.M.I. RAIMUNDO CARNEIRO AIAMBO
ALDENICE CASTRO DOS REIS	PROFESSOR NS	COORD. PEDAGÓGICO	E.M. FREI BENIGO FALCHI
ALDENIR OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR NS	COORD. PEDAGÓGICO	E.M. PROFª. MARGARETE RABELO COELHO
ALEX CALDAS DE ARAÚJO	PROFESSOR NS	GESTOR DE ESCOLA	E.M. PROFª. GRAZIELA CORRÊA DE OLIVEIRA
ANDREIA FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA	PROFESSOR NS	COORD. PEDAGÓGICO	CMEI. FRANCISCO CHAGAS DE ALMEIDA
ATOS FERMIN VASQUES	PROFESSOR NS	GESTOR DE ESCOLA	E.M.I SANTOS DUMONT
BATISTA ALVES INÁCIO	PROFESSOR NS	GESTOR DE ESCOLA	E.M.I JUVENAL LISBÃO GALDINO
BRUNA CONCEIÇÃO RAMOS CRUZ	PROFESSOR NS	COORD. PEDAGÓGICO	E.M. DE TEMPO INTEGRAL COSME JEAN
CLEIDIANA COSTA PANTALEÃO	PROFESSOR NS	COORD. PEDAGÓGICO	CMA. PROFª. DARCIMAR SOUZA RODRIGUES
CRISTIANN SAMPAIO LOPES	PROFESSOR NS	COORD. PEDAGÓGICO	E.M. DE TEMPO INTEGRAL COSME JEAN
CRISTIANO DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR NS	COORD. PEDAGÓGICO	E.M.I. PEDRO ALVES
DANIEL LUIZ FIRMINO	PROFESSOR NS	GESTOR DE ESCOLA	E.M.I. NGUTAPA
DENIZIU ARAÚJO PERES	PROFESSOR NS	COORD. PEDAGÓGICO	E.M.I. OSÓRIO DUQUE ESTRADA
DENOKSON FERREIRA SANGAMA	PROFESSOR NS	GESTOR DE ESCOLA	E.M.I. ADÉLIA JOAQUIM BETCHIINA
EDILANI DOS SANTOS BRASIL	PROFESSOR NS	GESTOR DE ESCOLA	E.M. VEREADOR PEDRO SILVA
EDSON ARAUJO FERNANDES	PROFESSOR NS	GESTOR DE ESCOLA	E.M.I PEDRO ALVES
EFRAIN TIAGO FERNANDES	PROFESSOR NS	GESTOR DE ESCOLA	CMEI. PROFª. DÁRIA GABRIEL QUIRINO
ELANE ANGULO CARNEIRO	PROFESSOR NS	COORD. PEDAGÓGICO	E.M. PROFª. MARGARETE RABELO COELHO
ELBA MARIA BEZERRA ANGULO	PROFESSOR NS	COORD. PEDAGÓGICO	E.M. OLAVO BILAC
FABIO DE SOUZA SALVADOR	PROFESSOR NS	COORD. PEDAGÓGICO	E.M.I. PORTO CRUZEIRINHO
FABIOLA DE SOUZA FORTES	PROFESSOR NS	COORD. PEDAGÓGICO	E.M.I. PROFESSOR DERE'ECU
FRANCISNETE EMILIO DE SOUZA	PROFESSOR NS	GESTOR DE ESCOLA	E.M.I. PROFESSOR DERE'ECU
GEREMIAS OLIVEIRA PINHO	PROFESSOR NS	GESTOR DE ESCOLA	E.M. MONTE SINAI
GERUZA BARBOSA MARINHO	PROFESSOR NS	COORD. PEDAGÓGICO	E.M. SANTA LUZIA
GILCICLÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PROFESSOR NS	GESTOR DE ESCOLA	CMA. PROFª. DARCIMAR SOUZA RODRIGUES
GLAUCIA GOMES CARNEIRO	PROFESSOR NS	GESTOR DE ESCOLA	E.M.I. RAIMUNDO CARNEIRO AIAMBO
ISAIAS CATACHUNGA MACEDO	PROFESSOR NS	GESTOR DE ESCOLA	E.M.I. OSÓRIO DUQUE ESTRADA
ISMAEL CARLOS DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR NS	COORD. PEDAGÓGICO	E.M.I SANTOS DUMONT
JACQUELINE DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR NS	COORD. PEDAGÓGICO	E.M. PROFª. SOFIA BARBOSA
JOANA CONCEIÇÃO GRAÇA SILVA	PROFESSOR NS	GESTOR DE ESCOLA	E.M. DE TEMPO INTEGRAL COSME JEAN
JOEL TORRES MACA	PROFESSOR NS	GESTOR DE ESCOLA	E.M.I. KUNUMI ALIANÇA
JOELMA SAMPAIO RAMIRES	PROFESSOR NS	COORD. PEDAGÓGICO	E.M.I PORTO CORDEIRINHO
JOSÉ MARINHO CAUAMARI	PROFESSOR NS	GESTOR DE ESCOLA	E.M.I ANTIRI AWANARI TSAMIA
JOSIVAN DOS SANTOS VIEIRA	PROFESSOR NS	GESTOR DE ESCOLA	E.M. DE TEMPO INTEGRAL COSME JEAN
LAUZER INÁCIO CLEMENTE	PROFESSOR NS	GESTOR DE ESCOLA	E.M.I. NOVO PORTO LIMA
LUCINEIRE MAIA DE SÁ	PROFESSOR NS	GESTOR DE ESCOLA	E.M. NOVA PAULINA
LUIS ARTHUR CURICO RODRIGUES	PROFESSOR NS	GESTOR DE ESCOLA	E.M.I PORTO CORDEIRINHO
MACARIO PERES DE SOUZA	PROFESSOR NS	GESTOR DE ESCOLA	E.M.I. PORTO CRUZEIRINHO
MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DA SILVA	PROFESSOR NS	GESTOR DE ESCOLA	CMEI. FRANCISCO CHAGAS DE ALMEIDA
MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA	PROFESSOR NS	GESTOR DE ESCOLA	E.M. OLAVO BILAC
MARIA GILMARA AREQUE IPUCHIMA	PROFESSOR NS	COORD. PEDAGÓGICO	E.M. PROFª. SOFIA BARBOSA
MARIA ROSALINA AMANCIO DA SILVA	PROFESSOR NS	GESTOR DE ESCOLA	E.M. PROFª. MARGARETE RABELO COELHO
MARIA TEREZINHA FERNANDES ATAIDE	PROFESSOR NS	COORD. PEDAGÓGICO	E.M.I EBENEZER
MARQUIZETE RAMIRES TAPUDIMA PIRES	PROFESSOR NS	GESTOR DE ESCOLA	E.M. PROFª. SOFIA BARBOSA

Art. 2.º - Os servidores designados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal e regramento do Edital n. 005/2025, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes à função.
Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 2° de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:46A22278

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA - AM

OBJETO
Cotação de preço para AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ONDONTOLÓGICAS para atender a demanda da Scretaria Municipal de Saúde do município de Envira-AM.

Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cadeira Odontológica Portátil Especificações: Fabricada em aço galvanizado Cor Predominante - Bege Capacidade - Suporta até 120 kg Posição inicial - 89cm x 65,5cm x 1,09m Posição final - 1,58m x 65,5cm x 80cm Altura - 13,00 Centímetros Largura - 64,00 Centímetros Comprimento - 94,00 Centímetros Peso - 8,05 Quilos	UN	3		
2	Consultório Odontológico Portátil Características: - Maleta do equipo: Peso 5.5 quilos - A x L x P - 26x50x30 - Maleta do compressor: Peso 12.5 quilos - A x L x P - 26x50x30 - Peso total 18 quilos Segue abaixo o que contém. 1 Sugador 1 - Terminal Borden para alta rotação 1 - Terminal Borden para baixa rotação 1 - Seringa tríplice 1 - Compressor isento de óleo	PC	3		

Nome /Razão Social:	CPF/CNPJ:			
Endereço:	Nº	Bairro:		
Autorização de crédito em conta	Banco:	Agência:	Conta:	Validade da proposta:
Carimbo padronizado da empresa:	Telefones:	Comercial:	Outro:	
Prazo para entrega/execução dos serviços: Garantia dos produtos ou dos serviços:				
Envira –AM , , .				
Assinatura do Proponente				

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS
De **15/08/2025**
Até **25/08/2025**

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2025

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:CF8D617D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

Pregão Presencial nº. 022/2025/SRP - CC

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025, o **MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal **Ilque Cunha de Lima, inscrito no CPF nº 907.242.672-04 e RG nº 2007882-0**, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº. 022/2025** que possui como objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ-AM**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos seguintes fornecedores: :

TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.085.155/0001-00, estabelecida na Av. Governador Jose Lindoso, Nº 3129, Sala C, Parque 10 De Novembro, CEP: 69.054-287, Manaus/AM, neste ato representada por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) Eridan da Silva Damasceno, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7325894 SSP/AM e CPF nº 200.800.692-15, residente e domiciliado(a) em Manaus/AM **e;**

NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.228.310/0001-45, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, 6584, LOJA-25, Com. Allegro, Colônia Terra Nova, CEP 69093-415, neste ato representada por seu (representante legal), o(a) Senhor(a) Públio Castro Miguel, portador(a) do RG nº 16087143 SSP/AM e CPF nº 732.352.292-72, residente e domiciliado(a) em Manaus/AM, **conforme disposição abaixo:**

Empresa: **TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**
CNPJ nº 22.085.155/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	R$ UNIT
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA COM 100 UNID.	100	PACOTE	ESTILO	R$ 16,73
2	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	900	UNIDADE	JON	R$ 14,30
3	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	1.000	UNIDADE	JON	R$ 17,17

5	AGULHA GENGIVAL CURTA CX COM 100 UNID.	150	CAIXA	SR	R$ 70,53
6	AGULHA GENGIVAL LONGA CX COM 100 UNID.	150	CAIXA	SR	R$ 70,91
7	ALAVANCA CIRURGICA APICAL	40	UNIDADE	GOLGRAN	R$ 81,35
8	ALAVANCA CIRURGICA RETA	40	UNIDADE	GOLGRAN	R$ 83,45
9	ALCOOL 70% FRASCO 1 LITRO	200	FRASCO	PROLINK	R$ 18,19
11	ALGODÃO GENGIVAL ROLETE PACOTE COM 100 UNID.	500	PACOTE	GOLGRAN	R$ 11,00
12	ALGODÃO HIDROFILO 500G	120	PACOTE	NATTY	R$ 49,30
16	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM 12G.	200	UNIDADE	DFL	R$ 17,31
17	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNID.	250	PACOTE	PROCT1000	R$ 31,27
18	BABADOR DESCARTAVEL C/100 UNID.	70	PACOTE	HOSPEFLEX	R$ 25,94
19	BANDEJA INOX -MEDIA	20	UNIDADE	MAGUM INDUSTRIAL	R$ 90,85
20	BICARBONATO DE CALCIO 200G	300	POTE	IODONTOSUL	R$ 23,05
21	BROCA 1012 - CAIXA C/10 UNID.	100	CAIXA	PRIMA	R$ 263,40
26	BROCA 1014 HL - CAIXA C/10 UNID.	100	CAIXA	PRIMA	R$ 263,05
27	BROCA CIRURGICA HARTE LONGA 701	150	UNIDADE	PRIMA	R$ 80,86
28	BROCA CIRURGICA HARTE LONGA 702	150	UNIDADE	PRIMA	R$ 81,13
29	BROCA ESFERICA 1032	150	UNIDADE	PRIMA	R$ 43,06
30	BROCA ESFERICA 1090	150	UNIDADE	PRIMA	R$ 39,54
31	BROCA ESFERICA 1094	150	UNIDADE	PRIMA	R$ 45,15
32	BROCA ESFERICA PONTA DE LAPIS	150	UNIDADE	PRIMA	R$ 36,00
33	BROCA MULTILÂMINADA PARA ACABAMENTO RESINA	30	UNIDADE	PRIMA	R$ 165,84
34	BROCAS CARBIDES ¼ ALTA ROTAÇÃO	30	UNIDADE	PRIMA	R$ 34,00
35	BROCAS CARBIDES ½ ALTA ROTAÇÃO	30	UNIDADE	PRIMA	R$ 30,09
36	BROCAS CARBIDES 1 ALTA ROTAÇÃO	30	UNIDADE	PRIMA	R$ 29,96
37	BROCAS CARBIDES 2 ALTA ROTAÇÃO	30	UNIDADE	PRIMA	R$ 29,50
38	BROCAS CARBIDES 4 ALTA ROTAÇÃO	30	UNIDADE	PRIMA	R$ 29,92
39	BROCAS CARBIDES 8 ALTA ROTAÇÃO	30	UNIDADE	PRIMA	R$ 30,02
40	CABO PARA ESPELHO BUCAL	20	UNIDADE	GOLGRAN	R$ 16,17
44	COLTOSOL	100	UNIDADE	VIGODENT	R$ 104,45
45	CONDICIONADOR ÁCIDO 37%, SERINGA	600	UNIDADE	ALLPAKN	R$ 10,62
46	CUNHA ANATOMICA COM 100	300	UNIDADE	IMPLA	R$ 32,50
48	CURETA DE GRACEY 13/14	10	UNIDADE	GOLGRAN	R$ 126,00
49	CURETA DE GRACEY 5/6	15	UNIDADE	GOLGRAN	R$ 131,65
50	CURETA DE GRACEY 7/8	15	UNIDADE	GOLGRAN	R$ 141,78
51	CURETA UNIVERSAL MORSE 0,00	15	UNIDADE	GOLGRAN	R$ 116,75
52	CX INOX- MEDIA	5	UNIDADE	GOLGRAN	R$ 236,95
53	CX INOX-GRANDE	5	UNIDADE	GOLGRAN	R$ 351,96
55	ENXAGUATÓRIO BUCAL COM CLOREXIDINA FRACO DE 500ML	100	FRASCO	RIO QUÍMICA	R$ 50,30
56	ENXAGUATÓRIO BUCAL COM CLOREXIDINA FRASCO COM 2% 250ML	200	FRASCO	RIO QUÍMICA	R$ 39,56
60	ESPATULA P/ IONOMERO DE VIDRO	500	UNIDADE	IMPLA	R$ 10,61
61	ESPELHO BUCAL Nº 3	250	UNIDADE	GOLGRAN	R$ 21,58
62	ESPELHO BUCAL Nº 5	100	UNIDADE	GOLGRAN	R$ 34,25
63	EUCALIPTOL 10ML	300	FRASCO	IODONTOSUL	R$ 24,00
64	EUGENOL 20ML	15	FRASCO	IODONTOSUL	R$ 27,65
65	EVIDENCIADOR DE PLACA, PACOTE COM 120 PASTILHAS	100	CAIXA	IODONTOSUL	R$ 42,67
66	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 CAIXA COM 24 UNID.	80	CAIXA	PROCARE	R$ 65,49
67	FIO DENTAL (100 MTS)	300	UNIDADE	MED FIO	R$ 6,73
68	FIO RETRATOR #00	48	UNIDADE	PRESENT	R$ 70,78
69	FITA ADESIVA AUTOCLAVAVEL 19MMX30CM	1.000	UNIDADE	MISSNER	R$ 12,34
70	FIXADOR RADIOGRAFICO	15	UNIDADE	LYSANDRA	R$ 17,60
71	FLÚOR GEL ACIDULADO 1 MIN. FRASCO COM 200ML	300	FRASCO	MAQUIRA	R$ 14,45
79	GORRO DESCATAVEL PACOTE COM 100 UNID.	100	PACOTE	FAVA	R$ 18,86
80	HEMOSPON COM 10 UNID	100	CAIXA	MAQUIRA	R$ 94,24
81	HIDRÓXIDO DE CALCIO PA, FRASCO COM 10G	150	UNIDADE	DENTPLY	R$ 10,00
82	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA PARA FORRAMENTO	150	UNIDADE	DENTPLY	R$ 48,10
83	HYDICAL	130	CAIXA	PRIME	R$ 48,95
84	INDICADOR BIOLOGICO CX C/10	80	UNIDADE	ASFER	R$ 87,65
86	KIT BROCA ACABAMENTO REF. 6008	50	UNIDADE	FAVA	R$ 441,44
87	KIT DISCO DE LIXA Nº 4 TDV PARA ACABAMENTO RESINA	70	KIT	FAVA	R$ 536,80
88	LÂMINA DE BISTURI CIRURGICA Nº 15 CAIXA COM 100 UNID.	80	CAIXA	MEDIX	R$ 65,06
93	MANDRIL ROSQUEÁVEL PARA DISCO Nº 4	30	UNIDADE	PREVEN	R$ 78,13
94	MÁSCARA CIRURGICA COM ELASTICO CX COM 50 UNID.	300	CAIXA	MEDIX	R$ 12,39
95	MATRIZ DE AÇO 5MM ROLO	100	UNIDADE	PREVEN	R$ 6,60
96	MATRIZ DE AÇO 7MM ROLO	100	UNIDADE	PREVEN	R$ 6,77
97	MICRO BRUSH FINE 2.0MM C/ 100 U	60	CAIXA	FGM	R$ 42,79
98	MICRO BRUSH REGULAR 2.5MM C/ 100U	75	CAIXA	FGM	R$ 48,23
99	MICROBRUSH ULTRA FINE 1.5 100 U	60	CAIXA	FGM	R$ 40,60
100	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	60	UNIDADE	BIODINÂMICA	R$ 37,17
101	OTOSPORIN SOL OTOLOGICA	60	UNIDADE	BIODINÂMICA	R$ 55,00
102	OXIDO ZINCO PÓ FRASCO 50G	15	FRASCO	BIODINÂMICA	R$ 22,14
107	PASTA ACABAMENTO EM RESINA	15	UNIDADE	DENTPLY	R$ 25,95
108	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE POTE COM 10G	30	UNIDADE	DENTPLY	R$ 70,67
109	PASTA PROFILÁTICA, TUBO 90G	400	UNIDADE	DENTPLY	R$ 15,80
110	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	50	UNIDADE	GOLGRAN	R$ 30,75
111	PLACA DE VIDRO	200	UNIDADE	GOLGRAN	R$ 52,37
112	PONTA DIAMANTADA 1012	50	UNIDADE	FAVA	R$ 27,42
113	PONTA DIAMANTADA 1014	50	UNIDADE	FAVA	R$ 26,72
114	PONTA DIAMANTADA 1016	50	UNIDADE	FAVA	R$ 27,90
115	PONTA DIAMANTADA 3118	50	UNIDADE	FAVA	R$ 27,28
116	PONTA DIAMANTADA 3139	5	UNIDADE	FAVA	R$ 26,07
117	PONTA DIAMANTADA 3145	50	UNIDADE	FAVA	R$ 25,48
118	PONTA DIAMANTADA 3216	50	UNIDADE	FAVA	R$ 25,38
119	PONTAS ENHANCE (SISTEMA DE ACABAMENTO)	30	CAIXA	FAVA	R$ 372,00
120	POSICIONADOR RADIOGRAFICO	8	KIT	CARESTREA	R$ 102,13
121	POTE DAPEM VIDRO	80	UNIDADE	DFL	R$ 17,68
122	POTE DAPPEN	80	UNIDADE	FGM	R$ 7,75
130	SELADORA- ODONTOLOGICA 30CM - MEDIA	5	UNIDADE	FGM	R$ 1.257,28
131	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS	150	UNIDADE	FGM	R$ 33,50
132	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X7	2.000	UNIDADE	SR	R$ 2,25

133	SERINGA 20ML COM AGULHA	200	UNIDADE	SR	R$ 2,86
134	SORO FISIOLOGICO 500ML	200	UNIDADE	EQUIPLEX	R$ 20,03
137	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO	1.000	UNIDADE	IMPLA	R$ 5,99
138	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM AMALGAMA	10	CAIXA	IMPLA	R$ 21,92
139	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO DE RESINA	20	CAIXA	IMPLA	R$ 21,69
140	TIRA DE POLIESTER PCT COM 100 UNID.	20	PACOTE	IMPLA	R$ 9,66

Empresa: **NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 41.228.310/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	R$ UNIT
4	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, FRASCO COM 5ML	380	UNIDADE	3M	R$ 357,00
10	ALCOOL 70% GEL 1 LITRO	200	FRASCO	ASSEPTGEL	R$ 18,68
13	ANESTÉSICO ARTICAÍNA CX COM 50 TUBETES	100	CAIXA	SEPTANEST	R$ 282,40
14	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA CX COM 50 TUBETES	100	CAIXA	CITANEST	R$ 547,30
15	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONT. CX COM 50 TUBETES	100	CAIXA	XYLESTESIN	R$ 403,20
22	BROCA 1012 HL - CAIXA C/10 UNID.	100	CAIXA	KG SORENSEN	R$ 271,35
23	BROCA 1013 - CAIXA C/10 UNID.	100	CAIXA	KG SORENSEN	R$ 263,00
24	BROCA 1013 HL - CAIXA C/10 UNID.	100	CAIXA	KG SORENSEN	R$ 272,28
25	BROCA 1014 - CAIXA C/10 UNID.	100	CAIXA	KG SORENSEN	R$ 262,70
41	CANETA ULTRASSOM	5	UNIDADE	DABI ATLANTE	R$ 1.704,30
42	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	5	UNIDADE	KAVO	R$ 1.902,40
43	COLAR DE CHUMBO PARA RADIOGRAFIA	2	UNIDADE	RADIOPROTEC	R$ 1.875,60
47	CURETA DE GRACEY 11/12	200	UNIDADE	GOLGRAN	R$ 125,39
54	DESCARTEX EM PAPELÃO 20 LITROS.	500	CAIXA	DESCARPACK	R$ 13,49
57	ESCOVA DE ROBSON	5.000	PACOTE	MAQUIRA	R$ 8,93
58	ESCOVA DENTAL ADULTA	10.000	UNIDADE	COLGATE	R$ 4,96
59	ESCOVA DENTAL INFANTIL	6.000	UNIDADE	COLGATE	R$ 4,79
72	FORCEPS INFANTIL Nº 01	70	UNIDADE	GOLGRAN	R$ 165,60
73	FORCEPS INFANTIL Nº 151	90	UNIDADE	GOLGRAN	R$ 167,70
74	FORCEPS Nº 107	90	UNIDADE	GOLGRAN	R$ 170,85
75	FORCEPS Nº 150	90	UNIDADE	GOLGRAN	R$ 172,10
76	FORCEPS Nº23	90		GOLGRAN	R$ 171,90
77	FORMOCRESOL 10ML	200	FRASCO	BIODINÂMICA	R$ 23,42
78	GAZE 7,5X7,5 PACOTE COM 500 UNID.	100	PACOTE	MISSNER	R$ 72,35
85	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL KIT PÓ E LÍQUIDO	120	UNIDADE	KETAC N100 - 3M	R$ 112,90
89	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0	500	PAR	SUPERMAX	R$ 5,39
90	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	500	PAR	SUPERMAX	R$ 5,39
91	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA	SUPERMAX	R$ 40,39
92	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA	SUPERMAX	R$ 40,39
103	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO 12 F	300	UNIDADE	BK MED	R$ 11,94
104	PAPEL GRAU CIRURGICO 150CM X 100M	15	ROLO	CRISTÓFOLI	R$ 165,28
105	PAPEL GRAU CIRURGICO 200CM X 100M	15	ROLO	CRISTÓFOLI	R$ 223,45
106	PAPEL GRAU CIRURGICO 300CM X 100M	15	ROLO	CRISTÓFOLI	R$ 405,60
123	RESINA COMPOSTA DENTINA UNIVERSAL	100	UNIDADE	3M ESPE	R$ 56,57
124	RESINA FLOOW A2	100	UNIDADE	FGM	R$ 28,80
125	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1	300	UNIDADE	FGM	R$ 53,72
126	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	100	UNIDADE	FGM	R$ 54,03
127	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	100	UNIDADE	FGM	R$ 53,27
128	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5	100	UNIDADE	FGM	R$ 54,30
129	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2	100	UNIDADE	FGM	R$ 53,43
135	SUGADOR CIRURGICO UNID	800	UNIDADE	MAQUIRA	R$ 14,66
136	SUGADOR DESCARTAVEL PCT 40UNID	800	PACOTE	MAQUIRA	R$ 24,32

JURUÁ-AM, 19 de agosto de 2025

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.228.310/0001-45
Fornecedor

TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 22.085.155/0001-00
Fornecedor

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:557AEB30

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Município de MANACAPURU - AM	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO AAGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	280.578.774,35	340.358.278,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.924.522,39	13.249.491,59
I.P.T.U.	75.595,91	157.925,57
I.S.S.	4.972.712,40	3.446.447,53
I.T.B.I.	468.594,71	722.790,57
I.R.R.F.	5.752.994,36	6.771.062,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.654.625,01	2.151.265,12
Contribuições	5.438.911,27	5.818.528,38
Receita Patrimonial	1.626.753,38	3.316.627,39
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.626.753,38	3.316.627,39
Transferências Correntes	255.203.781,02	314.888.842,54
Cota-Parte do FPM	54.524.715,56	70.201.864,57
Cota-Parte do ICMS	37.873.514,98	26.484.699,03
Cota-Parte do IPVA	916.405,74	2.509.954,84
Cota-Parte do ITR	12.907,14	11.637,86
Transferências da LC 61/1989	195.026,63	71.979,47
Transferências do FUNDEB	86.677.285,01	109.730.719,69
Outras Transferências Correntes	75.003.925,96	105.877.987,08
Demais Receitas Correntes	4.384.806,29	3.084.788,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.384.806,29	3.084.788,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	280.578.774,35	340.358.278,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.100.000,00	24.186.941,47
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.100.000,00	24.186.941,47
Convênios	250.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	850.000,00	24.186.941,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.100.000,00	24.186.941,47
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**281.678.774,35**	**364.545.220,31**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**281.678.774,35**	**364.545.220,31**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	415.801.052,42	371.633.947,26	332.001.876,09	322.713.414,79	9.641.236,54	3.394.285,03	3.375.699,05
Pessoal e Encargos Sociais	192.754.176,16	173.598.134,29	173.398.404,18	172.678.245,62	1.037.305,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	150.275,60	36.740,73	35.256,22	35.256,22	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Outras Despesas Correntes	222.896.600,66	197.999.072,24	158.568.215,69	149.999.912,95	8.603.931,23	3.394.285,03	3.375.699,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	222.896.600,66	197.999.072,24	158.568.215,69	149.999.912,95	8.603.931,23	3.394.285,03	3.375.699,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	415.650.776,82	371.597.206,53	331.966.619,87	322.678.158,57	9.641.236,54	3.394.285,03	3.375.699,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	56.883.725,66	53.522.068,02	37.832.726,56	34.486.075,73	1.493.445,74	6.203.156,38	5.670.331,94
Investimentos	56.667.975,75	53.308.034,70	37.636.069,49	34.289.418,66	1.493.445,74	6.203.156,38	5.670.331,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	215.749,91	214.033,32	196.657,07	196.657,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	56.667.975,75	53.308.034,70	37.636.069,49	34.289.418,66	1.493.445,74	6.203.156,38	5.670.331,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.899.069,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	**474.217.821,82**	**424.905.241,23**	**369.602.689,36**	**356.967.577,23**	**11.134.682,28**	**9.597.441,41**	**9.046.030,99**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**474.217.821,82**	**424.905.241,23**	**369.602.689,36**	**356.967.577,23**	**11.134.682,28**	**9.597.441,41**	**9.046.030,99**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-12.603.070,19**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-12.603.070,19**						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.861.131,04						

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	96.272,77	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.195,48	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-12.509.992,90**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.571.060,33	1.443.035,44
DEDUÇÕES (XL)	-40.281.695,35	-61.304.436,24
Disponibilidade de Caixa	-40.281.695,35	-61.304.436,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	60.965.657,80	46.936.557,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	29.162.248,20	31.214.088,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	72.085.104,95	77.026.904,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	41.852.755,68	62.747.471,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-20.894.716,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.006.720,64	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-21.022.740,89	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-41.917.456,89**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-42.010.534,18**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	104.340.942,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
MANACAPURU, 05/08/2025		
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO	***CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA***	***DILSON MARCOS KOVALSKI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Financças	Contador - CRC 012541/O-0
FONTE:		

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:F538B725

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE 027/2025
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº020701.2025.05.027-10,** objetos do Pregão Eletrônico nº 027/2025/SRP, o qual teve por finalidade a Contratação de serviços comuns de engenharia para execução de serviços de manutenção predial,**através do sistema de registro de preço,**pelo menor preço de itens.
CONSIDERANDOo que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Eletrônico nº 026/2025, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira através do SIASGNET.
CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e 13.709/2018;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

I - HOMOLOGARa deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Eletrônico nº 027/2025 - SRP,em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por grupos**: PRIVADO ENGENHARIA LTDA,** inscrita sob o

CNPJ nº 06.939.058/0001-81, localizada na Rua dos Japoneses, nº 40, Sala A, Parque 10 de Novembro, CEP 69.054.-650, Manaus-AM, com todos os Grupos, no valor de R$ 2.790.765,68 (dois milhões, setecentos e noventa mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Referente ao**Pregão Eletrônico n. 027/2025 - SRP**, tendo por objeto a Contratação de serviços comuns de engenharia para execução de serviços de manutenção predial, para atendimento das necessidades do município de Silves/AM.

II- PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 21 de agosto de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

EXTRATO DA ATA Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020701.2025.05.027-10/PM-SILVES

No dia 21 de agosto de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e global das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Eletrônico nº 027/2025,** a Contratação de serviços comuns de engenharia para execução de serviços de manutenção predial, para atendimento das necessidades do complexo administrativo do município de Silves/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/2021, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PRIVADO ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.939.058/0001-81, localizada na Rua dos Japoneses, nº 40, Sala A, Parque 10 de Novembro, CEP 69.054.-650, Manaus-AM, a seguir:

Item	Descrição	Apresent.	Quantidade Total	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Fornecedor
G1						
1	MERCADO MUNICIPAL	Serviço	1	R$ 19.674,05	R$ 19.674,05	**PRIVADO ENGENHARIA LTDA**
2	PREFEITURA MUNICIPAL	Serviço	1	R$ 37.009,03	R$ 37.009,03	
3	ALMOXARIFADO	Serviço	1	R$ 36.537,59	R$ 36.537,59	
4	MERCADO E FEIRA GASTRONOMICA	Serviço	1	R$ 194.442,91	R$ 194.442,91	
5	SERVIÇOS DIVERSOS	Serviço	1	R$ 187.836,56	R$ 187.836,56	
G2						
6	ESCOLA ALDA MARTINS	Serviço	1	R$ 381.176,21	R$ 381.176,21	**PRIVADO ENGENHARIA LTDA**
7	ESCOLA JOSÉ VIEIRA + SECRETÁRIA	Serviço	1	R$ 155.499,20	R$ 155.499,20	
G3						
8	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - SEMDS	Serviço	1	R$ 70.130,37	R$ 70.130,37	**PRIVADO ENGENHARIA LTDA**
9	CRAS	Serviço	1	R$ 56.620,38	R$ 56.620,38	
10	CONSELHO TUTELAR	Serviço	1	R$ 9.208,64	R$ 9.208,64	
G4						
11	POLICLINICA (ANEXO ZOLIMA GRACIA	Serviço	1	R$ 58.120,67	R$ 58.120,67	**PRIVADO ENGENHARIA LTDA**
12	ANEXO ZOLIMA GRACIA	Serviço	1	R$ 46.602,87	R$ 46.602,87	
13	UBS MARIA DO SOCORRO VIANA	Serviço	1	R$ 99.745,65	R$ 99.745,65	
G5						
14	UBS CRISTO REI	Serviço	1	R$ 24.171,50	R$ 24.171,50	**PRIVADO ENGENHARIA LTDA**
15	UBS BAIXA FUNDA	Serviço	1	R$ 21.014,90	R$ 21.014,90	
16	UBS IGARAPÉ AÇÚ	Serviço	1	R$ 20.884,08	R$ 20.884,08	
17	UBS PAMPOLHA	Serviço	1	R$ 54.931,50	R$ 54.931,50	
18	UBS LIVRAMENTO	Serviço	1	R$ 44.837,90	R$ 44.837,90	
19	UBS APARECIDA	Serviço	1	R$ 30.260,64	R$ 30.260,64	
20	ALOJAMENTO DOS MÉDICOS - COMUNIDADE IGARAPÉ AÇU	Serviço	1	R$ 14.524,41	R$ 14.524,41	
21	ALOJAMENTO DOS MÉDICOS - COMUNIDADE PAMPOLHA	Serviço	1	R$ 52.935,71	R$ 52.935,71	
22	ALOJAMENTO DOS MÉDICOS	Serviço	1	R$ 14.524,41	R$ 14.524,41	
G6						
23	ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI - COMUNIDADE CRISTO REI	Serviço	1	R$ 70.446,34	R$ 70.446,34	**PRIVADO ENGENHARIA LTDA**
24	ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL - COMUNIDADE IGARAPÉ AÇÚ	Serviço	1	R$ 117.560,55	R$ 117.560,55	
25	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - COMUNIDADE DO LIVRAMENTO	Serviço	1	R$ 81.811,64	R$ 81.811,64	
26	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DOS SANTOS - PAMPOLHA	Serviço	1	R$ 48.768,59	R$ 48.768,59	
27	ESCOLA MUNICIPAL EUNICE PINTO - BAIXA FUNDA	Serviço	1	R$ 44.061,84	R$ 44.061,84	
28	ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I - ITAPANI	Serviço	1	R$ 115.346,51	R$ 115.346,51	
29	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - COMUNIDADE MAQUARÁ	Serviço	1	R$ 88.829,42	R$ 88.829,42	
30	ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO - COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE APARECIDA	Serviço	1	R$ 77.434,11	R$ 77.434,11	
31	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO	Serviço	1	R$ 87.199,08	R$ 87.199,08	
G7						
32	QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA ALESSANDRO TAMER	Serviço	1	R$ 138.120,95	R$ 138.120,95	**PRIVADO ENGENHARIA LTDA**
33	GINÁSIO AMAURY	Serviço	1	R$ 172.608,98	R$ 172.608,98	
34	TEATRO JOSAFÁ	Serviço	1	R$ 117.888,49	R$ 117.888,49	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 21 de agosto de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

Fornecedores:
PRIVADO ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:4719103F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE 028/2025
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº020201.2025.06.028-10,** objetos do Pregão Eletrônico nº 028/2025/SRP, o qual teve por finalidade a Contratação de serviços gráficos e serigrafia,**através do sistema de registro de preço,**pelo menor preço de itens.
CONSIDERANDOo que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Eletrônico nº 028/2025, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira através do SIASGNET.
CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e 13.709/2018;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

I - HOMOLOGARa deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Eletrônico nº 028/2025 - SRP,em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por grupos**: JW SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 54.214.496/0001-25, localizada na Rua Santiago Dantas, N° 91, Sala 02, Quadra 26, Novo Israel, CPF: 69039-090, Manaus-AM, com os Grupos 01, 02, 03, 04, 06, no valor de R$ 403.917,54 (quatrocentos e três mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos); **SILVEIRA & DALMAS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 27.745.509/0001-10, localizada na Rua Niterói N° 110, Sala 1, Vila Guarani – CEP: 86182-070 Cambé/Pr, com o Grupo 05, no valor de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Referente ao**Pregão Eletrônico n. 028/2025 - SRP**, tendo por objeto a Contratação de serviços gráficos e serigrafia, para atendimento das necessidades do município de Silves/AM.

II- PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 21 de agosto de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

EXTRATO DA ATA Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025/SRP – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020201.2025.06.028-10/PM-SILVES

No dia 21 de agosto de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e global das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Eletrônico nº 028/2025,** a Contratação de serviços gráficos e serigrafia, para atendimento das necessidades do complexo administrativo do município de Silves/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/2021, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

JW SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 54.214.496/0001-25, localizada na Rua Santiago Dantas, N° 91, Sala 02, Quadra 26, Novo Israel, CPF: 69039-090, Manaus-AM; **SILVEIRA & DALMAS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 27.745.509/0001-10, localizada na Rua Niterói N° 110, Sala 1, Vila Guarani – CEP: 86182-070 Cambé/Pr, a seguir:

Item	Descrição	Apresent.	Quantidade Total	Preço Unitário	Valor Anual	Fornecedor
G1						
1	Diário de classe educ. Infantil	Serviço	600	R$ 12,50	R$ 7.500,00	
2	Diário de classe ens. Fundamental - séries iniciais	Serviço	1011	R$ 12,50	R$ 12.637,50	**JW SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA**
3	Diário de classe ens. Fundamental - séries finais	Serviço	1560	R$ 12,50	R$ 19.500,00	
G2						
4	Simulados	Serviço	6888	R$ 0,64	R$ 4.408,32	
5	Simulados	Serviço	2688	R$ 0,64	R$ 1.720,32	
6	Simulados	Serviço	2652	R$ 0,67	R$ 1.776,84	
7	Simulados	Serviço	3000	R$ 0,67	R$ 2.010,00	**JW SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA**
8	Simulados	Serviço	2772	R$ 0,67	R$ 1.857,24	
9	Simulados	Serviço	3084	R$ 0,67	R$ 2.066,28	
10	Simulados	Serviço	2676	R$ 0,67	R$ 1.792,92	
11	Simulados	Serviço	1380	R$ 0,67	R$ 924,60	

12	Simulados	Serviço	2676	R$ 0,67	R$ 1.792,92	
13	Simulados	Serviço	3012	R$ 0,67	R$ 2.018,04	
14	Simulados	Serviço	2208	R$ 0,67	R$ 1.479,36	
G3						
15	Atestado Médico	Serviço	350	R$ 3,97	R$ 1.389,50	
16	Solicitação de Exames	Serviço	350	R$ 3,97	R$ 1.389,50	
17	Cadastro Individual	Serviço	150	R$ 3,97	R$ 595,50	
18	Cadastro Domiciliar e Territorial	Serviço	150	R$ 4,20	R$ 630,00	
19	Encaminhamento	Serviço	150	R$ 4,20	R$ 630,00	
20	Ficha de Atendimento Individual	Serviço	150	R$ 3,50	R$ 525,00	
21	Ficha de Atividade Coletiva	Serviço	150	R$ 4,20	R$ 630,00	
22	Ficha Atendimento Odontológico Individual	Serviço	150	R$ 4,50	R$ 675,00	
23	Ficha Complementar E-SUS	Serviço	150	R$ 5,00	R$ 750,00	
24	Ficha de Procedimento	Serviço	150	R$ 5,00	R$ 750,00	
25	Ficha de Vacinação	Serviço	150	R$ 5,00	R$ 750,00	
26	Ficha de Vacina Covid	Serviço	150	R$ 5,00	R$ 750,00	
27	Ficha de Informação Nascido Vivo	Serviço	150	R$ 5,20	R$ 780,00	
28	Ficha de Informação de Óbito	Serviço	150	R$ 5,10	R$ 765,00	
29	Folha de Visita domiciliar e territorial	Serviço	150	R$ 8,10	R$ 1.215,00	
30	Nota de Cautela **(Carbonada)**	Serviço	150	R$ 8,20	R$ 1.230,00	
31	Receituário **(Carbonado) em duas vias**	Serviço	3500	R$ 6,50	R$ 22.750,00	
32	Receituário sem Carbono	Serviço	150	R$ 6,50	R$ 975,00	
33	Receituário Controle Especial (**Carbonado)**	Serviço	150	R$ 8,00	R$ 1.200,00	
34	Solicitação de Exames	Serviço	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00	
G4						
35	Banner	Serviço	50	R$ 32,20	R$ 1.610,00	
36	Banner	Serviço	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00	
37	Adesivo de parede	Serviço	200	R$ 41,90	R$ 8.380,00	
38	Folder A4	Serviço	10000	R$ 1,90	R$ 19.000,00	
39	Faixas	Serviço	100	R$ 19,90	R$ 1.990,00	
40	Bloco de Notas	Serviço	8000	R$ 14,90	R$ 119.200,00	
G5						
41	Plaquetas de identificação patrimonial	Serviço	10000	R$ 0,69	R$ 6.900,00	
42	Crachás de identificação	Serviço	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00	
G6						
43	Faixa lona vinílica	Serviço	600	R$ 77,50	R$ 46.500,00	
44	Testeira de palco	Serviço	20	R$ 399,00	R$ 7.980,00	
45	Backdrop 3m x 2m	Serviço	20	R$ 540,00	R$ 10.800,00	
46	Backdrop 3mx3	Serviço	20	R$ 550,00	R$ 11.000,00	
47	Faixa boas vindas	Serviço	20	R$ 112,00	R$ 2.240,00	
48	Faixa boas vindas	Serviço	200	R$ 323,00	R$ 64.600,00	
49	Faixa arquibancadas 20mx 1m	Serviço	120	R$ 18,70	R$ 2.244,00	
50	Faixa camarote 20mx1m	Serviço	20	R$ 18,67	R$ 373,40	
51	Adesivos em placas em pvc	Serviço	10	R$ 68,63	R$ 686,30	
52	Pulseiras	Serviço	2.000	R$ 0,65	R$ 1.300,00	
53	Panfleto	Serviço	3.000	R$ 0,18	R$ 540,00	
54	Cartaz	Serviço	3.000	R$ 0,87	R$ 2.610,00	

G3	**JW SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA**
G4	**JW SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA**
G5	**SILVEIRA & DALMAS LTDA**
G6	**JW SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 21 de agosto de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

Fornecedores:

JW SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

SILVEIRA & DALMAS LTDA

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:C8591D32

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 034/2025/CC DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 003/2025/CC PROC. ADM. N° 146/2025/COMPDEC

1. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.647.079/0001-06.
2. Contratado: WELLINGTON ALVES PARENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.930.293/0001-09; representante legal: Welligton Alves Parente, RG nº 1302644-5 SSP/AM, CPF nº 621.372.202-53.
3. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de cestas básicas de 24 kg contendo 12 itens, aquisição de 561 kits de limpeza; aquisição de 229 kits de higiene; aquisição de 177 colchões de solteiro; aquisição de 277 kits de dormitório; **aquisição de 646 redes de dormir**; aquisição de diesel S10, diesel comum e gasolina comum; locação de embarcações para ajudar na logística e na entrega dos produtos as famílias atingidas pela enchente, de acordo com a Portaria 2.147 de 15 de julho de 2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e os seguintes Decretos: Estadual nº 51.954, de 26 de junho de 2025 e Municipal nº

055/2025/PMU-GP, de 11 de junho de 2025, decorrentes da enchente de 2025 no município de Uarini/AM, nas áreas afetadas por desastre natural. informações contidas no formulário do desastre - FIDE, classificado e codificado como inundações, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022. - COMPDEC.

3.1 - DESCRIÇÃO DETALHADA:

3.1.1 - Tabela com a descrição dos itens e quantidades total da contratação: AQUISIÇÃO DE REDE DE DORMIR:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTTOTAL	VALOR UNIT.	VALOR REPASSE	VALOR CONTRA-PARTIDA	VALOR TOTAL
01	REDES PARA DORMIR	UNID	646	R$ 95,00	R$ 61.370,00	R$ 0,00	R$ 61.370,00

4. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
5. Valor Global Bruto: R$ 61.370,00 (seiscentos e um mil, trezentos e setenta reais).
6. Vigência: 03 (três) meses a contar da assinatura.
7. Dotação orçamentária:
Entidade: 1 -Prefeitura Municipal de Uarini / República Federativa do Brasil; Órgão: 02.01 – Poder Executivo; Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; Função: 05 – Defesa Nacional; Projeto Atividade: 2005 – Manutenção da Defesa Civil (COMDEC); Ficha: 040; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 899 – Defesa Civil / 500 – Recursos Ordinários.

Uarini/AM, 20 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:5D64D922

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 035/2025/CC DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 003/2025/CC PROC. ADM. N° 146/2025/COMPDEC

1. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.647.079/0001-06.
2. Contratado: H3 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.665.360/0001-94; representante legal: Hayllen Silva de Castro, RG nº 1769136-2 SSP/AM, CPF nº 827.544.112-91.
3. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de cestas básicas de 24 kg contendo 12 itens, aquisição de 561 kits de limpeza; aquisição de 229 kits de higiene; aquisição de 177 colchões de solteiro; aquisição de 277 kits de dormitório; aquisição de 646 redes de dormir; **aquisição de diesel S10, diesel comum e gasolina comum**; locação de embarcações para ajudar na logística e na entrega dos produtos as famílias atingidas pela enchente, de acordo com a Portaria 2.147 de 15 de julho de 2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e os seguintes Decretos: Estadual nº 51.954, de 26 de junho de 2025 e Municipal nº 055/2025/PMU-GP, de 11 de junho de 2025, decorrentes da enchente de 2025 no município de Uarini/AM, nas áreas afetadas por desastre natural. informações contidas no formulário do desastre - FIDE, classificado e codificado como inundações, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022. - COMPDEC.

3.1 - DESCRIÇÃO DETALHADA:

3.1.1 - Tabela com a descrição dos itens e quantidades total da contratação: AQUISIÇÃO DE DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR REPASSE	VALOR CONTRA-PARTIDA	VALOR TOTAL
01	ÓLEO DIESEL S10 COMUM	L	593	R$ 8,50	R$ 5.040,00	R$ 0,50	R$ 5.040,50
02	ÓLEO DIESEL COMUM	L	630	R$ 8,00	R$ 5.040,00	R$ 0,00	R$ 5.040,00
03	GASOLINA COMUM	L	608	R$ 8,30	R$ 5.040,00	R$ 6,40	R$ 5.046,40
VALOR GLOBAL					R$ 15.120,00	R$ 6,90	R$ 15.126,90

4. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
5. Valor Global: R$ 15.126,90 (-quinze mil, cento e vinte e seis reais e noventa centavos-).
6. Vigência: 03 (três) meses a contar da assinatura.
7. Dotação orçamentária:
Entidade: 1 -Prefeitura Municipal de Uarini / República Federativa do Brasil; Órgão: 02.01 – Poder Executivo; Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; Função: 05 – Defesa Nacional; Projeto Atividade: 2005 – Manutenção da Defesa Civil (COMDEC); Ficha: 040; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 899 – Defesa Civil / 500 – Recursos Ordinários.

Uarini/AM, 20 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:BFC77A0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 036/2025/CC DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 003/2025/CC PROC. ADM. N° 146/2025/COMPDEC

1. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.647.079/0001-06.

2. Contratado: MARCOS ALEXANDRE TIAGO ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ nº 16.571.905/0001-51; representante legal: Srº Marcos Alexandre Tiago Almeida, RG nº 1717706-5 SSP/AM, CPF nº 737.006.732-72.
3. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de cestas básicas de 24 kg contendo 12 itens, aquisição de 561 kits de limpeza; aquisição de 229 kits de higiene; aquisição de 177 colchões de solteiro; aquisição de 277 kits de dormitório; aquisição de 646 redes de dormir; aquisição de diesel S10, diesel comum e gasolina comum; **locação de embarcações para ajudar na logística e na entrega dos produtos as famílias atingidas pela enchente**, de acordo com a Portaria 2.147 de 15 de julho de 2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e os seguintes Decretos: Estadual nº 51.954, de 26 de junho de 2025 e Municipal nº 055/2025/PMU-GP, de 11 de junho de 2025, decorrentes da enchente de 2025 no município de Uarini/AM, nas áreas afetadas por desastre natural. informações contidas no formulário do desastre - FIDE, classificado e codificado como inundações, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022. - COMPDEC.
3.1 - DESCRIÇÃO DETALHADA:
3.1.1 - Tabela com a descrição dos itens e quantidades total da contratação: LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTTOTAL	VALOR UNIT.	VALOR REPASSE	VALOR CONTRA-PARTIDA	VALOR TOTAL
01	EMBARCAÇÃO DE MÉDIO PORTE TIPO FERRY BOAT	DIÁRIA	04	R$ 2.350,00	R$ 8.400,00	R$ 1.000,00	R$ 9.400,00
02	EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA	DIÁRIA	15	R$ 560,00	R$ 8.400,00	R$ 0,00	R$ 8.400,00
VALOR GLOBAL					R$ 16.800,00	R$ 1.000,00	**R$ 17.800,00**

4. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
5. Valor Global: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).
6. Vigência: 03 (três) meses a contar da assinatura.
7. Dotação orçamentária:
Entidade: 1 -Prefeitura Municipal de Uarini / República Federativa do Brasil; Órgão: 02.01 – Poder Executivo; Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; Função: 05 – Defesa Nacional; Projeto Atividade: 2005 – Manutenção da Defesa Civil (COMDEC); Ficha: 040; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 899 – Defesa Civil / 500 – Recursos Ordinários.

Uarini/AM, 20 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:EC79B5C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 066/2025/CC DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 003/2025/CC PROC. ADM. N° 146/2025/COMPDEC

1. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.647.079/0001-06.
2. Contratado: EMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 41.087.476/0001-99; representante legal: Srº Elioberto Monteiro de Almeida, RG nº 1874480-0 SSP/AM, CPF nº 798.809.402-53.
3. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para **aquisição de cestas básicas de 24 kg contendo 12 itens**, aquisição de 561 kits de limpeza; aquisição de 229 kits de higiene; aquisição de 177 colchões de solteiro; aquisição de 277 kits de dormitório; aquisição de 646 redes de dormir; aquisição de diesel S10, diesel comum e gasolina comum; locação de embarcações para ajudar na logística e na entrega dos produtos as famílias atingidas pela enchente, de acordo com a Portaria 2.147 de 15 de julho de 2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e os seguintes Decretos: Estadual nº 51.954, de 26 de junho de 2025 e Municipal nº 055/2025/PMU-GP, de 11 de junho de 2025, decorrentes da enchente de 2025 no município de Uarini/AM, nas áreas afetadas por desastre natural. informações contidas no formulário do desastre - FIDE, classificado e codificado como inundações, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022. - COMPDEC.
3.1 - DESCRIÇÃO DETALHADA:
3.1.1 - Tabela com a descrição dos itens e quantidades total da contratação: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTTOTAL	VALOR UNIT.	VALOR REPASSE	VALOR CONTRA-PARTIDA	VALOR TOTAL
01	CESTA DE 24 KG CONTENDO 12 ITENS (ARROZ 5KG, FEIJÃO 2KG, AÇÚCAR 4KG, MACARRÃO 2PCT, ÓLEO DE SOJA 2 LT, LEITE 400GM 2PCT, FARINHA BRANCA 2KG, SAL 2KG, CAFÉ MOIDO 500GM 2PCT, CONSERVA BOVINA 1LT, SARDINHA EM CONSERVA 2LT, GOIABADA 300GM 2LT)	CESTA	1.412	R$ 241,00	R$ 340.292,00	R$ 0,00	R$ 340.292,00

4. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
5. Valor Global: R$ 340.292,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos e noventa e dois reais).
6. Vigência: 03 (três) meses a contar da assinatura.

7. Dotação orçamentária:

Entidade: 1 -Prefeitura Municipal de Uarini / República Federativa do Brasil; Órgão: 02.01 – Poder Executivo; Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; Função: 05 – Defesa Nacional; Projeto Atividade: 2005 – Manutenção da Defesa Civil (COMDEC); Ficha: 040; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 899 – Defesa Civil / 500 – Recursos Ordinários.

Uarini/AM, 20 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:8FBD6F92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 067/2025/CC DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 003/2025/CC PROC. ADM. N° 146/2025/COMPDEC

1. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.647.079/0001-06.
2. Contratado: WELLINGTON ALVES PARENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.930.293/0001-09; representante legal: Welligton Alves Parente, RG nº 1302644-5 SSP/AM, CPF nº 621.372.202-53.
3. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de cestas básicas de 24 kg contendo 12 itens, **aquisição de 561 kits de limpeza**; aquisição de 229 kits de higiene; aquisição de 177 colchões de solteiro; aquisição de 277 kits de dormitório; aquisição de 646 redes de dormir; aquisição de diesel S10, diesel comum e gasolina comum; locação de embarcações para ajudar na logística e na entrega dos produtos as famílias atingidas pela enchente, de acordo com a Portaria 2.147 de 15 de julho de 2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e os seguintes Decretos: Estadual nº 51.954, de 26 de junho de 2025 e Municipal nº 055/2025/PMU-GP, de 11 de junho de 2025, decorrentes da enchente de 2025 no município de Uarini/AM, nas áreas afetadas por desastre natural. informações contidas no formulário do desastre - FIDE, classificado e codificado como inundações, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022. - COMPDEC.
3.1 - DESCRIÇÃO DETALHADA:
3.1.1 - Tabela com a descrição dos itens e quantidades total da contratação: AQUISIÇÃO DE KITS DE LIMPEZA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTTOTAL	VALOR UNIT.	VALOR REPASSE	VALOR CONTRA-PARTIDA	VALOR TOTAL
01	O KIT SERÁ COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS (SABÃO EM PÓ 500GM 2PCT, ÁGUA SANITÁRIA 2GF, SABÃO EM BARRA 1KG 2UNID, PALHA DE AÇO 2PCT, VASSOURA 1UNID, RODO 1UNID, ESCOVÃO 1UNID, PANO DE CHÃO 2UNID, DETERG. 500ML 2UNID, DESINF. 2LT 2UNID, BALDE 15LT 1UNID).	KITS	561	R$ 199,00	R$ 111.548,00	R$ 91,00	R$ 111.639,00

4. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
5. Valor Global Bruto: R$ 111.639,00 (cento e onze mil, seiscentos e trinta e nove reais).
6. Vigência: 03 (três) meses a contar da assinatura.
7. Dotação orçamentária:
Entidade: 1 -Prefeitura Municipal de Uarini / República Federativa do Brasil; Órgão: 02.01 – Poder Executivo; Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; Função: 05 – Defesa Nacional; Projeto Atividade: 2005 – Manutenção da Defesa Civil (COMDEC); Ficha: 040; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 899 – Defesa Civil / 500 – Recursos Ordinários.

Uarini/AM, 20 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:EDA6CDF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 068/2025/CC DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 003/2025/CC PROC. ADM. N° 146/2025/COMPDEC

1. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.647.079/0001-06.
2. Contratado: EMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 41.087.476/0001-99; representante legal: Srº Elioberto Monteiro de Almeida, RG nº 1874480-0 SSP/AM, CPF nº 798.809.402-53.
3. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de cestas básicas de 24 kg contendo 12 itens, aquisição de 561 kits de limpeza; **aquisição de 229 kits de higiene**; aquisição de 177 colchões de solteiro; aquisição de 277 kits de dormitório; aquisição de 646 redes de dormir; aquisição de diesel S10, diesel comum e gasolina comum; locação de embarcações para ajudar na logística e na entrega dos produtos as famílias atingidas pela enchente, de acordo com a Portaria 2.147 de 15 de julho de 2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e os seguintes Decretos: Estadual nº 51.954, de 26 de junho de 2025 e Municipal nº 055/2025/PMU-GP, de 11 de junho de 2025, decorrentes da enchente de 2025 no município de Uarini/AM, nas áreas afetadas por desastre natural. informações contidas no formulário do desastre - FIDE, classificado e codificado como inundações, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022. - COMPDEC.
3.1 - DESCRIÇÃO DETALHADA:
3.1.1 - Tabela com a descrição dos itens e quantidades total da contratação: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTTOTAL	VALOR UNIT.	VALOR REPASSE	VALOR CONTRA-PARTIDA	VALOR TOTAL
01	O KIT SERÁ COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS (BARBEADOR 3UNID, ESCOVA DENTAL 4UNID, DESODORANTE ROLON 4UNID, CREME DENTAL 4UNID, PAPEL HIGIÊNICO (PCT 4 ROLO) 3UNID, FRALDA DESCARTÁVEL 2PCT, SABONETE 4UNID, ABSORVENTE 2PCTS)	KITS	229	R$ 305,00	R$ 69.696,00	R$ 149,00	R$ 69.845,00

4. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
5. Valor Global: R$ 69.845,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).
6. Vigência: 03 (três) meses a contar da assinatura.
7. Dotação orçamentária:
Entidade: 1 -Prefeitura Municipal de Uarini / República Federativa do Brasil; Órgão: 02.01 – Poder Executivo; Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; Função: 05 – Defesa Nacional; Projeto Atividade: 2005 – Manutenção da Defesa Civil (COMDEC); Ficha: 040; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 899 – Defesa Civil / 500 – Recursos Ordinários.

Uarini/AM, 20 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:7A0C9689

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 069/2025/CC DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 003/2025/CC PROC. ADM. N° 146/2025/COMPDEC

1. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.647.079/0001-06.
2. Contratado: EMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 41.087.476/0001-99; representante legal: Srº Elioberto Monteiro de Almeida, RG nº 1874480-0 SSP/AM, CPF nº 798.809.402-53.
3. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de cestas básicas de 24 kg contendo 12 itens, aquisição de 561 kits de limpeza; aquisição de 229 kits de higiene; **aquisição de 177 colchões de solteiro**; aquisição de 277 kits de dormitório; aquisição de 646 redes de dormir; aquisição de diesel S10, diesel comum e gasolina comum; locação de embarcações para ajudar na logística e na entrega dos produtos as famílias atingidas pela enchente, de acordo com a Portaria 2.147 de 15 de julho de 2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e os seguintes Decretos: Estadual nº 51.954, de 26 de junho de 2025 e Municipal nº 055/2025/PMU-GP, de 11 de junho de 2025, decorrentes da enchente de 2025 no município de Uarini/AM, nas áreas afetadas por desastre natural. informações contidas no formulário do desastre - FIDE, classificado e codificado como inundações, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022. - COMPDEC.
3.1 - DESCRIÇÃO DETALHADA:
3.1.1 - Tabela com a descrição dos itens e quantidades total da contratação: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTTOTAL	VALOR UNIT.	VALOR REPASSE	VALOR CONTRA-PARTIDA	VALOR TOTAL
01	COLCHÕES DE SOLTEIRO (Á BASE DE ESPUMA).	UND.	177	R$ 500,00	R$ 88.363,00	R$ 137,00	R$ 88.500,00

4. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
5. Valor Global: R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).
6. Vigência: 03 (três) meses a contar da assinatura.
7. Dotação orçamentária:
Entidade: 1 -Prefeitura Municipal de Uarini / República Federativa do Brasil; Órgão: 02.01 – Poder Executivo; Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; Função: 05 – Defesa Nacional; Projeto Atividade: 2005 – Manutenção da Defesa Civil (COMDEC); Ficha: 040; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 899 – Defesa Civil / 500 – Recursos Ordinários.

Uarini/AM, 20 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:81C6C159

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 070/2025/CC DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 003/2025/CC PROC. ADM. N° 146/2025/COMPDEC

1. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.647.079/0001-06.
2. Contratado: WELLINGTON ALVES PARENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.930.293/0001-09; representante legal: Welligton Alves Parente, RG nº 1302644-5 SSP/AM, CPF nº 621.372.202-53.
3. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de cestas básicas de 24 kg contendo 12 itens, aquisição de 561 kits de limpeza; aquisição de 229 kits de higiene; aquisição de 177 colchões de solteiro; **aquisição de 277 kits de dormitório**; aquisição de 646 redes de dormir; aquisição de diesel S10, diesel comum e gasolina comum; locação de embarcações para ajudar na logística e na entrega dos produtos as famílias atingidas pela enchente, de acordo com a Portaria 2.147 de 15 de julho de 2025 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e os seguintes Decretos: Estadual nº 51.954, de 26 de junho de 2025 e Municipal nº 055/2025/PMU-GP, de 11 de junho de 2025, decorrentes da enchente de 2025 no município de Uarini/AM, nas áreas afetadas por desastre natural. informações contidas no formulário do desastre - FIDE, classificado e codificado como inundações, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022. - COMPDEC.
3.1 - DESCRIÇÃO DETALHADA:
3.1.1 - Tabela com a descrição dos itens e quantidades total da contratação: AQUISIÇÃO DE KITS DE DORMITÓRIO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTTOTAL	VALOR UNIT.	VALOR REPASSE	VALOR CONTRA-PARTIDA	VALOR TOTAL
01	O KIT SERÁ COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS (01 TRAVESSEIRO, 01 JOGO DE LENÇOL DE CAMA DE SOLTEIRO, 4 TOALHAS DE BANHO, 4 TOALHAS DE ROSTO).	KITS	277	R$ 446,00	R$ 123.520,00	R$ 22,00	R$ 123.542,00

4. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
5. Valor Global Bruto: R$ 123.542,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
6. Vigência: 03 (três) meses a contar da assinatura.
7. Dotação orçamentária:
Entidade: 1 -Prefeitura Municipal de Uarini / República Federativa do Brasil; Órgão: 02.01 – Poder Executivo; Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; Função: 05 – Defesa Nacional; Projeto Atividade: 2005 – Manutenção da Defesa Civil (COMDEC); Ficha: 040; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 899 – Defesa Civil / 500 – Recursos Ordinários.

Uarini/AM, 20 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
CPF n. 563.922.062-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:1B67D6DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PARA PROFESSORES 2025

CONCURSO PÚBLICO - 01/2025
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO MERKABAH
RESULTADO PARCIAL

ORIENTADOR EDUCACIONAL - ZONA RURAL | VAGA(S): 3

INSCRIÇÃO	NOME	LP	RL	IB	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000245	ISMAEL PINHO CAVALCANTE NETO	6,00	9,00	2,00	16,00	39,00	72,00	1º	Classificado
0000711	NAFTALI HENRIQUE TEIXEIRA	12,00	6,00	2,00	14,00	21,00	55,00	2º	Classificado
0000475	ELIZABEL MARQUES PANTOJA	9,00	0,00	4,00	8,00	21,00	42,00	-	Desclassificado
0000184	NELMA DE SOUZA BATALHA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000648	IVETE MONTEIRO PAES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000087	ADELAIR RAMOS PANTOJA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000442	ELDERSON ARAUJO PAZ	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

ORIENTADOR EDUCACIONAL - ZONA URBANA | VAGA(S): 5

INSCRIÇÃO	NOME	LP	RL	IB	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000154	GINEILSON DE SOUZA PEREIRA	6,00	12,00	5,00	10,00	36,00	69,00	1º	Classificado
0000118	JORGE EUGENIO PIMENTEL DOS ANJOS	12,00	6,00	2,00	12,00	30,00	62,00	2º	Classificado
0000023	RICARDO FRANCIS VALENTE DA SILVA	12,00	9,00	2,00	14,00	24,00	61,00	3º	Classificado
0000252	ELBA MARTINS DA CUNHA	9,00	6,00	3,00	12,00	30,00	60,00	4º	Classificado
0000313	MILTON FARIAS RIBEIRO	3,00	9,00	2,00	12,00	30,00	56,00	5º	Classificado
0000426	BELMARA DE MACEDO MARQUES	6,00	6,00	2,00	8,00	27,00	49,00	-	Desclassificado
0000671	JOAQUIM DOS SANTOS MARQUES	6,00	3,00	1,00	12,00	18,00	40,00	-	Desclassificado
0000619	IRACEMA DA CRUZ NUNES	6,00	9,00	2,00	8,00	15,00	40,00	-	Desclassificado
0000614	LUCINETH SOARES DE CASTRO	6,00	0,00	3,00	10,00	18,00	37,00	-	Desclassificado
0000723	ADMA DO SOCORRO GUIMARAES TERCO	3,00	6,00	2,00	4,00	21,00	36,00	-	Desclassificado
0000433	JOSÉ IVAN NEVES SERRÃO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000010	MARCOS RAMOS DE LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000213	WHELITON BEZERRA SERRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000457	ROSILENE VIANA LINHARES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000135	RIZELMA COELHO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PROFESSOR FUNDAMENTAL II LINGUA ESTRANGEIRA INGLÊS (6° AO 9° ANO) - ZONA RURAL | VAGA(S): 2

INSCRIÇÃO	NOME	LP	RL	IB	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000435	ISNA FERNANDA ANDRADE RAMOS	9,00	3,00	3,00	10,00	18,00	43,00	-	Desclassificado
0000102	KELIANY ARRUDA DE CASTRO	6,00	6,00	2,00	12,00	6,00	32,00	-	Desclassificado
0000483	PEDRO DOS SANTOS PINTO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PROFESSOR FUNDAMENTAL II LINGUA ESTRANGEIRA INGLÊS (6° AO 9° ANO) - ZONA URBANA | VAGA(S): 1

INSCRIÇÃO	NOME	LP	RL	IB	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000666	ROBSON HENRIQUE MARQUES	15,00	3,00	4,00	16,00	45,00	83,00	1º	Classificado
0000590	JACOB AZEVEDO DE CASTRO NETO	12,00	3,00	3,00	14,00	27,00	59,00	2º	Classificado
0000681	MARGARIDA SANTOS DE ANDRADE	9,00	3,00	3,00	10,00	18,00	43,00	-	Desclassificado
0000324	JHONNEY MONTEIRO SERRAO	3,00	9,00	2,00	14,00	12,00	40,00	-	Desclassificado
0000012	MARCOS RAMOS DE LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL | VAGA(S): 7

INSCRIÇÃO	NOME	LP	RL	IB	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000221	ELISA PAES CORREIA	9,00	6,00	3,00	20,00	39,00	77,00	1º	Classificado
0000384	ANA MARY SANTOS DA SILVA	12,00	15,00	3,00	14,00	33,00	77,00	2º	Classificado
0000115	JOÃO DORVAL MARQUES DE OLIVEIRA	3,00	12,00	2,00	12,00	27,00	56,00	3º	Classificado
0000296	ELZIMAR OLIVEIRA DA SILVA	6,00	9,00	3,00	10,00	27,00	55,00	4º	Classificado
0000499	WANDISON XAVIER CATIVO DA COSTA	12,00	0,00	4,00	10,00	24,00	50,00	5º	Classificado
0000725	CADIMIEL DE OLIVEIRA MARQUES	6,00	3,00	3,00	12,00	24,00	48,00	-	Desclassificado
0000474	ELIZABEL MARQUES PANTOJA	3,00	3,00	1,00	12,00	27,00	46,00	-	Desclassificado
0000731	TEREZA DOS SANTOS PANTOJA	6,00	9,00	1,00	12,00	18,00	46,00	-	Desclassificado
0000640	EIVANE CIDADE VIEIRA	9,00	9,00	3,00	4,00	18,00	43,00	-	Desclassificado

0000342	JESSICA DO ESPIRITO SANTO PAES	9,00	6,00	3,00	8,00	15,00	41,00	-	Desclassificado
0000009	IDELZANDRA GOES DE MACEDO	0,00	12,00	4,00	8,00	15,00	39,00	-	Desclassificado
0000048	ANDREZA SANTOS RODRIGUES	3,00	6,00	1,00	10,00	18,00	38,00	-	Desclassificado
0000549	EVERTON CLAUDIO DE LIMA PONTES	0,00	6,00	2,00	12,00	15,00	35,00	-	Desclassificado
0000469	NELCIRENE MENDONÇA MORAES	6,00	3,00	2,00	8,00	15,00	34,00	-	Desclassificado
0000584	RAIMUNDO FERREIRA MARQUES FILHO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000111	ROUGLETE NUNES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000759	MAGDA DIAS TAVARES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000159	TATIANE DE SOUZA E SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA | VAGA(S): 33

INSCRIÇÃO	NOME	LP	RL	IB	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000054	IVONE MARIA MATOS SOARES	12,00	9,00	3,00	16,00	42,00	82,00	1º	Classificado
0000321	ERICA MATOS OLIVEIRA	12,00	6,00	5,00	16,00	39,00	78,00	2º	Classificado
0000038	ANA LIDIA MARTINS DE OLIVEIRA	15,00	9,00	2,00	16,00	36,00	78,00	3º	Classificado
0000388	AURIENE LIMA DE SOUZA	15,00	9,00	2,00	14,00	36,00	76,00	4º	Classificado
0000144	LUCIANA SIMAS MELO	9,00	6,00	2,00	16,00	42,00	75,00	5º	Classificado
0000170	JUMARA DA SILVA MAIA	12,00	6,00	4,00	16,00	36,00	74,00	6º	Classificado
0000326	MARIZA VIANA LIMA	12,00	6,00	3,00	12,00	36,00	69,00	7º	Classificado
0000197	HERCULES RODRIGO DA SILVA DAGNAISSER	12,00	6,00	4,00	14,00	33,00	69,00	8º	Classificado
0000099	FRANCINETHE PEREIRA DA COSTA	9,00	3,00	3,00	14,00	39,00	68,00	9º	Classificado
0000377	ELIZANDRA SILVA COSTA	9,00	6,00	3,00	14,00	36,00	68,00	10º	Classificado
0000330	KELLYANE DA GAMA FELIPE	9,00	9,00	1,00	16,00	33,00	68,00	11º	Classificado
0000422	ERICO WILLIAM CUNHA MONTEIRO	9,00	6,00	5,00	14,00	33,00	67,00	12º	Classificado
0000656	NARA NELMA DE OLIVEIRA SOARES	6,00	12,00	3,00	12,00	33,00	66,00	13º	Classificado
0000231	ELIENE DA SILVA ALFAIA	6,00	12,00	2,00	16,00	30,00	66,00	14º	Classificado
0000556	IAN VINÍCIUS SANTOS AMORIM	6,00	9,00	2,00	14,00	33,00	64,00	15º	Classificado
0000696	OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES	6,00	6,00	5,00	14,00	33,00	64,00	16º	Classificado
0000762	ZILA REIS DE OLIVEIRA	9,00	6,00	4,00	16,00	27,00	62,00	17º	Classificado
0000289	CLAUDIA JURIANE BENTES DOS SANTOS	6,00	3,00	4,00	14,00	33,00	60,00	18º	Classificado
0000511	NELSON RODRIGUES VIANA	3,00	12,00	2,00	16,00	27,00	60,00	19º	Classificado
0000379	ANTONIA PINTO GOMES	9,00	3,00	1,00	10,00	36,00	59,00	20º	Classificado
0000256	DANIELA MORAES DO ESPÍRITO SANTO	6,00	3,00	2,00	18,00	30,00	59,00	21º	Classificado
0000287	GILMARA BERNARDES MENDES	9,00	9,00	2,00	12,00	27,00	59,00	22º	Classificado
0000507	MARIA GRACIMAR MARQUES PAES	9,00	3,00	0,00	16,00	30,00	58,00	23º	Classificado
0000284	MARILIANA VIANA DOS SANTOS	6,00	6,00	2,00	14,00	30,00	58,00	24º	Classificado
0000404	MARIA ILAÍSE MENDES DE SOUSA	9,00	12,00	1,00	8,00	27,00	57,00	25º	Classificado
0000754	MARGRETH DAS NEVES PEREIRA	15,00	3,00	3,00	12,00	24,00	57,00	26º	Classificado
0000375	VANESA CARLA VIEIRA RAMOS	6,00	0,00	2,00	18,00	30,00	56,00	27º	Classificado
0000479	ORLENILSON MAGALHAES DA SILVA	3,00	9,00	0,00	14,00	30,00	56,00	28º	Classificado
0000317	ELISANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA DOS ANJO S	6,00	9,00	2,00	12,00	27,00	56,00	29º	Classificado
0000316	MARIA ALDENIRA ROLIM DE SOUZA	9,00	3,00	3,00	10,00	30,00	55,00	30º	Classificado
0000420	ROSILENE BRAGA DOS SANTOS SERRÃO	6,00	6,00	0,00	16,00	27,00	55,00	31º	Classificado
0000273	JEANE NUNES GARCIA	9,00	6,00	2,00	14,00	24,00	55,00	32º	Classificado
0000117	JACILENE GUIMARÃES AOKI	6,00	0,00	4,00	14,00	30,00	54,00	33º	Classificado
0000191	MARIA SUELY SILVA DE ALMEIDA	9,00	6,00	2,00	10,00	27,00	54,00	34º	Classificado
0000280	ROSILENE ALMEIDA FONSECA	6,00	3,00	2,00	16,00	27,00	54,00	35º	Classificado
0000430	EVA MARIA PIMENTEL REIS	6,00	3,00	4,00	12,00	27,00	52,00	36º	Classificado
0000357	GISELE FRÓEZ DE OLIVEIRA	9,00	12,00	3,00	16,00	12,00	52,00	37º	Classificado
0000360	FABIANE MENEZES DE LIMA	9,00	3,00	1,00	8,00	30,00	51,00	38º	Classificado
0000632	SIANDRA REIS DA SILVA	6,00	6,00	4,00	8,00	27,00	51,00	39º	Classificado
0000615	LUCINETH SOARES DE CASTRO	3,00	0,00	2,00	12,00	33,00	50,00	40º	Classificado
0000447	CALISTRO MARQUES GOES NETO	6,00	3,00	2,00	12,00	27,00	50,00	41º	Classificado
0000072	MARIA SILVANA SILVA DOS SANTOS	0,00	6,00	2,00	8,00	33,00	49,00	-	Desclassificado
0000750	ELINEIDE PEREIRA MONTEIRO	6,00	6,00	3,00	10,00	24,00	49,00	-	Desclassificado
0000497	SUZIENE PRATA RIBEIRO	3,00	0,00	4,00	12,00	30,00	49,00	-	Desclassificado
0000112	NATANAEL DE SOUZA LOPES	3,00	6,00	3,00	12,00	24,00	48,00	-	Desclassificado
0000061	GLAUCIANE MONTEIRO DE ANDRADE	12,00	3,00	3,00	12,00	18,00	48,00	-	Desclassificado
0000029	MIRIAN PINTO MONTEIRO PRATA	9,00	3,00	3,00	12,00	21,00	48,00	-	Desclassificado
0000409	GLENDA CRISTINE DE SOUZA FREITAS	12,00	6,00	3,00	8,00	18,00	47,00	-	Desclassificado
0000625	VALMIR DOS SANTOS RAMOS	3,00	9,00	1,00	14,00	18,00	45,00	-	Desclassificado
0000453	EDERLÂNDIA DE OLIVEIRA FERNANDES	3,00	6,00	4,00	8,00	24,00	45,00	-	Desclassificado
0000382	LEILA SOUZA DOS SANTOS	9,00	6,00	3,00	6,00	21,00	45,00	-	Desclassificado
0000206	EDIANA BEZERRA PIMENTEL	6,00	3,00	1,00	8,00	27,00	45,00	-	Desclassificado
0000071	FRANCIDALVA ALVES ALMEIDA	3,00	0,00	2,00	16,00	24,00	45,00	-	Desclassificado
0000219	ALICE MORAES DE CASTRO	12,00	6,00	2,00	10,00	15,00	45,00	-	Desclassificado
0000593	KRISSIA PINTO DOS SANTOS	9,00	6,00	2,00	10,00	18,00	45,00	-	Desclassificado
0000364	FABRICIO JOSÉ VIEIRA LIRA	6,00	6,00	1,00	10,00	21,00	44,00	-	Desclassificado
0000142	MARIZETH SANTOS MONTEIRO	6,00	9,00	3,00	10,00	15,00	43,00	-	Desclassificado
0000707	SILVIA PEREIRA PINTO	3,00	3,00	1,00	12,00	24,00	43,00	-	Desclassificado
0000047	REGINALDO MACIEL GOMES	6,00	6,00	4,00	12,00	15,00	43,00	-	Desclassificado
0000044	ARLEILSON NUNES MOTA	12,00	6,00	3,00	10,00	12,00	43,00	-	Desclassificado
0000515	JUCIRENE SOARES DE CASTRO	3,00	9,00	3,00	6,00	21,00	42,00	-	Desclassificado
0000727	THOMIX FERREIRA COSTA	9,00	3,00	1,00	8,00	21,00	42,00	-	Desclassificado
0000399	NEILA DOS ANJOS MARQUES	6,00	0,00	3,00	8,00	24,00	41,00	-	Desclassificado
0000359	APARECIDA GARCIA FROEZ EVANGELISTA	3,00	9,00	2,00	6,00	21,00	41,00	-	Desclassificado
0000642	MARIA RAIMUNDA DE JESUS DE SOUZA PICANCO	6,00	6,00	2,00	12,00	15,00	41,00	-	Desclassificado
0000703	DARLENE OLIVEIRA DA SILVA	6,00	3,00	1,00	10,00	21,00	41,00	-	Desclassificado
0000349	MARIA NEUZA DA SILVA FERREIRA	3,00	3,00	3,00	8,00	24,00	41,00	-	Desclassificado
0000620	IRACEMA DA CRUZ NUNES	3,00	6,00	4,00	6,00	21,00	40,00	-	Desclassificado
0000445	LILIANA DOS SANTOS PAES	3,00	0,00	2,00	8,00	27,00	40,00	-	Desclassificado
0000461	JULIMAR CANDIDA DOS SANTOS CARNEIRO	12,00	3,00	4,00	12,00	9,00	40,00	-	Desclassificado
0000710	JUCICLEY BENARROZ DA CUNHA	3,00	3,00	3,00	12,00	18,00	39,00	-	Desclassificado
0000627	ISLANEIDE CORRÊA ZACARIAS	6,00	0,00	4,00	8,00	21,00	39,00	-	Desclassificado
0000677	LUCIANA DOS SANTOS RAMOS	3,00	6,00	2,00	8,00	18,00	37,00	-	Desclassificado
0000668	MARIETE HENRIQUE MARQUES	0,00	9,00	0,00	10,00	18,00	37,00	-	Desclassificado
0000373	SAVERA DE CASTRO LEAL	6,00	0,00	2,00	10,00	15,00	33,00	-	Desclassificado
0000487	REGINELLA AUGUSTA DOS SANTOS PAES	6,00	0,00	2,00	8,00	15,00	31,00	-	Desclassificado

0000348	DEUCILENE PINHEIRO DE CASTRO	3,00	0,00	2,00	10,00	15,00	30,00	-	Desclassificado
0000476	DARLLENY DE MATOS	0,00	0,00	1,00	16,00	12,00	29,00	-	Desclassificado
0000172	MUNIK MARQUES DOS SANTOS	3,00	3,00	2,00	8,00	9,00	25,00	-	Desclassificado
0000034	ROUGLETE NUNES DOS SANTOS	0,00	3,00	3,00	2,00	6,00	14,00	-	Desclassificado
0000261	ILZETE GARCIA MONTEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado
0000362	GONÇALO HONÓRIO DA SILVA JÚNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado
0000065	LAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado
0000175	FRANCENIRA DE ARAÚJO CETAURO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000063	ELIZAMA GLEICE FREITAS DE MORAES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000386	ROSANE CARNEIRO SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000738	ALBERSON OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

0000522	EDERSON GONÇALVES MACIEL	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000190	DELZIANE PALHETA FURTADO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000708	CLAUDIANA FREITAS BARATA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000576	PATRÍCIA DA SILVA MONTEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000729	LARISSA DE SOUZA VIEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000527	IARA AZEVEDO MIRANDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000136	RIZELMA COELHO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000764	INGRYD DA SILVA MARTINS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000095	BEATRIZ SANTANA CATIVO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000066	DAVILLY SOUZA GOMES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000276	MARINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000459	ALINE DA SILVA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000572	MARIA IZABEL MACEDO DE JESUS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS (6° AO 9° ANO) - ZONA RURAL | VAGA(S): 1									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LP**	**RL**	**IB**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0000752	BRENDA QUEIROZ LINS	9,00	6,00	3,00	16,00	30,00	64,00	1º	Classificado
0000262	CARLOS DOS SANTOS RAMOS	0,00	0,00	2,00	14,00	21,00	37,00	-	Desclassificado
0000394	AGOSTINHO BOMBASSARO DO AMARAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado
0000692	CAROLINE AGUIAR DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000309	VALÉRIA NUNES CARNEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS (6° AO 9° ANO) - ZONA URBANA | VAGA(S): 1									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LP**	**RL**	**IB**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0000277	DAVI AUGUSTO VIEIRA DAS NEVES	12,00	12,00	2,00	18,00	42,00	86,00	1º	Classificado
0000502	JAILSON DE SOUSA GARCIA	15,00	9,00	3,00	14,00	39,00	80,00	2º	Classificado
0000353	RELESON CARNEIRO DA SILVA	6,00	12,00	3,00	14,00	24,00	59,00	3º	Classificado
0000151	ELIDIANNE NUNES FERNANDES PENA	9,00	9,00	3,00	8,00	18,00	47,00	-	Desclassificado
0000416	JENIGLEY MEDEIROS SERRÃO	6,00	3,00	3,00	6,00	15,00	33,00	-	Desclassificado
0000410	ELIENNE DE CARVALHO RODRIGUES	3,00	0,00	1,00	10,00	15,00	29,00	-	Desclassificado
0000574	AILDON MELO LEAL	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000691	FELIPE FABIAN DOS SANTOS ALVES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000306	CLEISIMARA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FISICA (6° AO 9° ANO) - ZONA RURAL | VAGA(S): 3									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LP**	**RL**	**IB**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0000137	ANDERSON MATOS ALMEIDA	9,00	9,00	2,00	16,00	33,00	69,00	1º	Classificado
0000740	RAIMUNDO SEBASTIÃO SERRÃO NOGUEIRA	9,00	3,00	3,00	12,00	30,00	57,00	2º	Classificado
0000300	ALMIR TAVARES PIRES FILHO	6,00	6,00	3,00	12,00	21,00	48,00	-	Desclassificado
0000298	RONALDO FONSECA DE OLIVEIRA	12,00	0,00	2,00	8,00	21,00	43,00	-	Desclassificado
0000579	PAULO RENATO LIBORIO DE QUEIROZ	3,00	0,00	2,00	8,00	9,00	22,00	-	Desclassificado
0000651	ADEMAR RIBEIRO DA SILVA FILHO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000698	JILCIFRAN MEDEIROS DE MIRANDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000649	THAÍS DE SOUZA QUARESMA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000337	RAIANE SARRÃO DE FREITAS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FISICA (6° AO 9° ANO) - ZONA URBANA | VAGA(S): 4									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LP**	**RL**	**IB**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0000251	BRUNO SANTOS DE SOUZA	9,00	3,00	5,00	16,00	39,00	72,00	1º	Classificado
0000622	LUZILENE DOS SANTOS BARROSO	12,00	9,00	1,00	12,00	33,00	67,00	2º	Classificado
0000174	ROBSON NUNES DE SOUZA	12,00	9,00	5,00	14,00	27,00	67,00	3º	Classificado

0000303	BEATRIZ GAMA DA CRUZ	9,00	6,00	1,00	20,00	30,00	66,00	4º	Classificado
0000134	KLEANDRY OLIVEIRA DE SOUZA	9,00	9,00	1,00	10,00	36,00	65,00	5º	Classificado
0000148	RAILSON PEREIRA DE SOUZA	9,00	9,00	4,00	10,00	33,00	65,00	6º	Classificado
0000164	MADSON FABIO MORAIS MENDES	6,00	12,00	1,00	8,00	36,00	63,00	7º	Classificado
0000599	BRUNO EDILSON BATISTA NEVES	6,00	6,00	4,00	14,00	30,00	60,00	8º	Classificado
0000282	TANDE HARRISON AGUIAR DA COSTA	6,00	6,00	2,00	12,00	33,00	59,00	9º	Classificado
0000238	MABIA DE MACEDO DOS ANJOS	6,00	6,00	3,00	12,00	30,00	57,00	10º	Classificado
0000022	GILSON BATISTA COUTINHO	6,00	9,00	2,00	12,00	27,00	56,00	11º	Classificado
0000315	JOÃO VICTOR DOS SANTOS COSTA	12,00	6,00	3,00	14,00	21,00	56,00	12º	Classificado
0000654	ROGER NUNES DE SOUZA	9,00	6,00	3,00	10,00	27,00	55,00	13º	Classificado
0000550	ALDEI DE OLIVEIRA PANTOJA	9,00	9,00	2,00	10,00	24,00	54,00	14º	Classificado
0000294	JOERMISON NOGUEIRA DA SILVA	9,00	12,00	4,00	10,00	18,00	53,00	15º	Classificado
0000621	IZAÍAS DOS SANTOS BARROSO	12,00	6,00	3,00	10,00	21,00	52,00	16º	Classificado
0000631	JOSIAS LIBORIO DOS SANTOS FILHO	9,00	3,00	3,00	12,00	24,00	51,00	17º	Classificado
0000393	ANA AUXILIADORA VIEIRA DOS SANTOS	9,00	6,00	2,00	12,00	21,00	50,00	18º	Classificado
0000318	CAROLINA ALFAIA BARBOSA	6,00	3,00	1,00	10,00	27,00	47,00	-	Desclassificado
0000026	GELIANE GUIMARAES DOS SANTOS	6,00	6,00	4,00	10,00	21,00	47,00	-	Desclassificado
0000712	EUSTACHIO LIBORIO DA CUNHA NETO	3,00	6,00	4,00	12,00	21,00	46,00	-	Desclassificado
0000512	FRANK ALLYSON PANTOJA DE OLIVEIRA	3,00	6,00	3,00	12,00	21,00	45,00	-	Desclassificado
0000021	JOSÉ PEDRO VIEIRA DA SILVA	6,00	3,00	3,00	10,00	21,00	43,00	-	Desclassificado
0000542	RAIMUNDO NONATO DE AMORIM CELESTINO	3,00	9,00	1,00	12,00	12,00	37,00	-	Desclassificado
0000307	MARCELO GONÇALVES PINTO	6,00	6,00	2,00	8,00	12,00	34,00	-	Desclassificado
0000577	PATRÍCIA DA SILVA MONTEIRO	6,00	6,00	2,00	8,00	6,00	28,00	-	Desclassificado
0000448	ADELSON DO SOCORRO FERREIRA DE CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado
0000244	LAET FERREIRA DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado
0000536	MIQUEIAS CATIVO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000083	FERNANDO PAIVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000766	DANIEL AUGUSTO RIBEIRO SERRÃO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

0000516	ANDERSON MATOS ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000201	JERÔNIMO LUIZ SARMENTO CARVALHO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000582	RAMYLLE EDUARDA MACIEL ALVES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000702	ISABELA SILVA DA COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000057	MONIQUE YASSUI FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000675	YAN DA SILVA RAMOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1° AO 5°) - ZONA RURAL | VAGA(S): 30

INSCRIÇÃO	NOME	LP	RL	IB	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000472	JOAO NELSON RAMOS PANTOJA	9,00	6,00	1,00	14,00	45,00	75,00	1º	Classificado
0000635	JUCILEY DA COSTA SERRAO	3,00	9,00	4,00	10,00	45,00	71,00	2º	Classificado
0000214	CRISTIANE DE SOUZA PAES	12,00	6,00	3,00	8,00	39,00	68,00	3º	Classificado
0000749	JOÃO PEDRO PEREIRA DA SILVA	12,00	9,00	3,00	14,00	30,00	68,00	4º	Classificado
0000223	ELISA PAES CORREIA	6,00	3,00	4,00	18,00	36,00	67,00	5º	Classificado
0000405	MARIA WANDA CARDOSO BATISTA	9,00	6,00	3,00	12,00	33,00	63,00	6º	Classificado
0000385	ANA MARY SANTOS DA SILVA	9,00	3,00	1,00	10,00	39,00	62,00	7º	Classificado
0000726	CADIMIEL DE OLIVEIRA MARQUES	0,00	6,00	3,00	10,00	42,00	61,00	8º	Classificado
0000396	LAERCE PINTO TAVARES	9,00	6,00	2,00	8,00	36,00	61,00	9º	Classificado
0000508	JUCINETH CASTRO COELHO	12,00	6,00	2,00	8,00	33,00	61,00	10º	Classificado
0000086	ADELAIR RAMOS PANTOJA	3,00	3,00	4,00	10,00	39,00	59,00	11º	Classificado
0000267	RIVANE PAES PINHEIRO	3,00	0,00	1,00	12,00	42,00	58,00	12º	Classificado
0000143	MARIZETH SANTOS MONTEIRO	6,00	12,00	2,00	8,00	30,00	58,00	13º	Classificado
0000500	WANDISON XAVIER CATIVO DA COSTA	3,00	3,00	1,00	8,00	42,00	57,00	14º	Classificado

0000116	JOÃO DORVAL MARQUES DE OLIVEIRA	6,00	3,00	1,00	8,00	39,00	57,00	15º	Classificado
0000463	JULIMAR CANDIDA DOS SANTOS CARNEIRO	0,00	6,00	0,00	10,00	39,00	55,00	16º	Classificado
0000540	ROSA MARIA DA SILVA PEREIRA	9,00	3,00	1,00	6,00	36,00	55,00	17º	Classificado
0000525	APARECIDA BATALHA PROTAZIO	6,00	9,00	2,00	8,00	30,00	55,00	18º	Classificado
0000568	IVONE PAES DA SILVA PONTES	6,00	6,00	1,00	8,00	33,00	54,00	19º	Classificado
0000763	CLEIDSON SERRÃO PINHEIRO	6,00	9,00	3,00	6,00	30,00	54,00	20º	Classificado
0000583	RAIMUNDO FERREIRA MARQUES FILHO	6,00	3,00	1,00	10,00	33,00	53,00	21º	Classificado
0000103	KELIANY ARRUDA DE CASTRO	6,00	3,00	2,00	8,00	33,00	52,00	22º	Classificado
0000548	EVERTON CLAUDIO DE LIMA PONTES	3,00	12,00	1,00	8,00	27,00	51,00	23º	Classificado
0000167	JORGE PINTO PINHEIRO	6,00	0,00	3,00	10,00	30,00	49,00	-	Desclassificado
0000204	SARON QUEIROZ DE ANDRADE	6,00	6,00	3,00	10,00	24,00	49,00	-	Desclassificado
0000562	ANDREZA SANTOS RODRIGUES	9,00	3,00	3,00	8,00	24,00	47,00	-	Desclassificado
0000246	GENILSON VIANA DE SOUZA	0,00	12,00	1,00	8,00	24,00	45,00	-	Desclassificado
0000701	LEOMAR MENDONÇA DE OLIVEIRA	0,00	3,00	0,00	10,00	30,00	43,00	-	Desclassificado
0000374	ROBSON MORAES NEVES	3,00	6,00	2,00	8,00	24,00	43,00	-	Desclassificado
0000078	RYVAN TAVARES MONTEIRO DE CASTRO	6,00	3,00	1,00	14,00	18,00	42,00	-	Desclassificado
0000239	SALETE DE SOUZA BRAGA	6,00	3,00	1,00	10,00	21,00	41,00	-	Desclassificado
0000431	IVETE MONTEIRO PAES	3,00	6,00	2,00	0,00	24,00	35,00	-	Desclassificado
0000709	JUCICLEY BENARROZ DA CUNHA	6,00	3,00	3,00	8,00	15,00	35,00	-	Desclassificado
0000650	ITANEL HENRIQUE SERRÃO	0,00	6,00	2,00	8,00	18,00	34,00	-	Desclassificado
0000470	NELCIRENE MENDONÇA MORAES	3,00	9,00	2,00	4,00	15,00	33,00	-	Desclassificado
0000541	JACO NUNES PINTO	3,00	3,00	1,00	4,00	21,00	32,00	-	Desclassificado
0000563	NELCIANE PANTOJA GONÇALVES	3,00	6,00	1,00	8,00	6,00	24,00	-	Desclassificado

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1° AO 5°) - ZONA URBANA | VAGA(S): 45

INSCRIÇÃO	NOME	LP	RL	IB	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000647	ERICA MATOS OLIVEIRA	12,00	9,00	4,00	14,00	42,00	81,00	1º	Classificado
0000682	JOSE MARQUES XAVIER DOS SANTOS	9,00	9,00	5,00	16,00	39,00	78,00	2º	Classificado
0000240	KAIO GOMES GUEDES	12,00	9,00	3,00	12,00	42,00	78,00	3º	Classificado
0000592	VIRGINIA CONCEIÇÃO SILVA	6,00	15,00	3,00	12,00	42,00	78,00	4º	Classificado
0000331	KELLYANE DA GAMA FELIPE	12,00	9,00	3,00	8,00	45,00	77,00	5º	Classificado
0000039	ANA LIDIA MARTINS DE OLIVEIRA	9,00	9,00	4,00	12,00	42,00	76,00	6º	Classificado
0000192	HERCULES RODRIGO DA SILVA DAGNAISSER	12,00	6,00	3,00	12,00	42,00	75,00	7º	Classificado
0000100	FRANCINETHE PEREIRA DA COSTA	12,00	9,00	3,00	12,00	39,00	75,00	8º	Classificado
0000402	FELIPE NOGUEIRA DA SILVA	9,00	6,00	4,00	12,00	42,00	73,00	9º	Classificado
0000429	EVA MARIA PIMENTEL REIS	9,00	9,00	2,00	14,00	39,00	73,00	10º	Classificado
0000383	LEILA SOUZA DOS SANTOS	12,00	9,00	3,00	12,00	36,00	72,00	11º	Classificado
0000610	CALISTRO MARQUES GOES NETO	6,00	12,00	3,00	8,00	42,00	71,00	12º	Classificado
0000683	IRENE ORUE RODRIGUES DOS SANTOS	15,00	6,00	3,00	14,00	33,00	71,00	13º	Classificado
0000626	ISLANEIDE CORRÊA ZACARIAS	12,00	9,00	3,00	14,00	33,00	71,00	14º	Classificado
0000513	REGINALDO MACIEL GOMES	6,00	6,00	3,00	10,00	45,00	70,00	15º	Classificado
0000438	JONE BRAGA DE ANDRADE	6,00	9,00	3,00	10,00	42,00	70,00	16º	Classificado
0000146	BEATRIZ GARCIA TORRES	6,00	3,00	3,00	16,00	42,00	70,00	17º	Classificado
0000689	RANGEL HENRIQUE MARQUES	6,00	9,00	1,00	14,00	39,00	69,00	18º	Classificado
0000308	NAZARÉ MACÊDO PINTO	12,00	9,00	3,00	12,00	33,00	69,00	19º	Classificado
0000570	ILCELENE MACEDO DE JESUS	9,00	6,00	4,00	10,00	39,00	68,00	20º	Classificado
0000760	ZILA REIS DE OLIVEIRA	6,00	3,00	4,00	12,00	42,00	67,00	21º	Classificado
0000327	MARIZA VIANA LIMA	12,00	3,00	4,00	12,00	36,00	67,00	22º	Classificado
0000575	NARA NELMA DE OLIVEIRA SOARES	6,00	3,00	3,00	12,00	42,00	66,00	23º	Classificado
0000392	ANA AUXILIADORA VIEIRA DOS SANTOS	3,00	3,00	4,00	14,00	42,00	66,00	24º	Classificado
0000369	JULIANA AYRES DA SILVA	9,00	3,00	3,00	12,00	39,00	66,00	25º	Classificado

0000554	JHULY FERNANDES APARICIO	12,00	6,00	2,00	10,00	36,00	66,00	26º	Classificado
0000183	JOAO MARQUES PAES NETO	6,00	3,00	1,00	10,00	45,00	65,00	27º	Classificado
0000758	MARGRETH DAS NEVES PEREIRA	9,00	6,00	1,00	10,00	39,00	65,00	28º	Classificado
0000407	JONAS MENEZES DA SILVA	6,00	6,00	4,00	10,00	39,00	65,00	29º	Classificado
0000147	RAILSON PEREIRA DE SOUZA	6,00	6,00	2,00	12,00	39,00	65,00	30º	Classificado
0000046	CÉLIO EDUARDO PIMENTEL SERRÃO	6,00	9,00	1,00	6,00	42,00	64,00	31º	Classificado
0000334	ROSINEI JOSÉ DE JESUS LOURIDO	6,00	6,00	3,00	10,00	39,00	64,00	32º	Classificado
0000365	FABRICIO JOSÉ VIEIRA LIRA	6,00	6,00	1,00	12,00	39,00	64,00	33º	Classificado
0000565	GILVANDRO SERRAO DOS SANTOS	9,00	6,00	1,00	12,00	36,00	64,00	34º	Classificado
0000378	ELIZANDRA SILVA COSTA	6,00	9,00	3,00	10,00	36,00	64,00	35º	Classificado
0000274	JEANE NUNES GARCIA	6,00	12,00	2,00	14,00	30,00	64,00	36º	Classificado
0000748	TATIANE NUNES SICSU DE CASTRO	3,00	9,00	1,00	8,00	42,00	63,00	37º	Classificado
0000655	ADAMARA DOS SANTOS SOARES	6,00	3,00	3,00	12,00	39,00	63,00	38º	Classificado
0000356	GISELE FRÓEZ DE OLIVEIRA	6,00	3,00	1,00	14,00	39,00	63,00	39º	Classificado

0000605	MARLY TAVARES PEIXOTO DA CRUZ	9,00	6,00	2,00	10,00	36,00	63,00	40º	Classificado
0000380	ANTONIA PINTO GOMES	12,00	3,00	3,00	8,00	36,00	62,00	41º	Classificado
0000566	SILVIA PEREIRA PINTO	6,00	9,00	1,00	10,00	36,00	62,00	42º	Classificado
0000208	EDIANA BEZERRA PIMENTEL	6,00	9,00	4,00	10,00	33,00	62,00	43º	Classificado
0000127	EDER MORAES MEDEIROS	6,00	6,00	3,00	14,00	33,00	62,00	44º	Classificado
0000510	NELSON RODRIGUES VIANA	6,00	6,00	2,00	8,00	39,00	61,00	45º	Classificado
0000421	ERICO WILLIAM CUNHA MONTEIRO	6,00	6,00	3,00	10,00	36,00	61,00	46º	Classificado
0000580	EDIVALDO PINTO GOMES	3,00	9,00	3,00	10,00	36,00	61,00	47º	Classificado
0000432	JOSÉ IVAN NEVES SERRÃO	3,00	3,00	3,00	16,00	36,00	61,00	48º	Classificado
0000411	ELIENNE DE CARVALHO RODRIGUES	6,00	6,00	4,00	12,00	33,00	61,00	49º	Classificado
0000250	MARIA ANEZIA PACHECO FARIAS	3,00	9,00	1,00	14,00	33,00	60,00	50º	Classificado
0000628	LUÍS ARMANDO DO NASCIMENTO MELO	9,00	6,00	3,00	6,00	36,00	60,00	51º	Classificado
0000680	MARGARIDA SANTOS DE ANDRADE	9,00	6,00	1,00	8,00	36,00	60,00	52º	Classificado
0000030	MIRIAN PINTO MONTEIRO PRATA	9,00	6,00	1,00	8,00	36,00	60,00	53º	Classificado
0000283	MARILIANA VIANA DOS SANTOS	6,00	3,00	3,00	12,00	36,00	60,00	54º	Classificado
0000641	DJALVANA COSTA DA SILVA	6,00	6,00	3,00	12,00	33,00	60,00	55º	Classificado
0000207	SILVANILSON DOS SANTOS BATISTA	6,00	3,00	2,00	16,00	33,00	60,00	56º	Classificado
0000371	MIRIAN DO SOCORRO PAES PONTES	6,00	12,00	0,00	12,00	30,00	60,00	57º	Classificado
0000216	TEREZA DOS SANTOS PANTOJA	9,00	0,00	1,00	10,00	39,00	59,00	58º	Classificado
0000381	LUCIENE OLIVEIRA LOPES	6,00	3,00	1,00	10,00	39,00	59,00	59º	Classificado
0000171	JUMARA DA SILVA MAIA	9,00	3,00	1,00	10,00	36,00	59,00	60º	Classificado
0000704	GREICYANE NASCIMENTO MACEDO COSTA	9,00	6,00	3,00	14,00	27,00	59,00	61º	Classificado
0000340	VANESA CARLA VIEIRA RAMOS	0,00	3,00	2,00	14,00	39,00	58,00	62º	Classificado
0000089	RAIMUNDO MENDES DOS SANTOS NETO	6,00	6,00	2,00	8,00	36,00	58,00	63º	Classificado
0000719	ELZI MIRANDA GONÇALVES	3,00	3,00	2,00	14,00	36,00	58,00	64º	Classificado
0000068	JACILENE GUIMARÃES AOKI	9,00	6,00	2,00	8,00	33,00	58,00	65º	Classificado
0000361	GONÇALO HONÓRIO DA SILVA JÚNIOR	6,00	3,00	3,00	6,00	39,00	57,00	66º	Classificado
0000406	SANDERSON PRATA RIBEIRO	3,00	3,00	2,00	10,00	39,00	57,00	67º	Classificado
0000751	ELINEIDE PEREIRA MONTEIRO	0,00	6,00	4,00	8,00	39,00	57,00	68º	Classificado
0000257	DANIELA MORAES DO ESPÍRITO SANTO	6,00	0,00	3,00	12,00	36,00	57,00	69º	Classificado
0000543	ANNE GRAZIELLA BARBOSA MACHADO	3,00	6,00	3,00	12,00	33,00	57,00	70º	Classificado
0000297	FEBE DA MOTA TUNDIS	6,00	3,00	3,00	8,00	36,00	56,00	71º	Classificado
0000547	FELIPE MONTEIRO PAES	3,00	3,00	2,00	12,00	36,00	56,00	72º	Classificado
0000390	ALAN MARQUES DE BRITO	3,00	6,00	0,00	14,00	33,00	56,00	73º	Classificado
0000441	DARLENE OLIVEIRA DA SILVA	6,00	6,00	2,00	8,00	33,00	55,00	74º	Classificado
0000722	JUDITE CHAVES DA SILVA	3,00	3,00	0,00	12,00	36,00	54,00	75º	Classificado
0000263	ILZETE GARCIA MONTEIRO	3,00	12,00	0,00	6,00	33,00	54,00	76º	Classificado

0000564	MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA	3,00	3,00	3,00	12,00	33,00	54,00	77º	Classificado
0000335	EDEN CARLOS SERRAO DOS SANTOS	6,00	9,00	1,00	10,00	27,00	53,00	78º	Classificado
0000705	JULIO MARINHO DA SILVA FILHO	3,00	6,00	3,00	14,00	27,00	53,00	79º	Classificado
0000454	EDERLÂNDIA DE OLIVEIRA FERNANDES	0,00	3,00	3,00	6,00	39,00	51,00	80º	Classificado
0000389	AURIENE LIMA DE SOUZA	3,00	6,00	2,00	10,00	30,00	51,00	81º	Classificado
0000372	SAVERA DE CASTRO LEAL	3,00	12,00	1,00	8,00	27,00	51,00	82º	Classificado
0000176	ERLANDIA FERREIRA RODRIGUES	0,00	0,00	1,00	10,00	39,00	50,00	83º	Classificado
0000395	AQUILA PANTOJA PIMENTEL	6,00	6,00	1,00	4,00	33,00	50,00	84º	Classificado
0000403	MARIA ILAÍSE MENDES DE SOUSA	3,00	6,00	2,00	6,00	33,00	50,00	85º	Classificado
0000736	DARLAN ZANES FONSECA	9,00	6,00	0,00	8,00	27,00	50,00	86º	Classificado
0000189	MARIA SUELY SILVA DE ALMEIDA	0,00	6,00	1,00	6,00	36,00	49,00	-	Desclassificado
0000553	MARIA SILVETH NEVES TAVARES	0,00	6,00	0,00	10,00	33,00	49,00	-	Desclassificado
0000506	MARIA GRACIMAR MARQUES PAES	3,00	3,00	3,00	12,00	27,00	48,00	-	Desclassificado
0000295	ELZIMAR OLIVEIRA DA SILVA	6,00	3,00	3,00	6,00	30,00	48,00	-	Desclassificado
0000524	ANA DO SOCORRO SEIXAS DOS SANTOS	3,00	6,00	1,00	10,00	27,00	47,00	-	Desclassificado
0000697	OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES	6,00	0,00	0,00	10,00	30,00	46,00	-	Desclassificado
0000488	REGINELLA AUGUSTA DOS SANTOS PAES	6,00	0,00	0,00	10,00	30,00	46,00	-	Desclassificado
0000617	EUDILA MENDONÇA DE MELO	3,00	0,00	2,00	8,00	33,00	46,00	-	Desclassificado
0000157	FLAVIANA SOUZA DA SILVA	6,00	3,00	2,00	8,00	27,00	46,00	-	Desclassificado
0000358	APARECIDA GARCIA FROEZ EVANGELISTA	9,00	3,00	1,00	8,00	24,00	45,00	-	Desclassificado
0000293	LUCIANA DA SILVA MARQUES	6,00	6,00	2,00	6,00	24,00	44,00	-	Desclassificado
0000264	ANTONIO LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	3,00	9,00	2,00	2,00	27,00	43,00	-	Desclassificado
0000491	SABINO ALMEIDA PINHEIRO NETO	3,00	3,00	1,00	6,00	30,00	43,00	-	Desclassificado
0000498	SUZIENE PRATA RIBEIRO	0,00	0,00	1,00	8,00	33,00	42,00	-	Desclassificado
0000478	ORLENILSON MAGALHAES DA SILVA	3,00	6,00	2,00	4,00	27,00	42,00	-	Desclassificado
0000745	ROSINEY DE LIMA GUIMARÃES	9,00	6,00	2,00	8,00	15,00	40,00	-	Desclassificado
0000603	MARIA RAIMUNDA DE JESUS DE SOUZA PICANCO	0,00	6,00	3,00	10,00	21,00	40,00	-	Desclassificado
0000645	NASSER ANTONIO FELIPE ALVES	3,00	6,00	1,00	12,00	18,00	40,00	-	Desclassificado
0000446	LILIANA DOS SANTOS PAES	0,00	3,00	2,00	6,00	27,00	38,00	-	Desclassificado
0000425	GELIANE GUIMARAES DOS SANTOS	0,00	6,00	2,00	6,00	24,00	38,00	-	Desclassificado
0000609	LEIDA TONIA CASTRO LEAL	0,00	6,00	1,00	6,00	24,00	37,00	-	Desclassificado
0000561	LUCINEY DOS SANTOS RAMOS	0,00	6,00	1,00	8,00	21,00	36,00	-	Desclassificado
0000173	MUNIK MARQUES DOS SANTOS	3,00	0,00	0,00	8,00	24,00	35,00	-	Desclassificado
0000623	VALMIR DOS SANTOS RAMOS	3,00	0,00	0,00	10,00	21,00	34,00	-	Desclassificado
0000669	MARIETE HENRIQUE MARQUES	6,00	3,00	2,00	4,00	15,00	30,00	-	Desclassificado
0000477	DARLLENY DE MATOS	6,00	9,00	2,00	4,00	9,00	30,00	-	Desclassificado
0000646	CELIANE MELO DA SILVA	3,00	0,00	2,00	4,00	18,00	27,00	-	Desclassificado
0000728	REINALDO BATISTA DE SOUZA	3,00	3,00	1,00	4,00	15,00	26,00	-	Desclassificado
0000679	WILLIAMS FARIAS GOMES	3,00	3,00	2,00	8,00	6,00	22,00	-	Desclassificado
0000305	MILTON FARIAS RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000639	JOSÉ AUGUSTO MELO NOGUEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000062	ELIZAMA GLEICE FREITAS DE MORAES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000332	JOÃO OLIVEIRA DA CUNHA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000489	BERNARDO LIRA FALCÃO JUNIOR	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000676	ELIANA MIRANDA DE LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000602	SARAH BRITO FIGUEIREDO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000737	ALBERSON OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000706	ANDERSON LOPES SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000724	ELIZA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000449	ADELSON DO SOCORRO FERREIRA DE CARVALHO -		-	-	-	-	-	-	Ausente

0000367	FRANCIANE LIMA MOTA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

0000523	EDERSON GONÇALVES MACIEL	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000413	IRANILDA MENDONÇA CARDOSO PARÁ	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000452	ALDENORA APARECIDA AMAZONAS MARTINS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000195	DELZIANE PALHETA FURTADO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000537	ELINETH MARTINS AMAZONAS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000769	MAYLEN CAROLINE PEREIRA ARAÚJO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000290	CECÍLIA CABRAL DA COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000196	NATALIA MARQUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000761	JANE DA SILVA PAES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000730	LARISSA DE SOUZA VIEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000519	AURIA REGGIS NASCIMENTO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000767	INGRYD DA SILVA MARTINS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000051	JEZIEL GUIMARAES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000070	MARIA GABRIELA BRASIL DE ARAÚJO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II GEOGRAFIA (6° AO 9° ANO) - ZONA RURAL | VAGA(S): 3

INSCRIÇÃO	NOME	LP	RL	IB	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000011	MIGUEL DO CARMO DE SOUSA	12,00	9,00	2,00	14,00	27,00	64,00	1º	Classificado
0000753	RILDO DA CUNHA TEIXEIRA	6,00	6,00	4,00	10,00	36,00	62,00	2º	Classificado
0000665	JOSIMARA FERREIRA PICANÇO	6,00	6,00	5,00	12,00	30,00	59,00	3º	Classificado
0000670	HÉVELLYN VIANA DE OLIVEIRA	6,00	9,00	3,00	12,00	21,00	51,00	4º	Classificado
0000319	JOSE BOSCO MARQUES DA SILVA	6,00	12,00	1,00	14,00	18,00	51,00	5º	Classificado
0000220	EDER MORAES MEDEIROS	6,00	9,00	2,00	8,00	24,00	49,00	-	Desclassificado
0000322	ANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	9,00	3,00	3,00	12,00	21,00	48,00	-	Desclassificado
0000638	JOMARA BATALHA MARQUES	3,00	6,00	3,00	14,00	21,00	47,00	-	Desclassificado
0000427	PATRICIA NEVES COSTA	3,00	3,00	3,00	14,00	21,00	44,00	-	Desclassificado
0000695	EMÍLIA DA COSTA SERRÃO	6,00	9,00	5,00	10,00	12,00	42,00	-	Desclassificado
0000713	NAFTALI HENRIQUE TEIXEIRA	3,00	3,00	1,00	8,00	12,00	27,00	-	Desclassificado
0000125	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS ROQUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado
0000020	EMERSON SANTOS MIRANDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000210	THIAGO DE OLIVEIRA SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000292	ORIVANE DE SOUZA E SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000633	LUAN PATRICK SANCHES RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000586	EWERTON DE MATOS COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000278	ADÍLIO TEIXEIRA MARQUES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PROFESSOR FUNDAMENTAL II HISTORIA (6° AO 9° ANO) - ZONA RURAL | VAGA(S): 1

INSCRIÇÃO	NOME	LP	RL	IB	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000329	WINGRYSON MORAES FEITOSA	12,00	12,00	4,00	14,00	45,00	87,00	1º	Classificado
0000088	RAILSON COSTA GUEDES	6,00	6,00	4,00	4,00	21,00	41,00	-	Desclassificado
0000496	PAULIANE DOS SANTOS SOUZA	6,00	3,00	4,00	4,00	15,00	32,00	-	Desclassificado
0000019	JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO MARTINS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000460	DENÍLSON DOS REIS SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000343	IRANILDA MENDONÇA CARDOSO PARÁ	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PROFESSOR FUNDAMENTAL II HISTORIA (6° AO 9° ANO) - ZONA URBANA | VAGA(S): 1

INSCRIÇÃO	NOME	LP	RL	IB	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000660	KLEVIA PAES MONTEIRO	12,00	9,00	5,00	16,00	45,00	87,00	1º	Classificado
0000526	ERNANDA MARTINS DA CUNHA	9,00	9,00	3,00	12,00	45,00	78,00	2º	Classificado
0000608	GUSTAVO MATIAS DE CASTRO MONTEIRO	6,00	6,00	4,00	12,00	45,00	73,00	3º	Classificado
0000509	JUCINETH CASTRO COELHO	6,00	9,00	1,00	16,00	36,00	68,00	4º	Classificado

0000597	ROSINEI JOSÉ DE JESUS LOURIDO	9,00	3,00	3,00	10,00	36,00	61,00	5º	Classificado
0000734	MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA	6,00	3,00	4,00	14,00	30,00	57,00	6º	Classificado
0000149	PAULO CESAR ZUANI GOMES	6,00	6,00	1,00	10,00	33,00	56,00	7º	Classificado
0000090	SIRLENE HENRIQUE SERRÃO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000772	NAIDE PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000747	CRENILSON CORRÊA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000139	FRANCISCO SILVA THIBERIO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000209	IVANILDE SOUZA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000398	ÁLVARO FERNANDES RAMOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PROFESSOR FUNDAMENTAL II LINGUA PORTUGUESA (6° AO 9° ANO) - ZONA RURAL | VAGA(S): 4

INSCRIÇÃO	NOME	LP	RL	IB	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000473	JOAO NELSON RAMOS PANTOJA	9,00	9,00	4,00	16,00	39,00	77,00	1º	Classificado
0000314	LARISSA BARBOSA LEAL	15,00	6,00	5,00	18,00	30,00	74,00	2º	Classificado
0000006	JOSÉ AUGUSTO BARBOSA GOMES	15,00	6,00	3,00	12,00	30,00	66,00	3º	Classificado
0000177	GLEIDIANE PAES MORAES	6,00	6,00	2,00	18,00	30,00	62,00	4º	Classificado
0000720	ELZI MIRANDA GONÇALVES	6,00	3,00	1,00	16,00	21,00	47,00	-	Desclassificado
0000320	ALDISON MONTEIRO SERRAO	9,00	9,00	2,00	10,00	15,00	45,00	-	Desclassificado
0000552	EDINEISE LOPES ALMEIDA CRUZ	3,00	3,00	3,00	14,00	21,00	44,00	-	Desclassificado
0000123	EMELE OLIVEIRA DOS SANTOS	3,00	3,00	2,00	12,00	24,00	44,00	-	Desclassificado
0000279	ELIAS SILVA DO ESPÍRITO SANTO	9,00	6,00	2,00	10,00	15,00	42,00	-	Desclassificado
0000347	RAIMUNDO ROMERITO MACEDO PINTO	3,00	3,00	4,00	10,00	12,00	32,00	-	Desclassificado
0000484	IRANILDO BRANDAO HENRIQUE	6,00	3,00	1,00	12,00	6,00	28,00	-	Desclassificado
0000098	ANDERSON FREITAS COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000694	MARTA DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000587	TATIANE DE SOUZA MOTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PROFESSOR FUNDAMENTAL II LINGUA PORTUGUESA (6° AO 9° ANO) - ZONA URBANA | VAGA(S): 1

INSCRIÇÃO	NOME	LP	RL	IB	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000249	KAREN SERGILENE MARQUES GOMES	15,00	9,00	3,00	18,00	45,00	90,00	1º	Classificado
0000573	JOSE MANOEL SANTOS SOARES	9,00	12,00	3,00	20,00	36,00	80,00	2º	Classificado
0000233	ANNA VICTÓRIA SOARES MENEZES	12,00	6,00	5,00	12,00	42,00	77,00	3º	Classificado
0000662	IRENE ORUE RODRIGUES DOS SANTOS	15,00	3,00	2,00	14,00	39,00	73,00	4º	Classificado
0000607	KARINA TAVARES FERNANDES	12,00	6,00	2,00	12,00	39,00	71,00	5º	Classificado
0000339	LIZANDRA MONTEIRO TAVARES	12,00	9,00	5,00	16,00	21,00	63,00	6º	Classificado
0000037	KEDINA SEIXAS PONTES	9,00	6,00	3,00	8,00	30,00	56,00	7º	Classificado
0000567	GILVANDRO SERRAO DOS SANTOS	6,00	3,00	1,00	12,00	33,00	55,00	8º	Classificado
0000370	MIRIAN DO SOCORRO PAES PONTES	9,00	6,00	2,00	10,00	27,00	54,00	9º	Classificado
0000721	JUDITE CHAVES DA SILVA	6,00	6,00	1,00	18,00	21,00	52,00	10º	Classificado

0000569	ILCELENE MACEDO DE JESUS	6,00	12,00	2,00	14,00	18,00	52,00	11º	Classificado
0000746	ANDRÉ INÁCIO DE SOUZA	9,00	9,00	0,00	6,00	27,00	51,00	12º	Classificado
0000391	MARLY FRANCISCA DOS SANTOS	3,00	0,00	4,00	12,00	30,00	49,00	-	Desclassificado
0000490	NEUTON FERREIRA DOS REIS	6,00	3,00	3,00	12,00	21,00	45,00	-	Desclassificado
0000323	DELCINETE DA SILVA PEREIRA	3,00	9,00	3,00	8,00	9,00	32,00	-	Desclassificado
0000079	JOELSON RONY MACEDO COSTA	0,00	0,00	1,00	2,00	15,00	18,00	-	Desclassificado
0000368	FRANCIANE LIMA MOTA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Desclassificado
0000259	TATIANA OLIVEIRA PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000588	VANESSA DE VASCONCELOS BARBOSA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000285	TALINE FREITAS DE MORAES REIS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PROFESSOR FUNDAMENTAL II MATEMÁTIVA (6° AO 9° ANO) - ZONA RURAL | VAGA(S): 3

INSCRIÇÃO	NOME	LP	RL	IB	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000732	HENRIQUE BARATA CASTRO	12,00	15,00	3,00	16,00	42,00	88,00	1º	Classificado
0000667	GEOVÂNIA DOS SANTOS DE CAMPOS	9,00	9,00	3,00	14,00	36,00	71,00	2º	Classificado
0000160	EMERSON FERNANDES DA CUNHA	12,00	6,00	3,00	6,00	33,00	60,00	3º	Classificado
0000058	FERNANDO CANTO DE OLIVEIRA	6,00	6,00	4,00	10,00	33,00	59,00	4º	Classificado
0000424	EDMUNDO ALELUIA SERRAO NETO	6,00	6,00	2,00	14,00	27,00	55,00	5º	Classificado
0000268	FRANK BRAGA ALVES	6,00	6,00	4,00	14,00	24,00	54,00	6º	Classificado
0000291	ODEIUSSON SOARES PEREIRA	3,00	12,00	4,00	10,00	21,00	50,00	7º	Classificado
0000539	ROSA MARIA DA SILVA PEREIRA	9,00	3,00	0,00	12,00	24,00	48,00	-	Desclassificado
0000492	DENISON SEIXAS PINTO	0,00	9,00	1,00	12,00	18,00	40,00	-	Desclassificado
0000558	FERNANDO MELO DA SILVA	3,00	3,00	1,00	10,00	21,00	38,00	-	Desclassificado
0000518	RODRIGO ARAÚJO PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000082	LATOIA DOS SANTOS LEITE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000517	LUCIANO FREITAS RAMOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000501	IVAN ROCHA SAMPAIO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

PROFESSOR FUNDAMENTAL II MATEMÁTIVA (6° AO 9° ANO) - ZONA URBANA | VAGA(S): 1

INSCRIÇÃO	NOME	LP	RL	IB	CG	CE	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000428	MATHEUS DA SILVA GARCIA	15,00	15,00	4,00	20,00	42,00	96,00	1º	Classificado
0000338	JOAO CRAMES CASTRO	12,00	12,00	4,00	16,00	45,00	89,00	2º	Classificado
0000659	RONILTON MONTEIRO DOS SANTOS	9,00	12,00	2,00	18,00	45,00	86,00	3º	Classificado
0000352	ALAIN PRAXEDES BELTRAO BRITO	9,00	12,00	4,00	14,00	36,00	75,00	4º	Classificado
0000001	RONALD DA SILVA AOKI	6,00	9,00	3,00	12,00	33,00	63,00	5º	Classificado
0000735	HELOISA DE LIMA SEIXAS	9,00	3,00	4,00	16,00	30,00	62,00	6º	Classificado
0000260	MAYARA DA COSTA OLIVEIRA	12,00	9,00	3,00	10,00	27,00	61,00	7º	Classificado
0000715	ALESSANDRA DE LIMA SEIXAS	12,00	6,00	4,00	12,00	27,00	61,00	8º	Classificado
0000222	ELIAS GONÇALVES PAES	9,00	6,00	3,00	12,00	30,00	60,00	9º	Classificado
0000471	EDUARDO RUBEM CUNHA MONTEIRO	9,00	3,00	3,00	14,00	27,00	56,00	10º	Classificado
0000598	EDENISE DA SILVA SANTOS	9,00	0,00	4,00	18,00	21,00	52,00	11º	Classificado
0000218	CLEANE BERNARDES BATISTA	3,00	12,00	2,00	12,00	21,00	50,00	12º	Classificado
0000661	LEIDE JANE DOS SANTOS VIEIRA	6,00	9,00	4,00	10,00	18,00	47,00	-	Desclassificado
0000644	ANA CÁSIA DA SILVA GOMES	6,00	3,00	5,00	8,00	21,00	43,00	-	Desclassificado
0000018	CRISTIAN LEMOS DIAS	6,00	0,00	2,00	8,00	9,00	25,00	-	Desclassificado
0000531	NATHAN SOUZA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	6,00	-	Desclassificado
0000212	ANTONIO CARLOS CRUZ DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000013	ANNA JÚLIA GUEDES CAVALCANTE DA FONSECA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000138	LUCIAN CARNEIRO DE ARAUJO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000311	BARBARA POLYANA SILVA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:6E160E14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2025 – SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES

INTRODUÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS GESTORES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE URUCURITUBA.

A Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino - SEMED, de Urucurituba -AM, com sede provisória na Rua Antonio Menezes nº 14, Bairro Aparecida, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 206, Inciso VI da Constituição Federal e com o art. 14º, Inciso VII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB/1996, de conformidade, ainda, com o art.40ª, § 1º da Lei nº 054/2006 do Sistema Municipal de Ensino, as condições asseguradas na Meta 19 do Plano Municipal de Educação (PME), Aprovado Pela Lei nº 117 de 22 de junho de 2015, Lei nº 14. 113, de 12 de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de acordo com o artigo 14 §, I; (Lei do Fundeb) e o artigo 38 no Anexo V, Tabela I da presente Lei Complementar municipal Nº 031 de 19 de setembro de 2023, por fim, em consonância com o Decreto Municipal nº 457 - GPMU de 20 de agosto de 2025 (Decreto de Gestão Democrática) o qual regulamenta o processo de escolha, os interessados em se candidatar deverão preencher os critérios exigidos neste edital, conhecer e cumprir o estabelecido no Decreto de Gestão Democrática e demais disposições, correspondente ao biênio 2026 – 2027, que será realizado em todas as unidades escolares conforme as condições estabelecidas a seguir.

2. DO OBJETO

O presente processo seletivo será conduzido com base em avaliação técnica de mérito e desempenho, mediante critérios objetivos previamente definidos, com a finalidade de subsidiar o Chefe do Poder Executivo Municipal na designação de gestores escolares, de acordo com a conveniência da Administração e as demandas da rede municipal.

A seleção tem por objetivo assegurar que o exercício da função de direção escolar seja atribuído a profissionais que demonstrem competência, experiência, capacidade de liderança pedagógica e compromisso com a melhoria da qualidade da educação pública no âmbito municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

• Constituição Federal, art. 206, incisos V e VI;
• Lei nº 9.394/1996 (LDB);
• Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB), artigo 14 § I, art. 43;
• Meta 19 do Plano Municipal de Educação (PME) Lei Municipal 117
• Lei complementar nº 031 de 19 de setembro de 2023, art. 38
• Decreto Municipal nº 457- GPMU DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

4. VAGAS E CADASTRO RESERVA

4.1. Serão preenchidas 28 (vinte e oito) vagas iniciais, para as seguintes Unidades Escolares, com exceção da Escola Municipal São Lázaro, localizada na Comunidade Samauma, que a mesma está em fase final de nucleação, devido a quantidade de alunos matriculados serem insuficientes para o funcionamento da referida escola no ano de 2026.

Unidade Escolar		**Local**
POLO 01		
01	Creche Professora Maria Oscarina Rodrigues	Zona Urbana
02	Creche Professora Maria Janira de Castro Pontes	Zona Urbana
03	Escola Municipal Professora Suzete Tundis Carvalho	Zona Urbana
04	Escola Municipal Professora Djanira Neves de Lima	Zona Urbana
05	Escola Municipal Professor José Gama Filho	Zona Urbana
06	Escola Municipal Professora Tereonildes Mª M. Pará	Zona Urbana
07	Escola Municipal Professora Donata de Castro Pinto	Zona Urbana
	POLO 02	
01	Escola Municipal Professor Cleuter Zanes Fonseca	Zona Rural
02	Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima	Zona Rural
03	Escola Municipal Jerusalém	Zona Rural
04	Escola Municipal Professora Francisca Almeida de Menezes	Zona Rural
05	Escola Municipal Santo Antonio	Zona Rural
	POLO 03	
01	Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus	Zona Rural
02	Escola Municipal Antônio Serrão Vital	
03	Escola Municipal Carmelo Priante	Zona Rural
04	Creche Municipal Hilda Araújo	Zona Rural
05	Escola Municipal Joaquim Ramos	Zona Rural
06	Escola Municipal Manuel Garcia Marinho	Zona Rural
	POLO 04	
01	Escola Municipal Professora Tereza Figueiredo de Castro	Zona Rural
02	Creche Municipal Maria de Fátima Furtado Belém	Zona Rural
03	Escola Municipal Vereador Adolfo Olympio	Zona Rural
04	Escola Municipal Santa Fátima	Zona Rural
05	Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição	Zona Rural
06	Escola Municipal Nsª Sr.ª do Perpétuo Socorro	
	POLO O5	
01	Escola Municipal São Benedito	Zona Rural
02	Escola Municipal São João	Zona Rural
03	Escola Municipal São Lázaro	Zona Rural
04	Escola Municipal Prof.ª Tereza de Jesus Soares Ferreira	Zona Rural
05	Escola Municipal Santa Maria	Zona Rural

4.2 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto neste Edital serão designados para a função de gestor escolar. Caso haja mais de 28 candidatos aprovados, os excedentes comporão cadastro reserva, com validade de 24 (vinte e quatro) meses, para eventual provimento em caso de vacância.
4.3 A nomeação dos integrantes do cadastro reserva será realizada por ato do Prefeito, conforme conveniência da Administração.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A inscrição é única e centralizada, sem vinculação a unidades escolares específicas.
5.2 Este Edital, seus anexos e eventuais retificações regem o processo seletivo.

6. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar profissionais que, cumulativamente:
a) Possuam diploma de licenciatura plena reconhecido pelo MEC;
b) Detenham de experiência ou formação complementar em educação básica;
c) Estejam no pleno exercício dos direitos civis e políticos;
d) Não tenham condenação criminal ou administrativa nos últimos 5 anos;
e) Se servidores, não respondam a processo disciplinar;
f) Estar lotado (a) no mínimo dois (02) anos na escola onde pretende ser candidato;
g) Pertencer ao quadro efetivo ou Processo Seletivo (PSS) do magistério municipal e estar exercendo suas funções na Instituição de Ensino em que é candidato, até a data da publicação deste Decreto;
h) Se celetista, gozar de estabilidade e estar em efetivo exercício no magistério público municipal;
i) Possuir experiência em docência mínima de 03 (três) anos na regência em sala na rede Municipal;
j) Para os que já exerceram a função de gestor escolar, apresentar certificado de regularidade de prestação de contas dos recursos financeiros recebidos em sua gestão.

7. INSCRIÇÕES

7.1 Período: 15/09/2025 a 26/09/2025
De Segunda a Sexta Feira
Das: 07h00 as 12h00 e 13h00 as 18h00
7.2 Formas: presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação.
Documentos obrigatórios:
Anexo I – Requerimento de Inscrição;
Anexo II – Currículo;
Anexo III – Plano de Gestão Escolar;

Anexo IV – Declaração de Disponibilidade de Carga Horária;
Anexo V – Nada Consta;
Anexo VI – Listagem de Documentação de Inscrição (preenchida por cada candidato);
Anexo VII – Requerimento de Recurso;
7.4 A homologação preliminar será divulgada até 13/10 /2025.
7.5 Recursos contra indeferimento de inscrição poderão ser apresentados até 1 (um) dia útil após a divulgação da homologação.

8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

• Fase 1: Análise documental e curricular;
• Fase 2: Avaliação do Plano de Gestão Escolar;
• Fase 3: Entrevista técnica;
• Fase 4: Consolidação da pontuação e classificação;
• Fase 5: Interposição de recursos (todas as fases);
• Fase 6: Divulgação do resultado final.

9. TABELA DE PONTUAÇÃO

Os critérios de pontuação constam no Anexo II deste Edital e totalizam até 100 pontos.

10. COMISSÃO AVALIADORA

10.1 O presente processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora, instituída por Decreto Municipal específico e regulamentada por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 407/2025.
10.2 A Comissão Avaliadora é composta por:
I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – 1 (um) representante da área de Recursos Humanos da Prefeitura;
III – 1 (um) representante de instituição pública de ensino superior ou técnico, com atuação na área educacional;
IV – 1 (um) representante da sociedade civil, notoriamente atuante na área da educação básica, indicado por entidade local formalmente constituída, quando houver;
V – 1 (um) profissional do magistério da rede municipal, com experiência mínima de 3 (três) anos em gestão escolar, não ocupante de cargo em comissão;
VI – 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
VII – 1 (um) Representante da Controladoria ou Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município.
10.3 A presidência da Comissão será exercida pelo(a) representante da Secretaria Municipal de Educação.
10.4 É vedada a participação, como membro da Comissão Avaliadora:
a) de profissionais que tenham interesse direto no presente certame, inclusive os que venham a se candidatar à função de gestor escolar;
b) de pessoas com parentesco, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com quaisquer candidatos inscritos;
c) de indivíduos que estejam respondendo a processos disciplinares, judiciais ou administrativos.

11. CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação dos candidatos será realizada com base na soma da pontuação obtida nas etapas do processo seletivo.
11.2 Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem, no total das etapas, pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
11.3 Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima exigida serão considerados não habilitados para fins de designação.
11.4 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I – Maior tempo de experiência em exercício na educação básica;

II – Maior titulação acadêmica;

III – Maior idade;

12. RECURSOS

12.1 Os recursos deverão ser interpostos por escrito, nos prazos definidos, conforme modelo do Anexo VII.
12.2 A Comissão terá até 48 horas úteis para julgamento de cada recurso interposto.

13. HOMOLOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão designados por ato do Prefeito.
13.2 A homologação final será publicada em meio oficial.
13.3 O exercício da função ocorrerá após a publicação do ato de nomeação.

14. AVALIAÇÃO EXCEPCIONAL

Nos casos em que não houver candidatos habilitados suficientes, o Prefeito poderá designar profissional de sua livre escolha, submetendo-o à avaliação técnica simplificada da Comissão Avaliadora, para fins de homologação e contratação para o exercício da função de gestor escolar.

15. RECONDUÇÃO MEDIANTE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

15.1 O gestor escolar designado por meio deste processo seletivo poderá ser reconduzido por igual período, desde que, ao término do mandato, seja submetido a avaliação de desempenho conduzida pela Comissão Avaliadora.
15.2 A recondução não implicará nova participação no processo seletivo, sendo condicionada exclusivamente à demonstração de desempenho satisfatório no exercício da função.
15.3 A avaliação considerará aspectos como liderança pedagógica, cumprimento de metas, gestão administrativa e uso dos recursos públicos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O mandato do gestor escolar será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da posse, sendo permitida a recondução, conforme as condições estabelecidas no item 15 deste Edital e nos termos do Decreto Municipal que regulamenta o processo de escolha por mérito e desempenho
16.2 O Prefeito poderá exonerar o gestor a qualquer tempo, por razões de desempenho insatisfatório ou infração funcional, mediante parecer técnico.
16.3 A nomeação será válida mediante publicação oficial.
16.4 A atuação dos gestores será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios definidos neste Edital.
O descumprimento das obrigações poderá ensejar a exoneração.
Integram o presente Edital, como parte indissociável de seu conteúdo, os seguintes documentos: Anexo I – Requerimento de Inscrição; Anexo II – Currículo Anexo III – Plano de Gestão Escolar; Anexo IV – Declaração de Disponibilidade de Carga Horária; Anexo V – Nada Consta, Anexo Vl – Listagem de Documentação de Inscrição (preenchida por candidato) , Anexo VII – Requerimento de Recurso, VIII – Tabela de Pontuação.
16.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PRAZO
Publicação em Diário oficial do Edital	22/08/2025
Período de inscrição	de 15 de setembro a 26 de setembro de 2025
Análise das inscrições pela Comissão Geral	06 de outubro a 10 de outubro de 2025
Publicação dos candidatos homologados	12 de outubro de 2025
Período par interposição de Recursos da homologação	13 a 12 de outubro de 2025
Análise dos recursos	13 a 17 de outubro de 2025
Publicação dos candidatos homologados, após recursos	27 de outubro de 2025
Publicação de Nomeação em Diário Oficial	31 de outubro
Período de Transição	Entre 01 a 30 de dezembro de 2025
Posse dos Diretores eleitos	01 de janeiro de 2026

17. DATRANSIÇÃO

17. 1- Após a divulgação do resultado final, inicia-se o período de transição, conforme estabelecido no cronograma do presente Edital.

17. 2 – A Direção em exercício deverá encerrar seu período de mandato transmitindo a nova direção todo acervo documental, o inventário dos bens patrimoniais, as prestações de contas, os programas de ações em andamento todo e quaisquer documentos que sejam de relevância para continuidade de trabalho por parte da nova gestão.

13.3 – Até que a Direção seja empossada, a Direção em exercício permanecerá respondendo pela Unidade de Ensino.

17.4. O diretor escolhido deverá realizar Curso de Especialização em Gestão Escolar.

17.5. Os Diretores escolhidos para o cargo de Diretor assinarão Termo de Compromisso, para pactuar metas e ações para melhoria da qualidade de ensino.

18. **DA POSSE DOS GESTORES ESCOLHIDOS**

18.1. Os gestores serão empossados, após o período de transição, conforme cronograma do presente Edital.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

19.2. A Comissão Geral estabelece como canal de comunicação e ouvidoria para esclarecimentos de eventuais dúvidas relacionadas ao processo de escolha, ao seguinte e-mail: uruc.semec@gmail.com

19.3.O Diretor escolhido que, durante o exercício do mandato, sofre alguma condenação e/ ou for penalizado em caráter definitivo em processo administrativo disciplinar, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório, terá seu mandato cassado.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Decreto democrático

Urucurituba/Am, em 22 de agosto de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

RODINO ZANES FONSECA
Secretário de Educação
Presidente Da Comissão Geral

ANEXOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES - 2025

ANEXO I- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
DADOS PESSOAIS
I. Identificação
Nome Completo: .....
Matrícula: ..... Data de Nasc: ..... Sexo: .....
RG: ..... CPF: .....
Endereço: .....
Cidade/Estado: ..... CEP: .....
Telefone: ..... WhatsApp: .....
E-mail**: .....**
PCD: ( ) Sim ( ) Não. Se SIM, ESPECIFICAR: .....
NECESSITA DE ATEND.ESPECIAL? .....
FORMAÇÃO ACADÊMICA:
GRADUAÇÃO: ( ) PÓS-GRADUAÇÃO: ( ) MESTRADO: ( ) DOUTORADO
FUNÇÃO ATUAL:
GESTOR ( ) PEDAGOGO ( ) PROFESSOR ( )
UNDADE DE ENSINO PARA QUAL DESEJA CONCORRER
EU: .....
LOCAL: .....
INEP: .....
DECLARO CONHECER E CONCORDAR COM OS TERMOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A O DECRETO DEMOCRÁTICA.
Urucurituba-Am ___/___/_____
Assinatura do candidato:

ANEXO II- CURRÍCILO
CURRÍCULO
I. Identificação
Nome completo: .....
Endereço: .....
Cidade/Estado: ..... CEP: .....
Telefone: ..... WhatsApp: .....
E-mail: .....
II. Objetivo:
III. Formação (comprovada com documentação):

V. Prêmios e Títulos de Reconhecimento (comprovado com documentação). Se houver.

ANEXO III- PLANO DE GESTÃO INSTITUCIONAL
PLANO DE GESTÃO INSTITUCIONAL
I. Identificação do candidato (a):
Nome do Diretor: .....
Formação: .....
II. Identificação da Unidade de Ensino:
Nome: .....
Código Inep:
Município: .....
Endereço: .....
Etapas e modalidades de ensino ofertadas: .....
Matrícula total:
Quantidade de turmas por etapas e modalidades de ensino:

TURNO	EDUCAÇAO INFANTIL	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	FASES INICIAIS	FASES FINAIS
MATUTINO					
VESPERTINO					
NOTURNO					
TOTAL					

Quantidade de professores em exercícios da docência:
Quantidade de professores em outras atividades na escola:
Total de funcionários:
III. Justificativa:
VI. Objetivos estratégicos:
V. Metas:
VI. Ações:
VII. Avaliação do processo (gestão de resultado):
VIII. Considerações finais:

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA
DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA CANDIDATOS À DIRETOR ESCOLAR DE UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM
Declaro, sob as penas da lei, que eu: _____, RG: _____, CPF: _____, candidato (a) ao cargo de: _____, da unidade de ensino: _____, possuo o despedido para a função indicada, a saber,40 (quarenta) horas semanais, e que não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função durante o horário de funcionamento da mesma.
Urucurituba/Am __/__/__

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V- NADA CONSTA

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES			
FICHA DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ESCOLHA/2025 PARA DIRETORES ESCOLARES EM EXERCÍCIO			
SETOR	Marcar X se o candidato ESTIVER no pré- Requisito MÍNIMO necessário junto a este Setor	Marcar X se o candidato NÃO ESTIVER APTO no pré-requisito MÍNIMO necessário junto a este setor	Assinatura e carimbo do responsável de cada setor consultado
COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
COOR. PEDAGÓGICA			
SUPERVISÃO ESCOLAR			
COORDENAÇÃO DE DADOS E MATRÍCULAS	PROCESSAMENTO DE		

ANEXO VI- Listagem de Documentação de Inscrição (preenchida por cada candidato)
Nome do candidato: Unidade de Ensino:
I. -Cópia de documento pessoal com foto contendo RG e CPF -sim ( ) não ( )
II. - Cópia do Diploma: ( ) Nível Superior – sim ( ) não ( )
III. - Currículo Vitae como habilitação compatível como cargo pleiteado – sim ( ) não( )
IV. - Plano de Gestão Institucional – sim ( ) não ( )
V. - Declaração de disponibilidade da carga horária e/ou cópia de Demonstrativo de Pagamento/Carga Horária: ( )40 horas -sim ( ) não( )
VI - Comprovante do Tempo de Serviço efetivo no Magistério Público Municipal e Lotação na Escola sim ( ) não ( ).
VII - Declaração de ´´NADA CONSTA'' sim ( ) não ( )
VIII – Certidões negativas, a saber:

• Certidão negativa junto à receita federal – sim ( ) não ( )
• Certidões negativas da Justiça Federal, civil e Criminal - sim ( ) não ( )
• Certidões negativas da Justiça Estadual, Civil e Criminal – sim ( ) não ( )

d. Certidão negativa de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral – sim( ) não ( )

Assinatura e carimbo do Responsável pelo recebimento

_____
Assinatura do Candidato dos documentos listados acima

ANEXO VII – REQUERIMENTO DE RECURSO
RECURSO CONTRA PROCESSO DE ESCOLHA PARA GESTORES ESCOLAR DE 2025
I. Identificação
Nome Completo; .....
Data de Nasc: ..... Sexo: ..... CPF: .....
Endereço: .....
Cidade/Estado: ..... Cep: .....
Telefone: ....WhatsApp: .....
E-mail: .....
Eu**,** ..... portador dos documentos supracitados, ... apresento o presente RECURSO contra o processo de Escolha para Gestores Escolar da Rede Municipal de Ensino de Urucurituba-Am.
Os argumentos com quais contesto a referida decisão são:
Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Declaro conhecer e concordar com os termos do edital de acordo com a Lei Democrática, referente a RECURSOS.
Urucurituba-Am ___/____/____
Assinatura do candidato:

Anexo VIII – Tabela de Pontuação

Critério	Descrição	Pontos
Formação Acadêmica	Licenciatura Plena	5 pontos
Formação Acadêmica	Pós-Graduação Lato Sensu (especialização)	10 pontos
Formação Acadêmica	Mestrado	15 pontos
Formação Acadêmica	Doutorado	20 pontos
Experiência na Educação Básica	Até 2 anos	5 pontos
Experiência na Educação Básica	De 2 a 5 anos	10 pontos
Experiência em Gestão Escolar	Acima de 5 anos	15 pontos
Participação em cursos de formação continuada	Até 2 cursos	5 pontos
Participação em cursos de formação continuada	De 3 a 5 cursos	10 pontos
Participação em cursos de formação continuada	Acima de 5 cursos	15 pontos
Avaliação do Plano de Gestão Escolar	---------	até 20 pontos
Entrevista Técnica	---------	até 20 pontos

Obs.: a pontuação será atribuída nos critérios acima, limitando-se ao total de 100 pontos.
Para cada grupo de pontuação (Formação Acadêmica, Experiência na Educação e gestão escolar, cursos de formação continuada), será considerada apenas a maior pontuação aplicável, sem somar entre os níveis.

URUCURITUBA/AM, 22 DE AGOSTO DE 2023

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:204CC94A



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.792.088,00	66.792.088,00	16.772.987,38	25,11	45.942.260,24	68,78	20.849.827,76
RECEITAS CORRENTES	66.792.088,00	66.792.088,00	13.827.759,78	20,70	41.642.186,38	62,35	25.149.901,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.298.150,00	1.298.150,00	389.217,35	29,98	993.314,12	76,52	304.835,88
Impostos	1.264.600,00	1.264.600,00	389.217,35	30,78	993.314,12	78,55	271.285,88
Taxas	33.550,00	33.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.550,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	536.950,00	536.950,00	316.391,47	58,92	741.085,73	138,02	-204.135,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.300,00	17.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.300,00
Valores Mobiliários	519.650,00	519.650,00	316.391,47	60,89	741.085,73	142,61	-221.435,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.956.988,00	64.956.988,00	13.102.078,96	20,17	39.887.714,53	61,41	25.069.273,47
Transferências da União e de suas Entidades	37.779.400,00	37.779.400,00	8.066.613,78	21,35	24.817.071,75	65,69	12.962.328,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.922.588,00	9.922.588,00	1.806.425,80	18,21	5.862.932,33	59,09	4.059.655,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.255.000,00	17.255.000,00	3.229.039,38	18,71	9.207.710,45	53,36	8.047.289,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	20.072,00	0,00	20.072,00	0,00	-20.072,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	72,00	0,00	72,00	0,00	-72,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.945.227,60	0,00	4.300.073,86	0,00	-4.300.073,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.945.227,60	0,00	4.300.073,86	0,00	-4.300.073,86
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.945.227,60	0,00	4.300.073,86	0,00	-4.300.073,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.792.088,00	66.792.088,00	16.772.987,38	25,11	45.942.260,24	68,78	20.849.827,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.792.088,00	66.792.088,00	16.772.987,38	25,11	45.942.260,24	68,78	20.849.827,76
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	66.792.088,00	66.792.088,00	16.772.987,38	25,11	45.942.260,24	68,78	20.849.827,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.792.088,00	67.473.613,66	13.064.909,73	35.265.661,62	32.207.952,04	13.393.358,16	32.175.844,89	35.297.768,77	30.657.214,46	0,00
DESPESAS CORRENTES	57.740.070,00	58.733.617,10	11.809.715,00	30.920.309,02	27.813.308,08	11.653.318,90	28.741.153,47	29.992.463,63	27.646.418,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.706.000,00	35.891.857,31	6.526.481,73	16.803.483,71	19.088.373,60	6.736.989,74	16.459.333,73	19.432.523,58	16.152.065,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.029.070,00	22.841.759,79	5.283.233,27	14.116.825,31	8.724.934,48	4.916.329,16	12.281.819,74	10.559.940,05	11.494.352,70	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	21.029.070,00	22.841.759,79	5.283.233,27	14.116.825,31	8.724.934,48	4.916.329,16	12.281.819,74	10.559.940,05	11.494.352,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.837.018,00	6.524.996,56	1.255.194,73	4.345.352,60	2.179.643,96	1.740.039,26	3.434.691,42	3.090.305,14	3.010.796,42	0,00
INVESTIMENTOS	4.637.018,00	4.422.956,78	1.255.194,73	2.335.564,60	2.087.392,18	1.255.194,73	2.335.564,60	2.087.392,18	1.911.669,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.200.000,00	2.102.039,78	0,00	2.009.788,00	92.251,78	484.844,53	1.099.126,82	1.002.912,96	1.099.126,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.215.000,00	2.215.000,00	0,00	0,00	2.215.000,00	0,00	0,00	2.215.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.792.088,00	67.473.613,66	13.064.909,73	35.265.661,62	32.207.952,04	13.393.358,16	32.175.844,89	35.297.768,77	30.657.214,46	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.792.088,00	67.473.613,66	13.064.909,73	35.265.661,62	32.207.952,04	13.393.358,16	32.175.844,89	35.297.768,77	30.657.214,46	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				10.676.598,62			13.766.415,35		15.285.045,78	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.792.088,00	67.473.613,66	13.064.909,73	45.942.260,24		13.393.358,16	45.942.260,24		45.942.260,24	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:9316CD7D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JUL/2024 A JUN/2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2024 A JUN/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.400.707,56	5.941.687,56	5.872.027,09	6.209.148,11	6.949.403,61	7.323.480,91	9.103.246,12	7.502.039,06	6.987.038,05	6.653.302,32	7.576.138,73	7.600.203,30	85.118.422,42	72.395.180,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.378,43	140.526,36	131.911,22	215.782,13	129.349,58	198.500,97	163.449,39	138.674,68	192.050,07	109.922,63	202.538,33	186.679,02	1.924.762,81	1.298.150,00
IPTU	0,00	0,00	2.837,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.837,49	5.200,00
ISS	16.859,23	34.591,07	32.686,91	24.831,34	18.076,30	40.119,42	22.553,08	37.668,04	27.978,10	17.564,24	16.460,42	20.309,61	309.697,76	155.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
IRRF	96.596,87	107.857,62	96.266,82	190.950,79	111.273,28	158.381,55	140.896,31	101.006,64	164.071,97	92.358,39	186.077,91	166.369,41	1.612.107,56	1.103.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.922,33	-1.922,33	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	33.550,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	123.568,86	113.523,50	94.095,85	106.606,03	74.790,09	58.148,64	57.638,40	99.955,13	121.861,72	145.239,01	158.641,91	157.749,56	1.311.818,70	536.950,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	123.568,86	107.756,51	92.173,52	104.683,70	72.867,76	56.154,64	57.638,40	99.955,13	121.861,72	145.239,01	158.641,91	157.749,56	1.298.290,72	519.650,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	5.766,99	1.922,33	1.922,33	1.922,33	1.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.527,98	17.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	22,00	71,00	71,00	0,00	11,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,00	0,00
Transferências Correntes	7.161.738,27	5.687.566,70	5.645.949,02	5.886.759,95	6.745.252,94	7.066.809,30	8.882.158,33	7.263.409,25	6.673.126,26	6.398.140,68	7.194.958,49	7.255.702,72	81.861.571,91	70.560.080,00
Cota-Parte do FPM	1.484.613,03	1.158.450,82	1.206.364,40	1.009.105,01	1.289.775,96	2.078.783,38	1.690.847,05	2.611.776,87	1.717.835,21	1.749.364,86	2.232.031,43	2.281.558,32	20.510.506,34	17.155.500,00
Cota-Parte do ICMS	1.098.627,15	999.283,43	1.256.779,61	1.021.083,91	1.073.805,91	1.203.586,28	1.141.116,36	1.067.769,79	1.106.225,85	1.045.136,64	1.134.385,90	1.081.932,52	13.229.733,35	12.210.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.940,54	179,70	631,40	1.021,64	595,15	2.374,71	1.760,00	1.250,27	4.323,49	6.235,72	5.324,14	1.555,70	27.192,46	17.880,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Transferências da LC 61/1989	3.132,18	3.380,25	2.827,13	3.956,14	2.838,69	3.197,19	3.066,06	2.745,94	3.167,59	3.374,12	2.677,27	3.446,61	37.809,17	31.980,00
Transferencias do FUNDEB	2.076.476,90	2.542.459,62	2.255.154,59	2.679.041,88	2.588.902,76	2.743.653,76	4.866.382,87	2.631.108,87	2.479.530,17	2.474.702,08	2.926.595,91	2.935.478,64	33.199.488,05	30.631.200,00
Outras Transferências Correntes	2.496.948,47	983.812,88	924.191,89	1.172.551,37	1.789.334,47	1.035.213,98	1.178.985,99	948.757,51	1.362.043,95	1.119.327,26	893.943,84	951.730,93	14.856.842,54	10.513.420,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	72,00	20.072,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	398.215,27	432.258,81	441.365,46	407.033,31	473.403,12	531.210,65	567.357,87	736.708,52	566.310,35	560.822,21	674.883,68	673.698,57	6.463.267,82	5.603.092,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	398.215,27	432.258,81	441.365,46	407.033,31	473.403,12	531.210,65	567.357,87	736.708,52	566.310,35	560.822,21	674.883,68	673.698,57	6.463.267,82	5.603.092,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.002.492,29	5.509.428,75	5.430.661,63	5.802.114,80	6.476.000,49	6.792.270,26	8.535.888,25	6.765.330,54	6.420.727,70	6.092.480,11	6.901.255,05	6.926.504,73	78.655.154,60	66.792.088,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	20.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.502.492,29	5.509.428,75	5.430.661,63	5.802.114,80	6.476.000,49	6.792.270,26	8.535.888,25	6.765.330,54	6.420.727,70	6.092.480,11	6.901.255,05	6.926.504,73	78.155.154,60	66.772.088,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	141.200,00	94.116,00	54.648,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	63.756,00	897.988,00	847.300,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.431.892,29	5.438.828,75	5.360.061,63	5.731.514,80	6.405.400,49	6.651.070,26	8.441.772,25	6.710.682,54	6.356.971,70	6.028.724,11	6.837.499,05	6.862.748,73	76.257.166,60	65.924.788,00

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:750F0CBB

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	

	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:BB10230E

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.072.630,94	21.978,88	0,00	0,00	1.094.609,82	7.224,58	596.030,00	569.647,92	569.647,92	0,00	33.606,66	1.128.216,48
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	1,68	0,00	0,00	1,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,68
0101 CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ	0,00	1,68	0,00	0,00	1,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,68
02 PODER EXECUTIVO	1.049.680,03	21.976,80	0,00	0,00	1.071.656,83	7.224,58	596.030,00	569.647,92	569.647,92	0,00	33.606,66	1.105.263,49
0201 GABINETE DO PREFEITO	45.790,79	0,00	0,00	0,00	45.790,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.790,79
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	214.654,41	0,00	0,00	0,00	214.654,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.654,41
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORT	644.670,54	0,00	0,00	0,00	644.670,54	7.224,58	596.030,00	569.647,92	569.647,92	0,00	33.606,66	678.277,20
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA., SERV. PÚB. E POL. FUNDI	4.074,00	21.976,80	0,00	0,00	26.050,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.050,80
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	140.490,29	0,00	0,00	0,00	140.490,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.490,29
03 FUNDO MUNICIPAL	22.950,91	0,40	0,00	0,00	22.951,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.951,31
0301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	22.950,91	0,40	0,00	0,00	22.951,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.951,31
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

03 FUNDO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.072.630,94	21.978,88	0,00	0,00	1.094.609,82	7.224,58	596.030,00	569.647,92	569.647,92	0,00	33.606,66	1.128.216,48
FONTE: SCPI - Contabilidade [22136], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA												

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:7247AF62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA-1°BIMESTRE-2025

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Lábrea - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 05830872000109
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.248.600,00	106.248.600,00	21.892.222,72	20,60	21.892.222,72	20,60	84.356.377,28
RECEITAS CORRENTES	106.248.600,00	106.248.600,00	21.892.222,72	20,60	21.892.222,72	20,60	84.356.377,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.725.000,00	3.725.000,00	1.084.821,80	29,12	1.084.821,80	29,12	2.640.178,20
Impostos	3.620.000,00	3.620.000,00	1.060.863,78	29,31	1.060.863,78	29,31	2.559.136,22
Taxas	105.000,00	105.000,00	23.958,02	22,82	23.958,02	22,82	81.041,98
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.784.700,00	1.784.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.700,00
Contribuições Sociais	1.784.700,00	1.784.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.700,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	28.542,61	2.854,26	28.542,61	2.854,26	-27.542,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	28.542,61	2.854,26	28.542,61	2.854,26	-27.542,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.737.900,00	100.737.900,00	20.768.277,45	20,62	20.768.277,45	20,62	79.969.622,55
Transferências da União e de suas Entidades	54.599.900,00	54.599.900,00	12.438.104,27	22,78	12.438.104,27	22,78	42.161.795,73

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.138.000,00	19.138.000,00	3.417.138,52	17,86	3.417.138,52	17,86	15.720.861,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.000.000,00	27.000.000,00	4.913.034,66	18,20	4.913.034,66	18,20	22.086.965,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.580,86	0,00	10.580,86	0,00	-10.580,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	10.580,86	0,00	10.580,86	0,00	-10.580,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.784.700,00	1.784.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.700,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	108.033.300,00	108.033.300,00	21.892.222,72	20,26	21.892.222,72	20,26	86.141.077,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	108.033.300,00	108.033.300,00	21.892.222,72	20,26	21.892.222,72	20,26	86.141.077,28
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	108.033.300,00	108.033.300,00	21.892.222,72	20,26	21.892.222,72	20,26	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.322.850,00			1.322.850,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.322.850,00			1.322.850,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**

Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	106.413.300,00	109.186.580,00	39.241.731,47	39.241.731,47	69.944.848,53	20.919.012,15	20.919.012,15	88.267.567,85	20.677.740,07	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	95.834.600,00	102.799.680,00	37.849.900,01	37.849.900,01	64.949.779,99	20.536.124,24	20.536.124,24	82.263.555,76	20.294.852,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.841.700,00	64.529.900,00	17.825.120,55	17.825.120,55	46.704.779,45	6.268.789,70	6.268.789,70	58.261.110,30	6.266.789,70	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.972.900,00	38.249.780,00	20.024.779,46	20.024.779,46	18.225.000,54	14.267.334,54	14.267.334,54	23.982.445,46	14.028.062,46	
DESPESAS DE CAPITAL	4.571.300,00	4.379.500,00	1.391.831,46	1.391.831,46	2.987.668,54	382.887,91	382.887,91	3.996.612,09	382.887,91	0,00
INVESTIMENTOS	4.421.300,00	4.229.500,00	1.391.831,46	1.391.831,46	2.837.668,54	382.887,91	382.887,91	3.846.612,09	382.887,91	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.007.400,00	2.007.400,00			2.007.400,00			2.007.400,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	108.033.300,00	110.806.580,00	39.241.731,47	39.241.731,47	71.564.848,53	20.919.012,15	20.919.012,15	89.887.567,85	20.677.740,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	108.033.300,00	110.806.580,00	39.241.731,47	39.241.731,47	71.564.848,53	20.919.012,15	20.919.012,15	89.887.567,85	20.677.740,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			973.210,57		1.214.482,65	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	108.033.300,00	110.806.580,00	39.241.731,47	39.241.731,47		20.919.012,15	21.892.222,72		21.892.222,72	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.784.700,00	1.784.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.700,00
RECEITAS CORRENTES	1.784.700,00	1.784.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.700,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.784.700,00	1.784.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.700,00
Contribuições Sociais	1.784.700,00	1.784.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.700,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.413.300,00	109.186.580,00	39.241.731,47	39.241.731,47	100,00	69.944.848,53	20.919.012,15	20.919.012,15	100,00	88.267.567,85	0,00
Legislativa	3.850.000,00	3.850.000,00	0,00	0,00	0,00	3.850.000,00	0,00	0,00	0,00	3.850.000,00	0,00
Ação Legislativa	3.850.000,00	3.850.000,00	0,00	0,00	0,00	3.850.000,00	0,00	0,00	0,00	3.850.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	16.669.000,00	20.999.535,00	10.789.631,05	10.789.631,05	27,50	10.209.903,95	6.393.591,12	6.393.591,12	30,56	14.605.943,88	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	11.450.000,00	12.373.332,00	5.354.692,98	5.354.692,98	13,65	7.018.639,02	2.341.990,44	2.341.990,44	11,20	10.031.341,56	
Administração Financeira	2.689.000,00	2.788.184,00	1.084.593,79	1.084.593,79	2,76	1.703.590,21	335.161,23	335.161,23	1,60	2.453.022,77	
Controle Interno	65.000,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	2.465.000,00	5.825.819,00	4.350.344,28	4.350.344,28	11,09	1.475.474,72	3.716.439,45	3.716.439,45	17,77	2.109.379,55	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	55.000,00	54.200,00	15.044,00	15.044,00	0,04	39.156,00	15.044,00	15.044,00	0,07	39.156,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil	55.000,00	54.200,00	15.044,00	15.044,00	0,04	39.156,00	15.044,00	15.044,00	0,07	39.156,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											

FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.116.000,00	3.879.698,00	1.168.507,94	1.168.507,94	2,98	2.711.190,06	619.415,98	619.415,98	2,96	3.260.282,02	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	1.574.000,00	1.393.266,00	492.546,99	492.546,99	1,26	900.719,01	393.764,99	393.764,99	1,88	999.501,01	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	2.512.000,00	2.456.432,00	675.960,95	675.960,95	1,72	1.780.471,05	225.650,99	225.650,99	1,08	2.230.781,01	
FU08 - Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Previdência Social	1.563.000,00	1.563.000,00	0,00	0,00	0,00	1.563.000,00	0,00	0,00	0,00	1.563.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	383.000,00	383.000,00	0,00	0,00	0,00	383.000,00	0,00	0,00	0,00	383.000,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	20.865.000,00	22.194.312,00	11.403.797,23	11.403.797,23	29,06	10.790.514,77	6.551.110,13	6.551.110,13	31,32	15.643.201,87	0,00
Atenção Básica	9.320.000,00	9.296.275,00	4.328.252,34	4.328.252,34	11,03	4.968.022,66	2.988.736,31	2.988.736,31	14,29	6.307.538,69	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.795.000,00	10.248.037,00	6.085.732,05	6.085.732,05	15,51	4.162.304,95	3.267.125,32	3.267.125,32	15,62	6.980.911,68	
Suporte Profilático e Terapêutico	310.000,00	310.000,00	30.000,00	30.000,00	0,08	280.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	
Vigilância Sanitária	2.400.000,00	2.300.000,00	959.812,84	959.812,84	2,45	1.340.187,16	295.248,50	295.248,50	1,41	2.004.751,50	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	45.883.900,00	47.560.136,00	12.660.884,80	12.660.884,80	32,26	34.899.251,20	6.052.320,54	6.052.320,54	28,93	41.507.815,46	0,00
Ensino Fundamental	40.001.400,00	41.980.456,00	11.922.712,80	11.922.712,80	30,38	30.057.743,20	5.834.273,37	5.834.273,37	27,89	36.146.182,63	
Ensino Médio	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Educação Infantil	5.056.800,00	4.757.540,00	700.000,00	700.000,00	1,78	4.057.540,00	203.875,17	203.875,17	0,97	4.553.664,83	
Educação de Jovens e Adultos	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	
Educação Especial	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	740.000,00	740.000,00	38.172,00	38.172,00	0,10	701.828,00	14.172,00	14.172,00	0,07	725.828,00	
FU12 - Demais Subfunções	16.000,00	12.440,00	0,00	0,00	0,00	12.440,00	0,00	0,00	0,00	12.440,00	
Cultura	340.000,00	349.697,00	209.696,84	209.696,84	0,53	140.000,16	35.680,00	35.680,00	0,17	314.017,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Difusão Cultural	320.000,00	329.697,00	209.696,84	209.696,84	0,53	120.000,16	35.680,00	35.680,00	0,17	294.017,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											

Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	467.000,00	396.921,00	26.305,26	26.305,26	0,07	370.615,74	26.305,26	26.305,26	0,13	370.615,74	0,00
Infra-Estrutura Urbana	467.000,00	396.921,00	26.305,26	26.305,26	0,07	370.615,74	26.305,26	26.305,26	0,13	370.615,74	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	180.000,00	20.453,00	0,00	0,00	0,00	20.453,00	0,00	0,00	0,00	20.453,00	0,00
Saneamento Básico Rural	90.000,00	453,00	0,00	0,00	0,00	453,00	0,00	0,00	0,00	453,00	
Saneamento Básico Urbano	90.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.775.000,00	3.119.775,00	1.454.664,63	1.454.664,63	3,71	1.665.110,37	751.127,34	751.127,34	3,59	2.368.647,66	0,00
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	2.715.000,00	3.059.775,00	1.454.664,63	1.454.664,63	3,71	1.605.110,37	751.127,34	751.127,34	3,59	2.308.647,66	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											

Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	270.000,00	39.334,00	9.333,22	9.333,22	0,02	30.000,78	9.333,22	9.333,22	0,04	30.000,78	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	270.000,00	39.334,00	9.333,22	9.333,22	0,02	30.000,78	9.333,22	9.333,22	0,04	30.000,78	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	340.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	340.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.802.000,00	1.731.119,00	686.716,95	686.716,95	1,75	1.044.402,05	332.539,01	332.539,01	1,59	1.398.579,99	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.802.000,00	1.731.119,00	686.716,95	686.716,95	1,75	1.044.402,05	332.539,01	332.539,01	1,59	1.398.579,99	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.170.000,00	1.211.000,00	817.149,55	817.149,55	2,08	393.850,45	132.545,55	132.545,55	0,63	1.078.454,45	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.000.000,00	1.041.000,00	817.149,55	817.149,55	2,08	223.850,45	132.545,55	132.545,55	0,63	908.454,45	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	6.007.400,00	2.007.400,00				2.007.400,00				2.007.400,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	108.033.300,00	110.806.580,00	39.241.731,47	39.241.731,47	100,00	71.564.848,53	20.919.012,15	20.919.012,15	100,00	89.887.567,85	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											

FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											

Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00
Ensino Fundamental	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											

Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											

Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	18.001.236,95	16.595.371,76	23.154.991,18	22.687.226,52	20.007.142,03	17.694.562,46	19.406.347,03	17.377.091,97	18.733.606,13	24.596.048,12	25.688.815,61	21.119.808,60	245.062.248,36	217.181.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	524.935,84	811.875,77	559.092,25	568.470,34	615.795,45	653.018,62	600.293,15	629.670,83	708.115,34	820.394,24	634.861,34	625.125,44	7.751.648,61	6.160.000,00
IPTU	12.774,40	8.067,28	7.431,73	5.276,57	7.166,45	4.599,02	20.484,96	5.197,96	3.278,02	6.503,64	2.726,62	8.218,95	91.725,60	150.000,00
ISS	248.089,64	258.059,02	250.175,45	246.356,62	222.886,25	309.146,70	283.794,16	280.321,67	422.296,78	320.934,84	424.167,69	211.753,75	3.477.982,57	2.600.000,00
ITBI	28.281,43	144.233,76	0,00	42.016,69	11.481,26	65.197,54	27.894,14	61.965,26	0,00	12.814,04	19.876,70	5.544,94	419.305,76	600.000,00
IRRF	229.335,37	399.808,73	299.492,15	273.803,75	373.494,49	273.631,54	267.072,96	281.925,94	282.410,54	479.991,72	178.637,93	387.843,99	3.727.449,11	2.700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.455,00	1.706,98	1.992,92	1.016,71	767,00	443,82	1.046,93	260,00	130,00	150,00	9.452,40	11.763,81	35.185,57	110.000,00
Contribuições	204.364,90	220.848,17	223.396,95	226.246,28	170.000,00	0,00	485.022,53	226.903,18	235.285,80	320.694,61	0,00	0,00	2.312.762,42	3.078.500,00
Receita Patrimonial	74.363,28	99.118,47	41.188,34	43.347,34	40.589,02	29.852,30	32.136,70	33.786,23	16.519,04	23.338,65	59.477,53	173.424,02	667.140,92	1.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	74.363,28	99.118,47	41.188,34	43.347,34	40.589,02	29.852,30	32.136,70	33.786,23	16.519,04	23.338,65	59.477,53	173.424,02	667.140,92	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.193.275,44	15.452.387,40	22.317.487,67	21.838.047,68	19.168.484,97	16.996.191,97	18.278.818,75	16.473.616,86	17.763.728,78	23.417.673,58	24.976.629,57	20.310.863,96	234.187.206,63	207.941.500,00
Cota-Parte do FPM	4.011.657,48	4.170.136,57	4.826.518,00	5.160.223,61	5.567.298,91	4.344.190,61	4.523.866,52	3.784.143,77	4.836.659,86	7.565.193,21	4.581.456,60	6.133.942,28	59.505.287,42	63.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.206.788,08	2.164.034,08	2.616.424,23	2.195.985,14	2.632.796,66	2.394.725,16	3.011.800,00	2.446.968,79	2.573.313,96	2.884.325,19	2.734.619,63	2.558.848,76	30.420.629,68	28.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	76.022,79	83.389,82	92.710,64	77.147,45	96.223,82	57.134,02	68.934,07	51.908,39	29.526,83	52.663,76	88.244,84	67.016,41	840.922,84	500.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	863,90	6.972,87	6.936,39	91.624,41	18.857,03	12.359,52	388,84	1.638,93	139.641,89	1.000,00

Transferências da LC nº 61/1989	5.176,35	7.081,49	5.280,15	6.686,39	7.506,08	8.100,54	6.775,05	9.480,68	6.802,78	7.661,87	7.347,64	6.580,50	84.479,52	77.000,00
Transferências do FUNDEB	5.745.266,77	6.669.301,86	7.367.404,27	6.876.142,08	6.219.551,09	7.492.642,85	6.814.053,56	7.871.512,96	7.634.628,93	8.041.280,99	14.452.164,57	7.084.480,48	92.268.430,41	89.500.000,00
Outras Transferências Correntes	5.148.363,97	2.358.443,58	7.409.150,38	7.521.863,01	4.644.244,51	2.692.425,92	3.846.453,16	2.217.977,86	2.663.939,39	4.854.189,04	3.112.407,45	4.458.356,60	50.927.814,87	26.363.500,00
Outras Receitas Correntes	4.297,49	11.141,95	13.825,97	11.114,88	12.272,59	15.499,57	10.075,90	13.114,87	9.957,17	13.947,04	17.847,17	10.395,18	143.489,78	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.464.293,76	1.505.776,40	1.731.583,44	1.714.254,65	1.383.010,55	1.362.224,54	1.813.853,52	1.503.728,27	1.728.317,77	1.964.917,02	1.482.411,40	1.753.605,28	19.407.976,60	20.795.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	204.364,90	220.848,17	223.396,95	226.246,28	170.000,00	0,00	485.022,53	226.903,18	235.285,80	320.694,61	0,00	0,00	2.312.762,42	3.078.500,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.259.928,86	1.284.928,23	1.508.186,49	1.488.008,37	1.213.010,55	1.362.224,54	1.328.830,99	1.276.825,09	1.493.031,97	1.644.222,41	1.482.411,40	1.753.605,28	17.095.214,18	17.715.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.536.943,19	15.089.595,36	21.423.407,74	20.972.971,87	18.624.131,48	16.332.337,92	17.592.493,51	15.873.363,70	17.005.288,36	22.631.131,10	24.206.404,21	19.366.203,32	225.654.271,76	196.385.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	16.536.943,19	15.089.595,36	21.423.407,74	20.972.971,87	18.624.131,48	16.332.337,92	17.592.493,51	15.873.363,70	17.005.288,36	21.331.131,10	24.206.404,21	19.366.203,32	224.354.271,76	196.385.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	16.536.943,19	15.089.595,36	21.423.407,74	20.972.971,87	18.624.131,48	16.332.337,92	17.592.493,51	15.873.363,70	17.005.288,36	21.331.131,10	24.206.404,21	19.366.203,32	224.354.271,76	196.385.900,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.158.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	3.078.500,00	0,00
Ativo	3.078.500,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.078.500,00	0,00
Ativo	3.078.500,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.158.000,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	1.905.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	975.400,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	929.800,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	785.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.690.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.467.800,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	196.385.900,00	43.572.607,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.160.000,00	1.259.986,78
IPTU	150.000,00	10.945,57

ISS	2.600.000,00	635.921,44
ITBI	600.000,00	25.421,64
IRRF	2.700.000,00	566.481,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	21.216,21
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	232.901,55
Aplicações Financeiras (II)	0,00	232.901,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	190.225.900,00	42.051.476,85
Cota-Parte do FPM	51.500.000,00	8.572.319,15
Cota-Parte do ICMS	22.400.000,00	4.234.774,70
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	124.209,15
Cota-Parte do ITR	800,00	1.622,24
Transferências da LC nº 61/1989	61.600,00	11.142,51
Transferências do FUNDEB	89.500.000,00	21.536.645,05
Outras Transferências Correntes	26.363.500,00	7.570.764,05
Demais Receitas Correntes	0,00	28.242,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	28.242,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	196.385.900,00	43.339.705,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.157.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	2.400.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.400.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	2.400.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	0,00	2.400.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	202.542.900,00	45.739.705,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	196.385.900,00	45.739.705,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	181.696.632,00	23.123.076,72	15.126.049,47	14.829.626,35	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	116.139.490,00	10.479.849,04	9.438.208,90	9.382.837,55	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	65.547.142,00	12.643.227,68	5.687.840,57	5.446.788,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	181.686.632,00	23.123.076,72	15.126.049,47	14.829.626,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.680.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.559.180,00	3.796.265,81	3.634.280,76	3.634.280,76	0,00	0,00	0,00
Investimentos	13.509.180,00	3.796.265,81	3.634.280,76	3.634.280,76	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	13.509.180,00	3.796.265,81	3.634.280,76	3.634.280,76	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	9.233.590,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	207.119.602,00	26.919.342,53	18.760.330,23	18.463.907,11	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	204.429.402,00	26.919.342,53	18.760.330,23	18.463.907,11	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	27.275.798,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	27.275.798,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	27.275.798,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre 2025 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-22.075.166,21	-22.075.166,21
Disponibilidade de Caixa	-22.075.166,21	-22.075.166,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.055.237,08	4.055.237,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.019.929,13	18.019.929,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	22.075.166,21	22.075.166,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios	Em 31 de dezembro de					

	Anteriores (a)	2024 (b)				Anteriores (f)	2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.303.064,89	1.972.969,20	0,00	0,00	3.276.034,09	2.704.810,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.704.810,36	5.980.844,45
PODER EXECUTIVO	1.303.064,89	1.972.969,20	0,00	0,00	3.276.034,09	2.704.810,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.704.810,36	5.980.844,45
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	779.202,99	0,00	0,00	0,00	779.202,99	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.779.202,99
TOTAL (III) = (I + II)	2.082.267,88	1.972.969,20	0,00	0,00	4.055.237,08	3.704.810,36	0,00	0,00	0,00	0,00	3.704.810,36	7.760.047,44

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	779.202,99	0,00	0,00	0,00	779.202,99	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.779.202,99
PODER EXECUTIVO	779.202,99	0,00	0,00	0,00	779.202,99	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.779.202,99
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP

	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	108.033.300,00
Previsão Atualizada	108.033.300,00
Receitas Realizadas	21.892.222,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.322.850,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	108.033.300,00
Dotação Atualizada	110.806.580,00
Despesas Empenhadas	39.241.731,47
Despesas Liquidadas	20.919.012,15
Despesas Pagas	20.677.740,07
Superávit Orçamentário	973.210,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	39.241.731,47
Despesas Liquidadas	20.919.012,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	225.654.271,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	224.354.271,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	224.354.271,76

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	27.275.798,87	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.055.237,08	0,00	0,00	4.055.237,08
Poder Executivo	4.055.237,08	0,00	0,00	4.055.237,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.704.810,36	0,00	0,00	3.704.810,36
Poder Executivo	3.704.810,36	0,00	0,00	3.704.810,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	7.760.047,44	0,00	0,00	7.760.047,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-11.519.306,47	25,00	-66,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.614.078,00	70,00	17,22
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	3.226.782,40	50,00	42,32
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	94.635,00	15,00	1,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.796.265,81	9.772.914,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.423.359,98	15,00	14,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO:51130653234 Date: 2025.08.22 10:57:51 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Lábrea - AM

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:42975FA2

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORCAMENTARIA-2°BIMESTRE-2025

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 05830872000109
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.248.600,00	106.248.600,00	19.858.938,62	18,69	41.751.161,34	39,30	64.497.438,66
RECEITAS CORRENTES	106.248.600,00	106.248.600,00	19.858.938,62	18,69	41.751.161,34	39,30	64.497.438,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.725.000,00	3.725.000,00	480.479,92	12,90	1.565.301,72	42,02	2.159.698,28
Impostos	3.620.000,00	3.620.000,00	462.369,15	12,77	1.523.232,93	42,08	2.096.767,07
Taxas	105.000,00	105.000,00	18.110,77	17,25	42.068,79	40,07	62.931,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	1.784.700,00	1.784.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.700,00
Contribuições Sociais	1.784.700,00	1.784.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.700,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	10.892,42	1.089,24	39.435,03	3.943,50	-38.435,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	10.892,42	1.089,24	39.435,03	3.943,50	-38.435,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.737.900,00	100.737.900,00	19.350.907,48	19,21	40.119.184,93	39,83	60.618.715,07
Transferências da União e de suas Entidades	54.599.900,00	54.599.900,00	10.029.968,22	18,37	22.468.072,49	41,15	32.131.827,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.138.000,00	19.138.000,00	4.442.923,38	23,22	7.860.061,90	41,07	11.277.938,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.000.000,00	27.000.000,00	4.878.015,88	18,07	9.791.050,54	36,26	17.208.949,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	16.658,80	0,00	27.239,66	0,00	-27.239,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	16.658,80	0,00	27.239,66	0,00	-27.239,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.784.700,00	1.784.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.700,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	108.033.300,00	108.033.300,00	19.858.938,62	18,38	41.751.161,34	38,65	66.282.138,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	108.033.300,00	108.033.300,00	19.858.938,62	18,38	41.751.161,34	38,65	66.282.138,66
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	108.033.300,00	108.033.300,00	19.858.938,62	18,38	41.751.161,34	38,65	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.491.569,00			1.491.569,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.491.569,00			1.491.569,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	106.413.300,00	114.492.675,00	9.371.915,40	48.613.646,87	65.879.028,13	14.248.307,05	35.167.319,20	79.325.355,80	34.712.204,88	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	95.834.600,00	108.608.282,00	9.371.915,40	47.221.815,41	61.386.466,59	14.248.307,05	34.784.431,29	73.823.850,71	34.329.316,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.841.700,00	64.529.900,00	690.917,73	18.516.038,28	46.013.861,72	4.503.527,92	10.772.317,62	53.757.582,38	10.768.606,84	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.972.900,00	44.058.382,00	8.680.997,67	28.705.777,13	15.352.604,87	9.744.779,13	24.012.113,67	20.046.268,33	23.560.710,13	
DESPESAS DE CAPITAL	4.571.300,00	3.876.993,00	0,00	1.391.831,46	2.485.161,54	0,00	382.887,91	3.494.105,09	382.887,91	0,00
INVESTIMENTOS	4.421.300,00	3.726.993,00	0,00	1.391.831,46	2.335.161,54	0,00	382.887,91	3.344.105,09	382.887,91	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.007.400,00	2.007.400,00			2.007.400,00			2.007.400,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	108.033.300,00	116.112.675,00	9.371.915,40	48.613.646,87	67.499.028,13	14.248.307,05	35.167.319,20	80.945.355,80	34.712.204,88	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	108.033.300,00	116.112.675,00	9.371.915,40	48.613.646,87	67.499.028,13	14.248.307,05	35.167.319,20	80.945.355,80	34.712.204,88	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.583.842,14		7.038.956,46	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	108.033.300,00	116.112.675,00	9.371.915,40	48.613.646,87		14.248.307,05	41.751.161,34		41.751.161,34	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.784.700,00	1.784.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.700,00
RECEITAS CORRENTES	1.784.700,00	1.784.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.700,00

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.784.700,00	1.784.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.700,00
Contribuições Sociais	1.784.700,00	1.784.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.700,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.413.300,00	114.492.675,00	9.371.915,40	48.613.646,87	100,00	65.879.028,13	14.226.307,05	35.145.319,20	100,00	79.347.355,80	0,00
Legislativa	3.850.000,00	3.850.000,00	0,00	0,00	0,00	3.850.000,00	0,00	0,00	0,00	3.850.000,00	0,00
Ação Legislativa	3.850.000,00	3.850.000,00	0,00	0,00	0,00	3.850.000,00	0,00	0,00	0,00	3.850.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	16.669.000,00	25.448.467,00	4.731.379,82	15.521.010,87	31,93	9.927.456,13	5.773.969,06	12.167.560,18	34,62	13.280.906,82	0,00
Planejamento e Orçamento											

FU04 - Administração Geral	11.450.000,00	12.745.001,00	594.745,90	5.949.438,88	12,24	6.795.562,12	1.277.765,43	3.619.755,87	10,30	9.125.245,13	
Administração Financeira	2.689.000,00	2.832.977,00	80.691,93	1.165.285,72	2,40	1.667.691,28	226.823,90	561.985,13	1,60	2.270.991,87	
Controle Interno	65.000,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	2.465.000,00	9.858.289,00	4.055.941,99	8.406.286,27	17,29	1.452.002,73	4.269.379,73	7.985.819,18	22,72	1.872.469,82	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	55.000,00	54.200,00	0,00	15.044,00	0,03	39.156,00	0,00	15.044,00	0,04	39.156,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil	55.000,00	54.200,00	0,00	15.044,00	0,03	39.156,00	0,00	15.044,00	0,04	39.156,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.116.000,00	3.944.070,00	202.638,40	1.371.146,34	2,82	2.572.923,66	351.139,86	970.555,84	2,76	2.973.514,16	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	1.574.000,00	1.448.598,00	166.011,03	658.558,02	1,35	790.039,98	192.911,45	586.676,44	1,67	861.921,56	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	2.512.000,00	2.465.472,00	36.627,37	712.588,32	1,47	1.752.883,68	158.228,41	383.879,40	1,09	2.081.592,60	
FU08 - Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Previdência Social	1.563.000,00	1.563.000,00	0,00	0,00	0,00	1.563.000,00	0,00	0,00	0,00	1.563.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	383.000,00	383.000,00	0,00	0,00	0,00	383.000,00	0,00	0,00	0,00	383.000,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	20.865.000,00	22.411.072,00	1.579.223,38	12.983.020,61	26,71	9.428.051,39	3.028.305,95	9.579.416,08	27,26	12.831.655,92	0,00
Atenção Básica	9.320.000,00	9.296.275,00	1.034.947,36	5.363.199,70	11,03	3.933.075,30	1.636.185,18	4.624.921,49	13,16	4.671.353,51	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.795.000,00	10.464.797,00	508.143,66	6.593.875,71	13,56	3.870.921,29	1.187.805,83	4.454.931,15	12,68	6.009.865,85	
Suporte Profilático e Terapêutico	310.000,00	310.000,00	3.808,89	33.808,89	0,07	276.191,11	33.808,89	33.808,89	0,10	276.191,11	
Vigilância Sanitária	2.400.000,00	2.300.000,00	32.323,47	992.136,31	2,04	1.307.863,69	170.506,05	465.754,55	1,33	1.834.245,45	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											

Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	45.883.900,00	48.078.614,00	2.583.206,14	15.244.090,94	31,36	32.834.523,06	4.454.219,44	10.506.539,98	29,89	37.572.074,02	0,00
Ensino Fundamental	40.001.400,00	43.001.441,00	2.579.378,77	14.502.091,57	29,83	28.499.349,43	4.241.721,78	10.075.995,15	28,67	32.925.445,85	
Ensino Médio	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Educação Infantil	5.056.800,00	4.255.033,00	0,00	700.000,00	1,44	3.555.033,00	206.497,66	410.372,83	1,17	3.844.660,17	
Educação de Jovens e Adultos	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	
Educação Especial	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	740.000,00	740.000,00	3.827,37	41.999,37	0,09	698.000,63	6.000,00	20.172,00	0,06	719.828,00	
FU12 - Demais Subfunções	16.000,00	12.440,00	0,00	0,00	0,00	12.440,00	0,00	0,00	0,00	12.440,00	
Cultura	340.000,00	349.697,00	0,00	209.696,84	0,43	140.000,16	36.016,84	71.696,84	0,20	278.000,16	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Difusão Cultural	320.000,00	329.697,00	0,00	209.696,84	0,43	120.000,16	36.016,84	71.696,84	0,20	258.000,16	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	467.000,00	396.921,00	22.115,79	48.421,05	0,10	348.499,95	22.115,79	48.421,05	0,14	348.499,95	0,00
Infra-Estrutura Urbana	467.000,00	396.921,00	22.115,79	48.421,05	0,10	348.499,95	22.115,79	48.421,05	0,14	348.499,95	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	180.000,00	20.453,00	0,00	0,00	0,00	20.453,00	0,00	0,00	0,00	20.453,00	0,00
Saneamento Básico Rural	90.000,00	453,00	0,00	0,00	0,00	453,00	0,00	0,00	0,00	453,00	
Saneamento Básico Urbano	90.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.775.000,00	3.172.318,00	222.396,97	1.677.061,60	3,45	1.495.256,40	380.910,63	1.132.037,97	3,22	2.040.280,03	0,00

Abastecimento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	2.715.000,00	3.112.318,00	222.396,97	1.677.061,60	3,45	1.435.256,40	380.910,63	1.132.037,97	3,22	1.980.280,03	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	270.000,00	39.334,00	0,00	9.333,22	0,02	30.000,78	0,00	9.333,22	0,03	30.000,78	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	270.000,00	39.334,00	0,00	9.333,22	0,02	30.000,78	0,00	9.333,22	0,03	30.000,78	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	340.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	340.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.802.000,00	1.736.129,00	29.610,53	716.327,48	1,47	1.019.801,52	112.337,11	444.876,12	1,27	1.291.252,88	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.802.000,00	1.736.129,00	29.610,53	716.327,48	1,47	1.019.801,52	112.337,11	444.876,12	1,27	1.291.252,88	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.170.000,00	1.211.000,00	1.344,37	818.493,92	1,68	392.506,08	67.292,37	199.837,92	0,57	1.011.162,08	0,00

Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.000.000,00	1.041.000,00	1.344,37	818.493,92	1,68	222.506,08	67.292,37	199.837,92	0,57	841.162,08	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	6.007.400,00	2.007.400,00				2.007.400,00				2.007.400,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	108.033.300,00	116.112.675,00	9.371.915,40	48.613.646,87	100,00	67.499.028,13	14.226.307,05	35.145.319,20	100,00	80.967.355,80	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											

Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00
Ensino Fundamental	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											

Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
FU23 - Administração Geral												
FU23 - Demais Subfunções												
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
FU24 - Administração Geral												
FU24 - Demais Subfunções												
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
FU25 - Administração Geral												
FU25 - Demais Subfunções												
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Aquaviário												
Transportes Especiais												
FU26 - Administração Geral												
FU26 - Demais Subfunções												
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	22.931.594,23	22.460.980,24	19.837.142,03	17.694.562,46	18.921.324,50	17.150.188,79	18.498.320,33	24.276.153,51	25.635.940,31	21.119.395,61	19.847.959,93	17.248.740,07	245.622.302,01	217.181.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	559.092,25	568.470,34	615.795,45	653.018,62	600.293,15	629.670,83	708.115,34	821.194,24	582.110,41	625.125,44	581.264,52	367.866,21	7.312.016,80	6.160.000,00
IPTU	7.431,73	5.276,57	7.166,45	4.599,02	20.484,96	5.197,96	3.278,02	6.503,64	2.726,62	8.218,95	13.899,63	19.250,52	104.034,07	150.000,00
ISS	250.175,45	246.356,62	222.886,25	309.146,70	283.794,16	280.321,67	422.296,78	321.734,84	371.416,76	211.753,75	168.499,49	322.820,63	3.411.203,10	2.600.000,00
ITBI	0,00	42.016,69	11.481,26	65.197,54	27.894,14	61.965,26	0,00	12.814,04	19.876,70	5.544,94	10.178,85	23.204,75	280.174,17	600.000,00
IRRF	299.492,15	273.803,75	373.494,49	273.631,54	267.072,96	281.925,94	282.410,54	479.991,72	178.637,93	387.843,99	381.425,74	0,00	3.479.730,75	2.700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.992,92	1.016,71	767,00	443,82	1.046,93	260,00	130,00	150,00	9.452,40	11.763,81	7.260,81	2.590,31	36.874,71	110.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078.500,00
Receita Patrimonial	41.188,34	43.347,34	40.589,02	29.852,30	32.136,70	33.786,23	16.519,04	23.338,65	59.353,16	173.011,03	216.939,43	238.403,93	948.465,17	1.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.188,34	43.347,34	40.589,02	29.852,30	32.136,70	33.786,23	16.519,04	23.338,65	59.353,16	173.011,03	216.939,43	238.403,93	948.465,17	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.317.487,67	21.838.047,68	19.168.484,97	16.996.191,97	18.278.818,75	16.473.616,86	17.763.728,78	23.417.673,58	24.976.629,57	20.310.863,96	19.048.094,19	16.640.949,54	237.230.587,52	207.941.500,00
Cota-Parte do FPM	4.826.518,00	5.160.223,61	5.567.298,91	4.344.190,61	4.523.866,52	3.784.143,77	4.836.659,86	7.565.193,21	4.581.456,60	6.133.942,28	4.025.950,58	4.097.916,96	59.447.360,91	63.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.616.424,23	2.195.985,14	2.632.796,66	2.394.725,16	3.011.800,00	2.446.968,79	2.573.313,96	2.884.325,19	2.734.619,63	2.558.848,76	2.651.006,54	2.504.609,80	31.205.423,86	28.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	92.710,64	77.147,45	96.223,82	57.134,02	68.934,07	51.908,39	29.526,83	52.663,76	88.244,84	67.016,41	78.706,70	73.032,09	833.249,02	500.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	863,90	6.972,87	6.936,39	91.624,41	18.857,03	12.359,52	388,84	1.638,93	3.192,48	443,84	143.278,21	1.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	5.280,15	6.686,39	7.506,08	8.100,54	6.775,05	9.480,68	6.802,78	7.661,87	7.347,64	6.580,50	7.590,92	8.085,87	87.898,47	77.000,00
Transferências do FUNDEB	7.367.404,27	6.876.142,08	6.219.551,09	7.492.642,85	6.814.053,56	7.871.512,96	7.634.628,93	8.041.280,99	14.452.164,57	7.084.480,48	6.692.949,90	6.693.068,17	93.239.879,85	89.500.000,00
Outras Transferências Correntes	7.409.150,38	7.521.863,01	4.644.244,51	2.692.425,92	3.846.453,16	2.217.977,86	2.663.939,39	4.854.189,04	3.112.407,45	4.458.356,60	5.588.697,07	3.263.792,81	52.273.497,20	26.363.500,00
Outras Receitas Correntes	13.825,97	11.114,88	12.272,59	15.499,57	10.075,90	13.114,87	9.957,17	13.947,04	17.847,17	10.395,18	1.661,79	1.520,39	131.232,52	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.508.186,49	1.488.008,37	1.213.010,55	1.362.224,54	1.328.830,99	1.276.825,09	1.493.031,97	1.644.222,41	1.482.411,40	1.753.605,28	1.353.289,31	1.336.817,57	17.240.463,97	20.795.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078.500,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.508.186,49	1.488.008,37	1.213.010,55	1.362.224,54	1.328.830,99	1.276.825,09	1.493.031,97	1.644.222,41	1.482.411,40	1.753.605,28	1.353.289,31	1.336.817,57	17.240.463,97	17.715.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	21.423.407,74	20.972.971,87	18.624.131,48	16.332.337,92	17.592.493,51	15.873.363,70	17.005.288,36	22.631.931,10	24.153.528,91	19.365.790,33	18.494.670,62	15.911.922,50	228.381.838,04	196.385.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	21.423.407,74	20.972.971,87	18.624.131,48	16.332.337,92	17.592.493,51	15.873.363,70	17.005.288,36	21.331.931,10	24.153.528,91	19.365.790,33	18.494.670,62	15.911.922,50	227.081.838,04	196.385.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	21.423.407,74	20.972.971,87	18.624.131,48	16.332.337,92	17.592.493,51	15.873.363,70	17.005.288,36	21.331.931,10	24.153.528,91	19.365.790,33	18.494.670,62	15.911.922,50	227.081.838,04	196.385.900,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.158.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	3.078.500,00	0,00
Ativo	3.078.500,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	3.078.500,00	0,00
Ativo	3.078.500,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.158.000,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	1.905.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	975.400,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	929.800,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	785.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.690.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.467.800,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	196.385.900,00	78.356.866,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.160.000,00	2.570.535,79
IPTU	150.000,00	44.095,72
ISS	2.600.000,00	1.146.977,64
ITBI	600.000,00	58.805,24
IRRF	2.700.000,00	1.289.589,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	31.067,33
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	695.500,79
Aplicações Financeiras (II)	0,00	695.500,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	190.225.900,00	75.059.405,67
Cota-Parte do FPM	51.500.000,00	15.071.413,24
Cota-Parte do ICMS	22.400.000,00	8.359.267,78
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	254.592,32
Cota-Parte do ITR	800,00	4.531,33
Transferências da LC nº 61/1989	61.600,00	23.683,95
Transferências do FUNDEB	89.500.000,00	34.922.663,12
Outras Transferências Correntes	26.363.500,00	16.423.253,93
Demais Receitas Correntes	0,00	31.424,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	31.424,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	196.385.900,00	77.661.365,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.157.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	2.400.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.400.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	2.400.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	0,00	2.400.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	202.542.900,00	80.061.365,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	196.385.900,00	80.061.365,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	184.130.283,00	53.056.597,80	46.920.671,18	46.620.344,81	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	115.292.214,00	26.746.510,76	26.144.467,62	26.144.467,62	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	68.828.069,00	26.310.087,04	20.776.203,56	20.475.877,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	184.120.283,00	53.056.597,80	46.920.671,18	46.620.344,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.680.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.518.486,00	24.219.806,65	4.326.128,81	4.129.646,06	0,00	0,00	0,00
Investimentos	33.468.486,00	24.219.806,65	4.326.128,81	4.129.646,06	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	33.468.486,00	24.219.806,65	4.326.128,81	4.129.646,06	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.467.800,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	227.746.769,00	77.276.404,45	51.246.799,99	50.749.990,87	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	225.056.569,00	77.276.404,45	51.246.799,99	50.749.990,87	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	29.311.375,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	29.311.375,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR

Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	29.311.375,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre 2025 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-22.075.166,21	-22.075.166,21
Disponibilidade de Caixa	-22.075.166,21	-22.075.166,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.055.237,08	4.055.237,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.019.929,13	18.019.929,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	22.075.166,21	22.075.166,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.303.064,89	1.972.969,20	0,00	0,00	3.276.034,09	2.704.810,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.704.810,36	5.980.844,45
PODER EXECUTIVO	1.303.064,89	1.972.969,20	0,00	0,00	3.276.034,09	2.704.810,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.704.810,36	5.980.844,45
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	779.202,99	0,00	0,00	0,00	779.202,99	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.779.202,99
TOTAL (III) = (I + II)	2.082.267,88	1.972.969,20	0,00	0,00	4.055.237,08	3.704.810,36	0,00	0,00	0,00	0,00	3.704.810,36	7.760.047,44

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Poder/Órgão - Intra	**Poder/Órgão - Intra**											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	779.202,99	0,00	0,00	0,00	779.202,99	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.779.202,99
PODER EXECUTIVO	779.202,99	0,00	0,00	0,00	779.202,99	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.779.202,99
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE**
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-

RECEITAS	
Previsão Inicial	108.033.300,00
Previsão Atualizada	108.033.300,00
Receitas Realizadas	41.751.161,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.491.569,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	108.033.300,00
Dotação Atualizada	116.112.675,00
Despesas Empenhadas	48.613.646,87
Despesas Liquidadas	35.167.319,20
Despesas Pagas	34.712.204,88
Superávit Orçamentário	6.583.842,14

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	48.613.646,87
Despesas Liquidadas	35.145.319,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	228.381.838,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	227.081.838,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	227.081.838,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	29.311.375,12	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.055.237,08	0,00	0,00	4.055.237,08
Poder Executivo	4.055.237,08	0,00	0,00	4.055.237,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.704.810,36	0,00	0,00	3.704.810,36
Poder Executivo	3.704.810,36	0,00	0,00	3.704.810,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.760.047,44	0,00	0,00	7.760.047,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-5.268.864,37	25,00	-16,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.114.373,56	70,00	38,40
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	5.196.584,66	50,00	45,02
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	156.305,00	15,00	1,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	24.219.806,65	9.308.679,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-

Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	8.418.837,81	15,00	26,16

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO:51130653234 Date: 2025.08.22 11:06:02 BOT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Lábrea - AM

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:2BF439DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ - AM (PODER EXECUTIVO) - EXERCÍCIO: 2025 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º SEMESTRE

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.647.887,58	5.742.245,54	5.601.268,91	6.564.349,81	8.205.462,91	8.253.214,91	4.363.619,06	5.231.970,88	5.425.602,45	6.080.967,71	6.901.079,12	7.027.537,97	75.045.206,85	25.305,30
Pessoal Ativo	5.584.930,65	5.679.288,61	5.538.311,98	6.501.392,88	8.142.505,98	8.127.301,05	4.296.655,33	5.165.007,15	5.358.638,72	6.014.003,98	6.834.115,39	6.960.574,24	74.202.725,96	25.305,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.584.930,65	5.679.288,61	5.538.311,98	6.501.392,88	5.528.451,76	7.505.508,52	4.072.460,38	4.860.630,51	5.047.574,65	5.642.702,65	6.418.378,22	6.509.086,36	68.888.717,17	25.305,30
Obrigações Patronais					2.614.054,22	621.792,53	224.194,95	304.376,64	311.064,07	371.301,33	415.737,17	451.487,88	5.314.008,79	
Pessoal Inativo e Pensionistas	62.956,93	62.956,93	62.956,93	62.956,93	62.956,93	125.913,86	66.963,73	66.963,73	66.963,73	66.963,73	66.963,73	66.963,73	842.480,89	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	62.956,93	62.956,93	62.956,93	62.956,93	62.956,93	125.913,86	66.963,73	66.963,73	66.963,73	66.963,73	66.963,73	66.963,73	842.480,89	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	474.767,53	667.744,33	81.030,95	82.440,95	79.620,95	597.766,30	346.223,45	341.557,48	343.570,99	347.308,12	337.282,23	4.758,04	3.704.071,32	25.305,30
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	14.295,34	105.260,56	2.321,92	3.731,92	911,92	23.384,40		0,34				4.758,04	154.664,44	25.305,30
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	316.229,71	317.778,46					346.223,45	341.557,14	343.570,99	347.308,12	337.282,23		2.349.950,10	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	144.242,48	244.705,31	78.709,03	78.709,03	78.709,03	574.381,90							1.199.456,78	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.173.120,05	5.074.501,21	5.520.237,96	6.481.908,86	8.125.841,96	7.655.448,61	4.017.395,61	4.890.413,40	5.082.031,46	5.733.659,59	6.563.796,89	7.022.779,93	71.341.135,53	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	143.550.280,55	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.025.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	5.800.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.536.102,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	134.189.178,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	71.341.135,53	53,16
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	72.462.156,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	68.839.048,60	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	65.215.940,78	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.632.978,16	7.632.978,16	
Dívida Mobiliária		0,00	
Dívida Contratual	7.415.817,14	7.415.817,14	
Empréstimos		0,00	
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	7.415.817,14	7.415.817,14	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	2.048.258,88	2.048.258,88	
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira	5.367.558,26	5.367.558,26	
Demais Dívidas Contratuais		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	217.161,02	217.161,02	
Outras Dívidas		0,00	
DEDUÇÕES (II)	-6.799.539,13	-678.475,34	
Disponibilidade de Caixa	-6.799.539,13	-678.475,34	
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.800.611,27	18.791.184,91	
(-) Restos a Pagar Processados	5.438.890,64	3.248.527,97	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.161.259,76	16.221.132,28	
Demais Haveres Financeiros		0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	14.432.517,29	8.311.453,50	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	147.008.196,06	143.550.280,55	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.825.000,00	1.025.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	142.183.196,06	142.525.280,55	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,37	5,36	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	10,15	5,83	

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	170.619.835,27	171.030.336,66	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	153.557.851,74	153.927.302,99	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	217.161,02	217.161,02	
Passivo Atuarial			
RP Não-Processados	580.156,98	201.709,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL**											
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**			**Exercício do Terceiro Período Seguinte**		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**			**Terceiro Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**	**Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b - d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f - a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i - a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral
]

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	**Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas**		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	147.008.196,06	143.550.280,55	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	4.825.000,00	1.025.000,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	142.183.196,06	142.525.280,55	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	31.280.303,13	31.355.561,72	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	28.152.272,82	28.220.005,55	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral
]

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	143.550.280,55	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.025.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	142.525.280,55	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	22.804.044,89	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	20.523.640,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.976.769,64	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	143.550.280,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	142.525.280,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	134.189.178,55

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	71.341.135,53	53,16
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	72.462.156,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	68.839.048,60	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	65.215.940,78	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	8.311.453,50	5,83
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	171.030.336,66	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.355.561,72	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	22.804.044,89	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.976.769,64	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador:6D48B222

